



DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 111

SÁBADO, 1<sup>º</sup> DE JULHO DE 1995

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinadas ao giro de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, cujos recursos serão destinados à rolagem de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A operação autorizada se dará nas seguintes condições:

- a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) prazo: cinco anos;
- e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real);
- f) características dos títulos a serem substituídos:

**EXPEDIENTE**  
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS  
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo do Cegraf

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte..R\$ 31,00  
Porte do Correio (Semestral) .....R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00 (cada)

Valor do número avulso R\$ 0,30

Título	Vencimento	Quantidade
511826	01.07.95	1.808.859.849
511826	01.08.95	1.678.433.162
511826	01.09.95	1.428.986.599
511826	01.10.95	1.765.570.826
511826	01.11.95	2.401.298.691
511809	01.12.95	8.982.516.993
511826	01.12.95	1.939.465.608
<b>Total</b>		<b>20.005.131.728</b>

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
03.07.95	01.07.2000	511825	03.07.95
01.08.95	01.08.2000	511827	01.08.95
01.09.95	01.09.2000	511827	01.09.95
02.10.95	01.10.2000	511826	02.10.95
01.11.95	01.11.2000	511827	01.11.95
01.12.95	01.12.2000	511827	01.12.95
01.12.95	01.12.2000	511827	01.12.95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989; Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989; Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988.

Art. 3º O prazo para o exercício da autorização é de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1995

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1995

Modifica o art. 1º e o item a, do art. 2º da Resolução nº 4, de 1995, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 4, de 1995, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995."

**Art. 2º** O item a do art. 2º da Resolução nº 4, de 1995, do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

"a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;"

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1995

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

## SUMÁRIO

### **1 – ATA DA 106ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1995**

#### **1.1 – ABERTURA**

#### **1.2 – EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 – Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1993 (nº 1.848-C, de 1989, na origem), que destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAE e determina outras providências.

– Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, relativo à reparação de natureza econômica devida a aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.

– Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1995, que altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução.

– Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1995, que isenta do pagamento de tarifas públicas os usuários de renda familiar inferior a dois salários mínimos.

– Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências

– Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1993, que dá nova redação ao art. 51 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973-Código de Processo Civil.

– Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 (nº 6.221, de 1985, na Casa de origem), que estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas.

– Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994 (nº 1.316, de 1991, na Casa de origem), que obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados.

– Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995 (nº 2.369/91, na Casa de origem), que institui normas e procedimentos gerais para a prevenção do assoreamento dos reservatórios criados pelo barramento dos cursos d'água.

##### **1.2.2 – Leitura de projeto**

– Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995-Complementar , de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

##### **1.2.3 – Comunicações da Presidência**

– Abertura de prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1993, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

– Abertura de prazo de cinco sessões ordinárias para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 42 e 212/93 e 7/94, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

– Abertura de prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

##### **1.2.4 – Ofícios**

– Nº 2/95, do Deputado Barbosa Neto, comunicando a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, destinada a investigar a ocorrência de possíveis irregularidades na fabricação de medicamentos.

– Nº 2/95, do Deputado Manoel Castro, comunicando a instalação, da Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos

Deputados, destinada a investigar denúncias de irregularidades nas entidades de previdência privada.

– Nº 40, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1995, de autoria do Senador João França, que isenta do pagamento de tarifas públicas os usuários de renda familiar inferior a dois salários mínimos.

– Nº 42, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.

– Nº 43, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução.

– Nº 39, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

##### **1.2.5 – Comunicação da Presidência**

– Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 130, 134, 153 e 161, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

##### **1.2.6 – Discursos do Expediente**

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Solicitando leitura de requerimento de sua autoria em que requer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 37/95 e 40/95, que versam assuntos de interesse da Saúde.

**SENADOR JONAS PINHEIRO** – Considerações sobre as consequências decorrentes do fim da política de equalização dos combustíveis e gás natural. O não-repasso dos recursos ao Finam.

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Preocupações com as consequências decorrentes da política de estabilização econômica.

**SENADOR ROMEU TUMA** – Dificuldades no combate aos trabalhos forçados no campo.

**SENADOR JÚNIA MARISE**, como Líder – Homenagem pelo transcurso dos 74 anos do Colégio Batista Mineiro.

**SENADOR CASILDO MALDANER** – Esclarecendo posição favorável de S. Exa. na rolagem da dívida dos Estados.

##### **1.2.7 – Requerimentos**

– Nº 1.016, de 1995, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, de artigo intitulado "Vale a pena vender a Vale?", de autoria do jornalista Hélio Fernandes, publicado no jornal *De Olho no Congresso*, edição de 20 de junho de 1995.

– Nº 1.017, de 1995, da Senadora Júnia Marise, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 16, 22 e 23 de junho do corrente. **Aprovado**.

– Nº 1.018, de 1995, da Senadora Marluce Pinto, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 2, 5, 12, 13, 16, 19, 22, 23 e 26 de junho. **Aprovado**.

– Nº 1.019, de 1995, do Senador Romero Jucá, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 16 do corrente. **Aprovado**.

**1.2.8 - Comunicação**

– Da Senadora Júnia Marise, de ausência do País, no período de 6 a 20 de julho de 1995.

**1.2.9 – Comunicações da Presidência**

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.039, de 1995, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para tramitação da matéria.

– Recebimento da Mensagem nº 241, de 1995 (nº 717/95, na origem), de 30 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Governo do Estado da Bahia possa contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinco milhões de dólares norte-americanos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Comunidades Rurais da Bahia.

**1.3 – ORDEM DO DIA**

Ofício nº S/47, de 1994, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de oitenta e quatro bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais, equivalente a cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos, em 28 de fevereiro de 1994, cujos os recursos serão destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - Pro-Guaíba. Aprovado, nos termos do Projeto de Resolução nº 82/95, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Vilson Kleinübing, Júnia Marise, Casildo Maldaner, Lúdio Coelho, Emilia Fernandes, Bello Parga e José Fogaça. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 82/95. Aprovada. À promulgação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1995 (nº 3/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal. Em fase de discussão (4ª sessão), tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Júnia Marise e Eduardo Suplicy.

**1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ERNANDES AMORIM** – Reivindicando uma política sensível aos problemas do Estado de Rondônia, Deficiência na distribuição de verbas do Sistema Único de Saúde - SUS. Escassos recursos para região norte na apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** – Degradão da malha viária do País.

**SENADOR GERALDO MELO** – Reflexões sobre o 1º ano da implantação do Plano Real.

**SENADOR CARLOS BEZERRA** – Registro de reunião com expressivas lideranças políticas e empresariais do Cone Sul, em Cuiabá, a realizar-se a partir do próximo dia 13 de julho, como parte da programação da 3ª Conferência Interparlamentar e Empresarial do Cone Sul.

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Situação do pescador cearense após sua integração à Companhia Agrária e de Pesca - CEDAP.

**1.3.2 – Comunicações da Presidência**

– Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 72/93, e nº 5, de 1995, sendo que aos mesmos foram oferecidas uma (1) e três (3) emendas, respectivamente.

– Plantão dos membros da Mesa Diretora, durante o recesso parlamentar de julho, na forma de rodízio que estabelece.

**1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária****1.4 – ENCERRAMENTO****2 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

– Nºs 8 a 10, de 1995

**3 – ATOS DO PRESIDENTE**

– Nºs 305 e 306, de 1995

**4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

– Nºs 361 a 363, de 1995

**5 – LISTA Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 1995**

– Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal

**6 – SECRETARIA-GERAL DA MESA**

– Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal de 1º a 30 de junho de 1995.

**7 – ATAS DE COMISSÕES**

– 13ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 22 de junho de 1995.

– 19ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 27 de junho de 1995.

– 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 22 de junho de 1995.

**8 – MESA DIRETORA****9 – CORREGEDORES CORREGEDORES SUBSTITUTOS****10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)****Ata da 106ª Sessão, em 30 de junho de 1995****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. José Sarney, Renan Calheiros e Bello Parga*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvan

Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ro-

naldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PARECER Nº 439, DE 1995

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 212/93 (Projeto de Lei nº 1.848-C, de 1989, na Casa de origem), que "Destina a renda líquida de um teste da Loteria Esportiva Federal à Federação Nacional das APAE e determina outras providências".**

#### Relator: Senador Onofre Quinan

O projeto de lei em epígrafe, do nobre Deputado Hélio Rosas, tem por objetivo, expresso no seu art. 1º, "destinar anualmente à Federação Nacional das APAE a renda líquida de 1 (um) teste da Loteria Esportiva Federal ou teste que a suceder".

Na sua tramitação, iniciada em 1989, o citado projeto vem merecendo o apoio de quantos o examinaram. Assim é que obteve pareceres favoráveis das Comissões Ordinárias da Câmara Federal, quais sejam: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; da Comissão de Seguridade Social e Família, pelo mérito; da Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária.

Ao texto original foi acrescentada somente uma emenda, do ilustre Deputado Vivaldo Barbosa, no sentido de garantir a continuação do benefício proposto, no caso de a Loteria Federal vir a ser extinta ("... ou teste que a suceder").

Nossa primeira intenção, como relator da matéria, é de aprovar a sem reservas, pelo seu alcance social e humanitário. Todos temos conhecimento do trabalho de inestimável valor desenvolvido pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais; admiramos e respeitamos os nobres ideais dessa sociedade civil, sem finalidade lucrativa, que se empenha em promover a adaptação à sociedade das pessoas portadoras de deficiência; somos também conscientes do fato de que os recursos financeiros para obra de tal porte são sempre escassos, ainda que se conte com o apoio público e particular.

As Apae têm reputação ilibada no plano nacional; destinar-lhes recursos é uma ação que deve ser assumida, não só pela sociedade, mas também pelos organismos oficiais. E para atender a iniciativa desse gênero é que foi criada a Loteria Esportiva, cuja renda líquida é obrigatoriamente "destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico" (Art. 3º do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969).

Antes, porém, de concluir pela aprovação da matéria, é necessário examinar dois argumentos, originários de pontos de vista opostos.

O primeiro deles diz respeito à instituição de um privilégio pois são inúmeras as entidades que prestam serviço assistencial e que, por isso, fazem jus, igualmente, à destinação de verbas especiais. Nossa preocupação maior é não criar precedentes; assim, esse primeiro argumento seria levado em consideração, caso já não houvesse destinação semelhante beneficiando, anualmente, a

Cruz Vermelha, e, de quatro em quatro anos, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

O segundo argumento é relativo à tendência atual de descentralizar recursos, que a proposta contraria, ao beneficiar a Federação Nacional das APAE. Seria preferível dividir a priori os recursos, de modo a encaminhá-los diretamente às regionais, se a doação representante altos valores; mas tal não ocorre. Quando examinado o montante representado pela média da renda líquida dos testes da Loteria Esportiva, tomando por base a arrecadação do período compreendido entre setembro e dezembro de 1994, vê-se que não se justifica fragmentar a verba.

Em suma, reconhecemos o alto mérito da proposta e estamos tranqüilos quanto à justeza de critérios para a futura aplicação de tais recursos; pelo Estatuto da Federação Nacional das APAE, ao 1º Diretor Financeiro cabe "promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva". (Art. 27, alínea c). Pela sua história, a Diretoria da Federação merece todo o nosso respeito.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 212/93 – PL nº 1.848-C, de 1989, na origem

Sala das Comissões, 14 de junho de 1995. – Beni Veras, Presidente – Onofre Quinan, Relator – Bello Parga – Geraldo de Mello – Valmir Campelo – José Alves – Lucídio Portella – Artur da Távola – Nabor Júnior – Mauro Miranda – Osmar Dias – Leomar Quintanilha – João França – Lucio Alcântara – Casildo Maldaner.

#### PARECER Nº 440, DE 1995

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 134/95, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, relativo à reparação de natureza econômica devida a aeronautas e aeroaviários, civis e militares, impedindo de exercer a profissão.**

#### Relator: Senador Flaviano Melo

##### I – Relatório

De autoria do Senador Roberto Freire, o PLS 134/95 destina-se a dar cumprimento à determinação contida no § 3º do artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, vazada nos seguintes termos:

"Aos cidadãos que foram impedidos de exercer na vida civil atividade profissional específica em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GMS, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GMS, será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição."

Como destaca o autor na justificação do projeto de lei, este toma por base para indenizações o valor dos salários a que fazem jus as tripulações de aviões Boeing 737, equipamento padrão, básico e inicial da aviação comercial brasileira de primeiro nível, uma vez que essa embarcação pode ser conduzida por todos os pilotos impedidos de exercer sua profissão, em decorrência das mencionadas Portarias do Ministério da Aeronáutica.

Tais indenizações ficam assim reduzidas para apenas 20% (vinte por cento) dos valores estipulados no Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1993 (nº 4.322/93, na Casa de origem), bem como do PLS 180/89. Dado que ambas proposições, aprovadas pelo Congresso Nacional, foram vetadas pelo Poder Executivo, os atingidos pelas disposições discriminatórias daquelas Portarias, es-

tão até hoje desprovidos de qualquer reparação, em flagrante descumprimento da norma constitucional citada.

É o relatório.

## II – Voto

O presente projeto de lei – o PLS nº 134/95 – foi elaborado atendendo, de forma conciliatória, às preocupações expressas no veto pelo Poder Executivo, que refletiriam parecer do Ministério da Aeronáutica.

Com efeito, o projeto de lei sob exame estabelece, em seu art. 2º, que a reparação determinada pelo ADCT consistirá em indenização correspondente a valores salariais conforme o nível de qualificação dos profissionais, contados a partir somente da data de promulgação da Constituição até a data da publicação da lei em que se transformar o projeto.

Portanto, em primeiro lugar, deixa este de assegurar quaisquer benefícios de natureza previdenciária previsto no PLS nº 248/93, vetado sob a alegação de inconstitucionalidade em todos os dispositivos relativos a aposentadoria.

Em segundo lugar, o PLS nº 134/95, igualmente levando em conta o poder de veto do Executivo, limita no tempo a percepção da indenização, reduzindo-a, assim, a valores salariais muito inferiores aos que teriam sido percebidos pelos destinatários em sua atividade, não houvessem eles sido impedidos de exercer suas profissões.

De fato, limita-se, agora, o período de contagem para efeito das indenizações ao tempo compreendido entre a data de promulgação da Constituição e o da publicação da lei. E essa limitação se faz, não obstante remontar aos anos sessenta – na realidade há 24 anos antes da Constituição de 1988 – o período durante o qual os atingidos foram excluídos do mercado de trabalho.

Sem a menor dúvida, o direito ao trabalho é um dos principais direitos humanos, assegurado a todos os que se dispõem a obter seu sustento, honestamente e sem onerar a sociedade. Tal direito é expresso em diversas Convenções Internacionais e também na Constituição Federal, que reza em seu art. 6º:

"São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho... na forma desta Constituição."

O único ponto em que se poderia dizer que o PLS nº 134/95 não se submete, conciliatoriamente, às alegações de inconstitucionalidade expostas nas razões do veto ao PLS nº 248/93 reside em que a proposição sob exame prevê algum tipo de reparação, que é o determinado na norma constitucional. E, como já acima verificado, essa reparação fica muito aquém daquela que se impõe pela justiça e pela lógica.

No caso, a suposta inconstitucionalidade por falta de isonomia carece de fundamento, uma vez que a reparação se destina aos que foram prejudicados por atos da União claramente definidos e documentados, não fazendo, obviamente, jus a ela e as pessoas que não foram atingidas.

E se o autor tivesse procedido de forma diferente, teria retirado todo e qualquer conteúdo do presente projeto de lei, que assim deixaria de regular o § 3º do art. 8º do ADCT.

Isso implicaria, ademais, prolongar, muito além do que recomenda a harmonia entre os Poderes, a mera em que o Congresso Nacional tem persistido, contra sua própria vontade. De fato, tendo aprovado os projetos vetados pelo Executivo, o Congresso Nacional já manifestou sua vontade embora ainda não tenha podido, em função do veto presidencial próprio do processo legislativo, cumprir, em definitivo, a tarefa que lhe foi cometida por força da norma constitucional.

Por fim, apesar de sua posição extremamente restritiva em relação ao montante e à natureza da reparação devida, o Poder Executivo afirmou, ao expor as razões do voto ao PLS nº 248/93, que:

"... a matéria deve ser apresentada sob outro enfoque legal, evitando-se eivas de inconstitucionalidade, e, destarte, com a maior celeridade, possibilitar a reparação pecuniária dos injustos prejuízos sofridos pelos aeronautas, aeroviários e militares alcançados pelos atos institucionais..."

Desse modo, o próprio Executivo, além de reconhecer a necessidade de que sejam reparados esses injustos prejuízos, está consciente de que essa reparação já tarda em demasia e, por conseguinte, deve ser efetuada "com a maior celeridade".

Em face das considerações de méritos expendidas neste parágrafo, e por não conter a proposição quaisquer normas em desacordo com a Constituição, independentemente de serem ou não realmente inconstitucionais as disposições constantes dos projetos vetados e não incluídas no PLS nº 134/95, somos pela aprovação deste.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Flaviano Melo, Relator – Jonas Pinheiro – Bello Parga – Beni Veras – Geraldo Melo – Ramez Tebet (abstenção) – Pedro Piva – Vilson Kleinübing – João Rocha – Lauro Campos – Freitas Neto – Esperidião Amin – Arlindo Porto – José Eduardo Dutra.

## PARECER Nº 441, DE 1995

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1995, que "Altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução."**

**Relator: Senador Osmar Dias:**

## I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Senador Lício Alcântara, ora submetido à apreciação terminativa desta Comissão, dá nova redação ao inciso V do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, de modo a permitir a dedução integral, na declaração anual do Imposto de Renda, das despesas efetivamente realizadas pelo contribuinte com a sua instrução e a de seus dependentes, abrangendo mensalidades escolares, uniformes, livros, materiais escolares e transporte escolar.

## II – Voto do Relator

Como assinalado na justificação da proposta em exame, o Estado não cumpre satisfatoriamente seu dever constitucional de promover e incentivar a educação, o que tem ocasionado uma procura, cada vez maior, dos serviços da rede particular de ensino.

Paradoxalmente, o Estado, que deveria assegurar de forma universal o acesso ao ensino gratuito, além de não fazê-lo, ainda tributa os rendimentos despendidos pelo contribuinte com a sua instrução e a de seus dependentes, quando ultrapassado o limite individual de seiscentas e cinqüenta UFIR em cada ano-calendário.

Por considerarmos justa a dedução integral dos gastos escolares, compreendendo mensalidades, uniformes, livros, materiais e transporte, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1995.

Sala da Comissão, 27 de junho de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Osmar Dias, Relator – Bello Parga – Beni Veras – Geraldo Melo – Flaviano Melo – Jonas Pinheiro – José Eduardo Dutra – Freitas Neto – Esperidião Amin – Pedro Piva – Arlindo Porto – João Rocha – Vilson Kleinübing.

**PARECER Nº 442, DE 1995**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1995, que "Isenta do pagamento de tarifas públicas os usuários de renda familiar inferior a dois salários mínimos".**

**Relator:** Senador Esperidião Amin

**I – Relatório**

Veio à apreciação desta Comissão de assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1995, de autoria do Senador João França, que visa a dar isenção de pagamento das tarifas públicas de energia elétrica e de saneamento básico a consumidores de baixa renda.

O projeto em tela, no art. 1º, estabelece a isenção para os serviços públicos acima mencionados para os usuários de baixa renda familiar. O conceito de baixa renda familiar é definido, no art. 2º, como a soma da renda de todos os trabalhadores que vivam em uma mesma unidade residencial, e seu valor máximo é limitado, no art. 3º, a dois salários mínimos.

O art. 4º determina a revisão periódica dos parâmetros de consumo máximo para fins de obtenção do benefício em questão, sendo que seu parágrafo único fixa os valores máximos mensais de 30 Kwh e de 15m<sup>3</sup> para energia elétrica e saneamento básico, respectivamente.

Finalmente, o art. 5º veda a utilização dos serviços públicos objeto da isenção de pagamento em atividades comerciais ou industriais.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.  
É o relatório.

**II – Voto**

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar quanto ao aspecto econômico e financeiro da matéria ora submetida a sua apreciação.

O projeto em análise, em que pese as elevadas preocupações sociais de seu autor, o nobre Senador João França, é de difícil operacionalização e gerador de distorções econômicas tanto em relação às empresas concessionárias dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica e de saneamento básico, quanto em relação ao próprio segmento da população alvo do benefício.

As dificuldades operacionais são ilustradas pela necessidade de montagem de estrutura administrativa nas empresas concessionárias para administrar e fiscalizar a concessão do benefício. Seria indispensável um cadastramento das unidades residenciais usuárias nas quais o conjunto dos respectivos moradores tivessem uma renda total inferior ao fixado.

Tal cadastro deveria ser atualizado periodicamente e suas informações cruzadas, mensalmente, com os dados de consumo para determinação dos beneficiários. As unidades residenciais beneficiadas deveriam ser fiscalizadas frequentemente para a verificação do cumprimento da vedação contida no art. 5º, ou seja, o uso dos serviços públicos gratuitos para fins de comércio ou indústria.

As empresas concessionárias, no exercício de suas atividades-sim, incorrem em custos que devem ser cobertos pelas tarifas recebidas, sob pena de queda na qualidade dos serviços ofertados, motivada pela impossibilidade de investimentos na manutenção e ampliação de sua capacidade de operação.

A isenção proposta provocaria queda da receita dessas empresas, além de elevar os custos administrativos descritos em parágrafo anterior. Provoca, portanto, uma efetiva redução na capacidade de investimento, com as consequências já mencionadas, ou a

uma elevação das tarifas para os consumidores que efetivamente as pagam.

Assim, é possível que consumidores de unidades residenciais com renda total situada um pouco acima da faixa de isenção tenham suas tarifas elevadas de modo que sua renda disponível seja reduzida abaixo da faixa de isenção, sem que tenham direito ao benefício. Seria o paradoxo dos muitos pobres subsidiando os menos pobres.

Para evitar tal situação todos os consumidores, independente do consumo ou do nível de renda, deveriam ter, gratuitamente, a cada mês, 30Kwh de energia elétrica e 15m<sup>3</sup> de água. Isto, seguramente, não é o desejado pelo autor da proposição.

Pelo exposto, manifesto-me pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1995.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1995. – Gilberto Miranda, – Presidente – Esperidião Amin, Relator – João Rocha – Arlindo Porto – Jonas Pinheiro – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Pedro Piva – Flaviano Melo – Belo Parga – Beni Veras – Geraldo Melo – Vilson Kleinübing – Osmar Dias – Freitas Neto.

**PARECER Nº 443, DE 1995**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".**

**Relator:** Senador Ney Suassuna

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de tramitação terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, que altera a Lei nº 8.031/90, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização.

Essa proposição determina, basicamente, que qualquer modalidade operacional<sup>1</sup> de desestatização, prevista na referida Lei, sujeita-se a prévia autorização do Congresso Nacional, quando referir-se à Companhia Vale do Rio Doce, e suas subsidiárias, controladas e coligadas.

Argumenta o autor da proposição que essa empresa, na verdade, constitui um conglomerado econômico de importantes relações interindustriais, envolvendo inclusive direitos de lavras, portos, ferrovias, navegação, sendo todas essas atividades desenvolvidas de forma articulada e voltadas, prioritariamente, para a interiorização do progresso e da infra-estrutura econômica e social. Sua privatização requer, dessa forma, um adequado monitoramento pelo Congresso Nacional.

De fato, o Programa Nacional de Desestatização, instituído e implementado em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº 8.031, de 1990, é, e vem sendo desenvolvido sem qualquer participação mais expressiva e efetiva por parte do Congresso Nacional. Essa legislação delega ao Poder Executivo total domínio na condução e avaliação do programa, respeitados, logicamente, as diretrizes e os objetivos nela definidos.

Ademais não pouco freqüentes têm sido as críticas aos projetos de privatização levados a efeito até então no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, questionamentos relacionados tanto aos aspectos financeiros envolvidos quanto à consecução dos objetivos pretendidos com esse programa.

Assim, são constantes as críticas quanto: 1) ao distanciamento do programa dos objetivos perseguidos; 2) às perdas irreversíveis advindas ao patrimônio público, ocasionadas por avaliações, em vários projetos, insuficientes para cobrir os custos de reposição das plantas industriais alienadas; 3) aos ganhos de capital, em muitos casos, isentos do imposto de renda, que são transferidos aos adquirentes que se utilizam de títulos públicos depreciados no

mercado como moeda de pagamento pelo seu valor de face; 4) à concentração de mercado em determinados setores produtivos, levando a monopolização/oligopolização não condizente com os próprios objetivos expressos na Lei nº 8.031/90.

Todos esses aspectos evidenciam que o processo de privatização em curso na economia brasileira necessita de constante avaliação e de profunda análise dos resultados alcançados até então. Muito embora o Programa Nacional de Desestatização se subordine a procedimentos específicos de publicidade, de auditagem e de avaliação dos projetos integrantes, seria de importância estratégica para a sua condução e o seu êxito a institucionalização do acompanhamento e da fiscalização do Congresso Nacional, sobretudo neste momento em que devem ser inseridas em seu âmbito empresas de maior vulto econômico e social.

É o que se pretende com a presente proposta de projeto de lei para o caso da Companhia Vale do Rio Doce. Como já mencionada, a complexidade a ser envolvida em sua privatização requer um adequado monitoramento do Congresso Nacional, de forma a se evitarem os erros cometidos em processos anteriores, e de maneira a se preservarem seus importantes impactos econômicos, sociais e regionais.

Ademais, como expresso na justificação do autor, "a CVRD é concessionária de jazidas e de recursos minerais que não lhe pertencem, mas à União nos termos dos arts. 20, inciso IX, e 176, caput, da Constituição Federal. Assim, torna-se imperiosa a autorização legislativa proposta, tendo em vista o controle legislativo sobre os bens da União, conforme disposto no art. 48 do texto constitucional".

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995.

Sala da Comissão, 27 de junho de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Bello Parga** – **Beni Veras** – **Geraldo Melo** – **Osmar Dias** – **Lauro Campos** – **José Eduardo Dutra** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (vencido) – **Arlindo Porto** – **Flaviano Melo** – **Vilson Kleinübing** (vencido) – **João Rocha** – **Espírito Santo Amin** – **Pedro Piva** – **Freitas Neto**.

#### PARECER N° 444, DE 1995

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1993, que "Dá nova redação ao art. 51 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil".**

**Relator:** Senador Jefferson Péres

#### I – Relatório

O projeto de lei em exame, de autoria do nobre Deputado Osvaldo Melo, pretende dar nova redação ao art. 51 do Código de Processo Civil, para adequá-lo ao melhor desenvolvimento do processo, no capítulo que trata do litisconsórcio e da assistência.

A matéria foi submetida, através do substitutivo do próprio autor, à apreciação da dourada Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável quanto à constitucionalidade, juridicidade e redação, sofrendo, entretanto, uma emenda no tocante à técnica legislativa.

Nos exatos termos do art. 134 do Regimento Comum, cabe agora ao Senado Federal, como Casa Revisora, através desta Comissão, apreciar o projeto enfocado.

#### II – Voto do Relator

O projeto, na sua versão original, teve duas finalidades:

1. Suprimir a obrigatoriedade da admissão do assistente, quando não impugnada; e 2. dispensar a autuação em apenso. Jus-

tifica-o o autor alegando incorreção, no primeiro caso, e desnecessidade, no segundo.

Em seguida, porém, apresenta substitutivo, mantendo tão-somente a primeira colocação, com fundamento em ensinamento de Celso Agrícola Barbi, e, no mais, ratificando a redação atual do art. 51 do Código de Processo Civil, alegando prejuízo para o processamento regular da ação caso fosse aprovada a versão proposta originariamente.

Remetido à apreciação da Casa Revisora, o PLC nº 155/93 voltou à Casa de origem por iniciativa do então Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, ao detectar inexatidão material por lapso manifesto na redação final encaminhada, no tocante à redação objeto de deliberação.

Reconhecendo a veracidade da alegação, o Presidente da Câmara dos Deputados, pelo ofício de 22 de novembro de 1993, fazendo a devida substituição, remete ao Senado texto da redação final do projeto em tela, o qual exclui o inciso I do atual art. 51 do Código de Processo Civil, renumerando-se os demais.

Da leitura das fls. 4 e 5 do avulso constante deste processo, vê-se que não foi esta a posição definida no parecer do Relator apresentado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara Baixa, que se pronunciou favorável ao substitutivo, oferecendo, apenas, pequena emenda no que diz respeito à técnica legislativa. A referida Comissão, por sua vez, manifestou-se pela aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 970/91, nos termos do parecer do Relator.

Os incidentes identificados no curso do presente processo legislativo demonstram oscilação na vontade do legislador no que tange à matéria e confusão na definição das mudanças.

Acrescente-se que, da lição do Prof. Celso Agrícola Barbi, trazida à colação, deduz-se que a interpretação que vem sendo dada ao dispositivo, que se pretende alterar, tem sido condizente com o texto expresso, não se configurando qualquer entrave ao procedimento processual.

Ressalte-se, também, que a modernização, agilização e desburocratização do processo civil brasileiro estão sendo coordenadas por Comissão de notáveis juristas, designada pelo Poder Executivo, cujo trabalho profícuo já redundou no encaminhamento de onze projetos, dos quais sete já se transformaram em lei.

Levando-se em conta tais considerações, e, por oportuno, lembrando a afirmação do nobre Senador Josaphat Marinho, ao relatar, nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1994, na reunião de 22 de março próximo passado, não se afigura conveniente alteração isolada e fragmentária do Código de Processo Civil, como a presente, motivo por que o parecer é pela rejeição do projeto de lei em apreço.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1995. – **Íris Rezende**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Romeu Tuma** – **Darcy Ribeiro** – **José Bianco** – **José Eduardo Dutra** – **Josaphat Marinho** – **Bernardo Cabral** – **Ney Suassuna** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Ramez Tebet** – **Lúcio Alcântara**.

#### PARECER N° 445, DE 1995

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1993 (nº 6.221, de 1985, na Casa de origem), que "Estabelece medidas preventivas de proteção ao trabalho dos tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas".**

**Relator:** Senador Jonas Pinheiro

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Floriceno Paixão, tendo recebido aprovação na Câmara Federal, chega a esta Casa para a devida apreciação.

Pretende o ilustre parlamentar diminuir os riscos e a insalubridade a que estão submetidos os tripulantes de aeronaves de serviços agrícolas, reconhecidamente as que mais sofrem acidentes de aviação.

Esse número mais elevado de acidentes deve-se a vários fatores, entre os quais a maior freqüência de decolagens e aterrissagens, os vôos realizados, por necessidade, a mais baixa altitude e, o que é mais relevante, as freqüentes intoxicações dos pilotos causadas pelo material venefico que é manipulado e utilizado nas pulverizações. De acordo com o FAA (Federal Aviation Agency) dos Estados Unidos, essas intoxicações são responsáveis pelo menos por 20% (vinte por cento) dos acidentes.

Isto é perfeitamente explicável pela ação de algumas dessas drogas no sistema nervoso central, comprometendo algumas funções vitais e a atividade e reatividade psicomotora, o que nem sempre é percebido pelo piloto, dado o caráter freqüentemente insidioso e cumulativo dos efeitos tóxicos produzidos.

No projeto de lei sob análise, indicam-se várias providências de caráter preventivo e protetor dos tripulantes, tais como: classificação da atividade no mais alto grau de insalubridade, para todos os efeitos legais; controle médico e toxicológico periódico dos que lidam principalmente com fósforo orgânico e dinitro; adocão de caderneta de registro das substâncias empregadas e por quanto tempo para cada uma delas, além dos equipamentos de proteção usados, para que isso seja avaliado pelo médico responsável durante a inspeção de saúde do aeronauta, com a possível aplicação de medidas sanitárias cabíveis; assistência médica e farmacêutica especializada, nas bases de serviço, a ser executada pelo Inamps, ou melhor, pelo atual Sistema Único de Saúde, sob a necessária supervisão da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT - e do Centro Médico Aeroespacial - CEMAL.

A iniciativa reveste-se de grande relevância, pelo seu aspecto prático e preventivo, ao estabelecer normas que diminuam, no limite do possível, o contato dos aeronautas com os agentes químicos tóxicos, cuidando também da informação dos pilotos quanto aos riscos a que podem estar expostos e as maneiras de evitá-los.

Sabe-se que a Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT), do Ministério do Trabalho, nem sempre dispõe de recursos humanos e técnicos para avaliar todos os tipos de atividade laboral no País, sobretudo numa espécie de trabalho distante do front industrial e que, por sua própria natureza, é perigosa e exposta constantemente a riscos, pois envolve inevitável acréscimo na freqüência de decolagens e aterrissagens, bem como a manipulação de substâncias que, mesmo com o uso de equipamentos de proteção individual, são insidiosamente tóxicas.

A medida legislativa é, portanto, de grande mérito social, justiça e oportunidade, resguardando a saúde de uma importante categoria profissional e corrigindo inegável omissoão.

Pelas considerações expendidas, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1995. - Beni Veras - Presidente - Jonas Pinheiro - Relator - Benedita da Silva - José Alves - Nabor Júnior - Lucídio Portella - Artur da Távola - Bello Parga - Leomar Quintanilha - Mauro Miranda - Osmar Dias - Geraldo de Mello - Valmir Campelo - Lúcio Alcântara - Casildo Maldaner.

#### PARECER Nº 446, DE 1995

**Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994 (Projeto de Lei nº 1.316, de 1991, na origem), que "obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carriços manuais) aos seus empregados."**

#### Relator: Senador Lúcio Alcântara "ad hoc"

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado João Mendes, propõe que as empresas que desenvolvem serviços de correio, malote ou transporte de encomendas sejam obrigados a fornecerem aos empregados que desenvolvem tais tarefas mecanismos adequados, com rodas, para deslocamentos dos pacotes em volumes no local de trabalho.

Ainda, estabelece limites de peso unitário para os volumes e referidos suportes, fixando-os em 25 e 2,5 kg, respectivamente. Justificando a medida, o nobre autor argumenta, em síntese, que as normas jurídicas atualmente em vigor não regulamentam satisfatoriamente a matéria, conforme as "condições focalizadas no texto deste projeto".

A movimentação e manuseio de carga tem merecido atenção especial da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que, inclusive, já adotou algumas recomendações e convenções pertinentes ao assunto.

A Convenção nº 127/67, que "dispõe sobre o peso máximo das cargas que podem ser transportadas por um só trabalhador", foi ratificada pelo Brasil, através do Decreto nº 67.339, de 1970.

Justifica o nobre Deputado que não só esse setor empresarial deveria ser obrigado a cumprir tal determinação, como também outros setores envolvidos em transporte ou movimentação dos pacotes ou volumes com determinado peso.

#### Voto do Relator

O Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994, de autoria do Deputado João Mendes, propõe que "as empresas que desenvolvem serviços de correio, malote ou transporte de encomendas, sejam obrigados a fornecer aos empregados que executam tais tarefas, mecanismos adequados, com rodas, para deslocamento dos pacotes ou volume no local de trabalho".

A proposição trata de medida de relevante importância social, porque se preocupa com o estado físico e de saúde dos trabalhadores que transportam peso, sem equipamentos adequados, conforme prevêem as recomendações e convenções adotadas pela OIT - Organização Internacional do Trabalho, em sua Convenção 127/67, ratificado pelo Brasil, através do Decreto nº 67.339, de 1970.

Cabe observar também que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa. Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1995. - Beni Veras, Presidente - Lúcio Alcântara, Relator "ad hoc" - Marina Silva - Carlos Bezerra - Carlos Wilson (Contra) - Mauro Miranda (Contra) - Antonio Carlos Valadares - Leomar Quintanilha - Casildo Maldaner - Emilia Fernandes - Lucídio Portella - Bello Parga - Valmir Campelo - João França - Waldeck Ornelas.

#### PARECER Nº 447, DE 1995

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995 (nº 2.369/91 na Casa de origem), que "institui normas e procedimentos gerais para a prevenção do assoreamento dos reservatórios criados pelo barramento dos cursos d'água".**

#### Relator Senador Freitas Neto

#### Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995 (nº 2.369-D, de 1991, na Casa de origem) é submetido a esta Comissão em conformidade com o art. 65 da Constituição Federal. A proposição em análise pretende "instituir normas e procedimentos gerais para a

prevenção do assoreamento dos reservatórios criados pelo barramento dos cursos d'água".

No seu artigo 1º, o projeto estabelece a exigência, para a construção de barragens, de prévios estudos de impacto ambiental e licenciamento ambiental. O art. 2º especifica conteúdos do estudo de impacto ambiental. O 3º estabelece que a concessão de uso de recursos hídricos para construção de barragens só será outorgada mediante a satisfação das exigências anteriores. O art. 4º enquadra em exigências assemelhadas os empreendimentos anteriores à vigência da Lei. O artigo 5º e seu parágrafo estabelecem obrigatoriedade, para os proprietários de barragens, de realizar, às suas expensas, obras necessárias a prevenir assoreamento dos reservatórios. O art. 6º prevê exceções e o 7º dispõe sobre a regulamentação da Lei.

A justificativa do projeto inicial descreve o processo de deposição de sedimentos no fundo de reservatório e ressalta que "combater a erosão em determinada região significa preservar a capacidade de armazenamento dos reservatórios situados a jusante, na mesma bacia hidrográfica." Trata, ainda, das atividades humanas que provocam degradação ambiental, com consequente presença do agravamento do fenômeno da erosão em todas as regiões do país. Segundo a justificativa, o projeto pretende "encaminhar o processo de prevenção da erosão dos terrenos brasileiros e do assoreamento dos reservatórios de nossas barragens", dentro do princípio do zoneamento ecológico-econômico.

A proposta foi objeto de parecer favorável, na Câmara dos Deputados, das Comissões de Minas e Energia; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e de Constituição e Justiça.

### Análise

A avaliação do presente projeto, na Casa de origem, chama a atenção pelo louvável apoio concedido a um texto que prima pela boa intenção em resolver, pela via da prevenção, problemas que, de fato, resultam em gravíssimas consequências econômico-ambientais para o país: a erosão do solo e o assoreamento de reservatórios. Porém, chama a atenção, igualmente, a escassa análise sobre o mérito da proposta strictu sensu, ou seja, a sua capacidade de arrolar procedimentos tecnicamente embasados, adequados a provocar o efeito desejado, por meio de comandos jurídicos pertinentes.

Em primeiro lugar, é preciso apontar a insistente redundância em que incorre o projeto, em face da legislação pré-existente. O art. 1º, nos seus dois incisos, cria exigências já abrigadas pela Constituição e legislação infraconstitucional. O estudo prévio de impacto ambiental está no Capítulo Do Meio Ambiente, artigo 225, § 1º, IV da Constituição Federal, e na Resolução nº 01/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA. O licenciamento ambiental é previsto na Lei nº 6.938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, e no Decreto nº 99.274/90, que a regulamenta. Uma série de resoluções do Conama ainda incidem sobre o mesmo tema.

O art. 2º lista requisitos para a elaboração de estudo de impacto ambiental, os quais são, em geral, já regularmente utilizados para este fim, visto que tal estudo faz parte, desde 1986, da rotina de implantação de empreendimentos potencialmente degradadores do ambiente natural, como é o caso de barragens e reservatórios.

O art. 6º, igualmente, repete exceções calcadas em normas do Conama. Poder-se-ia argumentar que as resoluções do Conama não têm o estatuto de lei e, portanto, nada impedia que seus temas fossem objeto de projetos de lei, até para reforçar sua importância. Entendemos que tal raciocínio é falho, mas o que importa destacar é que, no caso concreto aqui avaliado – estudo de impacto ambiental –, uma transposição de resolução para lei só faria sentido se tivesse por objetivo dispor sobre esse instrumento de política ambiental no plano de diretrizes gerais, regulamentando a Consti-

tuição Federal, e jamais referindo-se a um setor ou categoria específica de empreendimentos.

De qualquer modo, parece-nos mais grave o fato de que o projeto incorre numa combinação de equívocos técnicos e desvio de atribuições sociais e institucionais, como se expõe a seguir:

1) No art. 2º, V, exigem-se, entre os conteúdos de um estudo de impacto ambiental, ações necessárias para a prevenção da erosão e para a conservação do solo na bacia hidrográfica a montante da barragem, incluindo proposta para o zoneamento ecológico-econômico da região.

Ora, o zoneamento ecológico-econômico consta da Lei nº 6.938/81 como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente e, por meio do Decreto nº 99.193, de 27 de março de 1990, é claramente regulamentado como atribuição de um conjunto de organismos do Governo Federal, sob a coordenação da Secretaria de Assuntos Estratégicos. Até por sua concepção, como um instrumento de planejamento em macroescala nacional e/ou regional, de ordenamento do território, o zoneamento ecológico-econômico é incompatível com o campo de ação e com as responsabilidades de um estudo de impacto ambiental específico para um empreendimento, incapaz até mesmo de gerar os dados primários imprescindíveis a uma ação desse tipo. Ao contrário do efeito pretendido pelo projeto, a multiplicidade de "propostas de zoneamento" que ele, uma vez aprovado, geraria (uma para cada empreendimento), resultaria, pode-se imaginar, numa fortalidade pouco racional, antieconômica e de reduzidíssima utilidade prática.

2) O art. 5º afirma:

"Os proprietários de barragens ficam obrigados a realizar as obras necessárias para evitar o assoreamento de seus reservatórios, de acordo com as conclusões dos estudos mencionados nos arts. 1º e 4º (de impacto ambiental)"

E no seu parágrafo único:

"Correrão à conta dos proprietários referidos neste artigo todas as despesas e custos decorrentes das medidas de prevenção da erosão e proteção do solo."

É preciso atentar para o fato de que assoreamento é o acúmulo de resíduos sólidos no corpo do reservatório. Há duas formas para impedir que ele ocorra. A primeira, evitando que cheguem tais resíduos. E a segunda, uma vez instalados, fazer com que sejam expelidos.

No primeiro caso, os resíduos são carreados pelos cursos d'água, de toda a bacia de drenagem do reservatório, vindo, portanto, até de grandes distâncias. Para impedir que nele se depositem, causando o assoreamento, seria necessário modificar os padrões de uso do solo, de retirada da cobertura vegetal, as práticas agrícolas, a implantação de estradas, etc., que são os principais responsáveis pela erosão e consequente carreamento de sedimentos para os cursos d'água.

Mudar tal situação não está ao alcance de proprietários de barragens, mormente tomados individualmente. O que o projeto exige é ineqüível, pois envolveria com outros proprietários privados, outros municípios, eventualmente outros Estados e até mesmo outros países, para lembrar o caso da Itaipu Binacional. Em outro exemplo, impedir o assoreamento do reservatório de Sobradinho exigiria obras ou medidas preventivas nos Estados da Bahia, Minas Gerais e no Distrito Federal. Seria razoável supor que a Chesf fosse obrigada a cumprir um dispositivo legal que a levaria a ter um inimaginável grau de ingerência sobre os usos da terra em todas essas unidades da Federação?

No segundo caso – uma vez instalados, fazer com que os resíduos sejam expelidos – há uma clara e bem fundamentada rejei-

ção técnica a obras para tal finalidade. Teoricamente, elas se constituem em comporta colocada no fundo da barragem (descarga de fundo) para a saída dos sedimentos, mas, na maioria dos casos, não são recomendáveis porque causam acidentes, são de difícil operação e não têm suficiente confiabilidade, nem do ponto de vista do funcionamento, nem tampouco da eficácia.

Não parece adequado, assim, que uma lei bem intencionada, mas tecnicamente equivocada, obrigue pessoas físicas e jurídicas a, por um lado, assumir responsabilidades que não são suas e custos irreais – até dificilmente calculáveis – e, por outro, serem compelidas ao uso de soluções tecnicamente superadas e fortemente desaconselhadas. Pode-se prever, com tais problemas de concepção, a inocuidade ou batalhas jurídicas a que levaria.

#### Voto

Tendo em vista o exposto, o voto do relator é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1995. – José Agripino, Presidente – Freitas Neto, Relator – Emilia Fernandes – Mauro Miranda – Lúdio Coelho – José Roberto Arruda (voto separado) – José Alves – Carlos Bezerra – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra – Romero Jucá – Romeu Tuma – Arlindo Porto – Nabor Júnior.

#### VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA NA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, SOBRE O PLC Nº 53/95

A Construção de barragens para qualquer finalidade (geração de energia, irrigação, abastecimento d'água, contenção de enchente ou uso múltiplo) requer estudos abrangentes de engenharia, de hidrologia e de impacto ambiental de tal forma que o produto final ofertado à sociedade, como, por exemplo, energia elétrica, tenha o menor custo possível e o melhor proveito para a relação custo/benefício.

O assoreamento dos reservatórios é um fenômeno dos mais complexos e de formação aleatória, originado de causas geológicas, eólicas e pluviométricas, e não será uma disposição legal, conforme previsto no Projeto de Lei em questão, que irá suprimir o fenômeno associado a causas naturais e com as quais o empreendimento terá que conviver.

A melhor forma de minimizar o processo de assoreamento dos reservatórios é a fiscalização, pelos órgãos competentes, para comprovar a observância da legislação em vigor e para impedir a exploração predatória das áreas lindas aos reservatórios e ao longo das margens dos rios, barrados ou não. Outra forma seria a recuperação de áreas já degradadas, indutoras de processos de erosão e destes aos assoreamentos.

Em que pese o seu interesse preservacionista, o projeto de lei é redundante por abordar aspectos já cobertos pela legislação ambiental em vigor, resoluções do Conama, Código de Águas e manuais técnicos da Eletrobrás.

Dante do exposto, concordo com o parecer do relator. – José Roberto Arruda, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219 DE 1995 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

**Art. 1º** – As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

**§ 1º** O dever de sigilo de que trata esta lei complementar aplica-se:

I – aos bancos de qualquer espécie;

II – às sociedades;

a) distribuidoras de valores mobiliários;

b) corretoras de câmbio e de valores, mobiliários;

c) de crédito, financiamento e investimentos;

d) de crédito imobiliário;

III – às cooperativas de crédito;

IV – às associações de poupança e empréstimo;

V – a outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, venham a ser enquadradas neste artigo, por lei ou mediante ato do Conselho Monetário Nacional.

**§ 2º** Não constitui violação ao dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques em provisão de fundos, a entidades de proteção ao crédito;

III – a comunicação, às autoridades competentes, de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

IV – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados.

**§ 3º** O conselho Monetário Nacional poderá baixar normas estabelecendo:

I – a obrigatoriedade de as instituições financeiras prestarem informações ao Banco Central do Brasil e à Secretaria da Receita Federal sobre operações, inclusive depósitos em conta corrente ou em conta de poupança, acima de determinado valor;

II – os casos em que o Banco Central do Brasil poderá, juntamente com outros órgãos públicos fiscalizadores, realizar fiscalização conjunta em instituições financeiras.

**Art. 2º** O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, tanto em relação às operações que realizar quanto em relação às informações obtidas no exercício de suas atribuições.

**§ 1º** O sigilo, inclusive no que se refere a contas de depósitos aplicações e investimentos mantidos em instituições financeiras, não pode ser oposto ao Banco Central do Brasil;

I – no desempenho de suas funções próprias de fiscalização, compreendendo a apuração, a qualquer tempo, de ilícitos praticados por controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos de instituições financeiras;

II – ao proceder a inquérito em instituição financeira submetida a regime especial.

**§ 2º** As comissões encarregadas dos inquéritos a que se refere o item II do parágrafo anterior poderão examinar quaisquer documentos relativos a bens, direitos e obrigações das instituições financeiras, de seus controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos, incluindo contas correntes e operações com outras instituições.

**§ 3º** O dever de sigilo estende-se, também, às autoridades fiscalizadoras dos países de origem das filiais de instituições financeiras estrangeiras e, observado o disposto no parágrafo seguinte, de instituições financeiras, sediadas no país, sob controle estrangeiro.

**§ 4º** – O Banco Central do Brasil poderá firmar convênios com as autoridades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

I – a fiscalização de instituições financeiras, sediadas no país, sob controle estrangeiro, desde que assegurado tratamento recíproco, relativamente às subsidiárias de instituições brasileiras, sediadas no exterior.

II – a fiscalização das filiais, no exterior, de instituições financeiras brasileiras.

Art. 3º – A prestação de informações e esclarecimentos ao Poder Judiciário, pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em juízo, revestir-se-ão sempre de caráter sigiloso.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos:

I – ao Ministério Público e às autoridades policiais no desempenho de suas funções de polícia judiciária;

II – a comissões de inquérito criadas para apurar a prática de ilícitos contra a Administração Pública, em geral.

§ 2º Nos casos de que trata o parágrafo anterior, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

§ 3º Além dos casos previstos no item I do parágrafo 1º, deste artigo, o Banco Central do Brasil prestará ao Ministério Público Federal as informações necessárias à defesa da União nas ações de que seja parte.

Art. 4º – O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras prestarão ao Poder Legislativo Federal e ao Tribunal de Contas da União as informações que se fizerem necessárias ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais, podendo, se houver relevantes motivos, solicitar que sejam mantidas sob reserva ou sigilo.

§ 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil, as informações que necessitarem.

§ 2º Os pedidos de informações de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal das respectivas Comissões Parlamentares de Inquérito ou do Tribunal de Contas da União, por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º – O disposto no artigo anterior aplica-se ao Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e às respectivas Cortes de Contas, desde que as informações solicitadas refiram-se às instituições financeiras e entidades públicas sob as respectivas jurisdições, bem como aos seus dirigentes e demais agentes públicos obrigados a prestar-lhes contas.

Art. 6º Os agentes fiscais tributários da União, dos Estados dos Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e os exames considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos pedidos de informações e de fornecimento de documentos formulados às instituições pelas autoridades fiscais.

§ 2º O resultado dos exames, as informações e os documentos a que se refere este artigo serão sempre conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

Art. 7. Observando os requisitos estabelecidos no artigo anterior, as instituições financeiras ficam obrigadas a fornecer à Comissão de Valores Mobiliários todas as informações e os documentos por ela solicitados.

Art. 8º O cumprimento da exigências e formalidades previstas nos artigos 4º e 6º, desta lei complementar, será expressamente

declarado pelas autoridades competentes quando das comunicações ou solicitações feitas ao Banco Central do Brasil ou às instituições financeiras.

Art. 9º Quando, no exercício de suas atribuições, o Banco Central do Brasil constatar a ocorrência de crime definido em lei como de ação pública, ou indícios da prática de tais crimes, informará ao Ministério público, juntando à comunicação os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos.

Parágrafo único. Independente do disposto no caput deste artigo, o Banco Central do Brasil comunicará aos órgãos públicos competentes as irregularidades e os ilícitos administrativos de que tenha conhecimento, ou indícios de sua prática, anexando os documentos pertinentes.

Aqnt. 10. O artigo 18 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. violar o dever de sigilo, estabelecido em lei, revelando informação sobre operação de instituição financeira ou serviço por ela prestado, de que tenha conhecimento em razão de cargo, emprego, ofício ou profissão.

Pena: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Somente se procede mediante representação".

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais disposições em contrário.

#### Justificação

Este projeto decorre de sugestões que solicitei ao Dr. Carlos Alberto Hagstrom, advogado especializado em direito bancário.

Como é notório, a Lei nº 4.595, de 31-12-64, regula, em seu artigo 38, o chamado "sigilo bancário". Hoje, no entanto, decorridos quase trinta anos de promulgação da referida lei, diversos fatores tornam necessária uma atualização do texto legal. Deve-se ressaltar, principalmente, a preocupação de diversos setores da sociedade, inclusive de membros do Congresso Nacional, diante dessa matéria polêmica e controvérsia que assume importância ímpar, nos dias atuais, sobretudo em face dos freqüentes crimes contra a Administração Pública, contra o sistema financeiro e, também, em função do chamado "crime organizado".

2. Com o projeto ora apresentado, porém, mais do que a simples atualização da norma hoje vigente, no corpo da Lei nº 4.595, buscou-se disciplinar de forma abrangente a matéria, provisória recomendada não apenas pela experiência acumulada ao longo do tempo de vigência daquele dispositivo como, principalmente, pelos reclamos da sociedade, em decorrência das condutas delituosas anteriormente mencionadas. Note-se, desde logo, que o projeto não se limita ao "sigilo bancário", isto é, ao sigilo das operações de bancos, e, sim, mais amplamente, ao sigilo das operações de instituições financeiras.

3. A necessidade de uma lei complementar decorre do reconhecimento, inclusive doutrinário e jurisprudencial, de que, com o advento da Constituição de 1988 e, em especial, do seu artigo 192, a Lei nº 4.595 adquiriu status de lei complementar e, assim, somente por lei de igual hierarquia poderia ser alterada.

4. Feitas essas considerações preliminares, passo a justificar o texto sugerido, ressaltando o que apresenta de mais relevante.

Art. 1º. Determina, no caput, como regra geral, o dever de sigilo por parte das instituições financeiras.

O § 1º enumera as sociedades abrangidas no conceito de instituições financeiras, limitando o universo daquelas sujeitas às restrições, exigências e formalidades que cercam o instituto do si-

gilo ora disciplinado. Essencialmente, buscou-se abranger apenas as instituições que a) recebem depósitos do público; b) recebem recursos para aplicações ou investimentos; c) concedem empréstimos e financiamentos. Tais operações são aquelas que, em concepção estrita, estariam compreendidas na denominada "intimidação econômica", abarcada pela garantia constitucional (Constituição Federal, art. 5º, X). O item V do parágrafo tem em vista a possibilidade de criação, no futuro, de novas instituições financeiras, bem como o surgimento de novas modalidades operacionais, no âmbito das instituições hoje existentes.

O § 2º esclarece situações que, hoje, à falta de disposições legais expressas, suscitam controvérsias.

O § 3º admite o estabelecimento de exceções ao dever de sigilo que têm sido cogitadas, mas que não foram até agora adotadas, em decorrência da rigidez das normas atualmente em vigor. Registre-se que tais exceções já são admitidas em vários países, inclusive nos Estados Unidos da América, e têm sido especialmente úteis no combate às atividades criminosas organizadas.

Art. 2º - Soluciona várias dúvidas e questionamentos hoje existentes, ao estabelecer, de modo claro, que o Banco Central também deve guardar sigilo (*caput*) e, sobretudo, que as instituições financeiras e, eventualmente, seus clientes, não podem opor a exceção de sigilo ao Banco Central, fato que impossibilitaria, em certas situações, a atuação fiscalizadora daquele órgão e a apuração de ilícitos praticados por controladores, administradores e outros representantes das instituições financeiras. Inovação relevante é o afastamento expresso do sigilo em favor das comissões de inquérito instauradas em decorrência da decretação de intervenção, liquidação extrajudicial e administração especial temporária em instituições financeiras, fato não muito claro na Lei nº 6.024/74, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

Os §§ 3º e 4º objetivam escalercer quanto à fiscalização e ao dever de sigilo relativamente às instituições financeiras estrangeiras (filiais no país) e brasileiras sob controle estrangeiro.

Art. 3º Dispõe sobre a prestação de informações ao Poder Judiciário. Relevantes, aqui, as determinações do § 1º que, em primeiro lugar, seguindo manifestações doutrinárias e decisões judiciais recentes, condicionam à prévia autorização judicial os pedidos de informações do Ministério Público. Além disso, permite-se que as comissões de inquérito criadas para apuração de ilícitos praticados contra a Administração Pública possam, também, requerer ao Poder Judiciário a quebra de sigilo dos indiciados, medida que facilitará a investigação em situações relevantes, como, por exemplo, nos casos de corrupção e de fraudes contra o sistema previdenciário.

Arts. 4º e 5º Dispõem sobre a prestação de informações ao Poder Legislativo. Ambos os dispositivos trazem importantes alterações em relação à legislação vigente, a saber:

1º) superando dúvidas hoje existentes, determina-se expressamente que o Tribunal de Contas da União poderá requisitar informações sigilosas;

.2º) o quorum para aprovação dos pedidos de informações da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das respectivas Comissões Parlamentares de Inquérito e, também, do Tribunal de Contas da União, passa a ser de maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros das Casas do Congresso Nacional, das comissões de Inquérito ou do Tribunal, em consonância com o disposto no art. 47 da Constituição;

3º) O mesmo direito hoje assegurado apenas ao Poder Legislativo Federal passa a ser atribuído aos Poderes Legislativos dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e às respectivas Cortes de Contas, desde que as informações solicitadas digam res-

peito às entidades e pessoas físicas sob jurisdição daqueles órgãos estaduais e municipais.

Art. 6º Trata da prestação de informações ao fisco, com as seguintes mudanças em relação à legislação vigente: a) além da exigência de processo instaurado, constante do art. 38 da Lei nº 4.595, atende-se antiga aspiração do Fisco, qual seja a de permitir-se a requisição de informações quando haja procedimento fiscal em curso, superando-se, com isso, grandes controvérsias entre as autoridades tributárias e as instituições financeiras; b) para superar antigas dúvidas e as dificuldades causadas por decisão recente do Superior Tribunal de Justiça, deixou-se claro que "processo instaurado" e "autoridade competente", expressões da legislação atual, correspondem a processo administrativo (fiscal) e autoridade administrativa.

Art. 7º Superando controvérsias e atendendo reivindicação antiga da CVM, determina que as instituições financeiras prestem informações àquela entidade.

Art. 8º Determina que o cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas nos artigos anteriores seja expressamente declarado pelas autoridades requisitantes de informações sigilosas.

Art. 9º Repete, com redação que considero mais apropriada, determinações constantes das Leis. nºs 4.728/65, 4.595/64 e 7.492/86, no sentido de que o Banco Central comunique ao Ministério Público a ocorrência de crimes (ou de indícios de sua prática) de que tenha conhecimento no exercício de suas atribuições. Novidade importante está no parágrafo único desse artigo, permitindo que o Banco Central comunique a outros órgãos públicos irregularidades e ilícitos de que tenha conhecimento.

Art. 10. Dá nova redação ao art. 18 da Lei nº 7.492/86, que tipifica o crime de violação do dever de sigilo, compatibilizando o dispositivo com as disposições da nova lei.

Estou certo de que os nobres colegas emprestarão seu apoio a este projeto, que considero da maior significação no atual contexto político, social e econômico do País.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1995. – Senador Lúcio Alcântara.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (artigo 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579(\*), de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara

dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974

**Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências**

#### LEI Nº 7.492, DE 16 DE JUNHO DE 1986

**Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências**

Art. 18. Violar sigilo de operação ou de serviço prestado por instituição financeira ou integrante do sistema de distribuição de títulos mobiliários de que tenha conhecimento, em razão de ofício:

Pena: reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de 48 horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1993, cujo parecer foi lido no Expediente continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Os Projetos de Lei da Câmara nº 42 e 212/93 e 7/94, cujos pareceres foram lidos no Expediente ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Foi encaminhado à publicação o parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995, que institui normas e procedimentos gerais para a prevenção do assoreamento dos reservatórios criados pelo barramento dos cursos d'água.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de 48 horas para a interposição de recursos, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue em tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Para investigar a ocorrência de possíveis irregularidades da fabricação de medicamentos.

OF. N° 2/95-PRES

Brasília, 29 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que foi instalada, nesta Casa, a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a ocorrência de possíveis irregularidades da fabricação de medicamentos.

Cumpre-me informar que foram eleitos para Presidente o Deputado Barbosa Neto, para 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes os Deputados Aníbal Gomes, Jovair Arantes e Moacyr Andrade, respectivamente, e para Relator foi designado o Deputado Ayres da Cunha.

Ao ensejo, apresento a V. Ex<sup>a</sup> elevados protestos de consideração e estima. – Deputado **Barbosa Neto**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a investigar denúncias de irregularidades nas entidades de previdência privada (Fundos de Pensão).

OF. N° 2/95-PRES

Brasília, 28 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar denúncias de irregularidades nas entidades de previdência privada em reunião realizada em vinte e sete deste.

Cumpre-me informar terem sido eleitos os Senhores Deputados Manoel Castro, Presidente, João Mellão Neto, Carlos Mosconi e Arnaldo Faria de Sá, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, respectivamente, para Relator foi designado o Senhor Deputado Freire Júnior.

Atenciosamente, Deputado **Manoel Castro**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/40/95

Brasília, 27 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão rejeitou o PLS nº 130, de 1995, de autoria do Senador João França que "isenta do pagamento de tarifas públicas os usuários de renda familiar inferior a dois salários mínimos", em reunião realizada em 27 de junho de 1995.

Atenciosamente, Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

OF/CAE/42/95

Brasília, 27 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o PLS nº 134, de 1995,

de autoria do Senador Roberto Freire que "regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão", em reunião realizada em 27 de junho de 1995.

Atenciosamente, Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

OF/CAE/43/95

Brasília, 27 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o PLS nº 153, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que "altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30-12-91, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução", em reunião realizada em 27 de junho de 1995.

Atenciosamente, - Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

OF/CAE/39/95

Brasília, 27 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o PLS nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências", em reunião realizada em 27 de junho de 1995.

Atenciosamente, - Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 130, 134, 153 e 161, de 1995, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Há oradores inscritos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, nos termos do art. 14, VI, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, por cinco minutos, na forma do Regimento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, tramitam nesta Casa do Senado Federal duas propostas de emenda constitucional. A primeira, de nº 37, de autoria do nobre Senador Vilson Kleinübing e outros Senadores; e a de nº 40, de iniciativa do nobre Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende, designou-me como Relator da Emenda de nº 37, de autoria do Senador Vilson Kleinübing.

Ambas, tanto a de nº 37, como a de nº 40, tratam de incidência de imposto ou de contribuição sobre movimentação financeira. Uma, a do Senador Vilson Kleinübing, visando a destinar esses recursos ao abatimento da dívida interna dos Estados e da União. Já a do Senador Antonio Carlos Valadares visa a vincular esses recursos ao setor de saúde. Adotando uma providência inteiramente regimental e corriqueira, visando à economia processual, apresentei requerimento à Mesa, solicitando a tramitação em conjunto das duas propostas, uma vez que, embora destinem os recur-

sos a finalidades diferentes, ambas buscam, de certa maneira, restabelecer o antigo Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira.

Ocorre, Sr. Presidente, que esta minha atitude trivial, comum, que todos os dias se vê nesta Casa, tem sido erroneamente interpretada, por má-fé ou desinformação. Não avancei nem avanço de minha posição pessoal sobre uma ou outra. Reservo-me o direito de, se Relator, fazê-lo ao proferir o meu voto e, caso contrário, como Senador, no momento em que a matéria vier ao nosso exame.

Tenho uma longa história de trabalho e dedicação à saúde pública do meu Estado e do Brasil. Ocupei por três vezes o cargo de Secretário de Estado da Saúde em diferentes governos. Presidi o Conselho Nacional de Secretários de Saúde de todos os Estados do Brasil. Minha militância na área da saúde antecede, inclusive do ponto de vista público, a do meu particular amigo e grande figura técnica e humana, que é o atual Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene.

Da tribuna do Senado, tive oportunidade de analisar por diversas vezes o grave quadro da Saúde pública brasileira: a insuficiência de recursos e, inclusive, os gastos muitas vezes inadequados acarretam ao nosso País uma situação de descalabro desse setor.

Não cabe a mim nem ao Senado da República dirimir disputas ou desavenças entre setores ou Ministros do Governo. Essa tarefa é missão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Minha função, como Senador, e ao Senado é nos pronunciarmos, no momento oportuno, sobre as matérias que venham ao nosso exame.

Em nada, absolutamente em nada, meu requerimento inviabiliza, dificulta, impede ou traz qualquer obstáculo à apreciação da emenda do nobre Senador Antonio Carlos Valadares. Ao contrário, arrisco imaginar que, do ponto de vista político e até processual, minha providência se impõe, evidentemente, submetida ao juízo soberano do Plenário do Senado, para que possamos encontrar solução que venha dirimir essa pendência que ora se estabelece na sociedade e no âmbito do próprio Governo.

Encareço tolerância por parte dessa Mesa, dado que as matérias divulgadas e as notícias propagadas têm sido feitas de maneira tal que estão me deixando incomodado. Por exemplo, hoje no jornal, comenta-se que o meu requerimento impede a urgência urgentíssima para a apreciação de emenda constitucional, o que não existe e nem se prevê no processo legislativo.

Portanto, Sr. Presidente, volto a dizer, sem retroceder em minhas afirmativas, ou há má-fé, interesses outros envolvidos ou um desconhecimento que realmente chega à raiz do absurdo.

Enfim, ratifico, em primeiro lugar, o meu compromisso histórico com as questões da Saúde pública. Insisti no requerimento que submeti à Mesa e que até agora, estranhamente, ainda não foi lido nem submetido à consideração do Plenário, à qual evidentemente irei me curvar como decisão soberana que é.

Reservo-me o direito de, em momento próprio, emitir parecer ou voto sobre as matérias que estão tramitando e que são da maior relevância. Apelo, por fim, para que não se trate essa questão como se fosse um FLAxFLU, uma disputa entre o partido azul e o partido vermelho, entre o Corintians e o Palmeiras. Estamos aqui para analisar essas matérias, envolvidos no maior clima do interesse público, do interesse da Nação e do interesse legítimo do Governo da União. É assim que vamos decidir, deliberar.

Portanto, Sr. Presidente, era essa a explicação pessoal que gostaria de dar, ao mesmo tempo em que formulou questão de ordem sobre a não-leitura do requerimento que apresentei, para que o Plenário deliberasse se julga oportuna ou não a minha solicitação, isto é, se as duas emendas tratam ou não de matéria conexa, devendo, portanto, nos termos regimentais, serem apreciadas em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - A Presidência informa ao Senador Lúcio Alcântara, respondendo à sua questão de ordem, que o requerimento não foi lido ainda porque as matérias não foram processadas, não chegaram à Mesa conjuntamente. Apenas uma Proposta de Emenda Constitucional está na mesa, a outra proposta não chegou. Por isso é que o requerimento ainda não foi lido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, data vênia, em relação à resposta que V. Ex<sup>a</sup> oferece à minha indagação, pergunto: se se passarem 10, 15, 20, 30 dias ou um ano - não é o caso, de maneira alguma, mas estou fazendo um raciocínio em tese - e essas matérias não chegarem à Mesa, vamos deixar de examinar o requerimento simplesmente porque, em algum lugar do Senado, em algum momento, alguém não atendeu a uma solicitação da Mesa?

V. Ex<sup>a</sup> tenha a paciência, mas essa resposta, perdoe-me a insistência, não me satisfaz.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo, a Mesa está diligenciando para, num curíssimo espaço de tempo, ler o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Mas só pode fazê-lo na forma do Regimento, quando as matérias estiverem sobre a mesa.

Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s Senadoras e Srs. Senadores, ontem eu estava inscrito para fazer um pequeno pronunciamento e não o fiz, mas faço-o agora. A minha inscrição hoje tratará de outro assunto, o que ainda farei nesta sessão.

Estou tomando conhecimento de que o Governo Federal, através do Departamento Nacional de Combustíveis, estaria estudando o fim da política de equalização dos preços dos combustíveis, inclusive do gás de cozinha.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s Senadoras e Srs. Senadores, tal medida, se implementada, irá acarretar um inevitável aumento dos preços dos combustíveis nas regiões mais distantes dos centros tradicionais de produção e distribuição. São regiões fortemente dependentes desses combustíveis para a manutenção de suas atividades produtivas e, atualmente, as mais deprimidas economicamente e com menores possibilidades de absorver o danoso impacto desses custos adicionais, pela falta de opções econômicas, já que, pela sua posição geográfica e suas carências estruturais, vêm, inclusive, enfrentando as naturais dificuldades de competitividade em relação às demais regiões brasileiras.

Além do mais, essas regiões mais distantes, de fronteira agrícola, têm sua sustentação econômica nas atividades do setor primário, estando, portanto, fortemente dependentes do transporte rodoviário para o escoamento de sua produção para o centro de industrialização e consumo, localizados nas regiões centro-sul do País e no exterior.

Dessa maneira, a desequalização pretendida do preço dos combustíveis irá penalizar, de maneira dolorosa, essas áreas mais pobres do País, pois, certamente, irá aumentar o custo de produção e aviltar, ainda mais, o preço dos produtos locais, decorrentes dos inevitáveis reflexos nos seus custos de transportes.

Acresce ainda o fato de que, nessas regiões, o fornecimento de energia elétrica é assegurado, em grande parte, por termoelétricas, que utilizam combustíveis derivados do petróleo, e, nesse caso, o aumento dos seus preços provocará elevação no preço da

energia elétrica, onerando não somente os consumidores, como também todas as atividades comerciais e industriais locais.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, como representante do Estado de Mato Grosso no Senado Federal, não posso deixar de registrar o meu veemente protesto contra essa medida e a minha mais profunda preocupação com os seus reflexos nas Regiões Norte e Centro-Oeste do País, justamente aquelas mais distantes dos centros hegemônicos da nossa economia.

Nesse sentido, lanço desta tribuna o meu alerta, fazendo coro a manifestações de preocupação já expressas, e concito os membros desta Casa para que somemos os nossos esforços para, juntos, alertarmos o Governo Federal sobre a inopportunidade dessa medida e assim sustar essa indesejável pretensão, que, no momento atual, somente contribuirá para dividir ainda mais o nosso País e agravar as enormes desigualdades regionais existentes.

Quero fazer um segundo pronunciamento, Sr. Presidente. A Lei nº 8.167, de 1991, estabelece que a pessoa jurídica que optar pela dedução do Imposto de Renda recolherá, nas agências arrecadadoras de tributos federais, o valor correspondente a cada parcela ou ao total do desconto.

Estabelece também que, no prazo de quinze dias do seu recolhimento, o Tesouro Nacional autorizará a transferência dos recursos para crédito ao fundo correspondente à ordem da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional.

Esses recursos deduzidos do Imposto de Renda, através do sistema de incentivos fiscais, são aplicados em projetos de desenvolvimento, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Regional específica - SUDAM ou SUDENE. No caso da Amazônia, os recursos deduzidos integram o Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM - e são administrados pela Superintendência da Amazônia - SUDAM.

Acontece, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s Senadores, que levantamentos realizados no Finam identificaram a existência de descompasso entre o volume de recursos repassados pelo Tesouro Nacional e de opções feitas em favor da Amazônia, constantes dos documentos oficiais de arrecadação apresentados à Sudam.

Explicando melhor, Sr. Presidente, no levantamento efetuado pela Sudam ficou evidenciado que a Secretaria do Tesouro Nacional deixou de repassar ao Finam os recursos devidos. Essa diferença, no ano de 1992, atingiu o montante de 204.726.610 UFIR, correspondente, em valores atuais, a R\$144,5 milhões.

O não-repasso desses recursos legalmente destinados ao Finam reflete-se no atraso dos cronogramas dos projetos aprovados, inibindo a contrapartida de recursos próprios, resultando em paralisação dos empreendimentos.

Esse fato, Sr. Presidente, é extremamente grave e necessita ser urgentemente investigado e regularizado, já que o descompasso da remessa dos recursos ao Finam compromete seriamente a eficácia do sistema de incentivos fiscais da Amazônia.

Ao formular essa denúncia na tribuna do Senado Federal, apelo para que o Governo Federal, através da Secretaria do Tesouro Nacional, proceda ao repasse dos recursos devidos ao Finam, cumprindo, assim, o que determina a legislação em vigor, de modo a não comprometer, ainda mais, todo um sistema consagrado e legal de incentivo a essa região brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s Senadores, quando o Plano Cruzado encheu de esperanças o povo brasileiro, há nove anos, uma intensa cruzada cívica pelo in-

vestimento e pela produção varou o País, inebriada por otimismo mais que justificado. Juros baixos, inflação zero, poder aquisitivo esticado, creio que nunca foram concedidos tantos empréstimos bancários ao cidadão comum e às organizações produtivas de todos os níveis. A curva das expectativas subiu tão rápido quanto rapidamente desceu, embalada pela resistência às revisões de curso. Os juros foram à estratosfera, frustrando os capitais que investiram na esperança de moeda estável. À parte as razões e contra-razões do fracasso, o fato é que a Nação caiu muitos níveis na sua capacidade de acreditar.

O episódio seguinte é recente demais para ser esquecido. Montado na desdita da experiência passada e nas vibrações messianicas que a orfandade pedia, o cavaleiro das Alagoas assumiu o palco com oportunismo fulminante. Em nome do sacrifício que soava necessário para o momento, a generosa passividade do povo brasileiro consentiu que lhe fosse confiscada a suada poupança. Ou, para ser mais fiel à verdade daquele momento, engoliu a imposição em nome da estabilidade prometida. O resto do segundo ato desse nosso calvário de equívocos é o episódio folhetinesco mais grosseiro de nossa época e da atual geração.

Veio o Presidente Fernando Henrique Cardoso, eleito pelo Plano Real que Sua Exceléncia, como Ministro, concebeu e implementou. Um plano que, nas idéias essenciais, reproduzia o perfil do Cruzado, com duas diferenças fundamentais: rejeitou-se o mal-fadado congelamento e estabeleceu-se uma transição para que os preços relativos se acomodassem em patamares civilizados. Estava sepultada a desculpa do preço defasado para justificar os reajustes. O ponto zero dessa rearrumação de preços e tarifas está completando um ano, com um nível de sucesso inédito na História econômica do País, tanto no prazo quanto principalmente no resultado.

Tudo o que todos queriam era o controle da inflação, tida e sabida como a mais devastadora das pragas que podem infestar o tecido social. Com determinação invulgar, o Governo briga em todas as frentes para sustentar o Real, o que está conseguindo. É um vale-tudo que envolve elevadíssimas e contestadas taxas de juros, luta ferrenha contra as corporações sindicais, aumento de alíquotas de importação com arranhões diplomáticos na principal parceria do Mercosul, guerra sem tréguas na administração do Orçamento e vitorioso trabalho de articulação junto ao Congresso Nacional para abrir a economia na busca de investimentos externos. São pontos importantes em que o Governo vai impondo seu estilo e seus objetivos, cumprindo a sábia recomendação política de quebrar resistências e arrostar impopularidades no começo, para colher os louros no final.

Mas, como diria o poeta, o imponderável tem razões que a própria razão desconhece. A conquistada estabilidade da moeda concerte, ao mesmo tempo, com uma avassaladora onda de inadimplência, corroendo principalmente o interior do País, onde a agricultura perde rapidamente o seu poder de estimular e sustentar os demais segmentos de produção. A cadeia de influências multiplica-se em várias direções, chegando às grandes indústrias de implementos e de insumos, que não vendem seus produtos, demitem empregados e suspendem encomendas aos fornecedores periféricos. A mão-de-obra rural foge para a cidade, já pressionada pelo desemprego, e o rastro de miséria ganha novos espaços. O calote vira cultura, a maioria pela impotência do devedor, mas boa parte pela esperteza dos oportunistas. É um círculo vicioso a que ninguém escapa. E o Plano Real vai perdendo força, sob ameaça de agravamento dos horizontes previsíveis, diante do anunciado rerudescimento da recessão.

Nossa limitada capacidade para entender os fenômenos da economia não pode conviver com a carência de informações claras e objetivas sobre o que está acontecendo e o que vai acontecer.

A maioria qualificada da Nação está desorientada. Aprova o Plano Real, mas não está entendendo o que se passa com o seu orçamento doméstico. Os mais humildes que ainda não foram atingidos pelo desemprego melhoraram seus padrões de posse e de conforto, porque seus limites de endividamento nos bancos ou no comércio equivalem a zero, e assim, não tiveram acesso à tirania dos juros escorchantes. Mas a classe média urbana e rural, que é majoritariamente provedora de renda e de emprego para as camadas mais inferiores da sociedade, está em baixa e em vias de repassar para o piso o resultado de suas dificuldades. Para os nossos padrões históricos, praticamente não existe inflação, mas também não há dinheiro que permita usufruir o valor da moeda forte em todo o conjunto da sociedade brasileira. A explicação aparentemente mais disponível para colocar alguma lógica nesta realidade é a extorsiva taxa de juros. Na agricultura, eu sei que é isso. Mas e no resto? A onda de cheques sem fundos, a paralisação da atividade imobiliária, a crise no comércio, a escalada das concordatas mostrada pelos jornais são coisas mais comuns à cidade grande.

A paciência dos brasileiros foi exaurida pelos fracassos dos últimos planos econômicos. As grandes obras dos economistas deixaram seqüelas de desesperança, mas o nosso povo está sempre disposto a apoiar uma coisa nova que lhe resgate a fé. Eu me pergunto se estamos vivendo a grande transição dos sacrifícios, para ver daqui a pouco mais a luz do fim do túnel. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem crédito de sobra para liderar os sonhos e a travessia, e eu estou seguramente postado entre os que estão comprometidos com os seus projetos, o que me confere o direito de alertar. Dir-se-á até que as perplexidades atuais são ranços culturais do nosso imediatismo. Pode ser até que sim. E se assim for, desejo que todos possam sobreviver para dar graças às angústias atuais e reciclar os seus sentimentos críticos. Teremos carregado pedras, descalços, para conquistar a paisagem do "Vale da Promissão". Terá valido o preço, apesar da multidão dos que verteram lágrimas no meio do caminho.

Tomara que, próximos de alcançarmos o Terceiro Milênio, estejamos recolhendo os escombros de nossos vícios passados. Mas é imperativo que o povo não seja levado a essa via-crucis apenas pela fé, porque, no nível atual das dificuldades, a concorrência com o desânimo não permitirá a remoção das montanhas de que fala a Bíblia. Uma coisa é o apelo da palavra de Deus. Outra coisa é a política econômica ditada pelos homens. Enfim, é preciso explicar o porquê dos sacrifícios, suas etapas e seus prazos. Como será o nosso futuro? Quais são os grandes projetos para o País? Como nos encaixaremos na modernidade do Primeiro Mundo? Quando restabeleceremos o planejamento de longo prazo? Quando poderemos crescer, sem as amarras do monetarismo? O que podemos esperar para o ano que vem? Está faltando isso para romper a perplexidade em que todos estamos mergulhados, órfãos de alento para prosseguir. Um rebanho de homens não é um rebanho de ovelhas, que é tangido pelo instinto ou pela submissão. Traduzir para uma linguagem inteligível a todos cada passo da caminhada, e alertar para os obstáculos seguintes, de forma que cada um reabasteça a sua matuta e o seu ânimo, não será concessão, mas dever do líder e dos rastreadores.

Acredito, e muito, na palavra, na visão de Estado e nas intenções do Presidente Fernando Henrique Cardoso; estou certo de que Sua Exceléncia concordará com as minhas ponderações, se delas tomar conhecimento. E é a Sua Exceléncia que ouso sugerir um caminho para fortalecer a presença do povo ao seu lado, sem os desvios da descrença, e sem que esse apoio possa significar a abdicação de algumas medidas corretivas imediatas, como as que são reclamadas pela agricultura, sem as quais estaremos rumando para o desabastecimento e aceleração inflacionária.

Esse caminho, que na minha visão reputo impostergável, seria uma ampla e abrangente campanha nacional de esclarecimento para todas as dúvidas que alimentam a sensação de perplexidade do povo brasileiro, que está gostando da confortável impressão de domínio da inflação, mas não está gostando da crise que lhe bate à porta. É preciso decompor a fórmula desse teorema paradoxal, com intenso debate que oriente as pessoas e permita a recomposição dos sentimentos de cidadania participativa. Com a evolução tecnológica dos meios de comunicação, fica difícil entender por que esses recursos não são colocados a serviço da integração nacional, sobretudo num momento em que a Internet começa a vencer a nossa incredulidade em avanços tão marcantes. É imprescindível ampliar o diálogo com a sociedade, para torná-la amplamente solidária e participante. O diálogo é o grande recurso das democracias para fortalecer o espírito de nação.

Para não cair na tentação de requisitar redes privadas de televisão, o Governo poderia usar seus próprios canais nessa campanha, com intenso chamamento popular que viesse a despertar interesse pela audiência. Em programas semanais de debates, envolvendo representantes de corporações sindicais, políticos, autoridades do governo, empresários, jornalistas e economistas, teríamos um amplo leque de manifestações capaz de orientar o entendimento de nossa atual realidade econômica, política e social. Os programas poderiam definir-se segundo uma evolução didática que mostre primeiro os problemas, pela ótica da sociedade, vindo depois o Governo para apontar as soluções em curso e as opções seguintes. Ao final, as teses seriam expostas e debatidas entre os representantes sociais e as autoridades do Governo. A abordagem de questões tópicas seria realizada através do que poderíamos chamar de "seminários eletrônicos". As questões permanentes teriam espaço de rotina. Em resumo, teríamos um diálogo social sistematizado para orientar e tranquilizar a população, dando-lhe parceria no encaminhamento das grandes questões nacionais.

Acredito que todos teriam a ganhar com esse esforço de massificação de respostas às muitas encruzilhadas que confundem a consciência dos brasileiros. Um governo com os compromissos de transparência como é o atual não pode acomodar-se diante de tantas interrogações, satisfazendo-se apenas com suas convicções. Creio ser imperativo ir além, até pela necessidade de aproximação com os sentimentos de todo o estrato social. Creio sinceramente que está aí, salvo equívoco meu, uma receita democrática para um remédio necessário. É preciso dizer a verdade, mesmo que seja dura.

**O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. MAURO MIRANDA – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.**

**O Sr. Eduardo Suplicy –** É importante o alerta feito por V. Ex<sup>a</sup> às autoridades econômicas e ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. É muito positiva a proposição de um amplo debate sobre os destinos do plano de estabilização e os problemas da economia brasileira. V. Ex<sup>a</sup> ressalta diversos pontos que indicam que algo está errado. V. Ex<sup>a</sup> afirma que há sinais de extrema preocupação, sobretudo para a agricultura, para diversos setores da economia atingidos, em parte, pela sobrevalorização da taxa cambial e, por outro lado, pelas taxas de juros extraordinariamente altas que caracterizam o Plano Real no seu estágio presente. São muitos os sinais de desaceleração da economia. Com respeito à proposição de um amplo debate, a Câmara dos Deputados, nos últimos três dias desta semana, promoveu um simpósio de extrema valia, de que participaram alguns dos mais brilhantes e eminentes economistas – alguns dos quais pertencentes à Câmara dos Deputados - e os elaboradores do Plano Real, Ministro Pedro Malan, André Lara Resende e outros. A TVE teve a oportunidade de transmitir o evento; no primeiro dia do simpósio, algumas emissoras de rádio também o fizeram, como a CBN, que transmitiu ao vivo pelo menos gran-

de parte do debate, na linha do que V. Ex<sup>a</sup> está a sugerir. Avalio muito mais interessantes e adequados, despertam maior interesse os debates vivos pelos meios de comunicação do que propriamente o uso de mensagens publicitárias, como as que estão sendo realizadas; mensagens ora do Ministro da Fazenda, ora do Planejamento ou ainda como a de ontem, transmitida em cadeia nacional pelo Presidente da República, por ocasião do aniversário do Real – o que, na verdade, acontece amanhã. Mas há uma observação que eu gostaria de registrar: o Ministro Pedro Malan veio participar do encontro promovido pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara. Entretanto, fez a sua palestra e se retirou, deixando de ouvir a avaliação crítica, por exemplo, que fizeram a Deputada Maria da Conceição Tavares e o Deputado Antônio Delfim Netto – dois dos mais importantes economistas do País. Fizeram avaliações sobre o desequilíbrio da taxa cambial, das altas taxas de juros, os seus efeitos sobre a economia contestaram algumas observações feitas por Pedro Malan, deixando para André Lara Resende - um economista que inclusive havia saído da equipe econômica - defender algumas teses. Ontem, estávamos conversando, o Senador Roberto Requião e eu, com o Presidente José Sarney, sobre se não seria o caso de o Senado Federal promover um grande debate, na linha do que V. Ex<sup>a</sup> estava sugerindo, pelos meios eletrônicos. Acredito que seria o Senado Federal, assim como é a Câmara, um outro fórum dos mais importantes para que pudesse haver, possivelmente no segundo semestre, um debate muito bem organizado, com a participação dos economistas mais eminentes. Possivelmente um encontro em que pudéssemos contar com a participação dos Ministros da área econômica dos principais países da América Latina, que estão enfrentando também o problema da estabilização, de como superar a inflação, de como atacar a miséria, de como melhorar a distribuição da renda, de como conseguir o crescimento e, ao mesmo tempo, atingir outros objetivos tão importantes. O Presidente José Sarney está entusiasmado com essa proposta, e eu gostaria de encorajá-lo. Faço essa menção porque V. Ex<sup>a</sup> mencionou como seria importante a busca da verdade através de debates. Então, quero reforçar essa sugestão e avalio que um dos melhores lugares para a realização desse debate seja o Congresso Nacional. Que melhor lugar haveria do que o próprio plenário do Senado para realizarmos alguns desses debates? Mas, de antemão, eu gostaria de ressaltar que, se for para haver o debate, que os Ministros da Economia estejam presentes não apenas na hora de expor, mas também na hora de ouvir críticas, por mais contundentes e severas, para que possam, depois, argumentar, porque é através do diálogo que estaremos desvendando a verdade e chegando às soluções mais adequadas para a Nação brasileira.

**O SR. MAURO MIRANDA –** Agradeço muito a contribuição do ilustre Senador Eduardo Suplicy.

Creio que é importantíssima essa participação do Senado. É claro que teremos força suficiente para promover esse encontro - é o que espero. Esta Casa tem-se mostrado à altura de exigir que os Ministros participem de um debate como esse.

Ontem, o Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Suplicy, e o Senador Romeu Tuma discutiam a gravidade dos problemas que já afigem as montadoras e os fabricantes de autopeças em São Paulo.

Penso que está havendo uma crise que vem de baixo. E veio da nossa região, da agricultura, que foi a parte mais sacrificada em todo esse processo.

**O Sr. Ernandes Amorim –** Permite-me um aparte, nobre Senador Mauro Miranda?

**O SR. MAURO MIRANDA –** Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Euclides Amorim** - Senador Mauro Miranda, eu estava ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e observando a sua preocupação em relação ao problema da agricultura, esse setor que é crucial no Plano Real. Ontem, na televisão, o Presidente da República citou o custo dos alimentos da cesta básica que compõem a mesa do pobre. Realmente, o pobre só come a carne, o feijão, o arroz e a farinha, porque esses alimentos vêm da agricultura. Ora, o Plano é sustentado pelos agricultores, mas estes não têm tido nenhum apoio do Governo Federal. Até a lei aprovada por esta Casa não foi cumprida com rigor, e isso nos preocupa. Também é nossa preocupação o inchaço populacional, a ida desses agricultores em direção às grandes cidades. Por isso, espero que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> tenha repercussão inclusive em nível ministerial, para que se dê uma atenção maior ao setor da agricultura, que é realmente o sustentáculo do Plano Real, que todos esperamos que vingue e continue. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Agradeço a sua contribuição. A minha preocupação não é especificamente com a agricultura. Sou engenheiro e muito preocupado com a criação de uma política urbana, pois as condições dos grandes centros urbanos são desastrosas para o cidadão, para o ser humano que vive nas suas periferias.

Já estamos apavorados com a situação que existe aqui, por exemplo, no entorno de Brasília, na região que contorna o Distrito Federal, em função do êxodo rural proveniente de inúmeras regiões e que se dirige para cá, o que gera péssimas condições de vida para os cidadãos.

Quando luto pela agricultura, penso essencialmente no homem, naquele que tem a vida calma, tranquila e, às vezes, até regular no campo e que poderia, com um custo muito menor para o Estado, permanecer no campo. Mas ele, desesperado, procura os centros urbanos para inchar as periferias, para degradar a vida dos seus filhos, enfim, para ter uma vida desumana. É isso que nos move neste momento.

Voltando ao tema do meu discurso, segundo o que disse o Senador Suplicy em relação ao Presidente Sarney, vamos nos irmanar na luta pelo debate nacional; vamos pedir ao Presidente Sarney para reforçá-lo, a fim de que, logo após o recesso de julho, o Congresso Nacional, especialmente o Senado, caminhe com uma iniciativa dessa natureza. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por 20 minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é deprimente, mais do que isso, é vergonhoso que este nosso País, com uma economia pujante e em abertura - considerada uma das maiores do mundo -, apareça no noticiário nacional e internacional como uma das nações onde ainda hoje trabalhadores se encontram nas mais degradantes condições que se possa imaginar.

A grande imprensa escrita expôs ontem, 29 de junho de 1995, em noticiário e editoriais, uma visão dessa realidade indigna, que exclui o Brasil do círculo das nações que têm por meta o desenvolvimento e a justiça social.

Vamos aos fatos, Srs. e Srs. Senadores: investigações da Organização Internacional do Trabalho - OIT - que se desenvolveram durante um ano e meio resultaram em denúncias de trabalho escravo no Brasil.

Ciente dessa grave e desabonadora constatação, o Presidente Fernando Henrique Cardoso determinou investigações rigorosas e providências no sentido de que a constatação da existência de trabalho escravo fosse seguida de punição exemplar. Não satisfeita, o Presidente quer, além das penas já previstas em lei, a aplicação

de sanções econômicas duras contra os criminosos, a quem chama "falsos fazendeiros e empresários inescrupulosos". Tais ações efetivar-se-iam sob a forma de suspensão de empréstimos, subsídios e refinanciamento de dívidas, além da proibição de participação em licitações realizadas por entidades governamentais.

Como uma das primeiras providências, foi criado o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado - GERTRAF. Além de tomar essa iniciativa concreta, o Presidente utilizou o tema do trabalho escravo em seu programa radiofônico da última terça-feira, reconhecendo que o Poder Público se vem mostrando ineficiente para coibir essa forma de tratamento a todos os cidadãos.

A meu ver - e por essa razão apelo aos Líderes do Governo e ao Senhor Presidente da República - essa situação não será solucionada apenas com a criação do Grupo Especial ou com providências de restrições a renovações de crédito.

Quando dirigi a Polícia Federal, tive a oportunidade de acompanhar investigações a respeito de denúncias idênticas. Foram tomadas providências, prisões em flagrante, diligências caríssimas que caíram no vazio porque se baseavam sempre em denúncias.

Esse tipo de processo tem o seu rito normal de andamento nas poucas Varas que existem nas localidades onde as denúncias mais se acentuam; tem o seu prazo normal como qualquer processo. Levas humanas, aliciadas pelos chamados "gatos", são conduzidos às fazendas e abandonados à própria sorte. A própria estrutura econômica pressiona esses trabalhadores, tornando-os escravos: eles dependem, para sobreviver, do material vendido pelos falsos fazendeiros e talvez empresários que, mediante o esforço humano, conseguem suas riquezas.

Esses processos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, caem no vazio porque, se difícil é localizar a área do delito, mais difícil é encontrar testemunha ou mesmo conseguir o depoimento da vítima. Elas não podem permanecer na cidade sob o perigo de morrerem de inanição, uma vez que se alimentam apenas na fazenda, e a comida é dada como pagamento do trabalho suado e desonestamente explorado. Temos que buscar novas formas de combate a esse tipo de delito.

Eu chamaria a atenção do Senhor Presidente para a necessidade do reforço e reestruturação da Polícia Federal, uma vez que ela se encontra totalmente desestruturada; falta reciclagem nos seus quadros.

**O Sr. Ademir Andrade** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Pois não, nobre Senador. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ademir Andrade** - Senador Romeu Tuma, em primeiro lugar, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem de tema tão importante. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, nesta Casa, representamos a Amazônia, região onde mais ocorre esse tipo de opressão. De fato, acontece ainda hoje. Grande parte dos proprietários rurais da Amazônia - eu diria mais de 95% - não respeita os direitos dos trabalhadores. Todos os serviços são contratados por "gatos", por empreiteiros, e os peões são levados àquela situação do século passado, em que entram para o serviço totalmente endividados e são obrigados a comprar na cantina dos "gatos". Quando tentam escapar de alguma forma, muitas vezes são assassinados - há muitos exemplos disso. A meu ver, é extremamente importante que um homem com o crédito de V. Ex<sup>a</sup>, que já foi chefe da Polícia Federal no Brasil, testemunhe esse fato. Devemos unir forças para acabar com esse atraso no nosso País. Senador Romeu Tuma, aproveito a oportunidade do aparte para trazer ao conhecimento desta Casa um fato grave ocorrido no Estado do Pará. Ontem, um conflito entre a polícia e colonos, no Município de Tucumã, levou à morte um policial. Inconformada, a polícia voltou com um reforço e matou seis trabalhadores rurais do município. O conflito

ocorreu porque, chamada pelo proprietário - a fazenda já estava desapropriada, mas o Incra não havia cumprido ainda com o seu dever de dar a imissão na posse aos trabalhadores rurais -, a polícia foi a uma fazenda para retirar os trabalhadores. O proprietário chamou os policiais, uma vez que a situação não estava ainda regularizada e ele não tinha recebido seus direitos. Imagine V. Ex<sup>a</sup> a responsabilidade desse Governo: o fazendeiro chamou a polícia, que lá foi e entrou em conflito com os posseiros. Estes estavam mais preparados, mataram um policial e balearam dois outros. Posteriormente, a polícia voltou com mais de 40 homens e matou 6 trabalhadores rurais. Ainda hoje o conflito continua extremamente grave na região. São fatos dessa natureza que mostram como o Governo está dissociado da nossa realidade. É preciso chamar a atenção para o fato de que a questão da terra no Brasil precisa ser resolvida com a maior urgência possível. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno discurso que faz na sessão de hoje.

**O SR. ROMEU TUMA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade, por sua oportuna intervenção. Gostaria de incorporá-la ao meu discurso.

V. Ex<sup>a</sup> me fez lembrar fatos ocorridos no Pará. Segundo nota do jornal **O Estado de S. Paulo**, que me permito ler, é o local onde há maior incidência desse tipo de delito. Informa o jornal:

"Relatórios elaborados por órgãos da CNBB e sindicatos operários dão conta de surpreendente crescimento dos casos identificados de trabalho escravo, de 597 em 1989 para 4.983 em 1991 e daí para cerca de 15.000 em 1993. Os exemplos são inúmeros. Incluem índios apurinás e jarauás, sujeitados por madeireiros e extrativistas do rio Purus e famílias inteiras submetidas em carvoarias no norte de Minas Gerais ou em usinas de cana-de-açúcar em pleno Estado do Rio. Casos são registrados no Paraná e no Mato Grosso, no Maranhão e em Rondônia, mas principalmente no Pará, onde trabalhadores escravizados são vigiados por jagunços armados vinte e quatro horas a cada dia, como disse o presidente."

**O Sr. Flaviano Melo** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** - Pois não, Senador.

**O Sr. Flaviano Melo** - V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto que, a meu ver, envergonha a todos nós brasileiros. Dou aqui um depoimento: em 1989, quando eu era Governador do Acre, através de uma denúncia feita pela Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, o Congresso Nacional enviou ao meu Estado o então Senador Severo Gomes e o Deputado Sigmaringa Seixas para investigarem questões relacionadas com o trabalho escravo, oportunidade em que a Procuradoria-Geral da República do meu Estado fez investigações, indiciando onze proprietários de seringais pela prática de trabalho escravo. Senador Romeu Tuma, faço este aparte ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, aproveitando a oportunidade para pedir ao recém-empossado Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, que incentive e reforce ainda mais a Procuradoria-Geral dos Direitos do Cidadão, instalada em 1991, portanto, após o afloamento dessas denúncias na imprensa. Avalio que, reforçando esse órgão e colocando em prática um trabalho eficiente da Procuradoria, poderemos acabar de vez com o trabalho escravo que tanto nos envergonha. Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ermandes Amorim** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ermandes Amorim** - Senador Romeu Tuma, avalio ser esta questão mais da responsabilidade da Polícia Federal, apoiada evidentemente pelo Governo, do que talvez da Justiça

Trabalhista. Até porque esses fatos se dão em regiões difíceis, lugares que só através do policiamento federal seriam identificados. Hoje, preocupo-me bastante com a lei trabalhista. Nobre Senador, gasta-se muito e não há fiscalização. Falo isso porque já se detectaram vários setores com gastos imensuráveis, como é o caso de Rondônia, onde a Justiça do Trabalho esteve envolvida com corrupção e gastos desnecessários em instalações. Em determinados Estados, um simples juiz classista ganha, hoje, de R\$7 mil a R\$8 mil. Se confrontarmos com os Quadros da Polícia Federal, vamos nos deparar com uma situação difícil por falta de apoio do Governo Federal. Por isso, preocupa-me muito o que se paga à Justiça Trabalhista; é o caso, talvez, de se questionar por que ainda existe esse setor na área da Justiça autônoma. E denuncio também a falta de apoio à Polícia Federal, encarregada de inibir esses problemas. Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ermandes Amorim. Gostaria também de agradecer ao Senador Flaviano Melo pelo aparte, que nos recordou a saudosa figura do Senador Severo Gomes. Certamente, todo esse episódio consta de um relatório - que procurarei acessar - e está registrado nos Anais.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Fazendo soar a campainha.) - Senador Romeu Tuma, ouso interromper o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a Hora do Expediente por mais seis minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. ROMEU TUMA** - Meu coração se sente feliz com a amabilidade de V. Ex<sup>a</sup>.

Como dizia, procurarei o relatório feito pelo Senador Severo Gomes, o qual nos ajudará tanto no esclarecimento quanto na tomada de providências.

Senador Ermandes Amorim, V. Ex<sup>a</sup> fala na Justiça do Trabalho. O deslocamento desses trabalhadores até uma junta de trabalho torna-se praticamente impossível devido ao difícil acesso a essas regiões, a não ser que eles sejam trazidos de volta pelos "gaios" que os aliciaram nos centros urbanos.

Lembro e trago à tona duas denúncias, da época em que o Senador Bernardo Cabral era Ministro da Justiça. Uma foi de trabalho escravo no Pará. Levei a denúncia ao conhecimento de S. Ex<sup>a</sup>, que, imediatamente, determinou fossem tomadas todas as providências; inclusive foi autorizado, pelo Governo, que se montasse uma operação. Desloquei-me para Belém, onde conversei com o então Governador Jader Barbalho, hoje nosso Líder no Senado, oportunidade em que S. Ex<sup>a</sup> convocou uma reunião com o Secretário do Trabalho, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e outras autoridades. Eram duas denúncias graves: uma, hedionda, do trabalho escravo, e a outra, da exploração de menores na prostituição infantil em área de garimpos e em áreas inacessíveis pelas autoridades, denunciada pelo jornalista Gilberto Dimentstein.

Sr. Presidente, as providências foram tomadas por determinação do então Ministro Bernardo Cabral. Foi um sucesso: centenas de prisões e inquéritos. Pergunto: o que aconteceu? Nada. Por quê? Porque a estrutura judicial não consegue instalar as Varas onde há grande incidência desses delitos. O Ministério Público se preocupa em instalar suas unidades em setores urbanos - e sei que há dificuldades financeiras -, onde a incidência de delitos também sobrecarrega a área do Ministério Público. Se V. Ex<sup>a</sup> examinar o mapa, verificará que a Polícia Federal tem enorme dificuldade em criar divisões em qualquer ponto do território nacional.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Pois não, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** - Senador Romeu Tuma, não queria interromper V. Ex<sup>a</sup>, mas verifico que precisa ficar registrado

nos Anais da Casa a atuação de V. Ex<sup>a</sup> nesse episódio que conheço de perto. Infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> citou meu nome. Preferiria que ele não ficasse registrado. Mas o que eu queria dizer é que, nesse episódio, V. Ex<sup>a</sup> foi de uma eficiência que raramente se vê numa autoridade que milita na área policial. V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao meu conhecimento, em caráter reservado, viajou, apurou pessoalmente, e foi um sucesso a atuação de V. Ex<sup>a</sup>, que agora vem se casar com o pronunciamento que faz da tribuna do Senado Federal. Indubitavelmente, Senador Romeu Tuma, neste País, um assunto dessa natureza enche de opróbrio a todos. Não adjunta dizer qual ou quais são os culpados. No fundo, todos somos culpados; uns, por omisão, outros, por ação. Mas vale a pena ouvir V. Ex<sup>a</sup> fazer esse registro, que, no fundo, é uma denúncia, no sentido de sensibilizar o Governo para o que V. Ex<sup>a</sup> está a relatar. Por essa razão, presto-lhe a minha solidariedade.

**O SR. ROMEU TUMA** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sinto um misto de revolta e impotência. Impotência, porque, se a operação policial tem um resultado eficiente, acaba caindo no vazio pela impossibilidade de se dar andamento ao processo judicial penal, com prazos que não se referem especialmente a casos como esses, mas que teriam que ser sumários sumaríssimos, aproveitando a presença das vítimas ainda frente à autoridade policial, com o registro do flagrante. O que acontece é que normalmente o preso é liberado, após 15 dias, por incapacidade de se dar prosseguimento à ação penal.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Pois não, Senador, se eu ainda dispuser de tempo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> aponta a gravidade de ainda estarmos vivendo, cem anos após a Abolição da Escravatura - justamente no ano em que se faz a homenagem a Zumbi pelos 300 anos de sua morte, um dos principais líderes da luta pela libertação dos escravos -, fatos tão graves quanto à manutenção de um sistema de escravidão no Brasil. Qual seria, Senador Romeu Tuma, um instrumento de política econômica que, uma vez adotado, em muito contribuiria para minimizar a escravidão? Visitei o sul do Pará, em 1991, e pude observar as condições em que viviam os que ali trabalhavam em condições de semi-escravidão, em terras distantes, a 300 ou 500 quilômetros de Rio Maria, por exemplo. conversei com esses trabalhadores e pensei que teríamos um instrumento de bastante eficácia para minimizar essa condição se no Brasil já houvesse sido instituído o Programa de Garantia de Renda Mínima, e explico a razão. Se fosse garantido a cada cidadão um mínimo de rendimento, esse cidadão, uma vez trabalhando, receberia além daquele rendimento. Certamente, com aquele mínimo de rendimento, não importando a sua condição, se empregado ou não, estaria ele, ainda que no mais longínquo recinto do País, em condição de poder dizer a quem o está contratando por tais condições tão subumanas, de tanta violência contra a sua pessoa, que preferiria não aceitar o emprego. Ele teria, pelo menos, a garantia de uma renda mínima até que conseguisse um emprego, em condições de trabalho e de remuneração mais condizentes. Apenas faço este breve aparte para registrar que a instituição no Brasil de um programa de garantia de rendimento mínimo iria colaborar, sobretudo, também para diminuir as situações de escravidão que ainda se encontram no País.

**O SR. ROMEU TUMA** - Senador Eduardo Suplicy, agradeço o seu aparte. Sei que o Projeto de Renda Mínima de V. Ex<sup>a</sup> tem sensibilizado várias autoridades do País.

Apenas para concluir, também referi-me ao Senador Jader Barbalho, ressaltando a importância de o Governo desenvolver um projeto de S. Ex<sup>a</sup>, quando por ocasião das operações no sul do Pará. Trata-se da criação de varas rurais de Justiça próximas às

áreas que apresentam vazio de autoridade, para que a Justiça chegue perto dos fatos e estes não tenham que correr quilômetros para alcançá-la.

**A Sr<sup>a</sup> Júnia Marise** - Senador, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMEU TUMA** - Concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer, Senadora, se a Presidência assim o permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - O tempo do Senador Romeu Tuma encontra-se esgotado e já prorrogamos este período por seis minutos. Logo depois da Ordem do Dia daremos a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Júnia Marise, com muito prazer.

**O SR. ROMEU TUMA** - Para concluir, Sr. Presidente, temos em andamento, já em fase de recebimento de emendas, um projeto que hoje pela manhã recebi do Senador Júlio Campos, alterando artigos do Código Penal e agravando a situação daqueles que usam trabalho escravo, conforme denunciado pela imprensa e sobre o que foram tomadas providências pelo Presidente da República.

Quero agradecer a atenção de V. Ex<sup>a</sup>s e espero que o Governo se aprofunde nesse assunto, com o estabelecimento de novas regras, para que a Justiça caminhe com rapidez, em caráter sumário, ao julgar fatos dessa natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. JUNIA MARISE** - Sr Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, todos nós que representamos nossos Estados certamente temos tido a oportunidade, no cumprimento do nosso dever, de exaltar os fatos importantes que neles acontecem. Por isso, ocupo esta tribuna para fazer um registro muito especial.

Gostaria de me pronunciar a propósito da iniciativa da Junta de Educação da Convenção Batista Mineira de criar o terceiro grau no tradicional Colégio Batista Mineiro de Belo Horizonte. Em parceria com universidades americanas e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, vem à luz, na capital mineira, o Instituto Superior de Filosofia e Ciências Sociais Aplicadas, oferecendo os cursos de Filosofia e Administração.

Os 74 anos de existência do Colégio Batista Mineiro são atestado da tradição e idoneidade dos batistas no campo do ensino. O vasto contingente de seus ex-alunos destaca-se nas mais diferentes áreas de atuação profissional. São cinco gerações formadas intelectual, social, física, moral e espiritualmente que atuam na construção da sociedade brasileira comprometidas com os autênticos valores do humanismo cristão.

Reconhecida de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal, a Convenção Batista Mineira vem formando cidadãos, sem questionar-lhes raça, credo, cultura, idade ou capacidade de retribuição. Sem fins lucrativos, destina representativa parcela de sua receita a bolsas de estudos para alunos carentes.

Hoje, o Colégio Batista Mineiro é uma das maiores instituições particulares de ensino de primeiro e segundo graus de Minas Gerais. Esse gigantismo não caiu do céu. Deve-se ao esmero da educação que oferece.

A Instituição é muito mais que o número de alunos, a quantidade de edifícios, as quadras de esportes, as piscinas, os laboratórios. Sua estrutura moral, espiritual e administrativa, sua influência social, sua disciplina e a reputação de que desfruta constituem seu real patrimônio, construído com amor, paciência e profissionalismo.

A história do Colégio Batista atesta a trajetória quase heróica da instituição.

No distante 1º de março de 1918, 13 alunos matricularam-se na Escola Batista de Belo Horizonte. Era um curso primário,

que funcionava no salão de cultos da Igreja Batista sob a direção dos missionários Otis Pendleton Maddox e Efigênia Maddox.

Já na primeira assembleia da Convenção Batista Mineira, discutiu-se a necessidade de se criar o curso secundário.

Apesar das dificuldades e obstáculos, a fé e persistência de seus idealizadores culminou com a instalação no então Palacete Dr. Sabino Barroso, que passou a abrigar os vários cursos do Colégio Batista Americano Mineiro.

Em 1923, apenas cinco anos depois de sua fundação, o Colégio havia crescido, preenchendo as carências de variados níveis de ensino. Mantinha jardim da infância, cursos primário, preparatório, normal, científico, um curso bíblico, um de música, e o comercial, no horário noturno.

Hoje, todos conhecemos os laboratórios de que a Instituição dispõe, equipados com os modernos e sofisticados recursos que a tecnologia atualiza ano a ano. Conhecemos também os viveiros de pássaros e o jardim com tanques que fornecem matéria para os laboratórios. O Colégio, nessa área, passou a dispor de instalações de excelência que, muitas vezes, são cedidas para que sejam ministrados cursos de nível superior.

Com a reforma do ensino de 1972, novas opções foram oferecidas. Criaram-se os cursos de patologia clínica, eletrônica, metalurgia, desenho e arquitetura. Em decorrência, grandes investimentos foram feitos na formação do corpo docente e na compra de equipamentos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a história do Colégio Batista Mineiro é uma experiência que merece nossos aplausos. É o atestado de idoneidade e competência da Junta de Educação da Convenção Batista Mineira, que, aliás, se insere na obra educacional em âmbito nacional, com estabelecimentos de ensino instalados em dezenas de Estados do País.

No próximo ano, o Colégio Batista Mineiro comemora seu jubileu de brilhante. Serão 75 anos de entrega à educação integral da juventude, responsável pela construção do Brasil.

Nessa festa, os mineiros esperam poder comemorar duplamente. Por um lado, os três quartos de século de vida do Colégio Batista Mineiro. Por outro, o início das atividades do Instituto Superior de Filosofia e Ciências Sociais Aplicadas.

Com este registro, nesta Casa, ensejamos o nosso reconhecimento à Convenção Batista Mineira e nosso apoio à sua luta pela ampliação e aperfeiçoamento do ensino e da educação no País. Com iniciativas como essa, descobrimos por que o Brasil pode alimentar a expectativa de ultrapassar os limites estreitos da pobreza e do subdesenvolvimento, combater o analfabetismo, restaurar a dignidade de um povo que espera a adoção de medidas eficazes para a solução do problema educacional.

A coragem e a determinação dos idealizadores do Colégio Batista Mineiro são exemplos de como o Brasil pode superar os desafios, oferecendo às crianças em idade escolar o direito e acesso à educação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. CASILDO MALDANER** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, invocando o art. 14 do Regimento Interno. O assunto diz respeito a esta Casa e usarei apenas dois minutos, aproveitando esta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB-SC). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem à tarde, durante o período da Ordem do Dia, votamos a matéria re-

ferente à rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais. O Boletim Informativo do Senado de hoje traz a seguinte nota:

"O Plenário do Senado aprovou, ontem, a rolagem de 100% da dívida do Estado de Minas Gerais, que vencerá no segundo semestre, num total de R\$20 bilhões.

Também foi aprovada a emissão de novos títulos para a rolagem do restante da dívida do primeiro semestre, não autorizada pela Resolução do dia 13 de janeiro deste ano."

Mais adiante:

"O parecer da Senadora Júnia Marise sobre a matéria foi aprovado em plenário, depois de um longo debate, em que marcaram posição contra o pleito de Minas os Senadores Vilson Kleinübing e Casildo Maldaner."

Gostaria apenas de registrar a posição correta. Claro que não estou autorizado a falar em nome do Senador Vilson Kleinübing, mas acredito que S. Exª endossa as minhas palavras. No primeiro caso, votamos a favor da rolagem de 100% da dívida mobiliária de Minas Gerais. Na segunda questão, firmamos uma posição diferente da maioria, em que não concordávamos que aquela resolução, de cuja apreciação nem participamos, pois aconteceu na Legislatura passada, quando aprovaram a rolagem da dívida de Minas Gerais em 94,86%.

Portanto, em função da aprovação da rolagem em 100%, Minas Gerais invocou também o direito de buscar a venda de títulos daquilo que havia feito na vida passada. E aí, para que não fosse criado precedente, Sr. Presidente, é que levantarmos a questão, que queremos deixar muito clara.

Votamos favoravelmente ao primeiro caso de Minas Gerais, porque já havíamos votado também em relação à rolagem de 100% da dívida mobiliária do Rio Grande do Sul. No segundo caso, nossa posição foi diferente, para que não se abrisse um precedente nesta Casa. Mas, agora, o precedente foi aberto e, nessa esteira, os outros Estados, que já pagaram também em parcelas, poderão vir buscar o direito de rolarem suas dívidas em 100%. Temos que ser corretos com todos agora.

Essa é a nossa posição, que quero deixar clara, e acredito seja também a posição do eminente Senador Vilson Kleinübing.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Comunico à Casa que, de acordo com o art. 158, § 1º, do Regimento Interno, só será prorrogada a Hora do Expediente por 15 minutos quando tivermos um orador na tribuna que precise de prazo para concluir o seu discurso. O Regimento diz que a Ordem do Dia começará, impreterivelmente, em horas marcadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.016, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a transcrição nos anais do Senado Federal, de artigo intitulado "Vale a pena vender a Vale?", de autoria do jornalista Helio Fernandes, publicado no jornal De Olho no Congresso, na edição de 20 de junho de 1995.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1995. – Senador Carlos Patrício.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.017, DE 1993**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro sejam considerados como licença autorizada os dias 16, 22 e 23 de junho do corrente, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, participando de debates sobre reforma constitucional em Minas Gerais.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1993. – Junia Marise.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o requerimento, será concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.018, DE 1995**

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como de licença autorizada os dias 2, 5, 12, 13, 16, 19, 22, 23 e 26 de junho último, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1995. – Senadora Marluce Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o requerimento, será concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.019 DE 1995**

Nos termos do parágrafo 1º do art. 13 do regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerada como licença autorizada minha ausência dos trabalhos desta Casa, nos dias 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 16 de junho de 1995, quando me encontrava em Roraima, tratando de assuntos político-partidários.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1995. – Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o requerimento, será concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercícios, Senador Renan Calheiros.

É lida o seguinte:

Em 30 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea à, do Regimento Interno, me ausentarei do País, no período de 6 a 20 de julho de 1995.

Atenciosas saudações – Júnia Marise.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - A comunicação lida vai à publicação.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.039, de 28 de junho de 1995, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

PMDB

Coutinho Jorge  
Humberto Lucena

Marluce Pinto  
Gilberto Miranda

Francelino Pereira	PFL	Hugo Napoleão Waldeck Ornelas
Edison Lobão	PSDB	Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira	PDT	Darcy Ribeiro
Junia Marise	PT	Benedita da Silva
Lauro Campos		

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Benito Gama	Bloco (PFL-PTB) Antônio Ueno
Átila Lins	Roberto Pessoa
Rita Camata	PMDB Elcione Barbalho
Ayrton Xerez	PSDB Danilo de Castro
Ari Magalhães	PPR Benedito Guimarães
Odelmo Leão	PP Edson Queiroz
Miro Teixeira	PDT Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-6-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 3-7-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 4-7-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13-7-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 28-7-95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 241, de 1995 (nº 717/95, na origem) de 30 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado da Bahia possa contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cento e cinco milhões de dólares norte-americanos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Comunidades Rurais da Bahia.

A matéria será anexada ao processado do Ofício nº S/38, de 1995 e despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****OFÍCIO N° S/47, DE 1994**

(Mensagem nº 236, de 1995, anexada)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/47, de 1994, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de oitenta e quatro bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais, equivalente a cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos, em 28

de fevereiro de 1994, cujos recursos serão destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - Pro-Guaíba. Necessitando de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Pedro Simon para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS).** Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este é um momento importante para o Rio Grande do Sul. Trata-se de um projeto considerado vital para nós, a chamada despoluição do Rio Guaíba.

Esse projeto foi iniciado quando éramos Governador do Rio Grande do Sul e a iniciativa veio exatamente por parte do hoje Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, nosso companheiro Enrique Iglesias, que V. Ex<sup>a</sup> como eu conhecemos tanto. Fizemos amizade com ele quando era chanceler do Uruguai, nas reuniões que realizávamos - V. Ex<sup>a</sup>, Presidente da República; e eu, Ministro da Agricultura - para integração da América Latina, lá no Uruguai. Na primeira reunião com o Presidente Raul Alfonsín, em que tive a honra de estar presente, como Governador eleito - Enrique Iglesias era Presidente do BID -, fiz um convite a S. Ex<sup>a</sup> para visitar o Rio Grande do Sul. Realizamos um simpósio e, através de longos debates, ele dizia: "Governador Pedro Simon, o que tem hoje de mais moderno em debate no mundo, para o que existe dinheiro à vontade, é a despoluição. A palavra da moda no mundo moderno é o meio ambiente e a defesa do meio ambiente".

Baseado nisso, elaboramos vários projetos, sendo um dele - que V. Ex<sup>a</sup> conhece - o do Distrito Industrial Trinacional: Brasil, Uruguai e Argentina, ali na ponta de Uruguaiana, que faz fronteira com o Uruguai e com a Argentina, onde poderíamos promover o desenvolvimento daquela região sul do Estado, que está praticamente à margem do desenvolvimento há muito tempo.

Quando V. Ex<sup>a</sup> esteve em Uruguaiana com os Presidentes da Argentina e do Uruguai, no encontro que iniciou a integração, debatemos e assinamos um protocolo de intenções, criando o Distrito Trinacional: Brasil, Uruguai e Argentina e o gasoduto Brasil e Argentina que, passando por Uruguaiana, seria a redenção econômica da fronteira da região sul do Rio Grande do Sul, junto com o Uruguai.

O terceiro projeto foi esse, para o qual o Dr. Enrique Iglesias dizia que teríamos dinheiro tranquilo para iniciarmos a despoluição do rio Guaíba, que é algo que a Inglaterra tinha feito, que a França estava fazendo e que nós tínhamos que iniciar no Rio Grande do Sul.

O projeto foi feito e fomos aos Estados Unidos numa Comissão - eu como Governador, representando V. Ex<sup>a</sup>, e uma equipe do Rio Grande do Sul -, apresentá-lo numa sessão muito comovante de homenagem que o Presidente Enrique Iglesias prestou, diria até mais como uma homenagem do Uruguai, a nós, brasileiros do Rio Grande do Sul.

O projeto foi aceito e o Dr. Paulo Renato Souza, hoje Ministro da Educação, então o segundo homem do BID, deu o parecer e as coisas estavam praticamente certas. Terminou o meu governo, Sr. Presidente, e iniciou-se o governo do ilustre e extraordinário companheiro Alceu Collares. A sua equipe houve por bem fazer uma alteração, achando que o projeto que tínhamos apresentado, de despoluição do Guaíba, era tímido, e apresentou um projeto muito mais amplo e muito mais completo, no valor de praticamente US\$1 bilhão, e que significava a despoluição de todos os rios afluentes do Guaíba.

O projeto foi estudado por um tempo enorme, ficou muito difícil, porque era muito dinheiro para o Banco Interamericano financeirar. As coisas foram andando, e ele teve que ser retirado. Foi preciso, então, voltar a apresentar um projeto que é, praticamente, aquele que nós tínhamos apresentado. O tempo andou, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul teve que fazer vários pagamentos e várias racionalizações de dívidas - algumas que, inclusive, eram injustas conosco, porque nos cobravam, na Justiça, aquilo que não era justo. Fizemos essas compensações e, hoje, está aqui o projeto, em que o Banco Central diz:

"Assim exposto, segundo contido no item tal do Senado Federal, a quem compete a decisão final, para o que anexamos minuta da correspondência do Sr. Presidente deste órgão" - o Exmº Sr. Presidente daquela Casa -, "cabendo registrar que a operação se enquadra nos limites previstos na referida Resolução."

Eu posso garantir que esse projeto é um dos menores, porque, depois de eu ter entrado com o do Guaíba, o Governador Fleury deu entrada em projeto, conseguiu a verba e está sendo iniciada a despoluição do rio Tietê. Também o Dr. Brizola entrou com pedido de verba, já recebeu e está sendo iniciada a despoluição da baía da Guanabara. E nós, que fomos os primeiros a entrar, que fomos os que abrimos o caminho para a solução desse problema, hoje, graças ao trabalho - faço justiça - desenvolvido pelo Collares, mas, de um modo muito especial, pelo Governador Antônio Britto, que tomou todas as providências, que foi aos Estados Unidos, que reafirmou o processo, que esteve em vários setores do Governo Federal e que conseguiu fazer com que praticamente tudo que havia de interrogação com relação ao Rio Grande do Sul fosse colocado em dia, estamos em condições de votar esse projeto.

Para mim, é uma emoção muito grande. Sr. Presidente, ver que, felizmente, esse projeto vai ser votado agora, e que uma das questões mais gratas e mais necessárias ao Rio Grande do Sul, que é a despoluição do seu rio Guaíba, está-se iniciando exatamente agora, neste momento, com a votação neste plenário.

Passo a ler, Sr. Presidente, o meu parecer.

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, em cumprimento ao disposto no art. 13 da Resolução nº 11, de 1994, encaminha a esta Casa, por intermédio do Ofício nº S-47, de 1994, (Ofício Presi-94/1.732, de 05.05.94, aditado pelo Ofício Presi-95/1.501, de 19.06.95, ambos na origem), o parecer DEDIP/DIA-RE-95/506, de 14.06.95, em substituição ao Parecer DEDIP/DIA-RE-94/580, de 05.05.94, acerca da manifestação daquele Banco Central, relativa à contratação de operação de crédito externo pleiteada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de R\$ 117.614.700,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e catorze mil e setecentos reais), equivalentes, em março de 1995, a US\$ 132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos), cujos recursos serão destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$ 117.614.700,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e catorze mil e setecentos reais), equivalentes a US\$ 132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos), em março de 1995, sendo:

I - R\$ 97.967.800,00 (noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), com recursos do capital ordinário do BID;

**II - R\$ 19.646.900,00** (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), com recursos do Fundo para Operações especiais;

**b) juros:**

**I - com recursos do capital ordinário:** a taxa de juros será determinada pelo custo de empréstimos qualificados para o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável (expressa em termos de percentual anual) que o Banco estabelecerá periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

**II - com recursos do Fundo para Operações Especiais:** 3,0% a.a. sobre os saldos devedores diários, contados da data dos respectivos desembolsos;

**c) comissão de crédito sobre os recursos do capital ordinário:** 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;

**d) contragarantia:** FPE e IPI;

**e) garantidor:** República Federativa do Brasil;

**f) destinação dos recursos:** Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA;

**g) condições de pagamento:**

**I - com recursos do capital ordinário:**

**1) do principal:** o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga no primeiro semestre do ano de 2.000 e a última no segundo semestre de 2.020;

**2) dos juros:** semestralmente vencidos, em 03.05 e 03.11 de cada ano;

**3) da comissão de crédito:** semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

**4) das despesas de inspeção e supervisão geral:** em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do Banco independentemente de solicitação do mutuário;

**II - com recursos do Fundo para Operações Especiais:**

**1) do principal:** o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga no primeiro semestre do ano de 2.000 e a última no segundo semestre de 2.020;

**2) dos juros:** semestralmente vencidos, em 03.05 e 03.11 de cada ano;

**3) das despesas de inspeção e supervisão geral:** em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do Banco independentemente de solicitação do mutuário;

## II - Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito, e pela Resolução nº 11, de 1994, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

O Parecer PGFN/COF/nº 629/95 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da concessão da garantia pela União, e o Parecer nº 204 STN/COREF/DIREF, de 19.06.95, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma concessão em termos do mérito da operação financeira, declararam não haver nenhum óbice à contratação da operação de crédito, bem como a concessão da garantia pela União.

Foram cumpridas as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312/74, na Portaria MEFP nº 497/90, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

O fim do prazo estabelecido para suspensão da concessão de avais e quaisquer outras garantias pelo Tesouro Nacional, contido na Medida Provisória nº 1.027, de 20 de junho de 1995, (reedição da Medida Provisória do Plano Real), no dia 30 de junho de 1995, elimina a necessidade de concessão da excepcionalidade requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria nº 469, de 22 de agosto de 1994, e § 4º do art. 71 da MP nº 1.027, de 1995. Não obstante, a Secretaria do Tesouro Nacional já havia concluído pelo atendimento aos critérios de excepcionalidade estabelecidos na referida portaria desde que obtida suficiente elevação dos limites de endividamento do Estado.

O Parecer DEDIP/DIARE - 95/506, de 14.06.95, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil atesta que a operação de crédito a ser contratada pelo Estado do Rio Grande do Sul junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, enquadra-se nos limites previstos na Resolução nº 11, de 1994, não havendo necessidade, portanto, de autorização para elevação temporária do limite de endividamento fixado no art. 4º da mesma Resolução, conforme indicado quando da primeira análise da operação no início de 1994.

O Parecer do Banco Central do Brasil esclarece, ainda, que:

a) a operação de crédito foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros - FIRCE, do Banco Central do Brasil, atendendo, portanto à política de captação de recursos externos do País;

b) o Estado cumpriu os limites estabelecidos no art. 212 da Constituição Federal - CF, bem como no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, referente aos percentuais das receitas correntes gastos com pessoal e na manutenção do ensino;

c) foi apresentada declaração de débitos vencidos e não pagos junto ao Sistema Financeiro Internacional.

Manifesto-me, assim, favoravelmente a que se conceda a autorização para que o Estado do Rio Grande do Sul possa contratar a operação de crédito solicitada, bem como se autorize a União a prestar garantia na referida operação, e proponho, para a concretização desses objetivos, o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1995

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de R\$ 117.614.700,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e catorze mil e setecentos reais), equivalentes, em março de 1995, a US\$ 132,300,000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos), destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA, bem como a União a prestar a garantia requerida.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de

crédito externo a ser contratada pelo Estado do Rio Grande do Sul junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente, em moeda nacional, a até US\$ 132,300,000.00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos), destinando-se os recursos ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA.

**Art. 2º** Autorizar o Estado do Rio Grande do Sul a contratar, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3º** A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) **valor pretendido:** R\$ 117.614.700,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e catorze mil e setecentos reais), equivalentes a US\$ 132,300,000.00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares americanos), em março de 1995, sendo:

I - R\$ 97.967.800,00 (noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais), com recursos do capital ordinário do BID;

II - R\$ 19.646.900,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), com recursos do Fundo para Operações especiais;

**b) juros:**

I - com recursos do capital ordinário: a taxa de juros será determinada pelo custo de empréstimos qualificados para o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável (expressa em termos de percentual anual) que o Banco estabelecerá periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

II - com recursos do Fundo para Operações Especiais: 3,0% a.a. sobre os saldos devedores diários, contados da data dos respectivos desembolsos;

c) **comissão de crédito sobre os recursos do capital ordinário:** 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;

d) **contragarantia:** FPE e IPI;

e) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

f) **destinação dos recursos:** Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA;

g) **condições de pagamento:**

I - com recursos do capital ordinário:

1) **do principal:** o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga no primeiro semestre do ano 2.000 e a última no segundo semestre de 2.020;

2) **dos juros:** semestralmente vencidos, em 03.05 e 03.11 de cada ano;

3) **da comissão de crédito:** semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

4) **das despesas de inspeção e supervisão geral:** em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do Banco independentemente de solicitação do mutuário;

**II - com recursos do Fundo para Operações Especiais:**

1) **do principal:** o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga no primeiro semestre do ano 2.000 e a última no segundo semestre de 2.020;

2) **dos juros:** semestralmente vencidos, em 03.05 e 03.11 de cada ano;

3) **das despesas de inspeção e supervisão geral:** em prestações trimestrais e, tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do Banco independentemente de solicitação do mutuário;

**Art. 4º** A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinquinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**A Srª Júnia Marise** - Concede-me V. Exº um aparte, nobre Senador?

**O SR. PEDRO SIMON** - Pois não.

**A Srª Júnia Marise** - Senador Pedro Simon, quero dizer a V. Exº que, vendo aqui todo o processo de tramitação desse projeto que está em pauta, e as colocações de V. Exº...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Senadora Júnia Marise, perdão, mas na fase do parecer não são permitidos apartes. Terminando o Relator o seu parecer, V. Exº poderá discuti-lo.

**O SR. PEDRO SIMON** - É o parecer, Sr. Presidente. Terei, então, a alegria de ouvir o pronunciamento de S. Exº a Senadora Júnia Marise. Muito obrigado.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Darei em seguida a palavra a V. Exº.

O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de R\$117.614.700 milhões, equivalentes, em março de 1995, a US\$132,300 milhões, destinados ao Programa de Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA, bem como a União a prestar a garantia requerida.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão do projeto em turno único.

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero inicialmente dizer ao Senador Pedro Simon que vou votar favoravelmente a esse pedido de empréstimo do Rio Grande do Sul. E vou fazê-lo porque é um financiamento de longo prazo para um projeto importante, a juros civilizados, muito embora o Estado do Rio Grande do Sul se encontre em situação de inadimplência junto ao Governo Federal. Há a promessa, por escrito, do Governador do Rio Grande do Sul, de equacionar a situação financeira do Estado - e eu sei que S. Exº está fazendo um esforço gigantesco para solucionar esse problema.

Portanto, vou votar favoravelmente, muito embora a Comissão de Assuntos Econômicos tenha, reiteradamente, solicitado aos seus membros para que, em plenário, não permitam mais que projetos de rolagem de dívida e novos empréstimos sejam deliberados em regime de urgência.

Quero aproveitar a oportunidade em que esse importante projeto está sendo discutido para dizer aos meus companheiros de Senado que, ontem, aprendi nesta Casa duas coisas: em primeiro lugar, como é possível aferir a votação de um determinado projeto sem olhar para o Plenário. O segundo projeto do Estado de Minas Gerais foi aprovado ontem pelo Presidente da Casa sem que S. Exº olhasse para o Plenário e desse tempo para que o Plenário pudesse se manifestar; e, em segundo lugar, quero dizer aos Srs. Senadores que a questão da dívida pública brasileira é responsabilidade nossa. Nas últimas 24 horas, o País pagou dois hospitais de 350 leitos

só de juros, e quando voltarmos a nos reunir aqui, na segunda-feira, o País terá pago seis hospitais equipados, de 350 leitos, de juros.

A solução desse problema é tarefa do Senado da República. Temos que articular uma fórmula, uma equação para acabar com essa sangria de receitas públicas para pagar juros exorbitantes da dívida pública brasileira.

Não vi, nestes quatro meses que aqui estou, uma única providência para que o Senado, que tem o poder fiscalizador e o poder de controlar isso, acabe com essa farra de pagamento de juros e com essa injustiça que acontece com o nosso País. Temos Estados gastando 20% da sua receita com juros, enquanto outros Estados, até mais ricos, estão gastando 5 ou 6%.

Não se esqueçam nunca de que a cada noite que dormimos o sistema financeiro brasileiro vai levar da receita que deveria ser destinada à saúde, à educação, e à moradia o equivalente a dois hospitais com 350 leitos, equipados.

A decisão que tomamos ontem, em que o Presidente da Casa não olhou para o Plenário para ver como ele votava, vai custar um tomógrafo por dia de juros.

♦ Essa é a situação do endividamento público brasileiro.

Então, nesta fase da discussão, quero dizer que se pudermos trocar dívida pública de curto prazo, papéis que rolam diariamente, por financiamentos de longo prazo com juros civilizados, pelo menos isso estariamos contendo.

Vou votar favoravelmente a esse financiamento, em que o BID coloca empréstimo à disposição do Rio Grande do Sul para uma obra meritória, mesmo com a promessa de equacionamento da situação.

Quando fui Governador de Santa Catarina, tínhamos um projeto igual a esse tramitando pelo Governo Federal. Era um projeto do BID para financiar o programa de microbacias em Santa Catarina. O Ex-Governador Casildo Maldaner não pôde assiná-lo, porque tinha uma pequena inadimplência com o Governo Federal. E eu só pude assinar esse contrato a partir do momento em que Santa Catarina pagou completamente as suas contas.

Aos Estados que são eficientes, que pagam as suas contas, que contribuem para a redução dessas cargas de juros, temos que dar a nossa colaboração, e temos que aprovar as matérias de seu interesse, para que eles não sofram no seu desenvolvimento.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Com muito prazer, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão - Senador Vilson Kleinübing, estamos diante de duas situações: uma delas é a rolagem da dívida; a segunda, os empréstimos novos. Uma se superpõe à outra. O que temos tido, neste momento, é a preocupação da Comissão de Assuntos Econômicos, que V. Ex<sup>a</sup> aqui representa, no sentido de que se ponha sob controle a concessão de novos empréstimos e também a rolagem da dívida. Sucedeu que nós já cometemos alguns equívocos aqui neste plenário. Suponho que corrigir, segundo os parâmetros da Comissão de Assuntos Econômicos, agora, significa praticar uma injustiça com os outros Estados que não obtiveram os mesmos benefícios. Eu tenho, pessoalmente, reclamado contra a diferenciação de tratamento: uns se beneficiando tanto e outros com absolutamente nada. Em relação ao nosso querido Rio Grande do Sul - e eu estou pronto para votar à favor do seu pedido de empréstimo -, recentemente rolamos a sua dívida em quase 100% e agora lhe concedemos um novo empréstimo; enquanto isso, para o meu Estado, o Maranhão, não se rola nem se reduz o pagamento da sua dívida e nem se lhe concede empréstimo novo. É contra isso que sempre me levanto aqui, procurando sensibilizar não só o Senado mas também o Banco Central, as autoridades econômicas, para essa injustiça que se pratica aqui diariamente. Não apenas no

Senado, mas também no âmbito do Governo Federal. Creio que a proposta da Comissão de Assuntos Econômicos, que V. Ex<sup>a</sup> representa, poderá ser colocada em prática, por inteiro, quem sabe, a partir do próximo ano. Mas este ano é preciso que todos os Estados sejam, por igual, atendidos nas suas reivindicações.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Recolho as suas observações.

Estamos terminando essa parte da nossa Legislatura. Teremos agora o recesso, mas, a partir de agosto, na Comissão de Assuntos Econômicos, nós vamos tratar com o maior patriotismo esse assunto, para que os Estados tenham todos eles o mesmo tratamento.

Só gostaria de deixar claro isto: o financiamento de longo prazo, quando o Estado é adimplente, nós não podemos evitar, não podemos tolher a administração do governador.

A partir de hoje, vamos nos preocupar com esse dado - é concreto, estou estudando isso há quatro meses: o País está pagando dois hospitais por dia de juros. Se isso está correto, não sei onde o Brasil vai parar.

Mas vou votar favoravelmente a esse projeto, pela circunstância apresentada pelo Senador Pedro Simon. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise, para discutir o projeto.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a deliberação do Senado Federal sobre esse projeto, que teve o parecer do Senador Pedro Simon, certamente vai repercutir intensamente em benefício de toda a população e de todo o Estado do Rio Grande do Sul. Estou aqui examinando peça por peça deste processo. É responsabilidade do Senado Federal pronunciar-se a respeito de empréstimos externos para governos dos Estados e prefeituras municipais. Certamente, a nós nos cabe, com responsabilidade, decidir sobre essa matéria.

Esse é um processo que vem de longa data. Começou idealizado pelo ex-Governador Pedro Simon, e a ele foi dada continuidade pelo Governador Alceu Collares - aqui citado pelo próprio Senador Pedro Simon.

No próprio processo, podemos constatar todo o empenho, todo o interesse do ex-Governador Alceu Collares, que encaminhou toda a documentação necessária ao Senado Federal e ao Governo Federal para o prosseguimento dessa solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Felizmente, graças à ação efetiva do Governador Antônio Britto, secundada pela do Senador Pedro Simon, o grande idealizador desse processo, estamos, neste momento, votando favoravelmente a esse projeto, para que, finalmente, decorridos quase cinco anos, o Governo do Rio Grande do Sul possa ter os recursos externos necessários para dar início a essa grande obra, de muita importância para aquele Estado.

É dentro dessa concepção, Sr. Presidente, que venho, durante os últimos quatro anos, no plenário do Senado Federal e na Comissão de Assuntos Econômicos, analisando todos esses processos de interesse dos Governos de Estado e das Prefeituras Municipais.

Quem teve a oportunidade de assumir as responsabilidades de governador de Estado pode entender. Eu, como vice-governadora, acompanhei, passo a passo, todas as demandas de um governo estadual diante de seus desafios. Decisões como essa são fundamentais para que os Governos possam não apenas implementar e gerenciar obras de grande importância como esta, mas também minimizar um pouco os problemas que ocorrem hoje em todos os Estados da Federação.

É importante, é necessário que tomemos a iniciativa, no sentido de fortalecer os Estados e Municípios, hoje tão subjugados

pelas altas taxas de juros, que criam impacto no endividamento interno de cada Estado e que cerceiam a possibilidade das administrações estaduais e municipais atenderem à demanda da nossa coletividade. É o que está ocorrendo hoje. Estados reconhecidamente mais desenvolvidos, como o nosso, Minas Gerais, como São Paulo, que é o primeiro PIB nacional, estão vivendo hoje dificuldades enormes, pelo seu endividamento, pela carência de seu Tesouro, pelas suas dificuldades no atendimento aos desafios sociais.

Assim ocorre no nosso Estado, Minas Gerais, que, apesar de ser o segundo PIB nacional, está enfrentando hoje as maiores dificuldades para atender às próprias reivindicações dos servidores públicos, que querem, com muita justiça, aumento salarial. Imaginemos, portanto, a situação de Estados considerados mais pobres deste País.

Acho que é importante, neste momento, uma grande reflexão nacional, uma reflexão que possa efetivamente estabelecer os rumos dos desafios que temos pela frente. O Senado Federal, com sua responsabilidade, tem que definir os parâmetros, tem que definir, junto com os Governadores, as diretrizes para o encaminhamento, votação e aprovação das matérias que interessam aos governos estaduais.

A partir de agosto seria importante que aqui se realizasse um fórum de governadores, com todos os Senadores da República, para discutirmos, efetivamente, essas questões que envolvem os Governos dos Estados e a responsabilidade do Senado Federal em relação às suas reivindicações.

Por isso quero me manifestar aqui, Senador Pedro Simon, favoravelmente à aprovação dessa matéria, em favor do desenvolvimento do seu Estado, e congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, por ter dado o primeiro passo para que ela chegasse hoje ao Plenário do Senado Federal; com o ex-Governador Alceu Collares, que deu continuidade a esse processo, atendendo técnica e juridicamente a todas as decisões e exigências emanadas do Banco Central e da Resolução do Senado Federal; e com o Governador Antônio Britto que, finalmente, conseguiu, com o seu prestígio, com o seu empenho, com a sua força e com a sua determinação, fazer com que esse processo pudesse finalmente atingir o seu objetivo. O projeto foi elaborado com todas as suas exigências para que o Plenário do Senado pudesse oferecer o seu apoio e a sua aprovação.

O Sr. Iris Rezende - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JÚNIA MARISE - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

O Sr. Iris Rezende - Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela posição que assume e pela preocupação que manifesta aos Senadores, salientando a responsabilidade do Senado Federal com relação à economia deste País, principalmente quando se refere aos Estados que integram a Federação. Também me coloco absolutamente favorável à aprovação dessa autorização, até porque o que está prejudicando hoje o País é esse dinheiro que aqui entra para integrar a círanda financeira, penalizando ainda mais a economia nacional. Mas esse dinheiro que o Rio Grande do Sul pretende buscar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento não é prejudicial à economia do País, porque vem e permanece aqui durante muito tempo, promovendo o bem-estar social, promovendo o desenvolvimento do nosso País. De forma que, em pleitos como esse, o Senado jamais poderia se opor, e é o que eu estou observando aqui, no decorrer das discussões, com os pronunciamentos favoráveis de todos os Senadores. Portanto, os meus cumprimentos e a minha manifestação pessoal de apoio às palavras de V. Ex<sup>a</sup> e ao projeto que veio à discussão, por iniciativa do Senador Pedro Simon.

A SRA. JÚNIA MARISE - Agradeço, Sr. Presidente, ao Senador Iris Rezende o seu aparte. S. Ex<sup>a</sup>, também como Governador de Estado, deu grandes exemplos para o País de como governar na escassez, fazendo grandes obras para Goiás.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: temos discutido muito a questão de parâmetros, privilégios, precedentes com relação à questão da rolagem da dívida. Penso que se trata de uma discussão que deve certamente envolver a Comissão de Assuntos Econômicos. Uma das premissas que quero colocar é que o Governo Federal rola 100% da sua dívida. Esse é um assunto que vai ter desdobramentos nas nossas discussões.

Por isso, considero da maior importância que façamos aqui, perante a Comissão de Assuntos Econômicos e o Senado Federal, um fórum de governadores, a fim de que possamos discutir essa questão a fundo e que o Senado Federal possa oferecer, com a sua responsabilidade e como determina a legislação e a própria Resolução, em momentos próprios, em que os processos dos governos dos Estados chegam aqui para ser analisados, o seu entendimento dentro de um debate amplamente democrático, para que tenhamos condições de definir a orientação do Senado Federal.

É por isso, Sr. Presidente, que encaminhamos favoravelmente à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, que disporá de 10 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei breve, pois desejo apenas fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar, trata-se da restauração do legendário Guáiba. O Rio Grande do Sul, numa sexta-feira, encontra-se presente, através dos seus três Senadores, dos seus três Representantes.

Trata-se de um recurso a longo prazo, por muitos anos, e, como disse o Senador Vilson Kleinübing, entra com juros civilizados. É verdade. É uma operação a longo prazo, para ajudar, para dar vida novamente ao legendário Guasba, de tantas e tantas histórias ao Sul do Brasil - e, por que não dizer, ao Prata, ao MERCOSUL, aos países do Sul e assim por diante. É por isso que estamos aqui para apoiá-lo.

É diferente, Sr. Presidente, quando se tratam de outros recursos que aqui entram para especular, recursos de agiotagem, de verdadeira agiotagem.

É por isso que temos que ter não apenas a preocupação, mas a responsabilidade que assumimos de dar sustentação ao plano de estabilidade do nosso País.

Quando fazemos uma reflexão, às vezes nos revoltamos. E essa revolta, eu diria, é sacrossanta, é no bom sentido; quando nos questionamos, é no bom sentido.

Senadora Júnia Marise, no caso de Minas, ontem, votamos os 100% porque já havia outros casos, até o do Rio Grande do Sul; no caso do Guáiba, também votamos para o Tietê, para o Governador Mário Covas. Isso vem a longo prazo. Os 100% da dívida mobiliária de Minas Gerais já tínhamos votado também para o Rio Grande do Sul. É justo.

Agora, a outra parte: a Legislatura passada concedeu para Minas Gerais rolar 94%, e não os 100% - praticamente ainda no Governo Itamar Franco. O Governo Itamar conseguiu rolar 94%.

Agora, queremos dar sustentação ao Plano, no dia em que se lança uma proposta de desindexação ao País. Nós, de uma nova Legislatura, que viemos com esse compromisso, dizemos aqui: "Não". O Itamar, que é de Minas, não tinha razão; a Legislatura passada não tinha razão, em vez de rolar os 94% da dívida passada, vamos rolar os 100%, passando a ter direito de vender mais 6% em títulos da dívida pública, mesmo com esses recursos que entram como uma espécie de agiotagem.

É por isso que nos revoltamos, mas no bom sentido. Nada contra Minas, em absoluto! Esse precedente fará com que outros

Estados venham na esteira. E, é claro, se houve outros casos, eu me penitencio com toda sinceridade.

A Senadora Júnia Marise disse, com muita propriedade, que a Comissão de Assuntos Econômicos deve traçar normas, e nós devemos respeitar essas decisões; devemos respeitá-las para ajudarmos inclusive o próprio Governo Federal, ajudarmos a nós mesmos e a própria Nação a se livrar desses especuladores que existem por aí.

Inclusive deveríamos ter a responsabilidade de adotar limites para o próprio Governo Federal, porque, na rolagem da sua dívida mobiliária, quando precisa, ele emite títulos, não consulta ninguém, faz ao seu bel-prazer. Dessa forma, acredito que teríamos um teto, como hoje, quando se desindexa tudo - só damos segurança no mínimo e, talvez, no máximo. Teríamos que fazer o mesmo com o Governo Federal, para que, no seu máximo de rolagem, tenha uma orientação, tenha uma norma.

Creio que é disso que o País precisa. Temos que adotar um mínimo na política salarial, mas também temos que adotar um máximo que não seja tão distante, é bem verdade. E, nesse ínterim, que haja democracia, flexibilidade, concorrência, competitividade civilizada e o princípio democrático. Isso, nas questões salariais, na busca de recursos, na especulação financeira e assim por diante.

Sr. Presidente, essa é a posição que gostaria de deixar muito clara nesta Casa. É uma posição sincera, transparente, nada conta ninguém. Mas devemos ter um caminho, uma orientação, um princípio para oferecer ao País.

Essa é a posição que eu queria deixar nesta manhã.

O Sr. Osmar Dias - Peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CASILDO MALDANER - Concedo o aparte, com muita honra, ao nobre Senador Osmar Dias, do Paraná.

O Sr. Osmar Dias - Vou cumprir o Regimento e ser breve em meu aparte. Concordo com o que V. Ex<sup>a</sup> falou em seu pronunciamento. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> cometeu um equívoco: o Senado não aprovou ontem o segundo item da pauta; foi a Mesa que o fez. O Senado Federal não aprovou. Votei contrariamente e vi, no plenário, muitos Senadores que tentaram opor-se, levantando a mão, mas não tiveram tempo. Aqui me penitencio por não conhecer completamente o Regimento. Se eu o conhecesse e pedisse, naquele momento, a verificação da votação, com certeza teria sido derubada a decisão absurda, aprovada ontem, que significa um precedente, uma jurisprudência, cujo ônus teremos que pagar. Portanto, concordo com tudo o que foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, exceto quando diz que nós, Senadores, aprovamos. Quem aprovou efetivamente foi a forma de apuração da votação, que não ocorreu, porque ninguém teve tempo de votar.

O SR. CASILDO MALDANER - Recolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e concluo, Sr. Presidente.

Creio que o ex-Presidente Itamar Franco, lá de Lisboa, quando souber do resultado da votação de ontem, vai dizer: "No meu tempo, quando Presidente, conseguimos rolar apenas 94%; agora, que não sou mais Presidente, as minhas Minas Gerais conseguiram avançar. Como é que fico? Continuo em Lisboa, como é que volto para o Brasil? Como é que volto para Juiz de Fora? Como é que volto para Minas Gerais?"

Sei que o trio de Minas Gerais, ontem, neste plenário, trabalhou imensamente.

Concluindo, espero que, no segundo semestre, possamos marcar posição clara; espero que a Comissão de Assuntos Econômicos normalize isso ao País, como regra a todos os Estados brasileiros, aos Municípios e também ao próprio Governo Federal.

Digo isso, Sr. Presidente, com a responsabilidade de 20 anos de mandato, desde vereador a governador do meu Estado, e também pelo compromisso que assumi com a nossa terra e, por

extensão, com os brasileiros. Devemos ter normas, compromisso, responsabilidade para com a Nação. Por essa razão, trago esta minha manifestação, na manhã de hoje, ao apagar das luzes do primeiro semestre e ao se anunciar à Nação nova proposta para dar sustentação ao Plano, porque, do contrário, estaremos colaborando para seu fracasso.

Essa é a minha posição.

O Sr. Osmar Dias - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

O Sr. Osmar Dias - Quero fazer apenas uma correção, quer fazer uma justiça. O Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, desde o primeiro dia, além de cumprir rigorosamente o Regimento, tem nos dado verdadeira lição de comportamento e de cumprimento às regras.

O SR. CASILDO MALDANER - S. Ex<sup>a</sup> ontem não presidia a Mesa.

O Sr. Osmar Dias - Exato, não presidia a Mesa, infelizmente. Com certeza, se S. Ex<sup>a</sup> estivesse na Mesa, não teria acontecido esse fato lamentável. Quem presidiu a Mesa ontem foi o Senador Odacir Soares.

O SR. CASILDO MALDANER - Recolho, em dobro, essa afirmação, porque é procedente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) - Para discutir. Sem revisão do orador - Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de acordo com o financiamento ao Estado do Rio Grande do Sul. Estou de acordo também com o Senador de Santa Catarina, Vilson Kleinübing, em relação às solicitações em caráter de urgência.

A meu ver, assuntos relativos a empréstimos e rolagem das dívidas não deveriam ser apresentados em caráter de urgência ao Senado da República. São assuntos normais, que deveriam ser discutidos normalmente, sem nenhum caráter de urgência.

Estamos assistindo a uma restrição de crédito, a mais enérgica que já vi durante toda a minha vida. Nunca vi restrição de crédito à livre empresa, aos particulares, como está ocorrendo hoje no País, razão pela qual fico em dúvida. O Poder Executivo reduz o crédito da livre empresa, e o Congresso Nacional dá crédito ao Poder Público. Pretendemos - estamos votando as reformas da Constituição - abrir a economia da Nação e diminuir o tamanho da máquina, o tamanho do Estado. Paralelamente, concedemos crédito ao Estado e reduzimos o crédito daqueles que sustentam o Estado. Não estou entendendo como vai acontecer isso.

A nossa economia encontra-se em grandes dificuldades, e o Senado está aprovando rolagens de dívidas. Penso que essas rolagens deveriam ter um mínimo de amortização de 5%, partindo do pressuposto de que durante 20 anos o Poder Público pagaria essas dívidas ou que Estados e Municípios que solicitaram rolagem de dívidas apresentariam um plano de redução de despesas ou de desmobilização que viabilizasse a amortização dessas dívidas.

Estou preocupado com essa situação. Acho que não é por aí. Estamos assistindo a uma crise da Nação brasileira, principalmente no setor da agricultura e pecuária, sem precedentes. A sensação que tenho é de que o homem do campo está sendo passado por uma máquina de moer carne. A agricultura brasileira está vendendo os seus produtos abaixo dos custos praticados antes da implantação do Plano Real; e, com uma inflação de 35, 40 e até 50%, não sei até quando e nem que qualidade de safra agrícola teremos este ano. Estou receoso de que todo esse benefício que a agricultura está trazendo para a sustentação do Plano Real venha a ser a base da destruição do Plano Real na próxima safra.

**A Srª Júnia Marise - Permite-me V. Exº um aparte?**

**O SR. LÚDIO COELHO - Pois não. Ouço o aparte de V. Exº, sobre Senadora Júnia Marise.**

**A Srª Júnia Marise -** Nobre Senador Lúdio Coelho, solidarizo-me com V. Exº neste momento. A preocupação de V. Exº é oportuna, e eu o cumprimento. Conheço a situação da agricultura no meu Estado. Lamentavelmente, os produtores rurais não têm condições de fazer o seu plantio no nosso Estado. Assistimos às mais diferentes manifestações em todo o Brasil: agricultores queimam e doam produtos em praça pública, queimam máquinas e tratores, em sinal de protesto. Isso significa uma crise extremamente aguda nesse setor. Agricultura e pecuária são os pilares do desenvolvimento deste País, abastecem e alimentam a nossa população. E estamos constatando, por omissão da área econômica do Governo, um tratamento extremamente difícil para com a nossa agricultura. Cumprimento-o pela posição que adota, por suas preocupações, que faço minhas. O desemprego está crescendo assustadoramente. A Confederação de Diretores Lojistas declarou, nestes últimos dias, que um milhão e quinhentos mil trabalhadores do comércio lojista estarão desempregados até o final do mês de julho. E a agricultura? Como fazer? Portanto, solidarizo-me com V. Exº. Cumprimento-o, porque a manifestação de V. Exº, como a de outros Srs. Senadores, merece grande reflexão por parte do Governo Federal.

**O SR. LÚDIO COELHO - Muito obrigado.**

Sr. Presidente, outro dia assistimos à comunicação da área econômica do Governo no sentido de que estaria fazendo grande concessão à agricultura e à pecuária brasileira, rolando 20%, no máximo 30%, das dívidas dos agricultores. No entanto, a todo o dia, o Senado está autorizando a rolagem de 100% das dívidas do Poder Público.

Sr. Presidente, sinto-me constrangido em votar essa matéria, como também fiquei em votar verbas para o aperfeiçoamento e a reforma dos consulados brasileiros no exterior, apesar de ser um recurso relativamente pequeno, de R\$10 milhões. Também fiquei constrangido em votar, no dizer de alguns Senadores, a importação de técnicas para a construção de submarinos. Penso que uma nação fraca, com a economia combalida, como está a nossa, não necessita de submarino moderno.

Lembrei-me da guerra do Oriente Médio, quando o Kuwait contratou as Forças Armadas Americanas para defender o seu território. Aqui, estamos querendo construir submarino atômico quando os nossos parques rodoviário, hidroviário e ferroviário estão um caos.

Penso que o Senado precisava meditar a respeito dessa rolagem.

**O Sr. Casildo Maldaner - Senador Lúdio Coelho, V. Exº me permite um aparte?**

**O SR. LÚDIO COELHO - Concedo um aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.**

**O Sr. Casildo Maldaner -** Senador Lúdio Coelho, V. Exº trouxe um exemplo muito interessante. Votamos a rolagem da dívida mobiliária de vários Estados em 100%, e o próprio Governo Federal assim também o faz. Mas, a agricultura brasileira, como foi mal neste ano, está conseguindo a sua rolagem em, no máximo, 20 ou 30%; em mais não consegue. Os agricultores têm que pagar 60, 70 e até 80% para conseguir outro empréstimo. A comparação de V. Exº é bastante interessante.

**O SR. LÚCIO COELHO -** Estou receoso, Sr. Senador, de, com o tempo, não darmos conta de sustentar o Poder Público. A livre empresa nacional cerceada, da maneira como está; enquanto isso, aumentamos a dívida do Poder Público. Tenho curiosidade em ver como isso vai terminar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes para discutir a matéria.**

V. Exº dispõe de dez minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) -** Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, gostaríamos de cumprimentar o Relator dessa matéria pelas argumentações e pelo relatório apresentado, que evidenciam um conhecimento profundo do assunto aqui abordado, e também o compromisso e o desejo de ver solucionado esse problema que aflige o nosso Estado, o Rio Grande do Sul.

Gostaria também de me solidarizar com os demais Senadores que manifestaram a vontade de esta Casa, a partir do segundo semestre de suas atividades, buscar, mediante uma discussão ampla, em conjunto com as autoridades estaduais e municipais, saídas para questões que hoje preocupam profundamente Estados e Municípios. Acreditamos que somente teremos a estabilidade econômica do País, tão desejada por todos, quando tivermos os nossos Estados e Municípios em um nível de desenvolvimento mais equilibrado, juntamente com suas populações, e que estas também possam se desenvolver, tornando-se contribuidores da nossa economia.

Sr. Presidente, o pedido do Estado do Rio Grande do Sul, de concessão de garantia da União para operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para implementar o Programa de Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba, reveste-se de grande importância social, econômica e ecológica.

O projeto envolve recursos da ordem de US\$220,5 milhões, dos quais US\$132,3 milhões são recursos externos, e os demais US\$88,2 milhões serão aplicados pelo governo estadual, como contrapartida.

A partir do tratamento das águas da Bacia Hidrográfica do Guaíba, o presente projeto pretende:

- estabelecer as condições necessárias para a utilização racional dos recursos naturais renováveis da Bacia;
- dar condições para a recuperação da qualidade ambiental das áreas urbanas e rurais afetadas pela poluição;
- promover a melhoria da qualidade de vida da população abrangida.

O projeto, com forte conteúdo participativo e educativo, prevê várias medidas de grande impacto ambiental, como:

- fortalecimento da capacidade de gestão ambiental das instituições;
- controle e diminuição da contaminação urbana por fontes domésticas e industriais;
- introdução de práticas de conservação de solos;
- fertilização e melhoria no tratamento de agrotóxicos em micro-bacias prioritárias;
- apoio para a consolidação do sistema de áreas protegidas pela Bacia;
- o estabelecimento de programas de conscientização e educação ambiental, a nível formal e não formal;

Vejam, Srs. Senadores, ao longo dos anos, como é do conhecimento de V. Ex's, os nossos rios, as nossas águas, o nosso solo e o nosso ar vêm sendo profundamente agredidos. No nosso caso, os dejetos industriais sem tratamento e o uso indiscriminado dos agrotóxicos ao longo dos rios que formam a Bacia do Guaíba levaram a região toda a ser envolvida em uma situação de risco:

- o abastecimento de água potável para as populações se torna cada vez mais difícil;
- a produtividade das lavouras passa a ter níveis acentuados de quedas;
- os cardumes estão ameaçados de extinção;

- as condições de balneabilidade dos diversos rios estão comprometidas.

A iniciativa do Governo do Estado, de viabilizar definitivamente esse projeto, iniciado no Governo do Senador Pedro Simon, com continuidade no Governo posterior, é de extrema importância.

O Rio Grande do Sul, o Brasil e o mundo não podem deixar de considerar, ao lado do desenvolvimento econômico, o tratamento adequado à ecologia, com respeito ao meio ambiente.

Esse exemplo, em condições parecidas, a partir de apoio de recursos externos, já está sendo dado em outras regiões do País, como no rio Tietê, em São Paulo, e na Baía da Guanabara, no Rio de Janeiro.

É importante, ainda, que essa iniciativa se estenda para enfrentar outras situações, também extremamente graves, como a poluição das lagoas, dos rios e outras fontes, em outras regiões e bacias.

Por isso, em nome do desenvolvimento planejado, do respeito ao meio ambiente, da qualidade de vida da população e, também, por que não, da beleza que a recuperação também do Rio Guaíba devolverá a Porto Alegre, pedimos, em nome da Bancada gaúcha, o voto favorável dos Srs. Senadores.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra, ao nobre Senador Bello Parga, para discutir.

**O SR. BELLO PARCA** (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não vou me deter no mérito da proposição que, sob muitos aspectos, é de extrema importância às populações meridionais ligadas direta ou indiretamente à Bacia Hidrográfica do Rio Guaíba.

Quero prender-me ao fato de manifestar a minha inconformidade com a maneira pela qual o Senado Federal vem tratando as solicitações de empréstimo dos Estados.

Não me conformo, Sr. Presidente, porque o Plenário do Senado, que estabelece regras, que a cada Legislatura vêm-se aperfeiçoando, e que culminaram com a Resolução nº 11, que estabelece os parâmetros para o estudo dessas proposições, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, não vem obedecendo a essas regras, sob color de que o mérito sobreleva qualquer exame que possa ser feito no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, se não obedecermos às regras e estabelecermos a anti-regra, qual seja, a de que os pedidos de empréstimos, as autorizações para o levantamento de créditos externos formuladas pelos Estados não precisam passar pela Comissão de Assuntos Econômicos, vamos estabelecer um contraste, com o resultado de que qualquer solicitação que seja feita por Governo de Estado tem méritos para deixar de passar no crivo da Comissão de Assuntos Econômicos.

Faço aqui, manifestando a minha inconformidade, um apelo aos meus companheiros, aos dignos Líderes partidários, para que evitem requerimentos dessa natureza, que não permitem que o assunto seja devidamente examinado no âmbito da Comissão; devemos ficar com o parecer fundamentado que dali provier, para que não seja substituído por um parecer de urgência, que, por mais mérito que possa ter a solicitação de crédito, não vai permitir que o voto seja dado, por cada Senador, de uma maneira consciente e absolutamente conhecedora do assunto.

São as considerações que gostaria de fazer, deixando-as aqui à ponderação dos meus ilustres pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, que dispõe de 10 minutos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, este é um projeto de longo curso e de longa maturação. Ele se iniciou ainda

no Governo do Senador Pedro Simon, quando estava à frente do Poder Executivo do Rio Grande do Sul.

Trata-se de um projeto longamente debatido, acalentado e esperado pela sociedade gaúcha. Muito antes da proposta de recuperação da Baía da Guanabara e do Tietê, o Rio Grande do Sul tinha dado iniciativa a esse projeto. Portanto, é um projeto pioneiro no sentido do aproveitamento de recursos baratos, oferecidos pelas instituições financeiras internacionais para projetos de recuperação ambiental.

Esse é um recurso que vem a juros baixos, inferiores, inclusive, aos padrões históricos, às médias históricas internacionais, que são de 9% ao ano.

Portanto, alocar nas reservas monetárias do País US\$132 milhões, nessas condições, é muito diferente daquele dinheiro quente, rápido, fácil e fugidio que vem como investimento de curto prazo.

De modo que este é um projeto que está numa linha de desenvolvimento, numa projeção de crescimento econômico sustentado, à qual o nosso País precisa aderir.

Aqui é preciso chamar a atenção para aquilo que as autoridades monetárias do País dizem a respeito do projeto; não só porque os juros são baixos, não só porque o empréstimo é de longo prazo, não só porque é um recurso que vem gerar novos investimentos que vão se acoplar a este, não só por meio das contrapartidas, mas também para o fato de que o setor privado irá se agregar a esse processo, para a forma pela qual vai ser dinamizada a economia brasileira, mediante a entrada desses recursos; para isso, parece-me também importante chamar a atenção de V. Ex<sup>as</sup>.

De outro lado, gostaria de salientar algo ao Senador Wilson Kleinübing, de Santa Catarina, que levantou alguns óbices às operações financeiras.

Não tenho qualquer dúvida de que o papel do Senado é o de guardião do Tesouro, guardião das finanças públicas do País. E precisamos cumprir este papel de maneira uniforme, séria, consistente, examinando com isenção todos os projetos de rolagem e de tomada de recursos, operações financeiras realizadas interna e externamente. Precisamos de critérios uniformes, justos, parâmetros precisos, aplicáveis a todas as situações, sem discriminações, sem favorecimento. É disso que o Senado precisa, porque nós somos pessoas divididas; somos representantes dos Estados, temos que atender às demandas estaduais, e somos guardiões do Tesouro, guardiões das finanças públicas do País. E, nessa busca de equilíbrio, nessa divisão de responsabilidades, nesse fio estreito, nessa lâmina afiada, é que caminha o Senado. O Senador precisa saber o que é representar o seu Estado, representar o interesse da sua população regional, e, ao mesmo tempo, não deve permitir que haja uma deterioração dos recursos do País.

É nesse sentido que defendo o projeto do Rio Grande do Sul. O projeto foi idealizado no Governo Pedro Simon, assumindo-se, naquele período, que as garantias dadas pelo Governo Federal, os avais que serão sustentados pelo Governo Federal, têm contragaranrias do Estado, de modo que as finanças públicas da União estão preservadas. Foi assinada uma contragarantia que dá à União a certeza de que, no caso de inadimplência do Rio Grande do Sul, as transferências federais obrigatórias, aquelas previstas pela Constituição, são retidas pelo Governo Federal. E isso não é só compromisso e assinatura de um Governador, transformou-se em lei aprovada pela Assembléia Legislativa no período do Governador Collares. Portanto, não é o Governo que assina essa contragarantia: é a sociedade gaúcha, é o povo do Rio Grande que disse, por meio de uma lei, "nós assumimos perante a União que não receberemos as transferências constitucionais obrigatórias, caso um destino não seja pago, não seja adimplido no prazo estabelecido".

Portanto, aqui está aquilo que dá segurança, que dá certeza de que este é um empréstimo que traz investimentos de longo prazo, de longa maturação, de retorno, que é absolutamente compatível com a capacidade de endividamento do Rio Grande do Sul e do País e, sobretudo, garante que as nossas reservas acabem tendo, com isso, um acréscimo que, num período como esse que estamos vivendo, é absolutamente saudável.

Por isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero fazer aqui o registro da significativa e importante qualidade do projeto, este detalhe que é pequeno, mas que é absolutamente fundamental para o exame dos Srs. Senadores. O Rio Grande não está repassando avais à União sem contragarantias, está assumindo as contragarantias por meio de lei que foi aprovada, em 1993, pela Assembleia Legislativa.

Portanto, há uma tranquilidade em aprovar um tipo de empréstimo de operação financeira desta ordem, porque ela significa que as finanças públicas da União estão preservadas, estão garantidas.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não posso deixar de registrar aqui o meu aplauso e os meus parabéns ao Governador Antônio Britto pelo empenho que teve na consecução deste desiderato, deste projeto, desta assinatura de contrato. E, sobretudo, àquele que é o pai desta idéia, o pai deste projeto, o Senador Pedro Simon, que fez hoje, aqui, aquilo que qualquer jogador de futebol sonha fazer: bater o escanteio e cabecear dentro da área. S. Ex<sup>a</sup> criou o projeto quando era Governador e agora o transforma em realidade como Senador.

Este feito é marcante para a vida e para a história do Rio Grande do Sul. Creio que o Senado não cometerá nenhum desatino, nenhum atentado contra as finanças da União, porque as garantias são plenas e absolutas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Saneys) - Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

É lida o seguinte:

**PARECER Nº 448, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1995, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de R\$117.614.700,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e catorze mil e setecentos reais), equivalentes, em março de 1995, a US\$132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA, bem como a União a prestar a garantia requerida.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de junho de 1995. - José Sarney, Presidente - Renan Calheiros, Relator - Antônio Carlos Valadares - Ernandes Amorim.

**ANEXO AO PARECER Nº 448, DE 1995**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1995**

**Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de R\$ 117.614.700,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e catorze mil e setecentos reais), equivalentes, em março de 1995, a US\$ 132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA, bem como a União a prestar a garantia requerida.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** Autoriza a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Rio Grande do Sul junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente, em moeda nacional, a até US\$ 132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - Pró-Guaíba.

**Art. 2º** Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3º** A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

**a) valor pretendido:** R\$ 117.614.700,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e catorze mil e setecentos reais), equivalentes a US\$ 132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), em março de 1995, sendo:

I - R\$ 97.967.800,00 (noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), com recursos do capital originário do BID;

II - R\$ 19.646.900,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), com recursos do Fundo para Operações Especiais;

**b) juros:**

I - com recursos do capital ordinário: a taxa de juros será determinada pelo custo de empréstimos qualificados para o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável (expressa em termos de percentual anual) que o Banco estabelecerá periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

II - com recursos do Fundo para Operações Especiais: 3,0% a.a. (três por cento ao ano) sobre os saldos devedores diários, contados da data dos respectivos desembolsos;

**c) comissão de crédito sobre os recursos do capital ordinário:** 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

**d) contragarantia:** Fundo de Participação dos Estados - FPE, e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

**e) garantidor:** República Federativa do Brasil;

**f) destinação dos recursos:** Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA;

**g) condições de pagamento:**

I - com recursos do capital ordinário:

1) do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga no primeiro semestre do ano de 2000 e a última no segundo semestre de 2020;

2) dos juros: semestralmente vencidos, em 3 de maio e 3 de novembro de cada ano;

3) da comissão de crédito: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

4) das despesas de inspeção e supervisão geral: em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do Banco independentemente de solicitação do mutuário;

II - com recurso do Fundo para Operações Especiais:

1) do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, a primeira das quais será paga no primeiro semestre do ano de 2000 e a última no segundo semestre de 2020;

2) dos juros: semestralmente vencidos, em 3 de maio e 3 de novembro de cada ano;

3) das despesas de inspeção e supervisão geral: em prestações trimestrais e tanto quanto possível iguais, ingressando nas contas do Banco independentemente de solicitação do mutuário.

**Art. 4º** A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, em como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da publicação desta resolução.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1995 (nº 3/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso XI e a alínea a do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Quarta sessão ordinária de discussão)

A Presidência esclarece que, nos termos do disposto no art. 358, in fine, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão. Transcorre hoje a quarta sessão de discussão da matéria.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 36.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra o Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por dez minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (PMDB-RS). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Jornal do Brasil de hoje publica uma matéria que me parece da maior importância. Trata-se de uma pesquisa feita com mais de três mil

pessoas no Brasil inteiro, cujo resultado revela que o povo brasileiro, por imensa maioria, aprova as reformas do Presidente Fernando Henrique. Mas uma imensa maioria, muito maior, 70%, acha que o Governo, após a votação das emendas pelo Congresso, deveria submetê-las a um plebiscito popular. E apenas 13% acham que não.

Então, observem que não são resultados apertados, como por exemplo, 46 a 42, ou 50 a 39. É 70% a 13% o resultado da pesquisa feita em todo o Brasil, pela Vox Populi, com cerca de três mil pessoas.

Temos que analisar esse resultado e debater essa questão. Sou muito sincero: sou um apaixonado pelo plebiscito e pelo referendo. Embora estejamos longe da democracia clássica, a democracia do povo, sou favorável a que se consulte o povo a respeito dos grandes projetos e das grandes decisões, como fez o Uruguai há pouco tempo, como fez a Itália, como estão fazendo agora, por exemplo, os países da Comunidade Européia, decidindo se deve ou não a Inglaterra entrar no Mercado Comum. E através do plebiscito o povo decidiu. Deve ou não deve a Noruega entrar no Mercado Comum? O povo decidiu através do plebiscito.

É uma questão que deveríamos analisar. É uma questão tão profunda, tão séria, de tão grande conteúdo, a que vamos votar - temos o direito de votar - que entendo que, em cima dela, o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria registrar no papel como vai ser a regulamentação, qual a lei que vai regulamentar essa matéria, e apelar para um plebiscito, para um referendo popular. Assim, o povo pode dizer sim ou não, a posterior, é a nossa decisão.

Considero uma medida fantasticamente importante. O Presidente Fernando Henrique Cardoso adotaria uma medida altamente democrática, que honraria e dignificaria a sua biografia.

Poderão me perguntar: por que vejo com simpatia essa tese? Porque esse referendo dará garantias ao Presidente Fernando Henrique Cardoso do quê e como o povo quer. Estamos, na verdade, fazendo uma transformação imensa. Se dependesse de mim, o monopólio da Petrobras tinha que ficar como estava, na Lei nº 2004, não precisava ser inserido na Constituição.

A Constituição, repito, deve ser enxuta, como é na Inglaterra. Lá, o Partido Trabalhista estatizou praticamente todas as empresas sem mexer na Constituição e, depois, quando o Partido Conservador assumiu, privatizou tudo sem mexer na Constituição.

Temos que nos acostumar a uma Constituição séria, responsável, que organize o diálogo entre o cidadão e o Estado. Como dizia Rousseau, o homem nasceu livre e faz um contrato social e, fruto desse contrato social, é que nasce o Estado. E o homem diz, na Constituição, do que ele abre mão a favor do Estado. Mas isso não pode ser feito de ano em ano, de dois em dois anos, de três em três anos. Isso deve ser feito para valer.

Agora, o referendo é o meio termo, Sr. Presidente. No referendo a Constituição não mexe. Através dele o povo diz o que pensa a respeito das grandes decisões.

Isso vem ao encontro do que eu defendia, Sr. Presidente. Em março apresentei um projeto de lei - que, infelizmente, não tramitou porque os Parlamentares não quiseram - no qual estabelecia que, de março até agora, os horários políticos dos Partidos - aquela hora de rádio e televisão que, às vezes, é uma chatice porque dela participam alguns Partidos que nem sabemos que existem - fossem usados, presididos por V. Ex<sup>a</sup>, pelo Presidente da Câmara e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para fazer um debate de esclarecimento à opinião pública sobre as reformas.

Seria bom se isso ocorresse. Não aconteceria o que revela as pesquisas, de que a maioria do povo ainda não sabe o que estamos votando. Como diz o Senador Roberto Requião, o povo não sabe nem o que é cabotagem.

Lamentavelmente, o projeto não saiu. Lamentavelmente, vão para a televisão um e outro lado, cada um apresentando os seus argumentos, e o povo fica tonto no meio.

O referendo dá força ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Reparem que sobre esse projeto existem duas decisões. O Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou o projeto de telecomunicações à Câmara dos Deputados, onde previa que a rede central ficaria nas mãos do Estado. E o Ministro das Comunicações, em seu depoimento no Senado, disse que pretende e continua defendendo que fique nas mãos do Estado a rede pública.

O que fez a Câmara dos Deputados? Retirou e partiu para a tese da privatização total. O Ministro veio e disse que vai fazer constar na lei que a rede pública será do Estado. Mas quem garante que, - e acredito no Ministro e no Presidente Fernando Henrique - mesmo que eles mandem o projeto dizendo que a rede pública ficará na mão do Estado, Câmara não mudará de novo? Se a Câmara mudou a reforma da Constituição, o texto da Constituição, quem garante que ela não mudará o projeto de lei?

Como vão decidir em relação a uma divergência tão profunda, como essa nas telecomunicações, entre o pensamento do Presidente da República e o pensamento da Câmara dos Deputados, quem tem razão. É aí que acho que o referendo é importante, porque dará a resposta, não só em termos do "to be or not to be", sim ou não, mas o plebiscito pode ser feito nas dúvidas concernentes com relação às questões que vêm depois.

Terminar com o monopólio do petróleo parece-me, a essa altura, pelos resultados dos debates, que vai acontecer. Mas há uma diferença entre terminar com o monopólio do petróleo e deixar aberto no liberalismo para ver o que vai acontecer, e terminar com o monopólio do petróleo e fazer uma legislação que garanta a presença do Estado no controle. Ouvi um Deputado ultraliberal, que está vivendo os seus momentos de glória na Câmara dos Deputados, dizendo o seguinte: "se querem privatizar a Petrobrás, privatizem; se não querem, não privatizem; porque, terminando o monopólio, ela estará morta. Ela estará morta porque as outras empresas que têm o controle da produção da gasolina e da extração do petróleo virão aqui e trarão para cá o petróleo da Arábia Saudita, um petróleo infinitamente mais barato do que o nosso, porque o nosso vem lá do fundo do mar, enquanto que aquele origina-se praticamente de um poço artesiano. Eles trarão um petróleo muito mais barato, venderão muito mais barato e vão quebrar a Petrobrás". Não sei, mas esta é uma tese que parece conter um argumento sério a ser analisado.

Então, Sr. Presidente, nesta hora em que estamos partindo para tratar das questões das privatizações - das quais sou a favor, pois o mundo está requerendo isso, entendo que o debate é por aí -, eu me assusto em ver a rapidez com que se decide essas questões.

Por exemplo, se o Presidente da República diz que a rede pública deve ficar na mão do Estado, como, por amor de Deus, de repente a Câmara diz que a rede pública vai ser privatizada? Essa não é só uma mudança entre privatizar ou não, ela muda, infinitamente, mais do que isso com relação à realidade. Têm razão aqueles que dizem que, em termos de televisão, de telecomunicações, de ciência e tecnologia, o mundo está progredindo, está explodindo de uma maneira fantástica.

Quanto a isso não há dúvida nenhuma. Mas entre aceitar, debater, receber, abrir o Brasil à tecnologia e ter um controle de como isso é feito, ou deixar ao liberalismo total do mundo, há uma interrogação. Essa é a diferença entre o projeto do Governo Fernando Henrique Cardoso nas telecomunicações e o projeto que a Câmara nos enviou, mudando-o profundamente.

Por isso, levanto o debate e faço, através desta tribuna, a minha consulta ao Presidente da República. A pesquisa feita pelo

Jornal do Brasil diz, com relação ao prestígio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que Sua Exceléncia vem crescendo, que está muito bom - e eu fico satisfeito, como eleitor e amigo do Presidente, por ver que a pesquisa diz que o Presidente tem um percentual muito alto, muito bom e que vem, inclusive, crescendo. Agora, esse mesmo público - repare, Sr. Presidente - que diz que o Presidente da República está indo muito bem, que as reformas devem ser feitas e que as está aplaudindo entende que o referendo seria interessante.

E, com toda sinceridade, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup>, como nosso Presidente, como ex-Presidente da República, como alguém que está tendo uma atitude altamente positiva nos entendimentos feitos no trâmite dessa questão, que, pelo menos - é o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> -, consulte e converse com o Presidente da República e discuta e dialogue sobre a viabilidade de se sentar à mesa para discutir a proposta feita hoje através do Jornal do Brasil.

**O Sr. Bello Parga - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. PEDRO SIMON - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.**

**O Sr. Bello Parga -** Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> levanta uma tese interessante, pregando a possibilidade de referendo, de uma consulta popular sobre as emendas constitucionais. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, agora ou em futuras oportunidades, aprofundasse mais esse estudo para que tomássemos conhecimento de como seriam avaliadas as emendas constitucionais, ou seja, quais as que seriam consideradas importantes para merecer a realização de um plebiscito. Quer me parecer que as emendas postas atualmente sob o exame do Congresso tratam mais de desconstitucionalizar certas situações do que, efetivamente, de modificar ou introduzir...

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) -** Senador Bello Parga, peço a V. Ex<sup>a</sup> que utilize o microfone

**O SR. PEDRO SIMON -** A Presidência quer olhar V. Ex<sup>a</sup> de frente.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) -** O nosso Regimento quer dar sempre à Mesa a preferência de olhar os Srs. Senadores. Muito obrigado.

**O Sr. Bello Parga -** Desculpe, Sr. Presidente. Mas eu encerro. Seria exatamente isso, Senador Pedro Simon, e quer me parecer que em quaisquer situações de conflito entre o Executivo e a Câmara dos Deputados esta Casa aqui poderia intervir como árbitro ou mediadora da questão, sem que se recorresse ao referendo popular. Agradeço a concessão do aparte.

**O SR. PEDRO SIMON -** O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é altamente positivo e importante nos dois aspectos levantados. Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, nós não votamos a privatização. Nós a estamos tirando da Constituição. E penso que aí as esquerdas estão cometendo um erro brutal quando dizem que isso já foi feito. Não foi feito. O Governo está tirando da Constituição e vai debater na lei, isso me parece claro, e V. Ex<sup>a</sup> está alertando para isso.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) (Fazendo soar a campanha.)**

**O SR. PEDRO SIMON -** Já terminei, Sr. Presidente. Por isso é que digo que ao se tirar da Constituição e se levar para a lei, nesse momento - de ir para a lei - é que nós devemos fazer o referendo. Tem razão V. Ex<sup>a</sup> também quando diz que não podemos fazer do plebiscito uma vulgaridade. Quais seriam as medidas, por exemplo? Apenas falando o que penso, se dependesse de mim, se me perguntassem o que deveria ir para o referendo, eu responderia que deveriam ir as questões das telecomunicações, do petróleo e da Vale do Rio Doce, que não está aqui para ser votada.

Assisti ontem, com muita preocupação, Sr. Presidente - porque falando pessoalmente com o Senhor Presidente da República, ouvi de Sua Exceléncia que não havia ainda nada definido

sobre a Vale do Rio Doce -, no Canal 2, a professora Landau, que, aliás, é muito competente, que faz parte do plano de privatizações, dar como consumada a privatização da Vale do Rio Doce e do Meridional também. Ela falou como se as coisas estivessem absolutamente definidas, o que eu estranho, porque, com toda sinceridade, enquanto eu não ouvir nenhuma-palavra oficial do Governo sobre a privatização da Vale do Rio Doce, estranharei que a Srª Landau esteja na televisão dizendo como vai ser a privatização da Vale, e dizendo até que nos próximos dias devem ser indicadas as firmas que vão fazer a coordenação dos estudos sobre a privatização.

Mas eu faria um pedido a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, perdoe-me o atrevimento, e também foi feito pelo prezado colega, dizendo o seguinte: houve uma divergência entre o Presidente da República e a Câmara dos Deputados. O Presidente da República mandou o projeto para cá dizendo que a rede pública fica na mão do Estado. A Câmara dos Deputados o alterou, e diz que a rede pública também pode ser privatizada. Nós somos o Senado, e estamos num momento de decisão entre o projeto que veio do Presidente da República e o projeto que veio da Câmara. Haverá de se dizer que o projeto que está lá é o da Câmara. É claro que sim. Mas temos o direito de perguntar se o Presidente da República é ou não simpático ao seu projeto original.

O Ministro das Comunicações, Sérgio Motta, disse ontem que continuará mantendo, no projeto de lei que vai ser apresentado, que a rede pública seja estatalizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG). Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs Senadores, apresentamos duas emendas à proposta das telecomunicações: uma, propondo que a regulamentação seja feita por lei complementar; e outra, exatamente propondo o referendo.

Está aqui, veja, Senador Pedro Simon, com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, que as alterações do art. 21, aprovadas pelo Congresso Nacional, serão promulgadas se obtiverem parecer favorável num plebiscito nacional. Essa opinião é sintonizada com o que pensa a população.

Hoje pela manhã, como o Senador Pedro Simon e tantos outros, conheci o resultado da pesquisa. O Presidente da República está com excelente índice de aprovação popular, mas a população entende que deve ser ouvida no tocante à quebra dos monopólios. Nesse sentido, Sr. Presidente, acompanho a posição adotada aqui pelo Senador Pedro Simon.

Diz o Jornal do Brasil, que encorajou essa pesquisa à Vox Populi, que 70% das pessoas que foram entrevistadas entendem que deve haver consulta popular a respeito da quebra dos monopólios. Apenas 13% disseram não, 16% não sabem e 1% não respondeu.

E nós estamos diante destas duas questões importantes. Já está claro para o Senado Federal que a proposta do Presidente da República, defendida pelo Ministro da Telecomunicações, foi alterada pelos Deputados. E está na hora de o Senado Federal assumir efetivamente a sua posição como Câmara Alta deste País e aperfeiçoar essas propostas.

Tivemos oportunidade de oferecer emendas para o aperfeiçoamento desses projetos.

Na questão das telecomunicações a nossa emenda foi exatamente esta: para que haja um referendo. São reformas efetivamente profundas, sobre as quais existem hoje muitos questionamentos e muitas indagações, porque a população não sabe exata-

mente o que se pretende fazer. Perguntemos ao cidadão comum lá do interior do nosso Estado o que ele acha que o Governo vai fazer. Vamos verificar que ele não sabe.

O próprio Governo poderia informar à população sobre o que pretende com a quebra dos monopólios das telecomunicações e com a quebra do monopólio da Petrobras.

É uma outra emenda que encaminhamos perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que o Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, possa se orientar sobre ela e, quem sabe, aproveitá-la como um dado importante para a discussão e decisão dessa matéria.

Por isso, Sr. Presidente, neste momento, na mesma linha adotada pelo Senador Pedro Simon, queremos fazer aqui o nosso próprio questionamento, no Senado Federal. Nós que estamos sintonizados com a população, somos representantes da Federação, podemos, perfeitamente, aprovar aqui a emenda do referendo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em nossa convivência de quatro anos no Senado, sempre demonstrou ser um homem democrático. O Governo teria a grande chance do debate nacional sobre essa matéria. Será a grande chance do Governo para impulsionar o grande debate que não houve, que não está ocorrendo. Não se quebra o monopólio das telecomunicações ou do petróleo, com 50 anos de existência neste País, em 90 dias.

O Governo pode propiciar esse grande debate nacional com a sociedade, dizer ao homem do campo, que lá está de enxada na mão mas com o seu radinho de pilha, o porquê de quebrar o monopólio. Se é para levar a telefonia rural até o homem do campo, o Governo pode dizer isso a toda a sociedade, aos municípios lá do Nordeste que, como o nosso Vale do Jequitinhonha, tem apenas um PS como meio de comunicação.

**O SR. GERALDO MELO** - V.Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senadora Júnia Marise?

**A SRA. JÚNIA MARISE** - Com muito prazer, Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** - Senadora Júnia Marise, estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que desdobra a tese apresentada pelo Senador Pedro Simon, sugerindo, em nome da necessidade de abertura do debate, um referendo. Percebo, entretanto, uma diferença entre a colocação de V. Ex<sup>a</sup> e a do Senador Pedro Simon. O Senador Pedro Simon colheu na imprensa uma constatação que uma pesquisa fez - a que também V. Ex<sup>a</sup> se refere - e tomou a posição de entender que este é um assunto cujo debate deveria ser feito. O Senador Pedro Simon, reiteradamente, disse que achava que essa hipótese do referendo deveria ser debatida. Mas teve a cautela de não antecipar que, necessariamente, o referendo fosse a solução que ele próprio iria preconizar. Apresentou virtudes da solução, mas não se comprometeu irrevogavelmente com ela. A Senadora Júnia Marise vai um pouco mais adiante e está agora, estimulada pelo Senador Pedro Simon, iniciando esse debate e defendendo a posição. Quero participar para dizer que sou contrário. Fico perguntando para que serve Senador e Deputado Federal. A população nos elegeu, para representá-la, para vir aqui debater suas questões, seus problemas e tomar decisões, votando em nome dela. Se as questões, por serem importantes, devem ser submetidas a um referendo popular significa que só vamos decidir, sem submeter a referendo popular, as que não forem importantes. E aí, neste momento de tanta preocupação com as finanças públicas, quem sabe, já que nós só vamos decidir coisas sem importância, se o melhor não seria mesmo acabar com essa história de Congresso no Brasil. Essa idéia poderia até entrar no referendo, Senadora, e quem sabe se, diante de toda essa consagradora forma de noticiar para a população o que é que os parlamentares fazem, quem sabe se a população não iria dizer que o melhor

era mesmo fechar e nos mandar para casa. Na minha opinião, o referendo é um recurso que deve ser usado nas questões simples, naquilo que a população deva responder sim ou não: quer parlamentarismo? Sim ou não; quer que passe um trem na sua porta? Sim ou não. Cito o que os americanos fizeram na Flórida, quando alguns reagiram pelo uso excessivo do idioma espanhol. Na primeira eleição que houve, perguntaram o que a população achava; ela aprovou, e hoje o espanhol é o idioma oficial do estado da Flórida, de ensino obrigatório nas escolas. Mas era uma questão diferente de fazer aquilo que é muito bonito, muito comovente, mas que V. Ex<sup>a</sup> sabe que não corresponde à possibilidade prática, que é pedir a esse trabalhador do Vale do Jequitinhonha ou do Vale do Ceará-Mirim ou do Vale do Apodi, no Rio Grande do Norte, que diga se devemos privatizar as telecomunicações, quando ele está preocupado em saber se a família dele vai comer no dia de hoje. Era a minha contribuição para o debate.

**O SR. VILSON KLEINÜBING -** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE -** Como o nosso tempo é escasso, vou deixar para fazer aqui os meus agradecimentos e tecer as últimas considerações após os apartes. Por isso, concedo aparte ao Senador Vilson Kleinübing, com muito prazer.

**O Sr. Vilson Kleinübing -** Senadora Júnia Marise, sem entrar no mérito da questão da consulta popular, mas aproveitando um pouco das observações do Senador Geraldo Melo, quero dizer que consulta popular depende muito da forma como se faz a pergunta. Se fizéssemos a seguinte pergunta numa consulta popular: será que os Senadores e Deputados ganham o suficiente? Imaginem qual vai ser a resposta dessa consulta popular? Mas o que quero colocar aqui é o seguinte: não conheço nenhuma emenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso que proponha a quebra do monopólio; ainda não vi essa emenda tramitar no Congresso Nacional. As emendas que o Presidente Fernando Henrique Cardoso propõe à nossa deliberação mantêm e devolvem o monopólio à União. Hoje, é muito mais importante ser Presidente da Petrobrás do que ser Ministro das Minas e Energia, porque o poder concedente, ao conceder o monopólio para uma empresa, perdeu a condição até de administrá-lo corretamente. O monopólio continua mantido na União. O que estamos discutindo é se, para exercer esse monopólio, devemos ter empresas estatais ou não. Falo convencido de que o País não deve ter monopólio público, estatal ou privado. O que o Poder Central, que detém o monopólio, deve fazer é contratar empresas estatais ou não, empresas privadas ou não, empresas estrangeiras ou não para exercer a tarefa designada pela concessão. Esta é uma frase que tenho ouvido muito: vamos quebrar o monopólio da União. O monopólio do petróleo continua sendo da União; vai sair da Petrobrás para voltar à União. Se a Petrobrás der conta do recado, continuará exercendo suas funções tranquilamente. Se perguntarmos se o monopólio deve sair da Petrobrás para voltar à União, sei qual será o resultado desse referendo.

**O Sr. Lúcio Alcântara -** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. JÚNIA MARISE -** Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Lúcio Alcântara -** Quero apenas aproveitar o ensejo do pronunciamento do Senador Pedro Simon e do de V. Ex<sup>a</sup> para abordar a questão em um plano mais geral. A Constituição de 1988 introduziu - e, a meu ver, sabiamente - uma série de mecanismos que permitem a participação direta da população: o plebiscito, o referendo e o próprio direito de apresentar projetos de lei. Não me sinto, como Senador, e respeitando a posição dos demais companheiros do Senado e da Câmara que de mim divergirem, de maneira nenhuma, alcançado ou diminuído se, em determinados momentos, o País convocar plebiscito, referendo ou se, amanhã, recebermos projetos de lei de iniciativa popular para a nossa apreciação. O Presidente José Saneys andou muito bem inspirado

quando promoveu debates nesta Casa, já este ano, para discutir a chamada crise da democracia representativa, que, como S. Ex<sup>a</sup> muito bem assinalou na intervenção feita naquele momento, é uma crise mundial. Mas, evidentemente, temos que disciplinar esses instrumentos. Até hoje o referendo, por exemplo, ainda não foi regulamentado por lei, e estou apresentando à Mesa do Senado um projeto sobre isso. Devemos estimular, evidentemente com objetividade, com questões específicas esses instrumentos. De toda a sorte, não creio que essa matéria seja objeto de referendo. Toda vez, estou solidário com os que entendem que se deva promover consultas desse tipo, até com freqüência, para que a própria população exerçite esse direito, aperfeiçoando, assim, a sua capacidade de decisão.

**A SRA. JÚNIA MARISE -** Sr. Presidente, quero concluir, manifestando o meu agradecimento pelos apartes dos Senadores Vilson Kleinübing, Geraldo Melo e Lúcio Alcântara.

Sempre entendi que se deve ter como parâmetro a democracia no nosso País - e nós a estamos consolidando. A consulta popular é exatamente o grande termômetro desse processo.

Em relação à questão das telecomunicações, podem até alguns defensores respeitáveis não considerar a proposta capaz de contemplar a consulta popular. Respeito algumas opiniões, mas certamente eu diria, na defesa desse nosso pensamento, que essa questão no País é de maior importância, e as reformas são profundas, até mesmo para que o Governo possa explicar à Nação o que pretende fazer com ela.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que esse é o grande momento do debate. Teremos a votação em primeiro turno e, também, em segundo, para que certamente possamos sempre nos conduzir de acordo com o termômetro da opinião pública no nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Saneys) -** Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, orador inscrito para debater a matéria, quero comunicar ao Plenário que o Senado fará uma sessão extraordinária na segunda-feira, às 10h, para votação das matérias que estão remanescentes na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) -** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, eu gostaria também de dar apoio à idéia do referendo popular, sobretudo para decisões como a quebra do monopólio das telecomunicações e da União, através da Petrobrás, sobre a exploração do petróleo.

Essa pesquisa publicada pelo Jornal do Brasil denota a vontade do povo brasileiro, numa grande proporção, no sentido de participar das decisões. Entendo que é muito importante que o Congresso Nacional amplie a possibilidade de debate sobre cada decisão importante, seja sobre as questões de ordem econômica, sobre a quebra dos monopólios, sobre o Plano Real, sobre o Programa de Estabilização ou, enfim, sobre os dilemas que estamos vivendo de desequilíbrio externo, de ameaça de forte recessão, de altíssimas taxas de juros, da não-solução para o problema da miséria, dos desequilíbrios da distribuição da renda e da riqueza.

Aliás, ontem, Sr. Presidente, quando estávamos dialogando com V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Roberto Requião e eu, sobre o fórum havido nos últimos dias desta semana - terça, quarta e quinta-feira -, promovido pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, V. Ex<sup>a</sup> nos disse que, a exemplo da Câmara dos Deputados, seria importante que o Senado Federal também realizasse um grande debate - é uma proposição de V. Ex<sup>a</sup> que tomo a liberdade de comentar - e que fosse o Senado o local dos debates.

As discussões seriam em torno dos mais variados temas, como, por exemplo, o Programa de Estabilização; a política cambial, que está levando a situações de desequilíbrio externo; os di-

versos segmentos da economia, da agricultura, da indústria de calçados, da indústria têxtil e de tantos outros que hoje vivem situações de inadimplência, de desemprego, de concordatas, de dificuldades crescentes.

Ainda nesse instante, a equipe econômica está anunciando novas medidas de desindexação da economia; medidas essas que causam preocupação para os trabalhadores, porque, enquanto os rendimentos do trabalho - os salários - estão sendo objeto de desindexação praticamente total. Vejamos o que diz o art. 9º da Medida Provisória:

**Art. 9º.** É assegurado aos trabalhadores, na primeira data-base da respectiva categoria após a vigência dessa Medida Provisória, o pagamento de reajuste relativo à variação acumulada do IPCr entre a última data-base e junho de 1995, inclusive.

Trata-se ainda de um reajuste que ocorrerá apenas na data-base.

Os artigos que se seguem dizem o seguinte:

**Art. 10.** O salário e demais condições referentes ao trabalho continuam a ser fixados e revistos na respectiva data-base anual por intermédio da livre negociação coletiva.

**Art. 11.** Frustrada a negociação direta, as partes deverão, obrigatoriamente, antes do ajuizamento do dissídio coletivo, solicitar ao Ministério do Trabalho que designe um mediador para o prosseguimento do processo de negociação coletiva.

Enfim, só para citar um exemplo, registro que para as próprias receitas governamentais incidirá a UFIR trimestral neste semestre e, no semestre que vem, a UFIR semestral. Para os rendimentos do trabalho, assegura-se uma única vez, anualmente, na data-base, um reajuste. Por outro lado - repito -, para diversos tipos de rendimento, como as próprias receitas governamentais, o ajuste é trimestral.

Seria importante que pudéssemos, no Senado Federal, realizar o mais amplo debate. Sugiro à Presidência do Senado que receba sugestões da parte de todos os Srs. Senadores sobre o melhor encaminhamento, a melhor forma de conduzir esse grande fórum, que pode ser de natureza internacional, com a presença dos mais eminentes economistas do País, como também de outros países e quem sabe os Ministros da Economia de países que passam por situações semelhantes às da economia brasileira.

Assim, eu gostaria de reforçar essa sugestão, que é de diversos Senadores e do próprio Presidente José Sarney.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A proposta constará da Ordem do Dia da sessão ordinária da próxima segunda-feira para prosseguimento da discussão. Será a quinta e última sessão de discussão.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ermândes Amorim. V. Exª dispõe de 50 minutos, ou seja, até o encerramento da sessão.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PDT-RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, antes de ler o meu discurso, vou fazer referência a alguns pontos nele contidos, que já foram discutidos por alguns Senadores.

Refiro-me aos pequenos Estados, principalmente os da Região Norte e Centro-Oeste. Ouvimos as palavras do Senador Edison Lobão, que abordou a questão dos pequenos Estados, e da Senadora Júnia Marise, que falou sobre os Estados mais pobres. O nosso Estado de Rondônia, recentemente criado, tem sido esquecido pelo Governo Federal quando dos repasses de recursos da União.

No ano passado, por exemplo, tivemos cortes de recursos, na área da educação e da saúde, no valor de 70%. Portanto, Rondônia, bem como os Estados do Acre, Roraima e outros Estados da Região Norte - repito - são sempre esquecidos.

Nesta Casa, nós, Senadores destas regiões, não fazemos outra coisa a não ser aprovar melhorias para o resto do País, para os grandes Estados, principalmente para os que deveriam ajudar os menores, os novos e os pobres. No entanto, aprovamos a rolagem de dívidas, empréstimos e melhorias para esses grandes Estados e para essas outras populações.

Chamamos atenção principalmente para a confecção da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO. Queremos apoio para aprovação de recursos suficientes para o atendimento àqueles Estados que participam da União, mas que não têm sido respeitados nas suas reivindicações.

O setor de saúde nos Estados da Região Norte é falido, pois nos orçamentos anteriores sempre reduziram à metade as verbas a ele destinadas. Em se tratando de região onde ocorrem doenças endêmicas, acreditamos que deveria ser dado melhor atendimento por parte do Ministério da Saúde.

Estamos assistindo a preocupação do Ministro da Saúde quanto à aprovação do IPMF para ser aplicado na saúde. Para a criação do IPMF, há um projeto, nesta Casa, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, ao qual vamos propor emenda.

De antemão acreditamos que esse IPMF, diante de tantos impostos, é mais um peso sobre o contribuinte, sobre o povo brasileiro. Se porventura esse projeto vier a ser aprovado, vamos propor emenda no sentido de que os recursos obtidos por essa arrecadação sejam distribuídos a todos os Municípios e a todo o País mediante o aumento do índice do Fundo de Participação que os Municípios e Estados recebem da Federação, até porque a modalidade usada pelo Ministério da Saúde, a nosso ver, não é correta.

A aplicação dos recursos, feita anteriormente através do SUS diretamente ao serviço público estadual e municipal, surtia mais efeito. O dinheiro era aplicado diretamente pelas prefeituras, pelos funcionários públicos já contratados, pelos Estados e pelos Municípios. Com essa nova modalidade, a verba é distribuída aos Estados, para pagar hospitais e instituições. Evidentemente, ao pagar hospitais, esses recursos federais passam a ser investidos na área empresarial. Em se tratando de área empresarial, a intenção é auferir lucros; evidentemente, o atendimento é menor, não sei se pela qualidade do serviço prestado ou por seu preço elevado.

Tenho certeza de que esses recursos, se repassados ao serviço público e distribuídos através do SUS, propiciarão que o setor de saúde seja melhor atendido, até porque já temos infra-estrutura, que está parada em todo o País, bem como pessoal já contratado pelos Estados e Municípios.

E agora, com essa nova modalidade, esses recursos são distribuídos aos Estados para pagamento a hospitais e a outras instituições. Evidentemente que, ao pagar essas instituições, esses recursos federais serão investidos na área empresarial. E, tratando-se desta área, como a saúde, por exemplo, a intenção é auferir lucros, deixando a desejar no que se refere ao atendimento, que será feito em menor número; e no que diz respeito à qualidade, tendo os assistidos que pagar altos preços cobrados com os serviços médicos no atendimento à comunidade. Estou certo de que, com o repasse desses recursos, através do SUS, o setor de saúde será bem atendi-

do, até porque já existe uma infra-estrutura em todo o País. Através da política administrada adotada pelo Ministro Adib Jatene, todo esse dinheiro é enviado ao setor empresarial, o que resulta na falta de recurso suficiente para cuidar da saúde a nível nacional. Por outro lado, o atendimento à população ficaria mais sucateado, abandonado, juntamente com toda a infra-estrutura existente.

Como disse anteriormente, há uma preocupação em cima dessa LDO já que, em orçamentos anteriores, a Região Norte sempre foi sacrificada. Neste momento, peço o apoio dos Srs. Senadores representantes da Região Norte, como também dos representantes dos demais Estados nesta Cada, para que a nossa região seja beneficiada com um volume maior de recursos.

Outra questão, é a respeito da falência em relação aos Estados da Região Norte no tocante à arrecadação de impostos, já que para lá o retorno é quase zero. Lá, também, pagamos impostos.

Cito o exemplo do Ibama, que arrecada milhões e milhões de reais na nossa região com a venda da madeira e com projetos de desmatamento, e nada do que é arrecadado por este órgão retorna à região.

Sr. Presidente, estamos fazendo um estudo onde pretendemos arguir o Ibama, perante a Justiça, a respeito desse dinheiro desviado de toda a Região Norte, dinheiro pago pelo sofrido povo do meu Estado. Os representantes do Ibama, deixando de cumprir a lei, cometem crimes de responsabilidade, os quais, dentro de poucos dias, apuraremos, a fim de que esses recursos sejam realmente aplicados no desenvolvimento da nossa região.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, outro assunto quero abordar nesta manhã de hoje.

A grande maioria das unidades da Federação brasileira, pressionada pela multiplicação do endividamento e pela justa cobrança da comunidade desatendida da prestação dos serviços básicos de que é necessitada e credora, vive sob a ameaça permanente de falência. Pois a nova Carta, fortalecendo as prerrogativas dos governadores e assegurando a transferência dos recursos deferidos para os Estados, vem sendo em ambos os mandamentos continuamente desobedecida.

Em cenário como esse, desaparecem na prática os institutos de autonomia administrativa, as regras norteadoras da descentralização das gestões e a prestação minimamente correta dos serviços públicos, substituídas pela negação dos direitos sociais e da cidadania, pelo retrocesso da atividade econômica estimulada pelo Estado, pela completa estagnação do sistema governativo nessa esfera da Administração Pública.

De acordo com ao determinação constitucional, explicitada no artigo 157, os Estados devem receber integralmente o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e provenientes de qualquer natureza, incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, a que se devem somar, quando for o caso, vinte por cento da arrecadação do tributo instituído pelo Poder Central, na forma autorizada pelo artigo 154 da Constituição Federal.

Por força da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, compete aos Estados a instituição de imposto de transmissão causa mortis e doação, assim como operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações, e ainda sobre a propriedade de veículos automotores.

A par disso, consoante o artigo 159, deve a União a eles repassar, mediante a interveniência do Fundo de Participação dos Estados, vinte e um inteiros e cinco décimos por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre produtos industrializados e sobre renda e provenientes de qualquer natureza, mais três por cento para a aplicação em programas de financiamento ao setor produtí-

vo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, "através de suas instituições financeiras de caráter regional", e mais dez por cento do total da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, limitado a vinte por cento para cada beneficiário, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações desses produtos, daí excluída a parcela paga nos termos do artigo 157, há poco citado, e deduzindo-se a transferência aos Municípios de vinte e cinco por cento desses recursos.

Por fim, na área do ensino, dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 211, que a União "prestará assistência técnica e financeira aos Estados", para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino, a eles impondo a obrigatoriedade de aplicar, apenas nesse setor, um quarto do que obtiverem a título de receita tributária.

No Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu artigo 14, dispõe-se sobre a transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá, seguindo as normas, critérios e modelo informativos da criação do Estado de Rondônia, efetivada nos termos da Lei Complementar nº 41 de 1981.

Esse diploma legal, em seu artigo 36, deferiu à União, até o exercício de 1991, a responsabilidade pelas despesas decorrentes dos pagamentos aos servidores postos à disposição do Governo do Estado, assim como aqueles nomeados ou admitidos até 5 de julho de 1978, e em exercício na data de vigência da Lei Complementar, na antiga Administração do Território Federal de Rondônia.

Além desses, o pessoal da Polícia Militar do Território passou a constituir a Polícia Militar do Estado de Rondônia, preservando os seus direitos e vantagens. Finalmente, os contratados pelo Território após 5 de julho de 1978, e que estavam em exercício na data de criação de Rondônia, passaram a integrar a tabela especial de empregos, até ingresso, mediante concurso público, no Quadro Permanente de Servidores do Estado.

De acordo com essa mesma Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, foram transferidos para o domínio do novo Estado a posse e administração de bens do antigo Território, assim como as rendas, direitos e obrigações relativas a convênios, contratos e ajustes firmados pela União no interesse do Território Federal de Rondônia. Por igual, foram transferidos os órgãos e serviços públicos, e suas entidades vinculadas.

Ao Governo do Estado de Rondônia coube efetivar a garantia de todos os direitos e vantagens dos servidores absorvidos, ficando a responsabilidade pelo pagamento de provenientes aos inativos e pensionistas a cargo da União, também responsável pelo suporte orçamentário do Programa Especial de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, com a duração mínima de cinco anos, e pela dívida fundada e encargos financeiros do Território.

Não obstante a cuidados proteção da Lei, o Estado do Rondônia, em toda a sua breve história, viveu submetido a dificuldades de variada ordem, sem que lhe chegassem, com a urgência desejada, o correspondente socorro do Poder Central.

Para o Estado de São Paulo, no entanto, promoveu-se há pouco empréstimo de seis bilhões de reais, destinados ao saneamento das contas altamente deficitárias do Banespa. Além disso, autorizada pelo Governo Federal, a Administração paulista obteve empréstimo externo de seiscentos milhões de dólares, a serem aplicados no projeto de despoluição do rio Tietê. Acrescente-se aí o investimento na construção da ponte rodoviária de Santa Fé, na fronteira com o Paraná, custeada pela verba de duzentos e cinqüenta milhões de reais, do Orçamento do Ministério dos Transportes.

Deve-se observar, também, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado ontem pelo Congresso Nacional, garante as dotações requeridas para as obras de conclusão dos sistemas metrovários do Rio de Janeiro e de Brasília. O Distrito Federal, a

propósito, até mesmo por sediar os três Poderes da República, vem sendo regularmente beneficiado pelo repasse das verbas necessárias à manutenção dos setores Saúde, Segurança e Educação.

E para Rondônia? Para o nosso Estado, e tantas outras unidades da Federação esquecidas pelo Governo, somente a desculpa de que a pobreza do Tesouro impede qualquer amparo financeiro aos seus projetos de desenvolvimento, qualquer socorro que as resgatam das inumeráveis dificuldades em que vivem, há tanto tempo.

Recebendo a transferência dos encargos, os Estados, em geral não tiveram da União a contrapartida do repasse dos respectivos recursos, de forma a se ver garantida, em nível satisfatório, a prestação de serviços requeridos pela população.

Veja-se, apenas como exemplo recente, que o Ministro Adib Jatene, alegando inexistência de verba, recusa-se a transferir os pagamentos devidos ao Sistema Único de Saúde. Reajustadas as despesas com internações, consultas, intervenções e cirurgias realizadas pelos hospitais conveniados, ficaram sem cobertura orçamentária as diferenças do aumento de 570 para 900 milhões de reais nos dispêndios do Ministério.

Sobre essa questão, por sinal, já se pronunciava, com acerto e oportunidade, o Governador Jerônimo Garcia de Santana, referindo-se ao período de 1987 a 1991, quando administrou o Estado de Rondônia. Enfatizando que "o Governo Federal não cumpre nem mesmo a Lei Complementar nº 41, de 1981", relata o abandono de Rondônia à sua própria sorte.

Na área da Educação, reporta-se à falta de apoio e de recursos para o atendimento das necessidades do Estado, apontando que outras unidades da Federação recebem somas consideráveis das verbas públicas. Rondônia, que em 1990 deveria contar com verbas orçamentárias superiores a um bilhão de cruzeiros, teve repassados pelo Ministério não mais do que 300 milhões de cruzeiros, obrigando-se, com isso, ao ver crescer o número de crianças fora da escola.

Em água e saneamento, a escassez é geral. A Caixa Econômica Federal priorizou os projetos de Goiás e Mato Grosso do Sul, marginalizando de seus programas de aplicações os outros Estados. Os projetos da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, que objetivavam a ampliação dos sistemas da Capital e o atendimento às cidades de Vilhena e Rolim de Moura, foram engavetados.

No setor Saúde, o comportamento do Governo Federal foi lastimável. Naquele ano, o Estado de Rondônia teve reduzidos cerca de 500 milhões de cruzeiros dos recursos provenientes do convênio com o Sistema Único de Saúde. As metas do programa de municipalização dos serviços assistenciais médicos fracassaram pela absoluta falta de condições financeiras, enquanto eram mantidos para o Estado do Acre repasses de recursos quatro vezes maiores do que os consignados para Rondônia.

Em crise permanente, a área de saúde estadual, à míngua de dotações federais, foi pressionada pelos Executivos Municipais, que ameaçavam desistir da administração de centros de atendimentos e de hospitais, ante a impossibilidade de mantê-los em perfeitas condições de funcionamento. Os recursos do SUS, que deveriam ser duplicados ou triplicados, simplesmente foram reduzidos, naquele exercício, sem qualquer explicação.

O Hospital de Base, o Centro de Medicina Tropical e o Pronto Socorro, não se sabe a razão, foram excluídos dos repasses das verbas de custeio, a cargo do SUS. No entanto, o Estado oferece o dobro ou o triplo de sua contrapartida, para minimizar os problemas enfrentados nesse setor, no qual somente a malária faz trezentas mil vítimas a cada ano.

Não é mais amena a situação no setor transportes, segundo relata Jerônimo Santana. O Governo Federal abandonou a conservação da BR-429, ligando Médici a Costa Marques, obrigando o

Estado a executar a manutenção da estrada. De igual modo, Rondônia terminou assumindo a maior parte das despesas com o asfaltamento da BR-421 e BR-425, responsabilizando-se também pela conservação da BR-171, ligando Vilhena a Juína.

Os apelos do Governo do Estado, reivindicando apoio federal para a implantação do corredor de exportação pelo rio Madeira, jamais foram respondidos. Todavia, essa seria a melhor solução para a agricultura rondoniense, cujos produtos encontrariam mercado certo na região do Caribe, não se contando os benefícios para o escoamento das produções do Norte do Mato Grosso e do Acre.

Em resumo, esse documento assinala que o Estado de Rondônia sempre recebeu menos do que deveria, nos termos da Lei Complementar de sua criação. De forma inevitável, as interpretações da autoridade econômica federal restringiram as transferências, impedindo a consolidação daquela unidade federada e de seus vinte e três municípios. Com meridiana clareza, a Lei foi editada para beneficiar o nascente Estado, no entanto, o Poder Central, por todos os meios, embarcou os projetos de desenvolvimento e seccionou, impiedosamente, o aporte de recursos necessários apenas ao suprimento dos serviços básicos.

Por tudo isso, o tratamento dispensado a Rondônia é absolutamente discriminatório e injusto - conclui Jerônimo Santana. A ausência de uma política do Governo Federal, que se mostre sensível aos problemas do Estado, importa em manter no abandono a sua população cada vez mais empobrecida.

Vamos concluir, Sr. Presidente, registrando que há uma crise evidente dos serviços públicos, manifestada de forma grave nas áreas de saúde, educação e segurança, que se completa com a ascensão das dívidas no complexo de suas relações com os bancos e as empresas estaduais. Exemplo mais conhecido desse fato, o Estado de São Paulo, sem dúvida o mais importante do País.

Nesse quadro preocupante, o Estado de Rondônia reclama, com inteira procedência, tratamento ao menos assemelhado ao que vem sendo praticado pelo Poder Executivo, na sua função básica de garantir a sobrevivência das unidades federadas e auxiliá-las em seus projetos de desenvolvimento.

Se os males do agudo processo recessivo deflagrado e mantido pelo Governo Federal impõem sacrifícios imensos a todos os Estados, não é justo ou aceitável que apenas uns poucos, com um passado de riqueza e prosperidade, mereçam a assistência ampla que lhes vem sendo assegurada.

O privilégio de uns, sendo a discriminação dos outros, de certa não contribui para o fortalecimento da unidade da Federação, que todos os presidentes juram defender. Impõe-se, por isso, que o Poder Executivo reveja as distorções no processo de distribuição e repasse dos recursos públicos; que preserve o equilíbrio dos adiantamentos, empréstimos e auxílios deferidos aos Estados; e, por fim, que adote uma política nacional, claramente definida, de saneamento financeiro dos Estados, garantido-lhes o exercício pleno de suas competências, os recursos para solver as suas despesas e cumprir bem os seus deveres sociais e econômicos.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nas últimas décadas, líderes e representantes do Governo Federal têm anunciado projetos, planos e operações para recuperar a malha rodoviária brasileira. E nada acontece. Milhões de reais são perdidos por conta de buracos que dificultam o trânsito de caminhões, ônibus e carros de passeio. Algumas estradas, literalmente, acabaram. Não há como escoar a safra, não há como exportar a nossa grande e importante produção agrícola. Os preços

dos fretes aumentam de maneira desproporcional e os acidentes de trânsito resultam em uma multidão de mortos e feridos.

O Brasil é um país continental que, nos anos sessenta, decidiu dar prioridade ao transporte rodoviário. Acabou com ferrovias deficitárias, parou de investir nesse setor e decidiu construir estradas. Esse projeto durou enquanto houve dinheiro para abrir novas fronteiras. O sonho acabou em 1982, no momento em que os banqueiros internacionais decidiram que o Brasil precisava parar de se endividar e iniciar o pagamento devido. A partir de então, o Governo Federal viu-se na situação de não dispor de recursos para abrir novos caminhos, nem para manter as suas rodovias já em funcionamento.

Alguns exemplos são demonstrativos dessa situação absurda. A ligação entre São Paulo e Paraná, por intermédio da BR-116, a chamada "estrada da morte", é responsável por uma quantidade inacreditável de mortos e feridos, além de redundar em ineficiência para o transporte de cargas. Não há uma estrada ligando Rio e São Paulo a Buenos Aires, assim como não há uma boa estrada ligando o Centro-Oeste ao litoral. Toda a produção agrícola dos Estados de Mato Grosso e Rondônia é escoada pelo Porto de Santos e trafega na BR-164, que não conhece conservação há muitos anos.

Essa situação, que resulta de ineficiência administrativa, de má gestão da coisa pública e de excesso de burocracia, prejudica enormemente o Brasil e dificulta seu desenvolvimento. O enorme esforço realizado no setor agrícola para alargar fronteiras, elevar produtividade e obter significativos ganhos de produção fica anulado quando o produto é colocado na estrada. Buracos, asfalto ruim, falta de policiamento, enfim, esse conjunto de ineficiências que indica má conservação, conspira contra o sucesso da agricultura e prejudica o brasileiro.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, cinco mil brasileiros morrem, por ano, em acidentes nas rodovias. O trânsito é o maior responsável pelas mortes no Brasil, superando doenças cardíacas, respiratórias, endêmicas e a AIDS. O trânsito mata, por ano, o equivalente, em vidas humanas, a queda de dez aviões Boeing 747, o Jumbo.

Em toda a Guerra do Vietnã, as Forças Armadas dos Estados Unidos da América perderam 50 mil homens. As rodovias no Brasil vão matar o mesmo número de pessoas em 10 anos. O trânsito no Brasil é uma doença que mata. Isso é o resultado, em grande parte, da falta de manutenção das estradas, da falta de sinalização e da inexistência de policiamento. Estamos falando aqui da omissão do Estado.

Aqui perto, na Rodovia BR-070, que liga Brasília a Cuiabá, o Departamento de Estradas e Rodagem registrou 340 acidentes de trânsito, no ano passado, praticamente um por dia. Naquele período, 111 pessoas morreram, quatro vitimadas por atropelamento e 107 em consequência de desastres. Ocorreram ainda 209 acidentes sem vítimas e cinco atropelamentos sem morte. Na Rodovia Régis Bittencourt, São Paulo-Curitiba, a chamada "rodovia da morte", ocorreram 2.500 acidentes em 1994. Neles 214 pessoas perderam a vida e 1.366 sofreram algum tipo de lesão.

A história do desmazelo com as rodovias federais começa em algum momento no final dos anos 70, com o chamado segundo choque do petróleo. Naquele momento, iniciou-se um processo de debilitação do Fundo Rodoviário Nacional, através das políticas fiscais do Governo da União, que resultaram na redução das alíquotas do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos. Este imposto terminou sendo extinto pela Constituição de 1988. A consequência dessa decisão é visível a todos: a degradação da malha rodoviária federal, que hoje está numa situação lamentável. Somente 45%, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, das rodovias federais pavimentadas, segundo dados do Geipot,

se encontra em boas condições operacionais. Dos 160 mil quilômetros hoje existentes, mais de 43 mil estão em situação deficiente de conservação.

Na malha rodoviária nacional circulam 95% dos passageiros, e mais de 60% da carga do País. A deficiência das estradas ocasiona custos operacionais adicionais da ordem de US\$4,2 bilhões. Vou repetir, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, US\$4,2 bilhões. Os dados, torno a dizer, são citados em estudo recente, de abril de 1995, realizado pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes, o Geipot.

Os problemas detectados, pelo estudo, nas rodovias brasileiras são, basicamente, os seguintes: a má conservação implica o consumo de 58% a mais de combustível; custo operacional adicional de 38%; número de acidentes até superior a 50% ao estimado; e tempo de viagem maior em 100% ao planejado. O desleixo na conservação das estradas é responsável por 60 mil acidentes por ano, um número seis vezes maior que os revelados pelos países da Comunidade Européia, Estados Unidos e Canadá.

A correta conservação das estradas poderia reduzir à metade os atuais níveis de acidentes nas estradas brasileiras. Esta situação dramática resultou dos baixos níveis de investimentos realizados nos últimos quinze anos no setor e decorre, também, da destruição do modelo de financiamento existente no antigo Fundo Rodoviário Nacional. É preciso, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, que o Governo Federal inicie, em caráter de urgência, estudos para estabelecer uma política de investimento neste setor.

Para que V. Ex's tenham uma idéia do que está ocorrendo, o Governo investe hoje, em pavimentação, restauração e manutenção de estradas, a quarta parte do que fazia na década de setenta. Naquela ocasião a frota brasileira era de dois milhões de veículos, hoje é de mais treze milhões. Aumentou o número de veículos, elevaram-se as tonelagens de carga, cresceu o número de passageiros, e os investimentos nas rodovias foram reduzidos. Viajar, por rodovias nos dias de hoje, no Brasil, é uma aventura perigosa.

A experiência internacional demonstra que os programas de recuperação de rodovias dependem de um mecanismo financeiro eficiente, firme, confiável e estável para garantir os recursos condizentes com a necessidade do sistema. Para reverter o quadro de deteriorização de rodovias nacionais é necessário investir, por ano, US\$5 bilhões.

Diversos países possuem um sistema de impostos que produzem receitas vinculadas a rodovias. Cito alguns deles: Estados Unidos, Bolívia, Colômbia, Islândia, Holanda, Suíça, África do Sul, Togo, Gana, Zaire, Mali, Japão e Austrália.

Nos Estados Unidos foi criado, em 1956, um fundo de crédito rodoviário, junto com um plano nacional para construir o sistema rodoviário interestadual. Esse programa é avaliado pelo congresso a cada cinco anos. Os recursos têm origem em impostos sobre combustíveis, pneus e vendas à varejo de caminhões. O programa financiou mais de 845 mil quilômetros de construção ou reconstrução de rodovias e 18 mil pontes.

Ainda, nos Estados Unidos, a prática da vinculação da receita originária de um imposto é muito difundida entre as unidades da federação. Dos 51 estados norte-americanos, 47 utilizam a vinculação de receita. Isso significa, na prática, que os Estados e a União utilizam um sistema de impostos para a construção e manutenção de rodovias. O resultado é que o contribuinte norte-americano dispõe de uma malha rodoviária enorme, bem conservada e capaz de suportar o tráfego de milhões de veículos. No Brasil, o contribuinte não paga impostos com receita vinculada à conservação e manutenção de rodovias, mas não desfruta de estradas confiáveis.

Há, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, quem pense em privatização de rodovias. Há quem pleiteie a volta do Imposto

Único Sobre Combustíveis. São caminhos e alternativas. A verdade é que o assunto precisa ser discutido, analisado e deliberado. É importante e urgente encontrar-se uma solução. Os 160 mil quilômetros de rodovias pavimentadas brasileiras estão se acabando por má conservação. Além do prejuízo em si, estradas mal conservadas significam maiores custos e um número expressivo de acidentes. Os brasileiros estão morrendo nas estradas por culpa do Governo Federal. É o momento de reverter esse quadro desolador e encontrar uma solução definitiva, objetiva e duradoura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, que dispõe de 50 minutos para proferir o seu discurso.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN) Promunica o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, inicialmente, não posso deixar de consignar o meu sentimento de certa insatisfação com os caprichos de um procedimento regimental que submete qualquer um de nós a passar, como passei, sete dias aguardando a oportunidade de chegar a esta tribuna, inscrevendo-me regularmente para falar, tendo podido, entretanto, manifestar-me sobre outros temas que surgiram no decorrer da semana.

Mais de uma vez assisti, como hoje, companheiros que nem precisaram se inscrever fazerem três ou quatro discursos numa única sessão.

Isso não é culpa de ninguém, mas não deixa de ser perturbador que, num final de semestre, um Senador que deseje trazer a sua contribuição ao debate das questões que mais inquietam o povo brasileiro neste momento tenha que fazê-lo diante da paciência apenas de V. Ex's, neste cenário azulado, de cadeiras vazias.

**O Sr. Pedro Simon** - Senador, permite-me V. Ex\* um breve aparte?

**O SR. GERALDO MELO** - Ouço V. Ex\*.

**O Sr. Pedro Simon** - Da nossa parte não há paciência, mas muita alegria em ouvi-lo, Senador.

**O SR. GERALDO MELO** - Muito obrigado, Senador. Muito me honra vê-lo no plenário neste momento.

Se, como diria Camões, "lá, do assento etéreo - onde estiver -, memória desta vida se consente", não sei o que Rui Barbosa, olhando de lá, para este plenário, no dia de hoje, estaria pensando do que resta do Congresso Nacional do seu País, que é também o nosso País.

Mas, Sr. Presidente, deixando essa questão de lado, vim hoje aqui para fazer algumas reflexões, no momento em que a implantação do real completa um ano. Diante de muita coisa que tem acontecido, que tenho visto e ouvido e sobre as quais penso que seria importante que pudéssemos discutir.

Ouço os críticos do Plano Real censurando o Governo pelo fato de que há problemas no Brasil, pelo fato de que há desemprego no Brasil, pelo fato de que há um resíduo inflacionário no Brasil, pelos desconfortos que a economia ainda tem que enfrentar nessa sua tempestuosa marcha no caminho da chamada modernização.

Em primeiro lugar, gostaria de perguntar, quando ouço essas críticas, se alguém hoje gostaria que o Plano Real desaparecesse e que o Brasil voltasse a viver como vivia quando ele foi instituído.

O que me ocorre perguntar se o Brasil piorou depois da implantação do real, se a vida do nosso povo, hoje, é mais difícil do que era antes da implantação do Plano Real. Acredito que todos têm a mesma resposta: não haveria ninguém, desde os mais altos degraus deste Congresso Nacional até a mais humilde das casas dos brasileiros, que hoje desejasse que o Plano Real fosse extinto e que o Brasil voltasse a ser o que era antes da sua criação.

Problemas, a economia enfrenta hoje e enfrentará no futuro; problemas, a economia enfrentava quando o Plano foi instituí-

do; problemas enfrentam as economias e as sociedades dos países ao nível dos quais queremos chegar um dia. Estão elas convivendo com problemas e dificuldades diferente das nossas. Mudam a natureza, as características, as causas, os riscos, os problemas. Mas eles existem e continuarião a existir.

A economia hoje está sujeita a comportamentos que constituem verdadeiras heresias. Quem poderia imaginar inflação com estagnação, se as duas coisas se opunham, se, conceitualmente, era impossível haver, numa atmosfera de estagnação econômica com um processo inflacionário? Diziam os economistas que a inflação era um fenômeno associado, quase sempre, ao crescimento. A estagnação e a recessão eram o estado oposto ao estado inflacionário. E a economia, engendrando suas mutações, enfrentando suas contradições internas, foi criando realidades que nenhum compêndio poderia prever. Até que se inventou uma palavra nova, horrível, a estagflação, que é mais uma sigla do que uma palavra, para expressar a possibilidade de uma realidade imprevista: a estagnação convivendo com a inflação.

Do mesmo modo, hoje, a economia nacional enfrenta problemas. E o que devemos fazer? Maldizer os que fizeram a reforma econômica ou enfrentar esses problemas? Acredito que é preciso enfrentá-los, reconhecê-los, ter a humildade de aceitar que eles existem; abandonar os pedestais, a imponência dos donos da verdade e aceitar com humildade que os problemas existem, porque isso não envergonha, não pode e não deve envergonhar aos autores de política econômica nenhuma.

Não haverá desonra profissional em admitir que pelo menos em três pontos estão localizados hoje os problemas, os desafios e as dúvidas da economia nacional: na taxa de juros absurda do País, que o próprio Presidente da República um dia chamou de juros obscenos; na política cambial, que, por mais que se mexa, ainda não produziu os resultados desejados; e na indexação da economia.

Começando pelos juros, desejo apenas perguntar: será que, para combater os riscos de inflação, a única receita que se conhece é a elevação da taxa de juros? O que houve com nossos cientistas econômicos? Acabou o estoque de recursos, acabou a inspiração? O que houve para, de repente, só termos a taxa de juros para meter? Se queremos uma economia de mercado, porque não deixar que o mercado funcione, pelo menos, nesse aspecto? Pois não veio ninguém pretender me convencer de que a taxa de juros alta é o reflexo do comportamento do mercado. A taxa de juros alta é uma decisão da burocracia, convencida de que é necessário subir a taxa de juros para conter a demanda e que é necessário conter a demanda para domar a inflação.

Esse meio silogismo é também uma meia verdade.

A elevação de taxa de juros tem limite. Vejam o que acontece hoje: fala-se numa taxa de juros no crédito pessoal da ordem de 15% ao mês. Uma taxa de 15% ao mês convive com a notícia, que começa a circular nos jornais, de que tivemos uma pequena elevação na taxa inflacionária no mês que corre.

E agora, se subimos a taxa de juros e a inflação também subir? Se os preços apurados se elevarem, o que faremos? Passamos de 15% para 30% ou para 40% ou para 50% ou para 100%? Só temos esse remédio? Evidentemente que o caminho não é por aí.

Para que se contém a demanda? Contém-se a demanda porque ela excede a possibilidade de atendimento pelo fluxo da oferta; ou seja, porque temos menos oferta e mais demanda. E por que não atuamos sobre a oferta? Se temos uma política para conter a demanda, está na hora de formular também uma política para expandir a oferta. O objetivo é nivelar os dois fluxos. Hoje nivelá-

mos um, derrubando apenas o lado maior. É essa a conduta que temos seguido. O lado mais alto é o da demanda. Derruba-se a demanda uma vez, duas vezes, dez vezes, cem vezes. Ficaremos quanto tempo - um, dez, mil anos - segurando a demanda? Ou um dia haveremos de pensar que também poderíamos nivelar os dois fluxos, se estimulássemos a oferta?

Por isso, creio que está na hora de se dizer, com a mesma clareza com que se diz que os burocratas se reuniram e decidiram aumentar a taxa de juros, qual é o programa que vamos seguir para estimular a oferta.

Um dia alguém me ensinou, entre a miríade de definições de inflação, uma que eu nunca consegui esquecer: a inflação é um processo persistente de aumento de preços. Não há processo persistente de aumento de preços onde houver abundância. A abundância derruba os aumentos de preço. Significa mais oferta, maior atividade produtiva. E a atividade produtiva está tão sufocada quanto aqueles consumistas que estouram sua conta no crédito pessoal.

O capitalismo brasileiro é um capitalismo de país pobre; o capitalista brasileiro está vivendo ainda a etapa da acumulação inicial. Noventa por cento das empresas que pertencem a brasileiros dependem de capital de terceiros para funcionar; são empresas que tomam dinheiro emprestado; são empresas que pagam juros.

Subir taxa de juros na Suíça é eficiente. Aumentam os juros, o empresário suíço paga a conta e atenua a sua atividade. No Brasil é diferente, porque não há o dinheiro para pagar a conta. É um empréstimo de um milhão, do qual se cobrava 2%, 3% ao mês, não vai ser pago porque o juro subiu para 10%, para 15%, para 20%. O tomador continua devendo, porque não tem capacidade de pagar. Passa a incorporar custo crescente e passivo crescente. Com preços estáveis, isso quer dizer falência.

Portanto, os agentes produtivos estão sufocados. Aqueles que poderiam expandir a oferta não estão podendo porque a taxa de juros se os condenou à penalização e à morte empresarial.

**O Sr. Humberto Lucena** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** - Com muita honra, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** - Nobre Senador, desejo me congratular com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Estou de pleno acordo com o seu raciocínio. Sem ser economista, eu diria o seguinte: sempre aprendi, quando estudei Direito na velha Faculdade de Recife, e sobre tudo Economia Política com o velho Professor Arnóbio Graça, que o lastro da moeda era o ouro. Não temos mais esse lastro no Brasil. Então, o lastro da moeda no Brasil tem que ser a produção. Aí se resume o discurso de V. Ex<sup>a</sup>: sem produção não há moeda forte.

**O SR. GERALDO MELO** - Agradeço o aparte que incorpo, com muita honra, ao meu discurso.

E se essas eram as críticas do lado dos juros, preocupa-me muito a questão cambial. Em qualquer país uma política cambial adequada seria qual? Como se poderia dizer que um país tem uma boa política cambial? Pelos resultados. E que resultados seriam esses? Se uma política cambial mantém estimulados os investidores estrangeiros a investir no país; se uma política cambial mantém estimulados os produtores de bens de exportação para que possam continuar produzindo e exportando os seus produtos de forma competitiva; se uma política cambial não desencoraja as importações que venham a competir com os produtos nacionais, tende a

garantir excedentes no Balanço de Pagamentos e, portanto, a aumentar o estoque de reservas cambiais.

Nós estamos praticando no câmbio uma política de bandas. Política de banda, na minha opinião, é uma política de faixas mal traduzida. Mas para não entrar nessas questões, que já levaram o Senador Lauro Campos a pensar que aqui era o Senado dos Estados Unidos, vamos continuar chamando de política de bandas. Na realidade, todos reconhecem que é necessário dar aos exportadores brasileiros um maior estímulo. E como se estimula um exportador? Se ele pudesse receber por algum bem que vende por um dólar uma quantidade maior de reais, ele estaria mais estimulado do que recebendo uma quantidade menor. E a quantidade de reais que ele recebe depende da taxa de câmbio que esteja sendo praticada.

Se queremos uma economia de mercado, precisamos deixar que o mercado decida qual é a taxa de câmbio. Não pretendo dizer aqui que tenho a solução para problema algum, mas tenho o direito de suscitar questões em torno das quais quem tiver responsabilidade possa refletir.

Na minha maneira de ver, este era o momento de se tomar algumas providências, entre elas a permissão para a existência de contas em dólar no sistema bancário nacional, desde que alimentadas por duas únicas fontes: recursos de investidores estrangeiros e pelas cambiais auferidas por exportadores nacionais. O exportador que recebeu uma carta de crédito de US\$1 milhão, por exemplo, pelos produtos que exportou, tem o direito de colocar em seu nome, em nome da sua empresa, um depósito de US\$1 milhão. Simultaneamente, que se retire o Banco Central do mercado de câmbio.

Por que se afirma que as exportações são inflacionárias? Por quê? Porque aquele exportador ao receber a sua carta de crédito, para transformá-la em reais, vai ao sistema bancário que opera em câmbio e o Banco Central tem praticamente a obrigação de comprar os dólares que ele recebeu. Se, teoricamente, o Banco Central não dispusesse dos reais, deveria emitir para que aquele exportador os recebesse.

Na minha maneira de ver, essa é uma obrigação que o Banco Central não deveria mais ter. E na hora em que liberasse integral e completamente a taxa de câmbio, o Banco Central, permitindo a abertura de contas em dólar, comunicaria que quem recebesse divisas do exterior pelos produtos que tivesse exportado, deveria tratar de ter essas divisas depositadas em um banco, qualquer que fosse ele, que assegurasse disponibilidade de reais quando o depositante deles necessitasse.

A intervenção do Banco Central no mercado de câmbio se faria quando a taxa de câmbio se valorizasse excessivamente ou se desvalorizasse perigosamente. Aí, sim, o Banco Central poderia intervir no mercado, comprando ou vendendo.

Finalmente, ainda não me informei sobre a desindexação que a esta hora deve ter sido anunciada. Não tive oportunidade de fazê-lo, pois estava trabalhando aqui. Faço votos de que, ao longo do processo de discussão da desindexação, o Governo tenha decidido desindexar mesmo. Para mim, desindexar significa desindexar completamente e aceitar a realidade de que existe um indexador para todas as economias da área do dólar, que é exatamente o dólar norte-americano. Esse que é o indexador que se pratica, esse que é o indexador que coloca valores internos em confronto desburocratizado com a realidade da economia internacional.

É preciso que chegue o momento da desindexação completa, inclusive porque pararemos de ouvir dizer que se o Governo não desindexa completamente, se o Governo não extingue a UFIR, através da qual protege as suas próprias receitas, se o Governo não acredita na estabilidade, por que haveremos nós de acreditar? É

preciso desindexar tudo, total e completamente. E, para repetir o que eu dizia há três dias, na Comissão de Assuntos Econômicos, talvez o nosso maior problema seja o excesso de originalidade: não me consta que exista correção monetária em nenhum outro país do mundo.

Se for certo ter correção monetária em uma economia de moeda estável, então, temos que dar um atestado de burrice a todos os economistas do mundo desenvolvido, porque somente nós ainda usamos essa ferramenta, que considero um cacoete dos economistas brasileiros. Acredito que precisamos romper com esse cacoete e acredito que, se a partir do debate que aqui se trava, tivermos a chance de ver esses problemas enfrentados sem preconceitos, sem egoísmos, com o patriotismo que tem caracterizado este Governo até hoje, a sua seriedade, a sua idoneidade, se assim fizermos teremos resolvido os problemas com que convivemos hoje e passaremos a conviver com outros.

Um mundo novo está nascendo que não sabemos como é. Ainda há pouco falei aqui da estagflação, aquela doença inconcebível há anos. Não se podia falar de estagnação com inflação, e ela aconteceu. Agora, ocorre o contrário, a economia americana saiu de uma recessão, entrou em crescimento, entrou em expansão e, agora, lá, ocorre um fenômeno incompatível com a expansão: a expansão se dá e o desemprego aumenta. Esse problema é o desafio da nova sociedade, da nova economia que está nascendo, cuja verdadeira arquitetura nenhum de nós está em condições de dizer qual será e como, de fato, vai funcionar.

Este é um problema que nós teremos amanhã, quando tivermos sido vitoriosos sobre os desafios de hoje, prazo aos céus. Precisamos estar preparados para enfrentar este problema, sem apontar o dedo, como se procura fazer hoje, injustamente, para a cara do Governo, como se o Governo fosse responsável pelos caprichos do sistema econômico.

**O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. GERALDO MELO - Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.**

**O Sr. Eduardo Suplicy -** Prezado Senador Geraldo Melo, é claro que a economia é muito complexa e, muitas vezes, surpreende as próprias autoridades governamentais no seu intento. Estamos vivendo exemplos disso. Ainda agora, enquanto V. Ex<sup>a</sup> desenvolve o seu pronunciamento, a equipe econômica está dando entrevista coletiva e respondendo aos jornalistas sobre diversos dilemas, inclusive sobre as previsões do Governo que acabaram frustradas. O déficit da Balança Comercial e da Balança Corrente hoje está muito superior àquilo que o Governo esperava, em que pese as medidas que se demonstraram insuficientes até o presente. V. Ex<sup>a</sup> fala de sua preocupação com os problemas da inflação, da estagnação, do desemprego. Eu gostaria de registrar, Senador Geraldo Melo, a minha preocupação com o conteúdo da medida provisória que acaba de ser divulgada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Especialmente porque os diversos rendimentos do capital, os diversos dispêndios que normalmente uma família tem, seja com o pagamento das prestações de suas residências, dos aluguéis, ou com diversos pagamentos que possam vir a ter, os dispêndios com alimentos, com educação, com todas as coisas que normalmente uma família, com seus diversos integrantes, têm, ainda estão, de alguma maneira, corrigidos por indexadores. A receita governamental continuará, pela medida provisória agora anunciada, a ser indexada pela UFIR, trimestralmente no segundo semestre deste ano e semestralmente a partir do ano que vem. Claro que a UFIR protege o rendimento do Governo, bem como os contribuintes no que diz respeito à forma como incide a tributação, mas,

sobretudo, o que se está protegendo é a receita do Governo. Isso é importante até para se protegerem recursos para realização de gastos sociais. Entretanto, perguntamos por que, para os rendimentos de cada família, sobretudo dos assalariados, o Governo simplesmente garantiu o ajuste somente até junho de 1995, conforme estipula o art. 9º dessa medida provisória. Concluindo, prezado Senador Geraldo Melo, no Congresso Nacional, o Partido dos Trabalhadores vai procurar o diálogo com os demais partidos e com o Governo, no sentido de assegurar uma forma de proteção sobretudo aos rendimentos dos trabalhadores que têm relativamente mais baixa remuneração no País, não só os que ganham salário mínimo mas também os que estão na faixa de até algum nível de rendimento. Para eles teremos que encontrar uma solução adequada, uma vez que me parece haver aqui um desequilíbrio de tratamento.

**O SR. PRESIDENTE (Bello Parga. Fazendo soar a campainha.) - Consulto o plenário sobre a prorrogação da sessão por cinco minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)**

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por cinco minutos.

**O SR. GERALDO MELO -** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy. Em relação a sua intervenção, nobre Senador, não posso fazer comentários a respeito da medida provisória que V. Ex<sup>a</sup> já conhece e eu não. Seria uma levianidade minha comentar medidas que não conheço.

Apenas, eu quero lhe dizer que, quando V. Ex<sup>a</sup> ingressou no plenário, eu havia acabado de defender a tese da desindexação total da economia nacional, mesmo porque sei que uma das preocupações por trás da preservação de alguns índices é a manutenção de um determinado nível de poupança e a preocupação com os investidores em cadernetas de poupanças. Não participei desta preocupação porque acredito que a remuneração do investidor deverá ser medida pelo juro real que ele virá a auferir e não pela correção monetária. Correção monetária não é remuneração de quem quer que seja. E não conheço país nenhum em que, com uma economia estável, se tenha qualquer tipo de indexação.

Isso é tudo o que posso dizer em relação aos assuntos suscitados por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romero Jucá - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. GERALDO MELO - Ouço agora o nobre Senador Romero Jucá.**

Sr. Presidente, nobres Senadores, rapidamente gostaria de registrar a importância e a competência da exposição do nobre Senador Geraldo Melo, aliás, competência que não só tem demonstrado na sua atuação brilhante aqui no Senado, mas também demonstrou quando governou o Estado do Rio Grande do Norte. Gostaria de fazer dois registros: primeiro, apoiar integralmente a fala do Senador quando concorda com a desindexação total da economia. Sem dúvida, esse é um caminho fundamental para que o nosso País retome definitivamente o processo de desenvolvimento sem o pendor psicológico da inflação. Segundo, dizer que a medida provisória que está sendo definida hoje é o caminho exato para isso. Nós temos conversado com o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, e Sua Excelência tem expressado a necessidade e a decisão de que o País, efetivamente, acabe com a desindexação e possa, com tranquilidade, programar o seu crescimento. A fala do Senador Geraldo Melo e as posições da bancada do Governo e dos partidos que o apóiam no Senado e na Câmara dos Deputados, sem dúvida, farão com que essa medida provisória seja aperfeiçoadas e que todos nós, seguindo o que falou o Senador Geraldo Melo, possamos ter, definitivamente, a desindexação, o cres-

cimento, a tranquilidade e a harmonia em nosso País, inclusive com o crescimento dos salários. Era isso que queria registrar: a importância da fala do Senador Geraldo Melo neste momento.

**O SR. GERALDO MELO** - Muito obrigado, Senador Romero Jucá, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu discurso.

**O Sr. Beni Veras** - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** - Solicito ao Sr. Presidente que me conceda o tempo necessário para que possa ouvir o nobre Senador Beni Veras.

**O Sr. Beni Veras** - Nobre Senador Geraldo Melo, realmente, falaria pela voz de V. Ex<sup>a</sup>. Concordo inteiramente com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Apenas queria lembrar que nós estamos travando uma luta antiinflacionária a um custo relativamente baixo. O País está enfrentando uma inflação antiga, consolidada, sem exigir do seu povo um sacrifício desmedido. Isso é uma obra do Governo que precisa ser reconhecida e sei que V. Ex<sup>a</sup> reconhece. Porém, queria ressaltar o seguinte: no âmbito do aumento da oferta, como lembrou V. Ex<sup>a</sup>, há dois esforços notáveis por parte do Governo e que precisam ser lembrados. Um é a busca da privatização, que vai proporcionar recursos ao Governo para restabelecer a sua capacidade de investir. Hoje, o Governo não tem capacidade de investimento. Ele se consumiu através de aposentadorias especiais, através de mau funcionamento, através de mil formas, até que perdeu sua capacidade de investir. A privatização ajudará a retomada dessa capacidade de investir. Também a abertura do nosso mercado ao mercado internacional, através do fluxo de capital externo que chegará ao Brasil, seguramente, ajudará no aumento da oferta. Muito obrigado.

**O SR. GERALDO MELO** - Muito obrigado Senador Beni Veras.

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento dizendo que estou profundamente honrado de ter merecido o aparte tanto do nobre Senador Eduardo Suplicy, por quem tenho imenso respeito, quanto dos nobres Senadores Romero Jucá e Beni Veras, e por ter tido a atenção comovente da Senadora Marina Silva.

Desejo dizer que encaro o futuro deste País, apesar das dificuldades com que lidamos, com enorme confiança. Embora reconhecendo as dificuldades de hoje, sei que haverão de ser resolvidas e substituídas pelas dificuldades de amanhã. Graças a Deus, este País está entregue a um Governo responsável, competente e sério. Um Governo que soube construir o momento que estamos vivendo; soube restaurar a esperança na casa de cada brasileiro; soube permitir que vencesssemos as procelas que vencemos até agora sem ameaças às instituições, sem ameaças à democracia; um Governo que aceita a discussão dos seus erros e que reconhece a necessidade de serem encontrados caminhos para a solução das suas dificuldades, mas que, de nenhuma maneira e em nenhum momento, deixou de ser o grande e luminoso instante que este País passou a viver. Felizmente, podem os brasileiros ter certeza de que se pode confiar de que o dia de amanhã há de ser, para todos nós, de todos os níveis, de todas as regiões, de todos os desesperos, de todas as dores, de todos os sofrimentos, de todos os desencantos, o Brasil de amanhã há de ser, para os brasileiros, melhor do que o Brasil de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Os Srs. Senadores Carlos Bezerra e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

#### O SR. SENADOR CARLOS BEZERRA (PMDB-MT)

- Expressivas lideranças políticas e empresariais do Cone Sul, acrescidos de convidados de outros países limítrofes, estarão reunidos na Capital de meu Estado, Cuiabá, a partir do próximo dia 13 de julho, em cumprimento da programação da 3ª Conferência Interparlamentar e Empresarial do Cone Sul, com a presença, inclusive, do Presidente do nosso Congresso Nacional, Exmº Senador José Sarney.

Será uma oportunidade ímpar para aprofundarmos nossas discussões sobre a política de integração que muito - nos estimula desde quando ocupamos o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso, em cujo período foram dados os primeiros e expressivos passos no sentido de promover esta integração por dentro, pelo interior dos países latinos que, apesar de vizinhos, sempre vieram de costas um para o outro, voltados para as concentrações urbanas e - complexos econômicos instalados ao longo de suas orlas marítimas.

Com o incentivo ao redirecionamento das ações dos governos vizinhos - e também do nosso - já pudemos obter resultados extremamente alentadores, como por exemplo o início da construção do gasoduto Brasil/Bolívia, a retomada da navegação do Rio Paraguai, a implantação de rodovias planejadas para se interligarem e permitir uma ligação de uma costa à outra do Continente e até a construção de usinas termoelétricas, com aproveitamento do gás, em pontos estratégicos para atender mais de um país.

O quero ressaltar, Sr's e Srs. Senadores, é que a integração comercial Interparlamentar e Empresarial do Cone Sul não se restringe apenas ao enfoque comumente difundido pela mídia, mas também ao fundo de problemas comuns que, somando suas pequenas soluções, estão efetivamente contribuindo para consolidar as políticas regionais.

E certamente envolvem também questões políticas de respeito à uniformidade de compromissos diante da comunidade internacional, conferindo assim uma forte identidade - ao nosso bloco. Países recentemente saídos de ditaduras militares, os membros do Cone Sul devem também firmar intenções de fidelidade ao regime democrático, o que certamente estimula o ânimo dos investidores e o potencial de desenvolvimento da economia deste bloco econômico.

Ainda no campo político, o problema social que se tornou agudo nesses países ao longo das últimas décadas também é uma preocupação de todos e precisa ser解决ado. Isso não ocorrerá somente porque é uma questão que desestabiliza, no longo prazo, cada um destes países. É que não há integração comercial viável se não há mercado consumidor a se integrar.

Os milhões de excluídos são, para a integração regional, uma ameaça de que muitos entusiastas do Mercosul, mais desavisados, ainda não se deram conta.

Serão estas e, certamente, muitas outras preocupações que nortearão a 3ª Conferência Interparlamentar e Empresarial do Cone Sul, de 13 à 15 de julho próximo, na capital do Estado de Mato Grosso, cuja participação espero - seja enriquecida com a presença de muitos dos Senhores Excelentíssimos Senadores que integram esta Casa.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vinte e nove de junho não passa jamais em nossas memórias como um dia qualquer. Do lado religioso, o dia é dedicado a São Pedro, o primeiro papa-pescador da Igreja Católica, o salvador de almas. Do lado secular, o dia é dedicado ao próprio pescador, o grande provedor de peixes, o salvador de homens.

Mais do que uma figura que preenche o imaginário nacional como alegoria por vezes romântica e por vezes hiper-realista, o pescador é homem de carne e osso e um trabalhador exímio. Conhecedor dos mistérios e dos perigos do mar e dos rios, estabelece o laço de união entre a terra e a água. Embaixador dos homens junto à nação de Netuno, fixa um fascinante canal de comunicação cuja linguagem é o labor silencioso e o respeito à natureza.

Para o Brasil, sua presença é marcante, mas, para o Ceará, o pescador tem destaque inestimável. Ao longo de toda nossa costa, não há ponto de areia no horizonte de nossas dunas que não exale o aroma inefável de peixe, e de peixe bom, pescado por homens humildes, decentes, corajosos e heróicos.

Sr. Presidente,

Orson Welles, na antológica passagem pelo Ceará nos anos quarenta, ficou espantado com a comunidade pesqueira de Fortaleza. De tão impactante, o espanto, que se refletia num espelho mágico de fascinação e hipnose, se converteu logo em roteiro e cenário cinematográfico.

Num gesto de muita generosidade e simpatia, o maior cineasta de todos os tempos não hesitou em projetar nas telas do mundo inteiro uma verdadeira epopeia da história político-social da gente simples do País. Tratava-se da épica jornada de quatro pescadores cearenses pela costa atlântica abaixo, num trajeto excepcionalmente extenso que se estendia das águas de Fortaleza até a baía da Guanabara, no Rio de Janeiro.

Talvez fruto de um rompante romântico, mas não menos politicamente sincero, os quatro pescadores enfrentaram ventos e ventanias, tempestades e borrascas, vendavais e redemoinhos e muito mais para unicamente cumprir compromisso político. Sim, cumprir o compromisso de denunciar ao Governo Federal as injustas condições de vida dos pescadores, bem como as precárias condições de sobrevivência de sua economia.

Pois bem, Sr. Presidente.

Meio século nos separa do cinema realista de Welles, e a realidade cearense parece ter projetado novo cenário para o pescador de hoje. Ficção de ontem, realidade de hoje, o homem do mar não está mais só. Ao integrar-se mais efetivamente ao meio social do qual o Poder Público, por definição, é agente de proteção, há suspeitas de que o mar deixou de ser a única companhia das comunidades pesqueiras no Ceará.

Em princípio, isso poderia automaticamente corresponder a um panorama alentador para o pescador. Infelizmente, não o é tanto assim. Se, de um lado, a integração do pescador lhe garantiu novos direitos perante o Estado, de outro, sua condição ontológica supostamente obsoleta dentro dos padrões racionalistas de trabalho moderno lhe impõe um relógio de vida com duração duvidosa.

Vamos às duas perspectivas.

Amparada pela Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca (CEDAP), a população pesqueira do Ceará, que não é proporcionalmente modesta, pode contar hoje com o apoio do órgão para o crédito e para a comercialização de seus produtos. Desse modo, os resistentes pescadores de Jeriquaquara, de Canoa Quebrada, de Icaraí, de Paracuru e de todos os outros pontos da bela costa cearense podem sentir-se menos abandonados nos momentos de escassez.

Vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado, a Cedap executa há anos atividades e projetos pesqueiros. Diretamente voltados para a questão do financiamento ao pescador e a suas associações, os projetos Jangadeiro e Canoeiro, por

exemplo, chegam a envolver mais de quinhentos e cinqüenta contratos firmados com pescadores e entidades afins.

Com o auxílio de recursos oriundos do BNDES e do orçamento do Estado do Ceará, o Cedap só pôde implementar seus projetos graças ao apoio e o incentivo que recebeu durante a gestão do então e atual Governador, Tasso Jereissati. Aliás, sou testemunha de que, mais que um mero aceno ao consentimento de conveniências, o apoio aos projetos ligados à área pesqueira virou verdadeiro compromisso político de Jereissati.

Nesse sentido, ambos os projetos do Cedap se destinam a proporcionar margem de segurança à economia sazonal da pesca. Enquanto o projeto Jangadeiro, que teve início em 1990, se propõe basicamente a financiar o pescador marítimo na construção e na recuperação das embarcações, o projeto Canoeiro, que data de 1989, visa a atender ao pescador de águas interiores naquilo que lhe faltará de infra-estrutura material.

Para viabilizar seus projetos, o Cedap mantém treze postos de revenda de materiais de pesca cujo objetivo se resume a possibilitar aos pescadores a aquisição de insumos básicos da pesca a preços não abusivos. Além disso, a instituição possui quatro frigoríficos para facilitar o escoamento da produção pesqueira artesanal, o que resulta na formação de preços justos à mesma produção.

Evidentemente, isso não é suficiente para assegurar uma vida tranquila às intempéries que freqüentemente ameaçam a subsistência dos pescadores. A Lei nº 8.287, de dezembro de 1991, prevê a concessão de benefícios do Seguro-Desemprego aos pescadores profissionais que exercem sua atividade de forma artesanal.

Reivindicação histórica dos pescadores, esse instrumento legal e legítimo dos trabalhadores visa ao menos a amenizar as agruras que costumeiramente atravessam as colônias pesqueiras por ocasião dos períodos de desfeso de terminadas espécies da pesca. No Ceará, o Seguro-Desemprego torna-se uma fonte de renda indispensável, na medida em que de janeiro a abril, por força de portaria expedida pelo Ibama, é terminantemente proibida a pesca da lagosta.

Sr. Presidente,

Segundo dados colhidos junto à Fundação Instituto de Planejamento do Ceará, cerca de quatro mil pescadores artesanais já foram beneficiados com o programa. Quanto ao valor percebido, os beneficiados recebem, no total, quatro salários mínimos parcelados mensalmente, o que significa apenas atender parcialmente ao pleito de igualdade de tratamento entre trabalhadores urbanos e marítimos.

Mesmo assim, de 1993 até 1995, o crescimento estimado de pescadores cearenses contemplados com o Seguro-Desemprego é de quatrocentos por cento. Nesse sentido, a institucionalização desse dispositivo da lei trabalhista no ambiente da pescaria artesanal vem despertando uma formidável consciência de cidadania entre os pescadores.

Apesar do pouco sucesso das políticas governamentais em desenvolver o setor pesqueiro no Brasil, não se pode deixar de reconhecer a importância da pesca artesanal exercida por pequenos produtores. Para se ter uma leve idéia do que isso implica, no Ceará, esse segmento foi responsável por setenta por cento da produção anual de pescado em 1991.

Segundo relatório extraído do 1º Seminário da Pesca Artesanal, realizado em Fortaleza em 1994, as embarcações artesanais no Ceará somam um número aproximado de quatro mil barcos, que se dedicam à captura tanto de pescados nobres (lagosta, camarão e pargo) quanto de pescados do tipo popular.

Diante de um número tão significativo de barcos e pescadores no Ceará, não podemos ficar indiferentes ao papel que o setor pesqueiro exerce em nossa economia. Sem exageros, a pesca absorve mais de dezessete mil empregos diretos em sua atividade, bem como patrocina sustentação básica para cerca de cem comunidades pesqueiras ao longo de vinte municípios litorâneos do meu Estado.

Sr. Presidente,

Propositadamente, abro um parênteses nesse momento para retomar brevemente a metáfora cinematográfico-realista de Orson Welles, com o intuito de melhor expressar o problema político que acompanha em nossa contemporaneidade a economia pesqueira. Peço alguma paciência para reproduzir a narrativa. Vamos a ela.

Cabe recordar que o destino dos quatro bravos pescadores cearenses era o gabinete do então Presidente da República, Getúlio Vargas. Indignados com a excessiva indiferença do Governo Federal com as condições desfavoráveis que cercavam a economia pesqueira, sobretudo a artesanal, os quatro cumpriram a promessa de pessoalmente levar suas queixas ao chefe da Nação.

Desprovidos de qualquer proteção material legal ou institucional, os pescadores levaram semanas e semanas navegando pelos mares de nossa costa em cima de jangadas aparentemente precárias, mas seguras o suficiente para suportar tão longa viagem. Aportando em todas as capitais dos Estados litorâneos que compreendem a faixa marítima de Fortaleza ao Rio, o grupo angariou a simpatia e a solidariedade de toda a população brasileira.

Depois dessa árdua odisséia, que pela sua incomum semelhança com a mitológica narrativa de Ulisses deve ser assim denominada, o desfecho não poderia ser menos glorioso do que a concretização do encontro entre os pescadores e o Presidente Vargas. Do mesmo modo carinhoso com que foram recepcionados no Rio de Janeiro, se despediram dos cariocas e rumaram de volta a Fortaleza.

No entanto, para a tristeza de muitos, a calorosa recepção do Governo Federal da época se traduziu rapidamente numa hipócrita manobra de interesse populista. Tão logo os quatro pescadores viraram as costas e retornaram ao ponto de partida, tudo foi devidamente esquecido e engavetado, com exceção da exploração folclórica que se exerceu posteriormente sobre o gesto quixotesco dos quatro cavalheiros do mar.

Pois bem, Orson Welles aproveitou o realismo da história dos pescadores para filmar *All is True*, que na verdade nunca chegou ao seu desfecho senão recentemente com uma montagem inspirada num espetacular documentário. De maneira inédita e arriscada, o diretor norte-americano preferiu escolher, em vez de um elenco tarimbado, os próprios pescadores para protagonizar a película.

Tal como no desenrolar previsto nas narrativas míticas, o roteiro do filme funcionou como autêntico oráculo, na medida em que a tragédia que se expressava na película por meio do afogamento de um dos pescadores se comprovou alguns anos mais tarde na morte do próprio pescador-ator.

Sr. Presidente,

De volta aos anos noventa, a metáfora da morte do pescador não poderia ser mais adequada para retratar um destino catastrófico ou uma fatalidade infeliz para o universo primitivo dos pescadores artesanais. Pelo menos, é assim que considero o quadro de extrema debilidade em que vivem os pescadores do Ceará diante da violenta especulação imobiliária que ora se alastrá por toda a costa cearense.

Na falta de uma política nacional que disponha seriamente sobre o setor da pesca, a comunidade pesqueira se vê ameaçada hoje pelas pressões exercitáveis que os grupos imobiliários, conglo-

merados turísticos e a pesca industrial exercem diuturnamente junto ao pescador humilde.

Em lugar das rudes paredes de taipa em cima de um chão de areia sustentadas por robustos troncos dos coqueiros, o desvario imobiliário quer a qualquer custo levantar os mais gigantescos condomínios praieiros. Nesse contexto, não há relatividades, o que interessa é o lucro mais fácil.

Exausto de tanta pressão a cercar o seu cotidiano, o pescador cearense não parece ter mais forças para resistir por muito tempo. Isso se expressa veladamente nas estatísticas que indicam queda relativa da produção pesqueira no Estado. Desde 1993, a produção de pescado não tem mais acompanhado o ritmo impressionante no começo da década.

Sem a proteção explícita do Governo Federal em direção da manutenção desse tipo de atividade econômica, os pescadores antecipam seu fim e já mandam encomendar seu espaço nas dunas dos últimos cemitérios praieiros. Enquanto isso não se consuma, a comunidade pesqueira silenciosa repete o gesto de Penélope e tecendo suas redes de náilon lentamente à sombra de um velho coqueiro cearense.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

Na verdade, no dia de São Pedro, o sentimento deveria ser de festa e assim deve continuar a ser. É preciso que se faça alguma coisa e a iniciativa deve partir de todos aqueles que se sensibilizam com a proteção à natureza, aos costumes nativos e ao pescador solitário. Seja com curral, com a rede caçoeira, com a tarrafa ou com a linha, a pesca deve ser preservada em sua manifestação mais primitiva, mais sagrada.

Craúnos, mariquitas, pirás, tibiras, bagres, cações, agulhões, jacundás, baiacus e traíras comemoram diariamente em sua intimidade bem peculiar a grande sorte que tiveram ao se instalarem desde os primórdios em mares tão poéticos como os que banham a costa cearense.

Por sua vez, o pescador, inspirado numa sabedoria milenar, persegue o equilíbrio ecológico naturalmente e se prepara para comemorar ritualmente hoje a abundância de frutos que o mar lhe reserva. A festa da procissão marítima de São Pedro, que acontece anualmente, renova as alianças do mar com a terra e sopra fortes ares de esperança rumo aos homens.

Por fim, parafraseando o maneirismo brilhante de Padre Vieira, a navegação do mar alto verdadeiramente é admirável. Não se vê ali mais que mar e céu. E contudo, naquela campanha imensa sem rastro, sem estrada, nem baliza, o piloto leva a nau como por um fio; não só aos horizontes mais remotos deste hemisfério, mas ao porto mais incôgnito dos antípodas. E como faz, ou pode fazer isto o piloto? Governando ele no mar, e sendo governado do Céu...

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências;

- Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995 (nº 5.653, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida, e dá outras providências.

O Projeto de Lei Câmara nº 72, de 1993, recebeu uma emenda; e ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995, foram apre-

sentadas 3 emendas, as matérias vão à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para o respectivo exame.

São as seguintes as emendas apresentadas:

#### EMENDA (DE PLENÁRIO)

Oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências.

#### EMENDA Nº 3-PLEN (SUBSTITUTIVO)

**Dispõe sobre a manutenção de cobertura vegetal nas faixas de domínio das rodovias federais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório a manutenção de cobertura vegetal nas faixas de domínio das ferrovias e rodovias federais, obedecendo às seguintes condições:

I – cobertura com gramados ou equivalentes em faixa de dez metros de largura, medida a partir da borda do acostamento ou da extremidade dos dormentes, quando tratar-se de ferrovia;

II – cobertura com espécies arbóreas ou arbustivas até o limite da faixa de domínio.

Art. 2º Quando necessário o reflorestamento, este deve ser preferencialmente com espécies nativas da região do entorno da estrada.

§ 1º deve ser evitado o reflorestamento homogêneo por longas distâncias e que leve à monotonia paisagística.

§ 2º Deve ser evitado o emprego, nos reflorestamentos, de espécies frutíferas, que ponham em risco a segurança da rodovia ou ferrovia.

Art. 3º O plantio de árvores deve levar em conta os aspectos de segurança da estrada, no que se refere à manutenção de boas condições de visibilidade e à segurança em geral dos veículos e cargas, traseuntes e animais.

Art. 4º A obrigatoriedade de recomposição florestal se aplica também às áreas de empréstimo utilizadas para fornecimento de material para a construção ou recuperação das rodovias, nos termos desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Embora reconhecendo os inegáveis méritos do Projeto de Lei nº 72, de 1993, oriundo da Câmara dos Deputados, julgamos necessário aprimorá-lo, no sentido de proporcionar-lhe flexibilidade e tornar exequíveis os objetivos nele propostos.

O Substitutivo que ora propomos possibilitará aos órgãos do Poder Executivo, principalmente o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, prazo e condições de cumprir a nova lei. Uma maior flexibilidade é necessária também tendo em vista as possibilidades concretas de que boa parte das rodovias e ferrovias brasileiras tenham sua exploração concedida à iniciativa privada, desemandando novas formas de ação, com menor dependência do Poder Público.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1995. – Senador Humberto Lucena.

#### EMENDAS (DE PLENÁRIO)

Oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995 (nº 5.653/90, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências.

#### EMENDA Nº 2-PLEN

Art. 1º O parágrafo 2º do art. 139, o art. 140 e o art. 141 do Decreto nº 26.643, de 10 de julho de 1934, o Código das Águas passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139. ....

§ 2º Também ficam excetuados os aproveitamentos de quedas d'água de energia hidráulica de potência inferior a 100 (cem) KW para uso exclusivo do respectivo proprietário.

Art. 140. São considerados de utilidade pública e dependem de concessão, outorgada mediante processo de licitação, na modalidade de concorrência ou conforme lei específica, os aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica que se destinem aos serviços públicos de energia elétrica ou ao comércio integral ou parcial da energia produzida com potência superior a 1.000 (um mil) KW.

Art. 141. Dependem de autorização os aproveitamentos de potência igual ou superior a 100 (cem) KW e igual e inferior a 1.000 (um mil) KW para uso exclusivo do respectivo proprietário ou titular de direito de ribeirinidade.

#### Justificação

O parágrafo único do artigo 140, proposto pelo Relator nos parece extremamente inconveniente, ao considerar de utilidade pública os aproveitamentos de potência superior a 1.000 (um mil) KW que se destinem ao uso exclusivo do concessionário.

Tal dispositivo na hipótese de aprovação poderá criar problemas de conflito social em áreas rurais e até de especulação fundiária, tendo em vista que os critérios para desapropriação das áreas abrangidas pelos aproveitamentos será única e exclusivamente do beneficiário destes aproveitamentos.

Ademais, não existe qualquer garantia que o auto-consumidor beneficiário de uma concessão simplesmente outorgada por meio de processo discricionário do Poder Concedente, venha após a constituição do aproveitamento destinar parcialmente ou integralmente a energia produzida para a comercialização, tornando-se deste modo produtor independente, sem ter submetido-se a um processo de licitação para fazer jus à concessão.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1995. – Senador José Eduardo Dutra.

#### EMENDA Nº 3 – PLEN

Art. 3º Os aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, de potência inferior a 1.000 KW, que se destinarem ao uso exclusivo do proprietário ou titular de direito de ribeirinidade, dependerão de concessão, outorgada por meio de processo discricionário do Poder Concedente, subordinadas às diretrizes de planejamento setorial do Poder Público.

Parágrafo único. Os beneficiários dos aproveitamentos de potência inferior a 1.000 (um mil) KW, na hipótese da constituição de um projeto de maior porte que interfira no sítio de localiza-

ção destes aproveitamentos deverão ser indenizados na proporção da quantidade de energia gerada por estes aproveitamentos.

#### Justificação

A obsolescência do Código das Águas e a permanente demanda de crescimento do complexo energético de nosso país exige a introdução de um dispositivo à legislação em vigor que ofereça solução às situações de existência de aproveitamentos de capacidade reduzida em sítios que necessitem de instalação de projetos de maior porte energético, subordinada às diretrizes de planejamento setorial do Poder Público.

As desapropriações que se fizerem necessárias deverão se orientar pela proporção de energia gerada pelos aproveitamentos de capacidade reduzida.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1995. — Senador José Eduardo Dutra.

#### EMENDA Nº 4 – PLEN

**Art. 5º** O Presidente da República poderá delegar ao Ministro das Minas e Energia a outorga dos atos de concessão e permissão de energia elétrica relativas a aproveitamentos de quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica e de concessão e permissão de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

#### Justificação

A nova formulação do artigo 4º, do substitutivo do Relator, que institui um novo sistema de delegação e subdelegação, responsável por transferir as competências do Presidente da República e do Ministro das Minas e Energia, quanto aos atos de outorga de concessão e permissão de energia elétrica relativas a aproveitamentos de quedas d'água e de outras fontes de energia hidráulica, assim como os atos de concessão e permissão de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, para o titular do órgão setorial específico, nos parece totalmente imprópria.

A nossa discordância de transferir a competência da outorga dos atos de concessão e permissão dos serviços públicos de maneira geral, baseia-se no fato incontestável que o nosso país não conta com legislação que garanta a existência de órgãos de regulamentação e fiscalização de concessões de serviços públicos fortes, independentes e invulneráveis às pressões do setor privado.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1995. — Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Desejo comunicar ao Plenário que, para o período de recesso parlamentar, a Mesa da Casa estabeleceu um rodízio, de modo a ficar um membro de plantão, durante todo o mês, para tratar das questões administrativas relativas ao Senado e aos Srs. Senadores.

É o seguinte o quadro do rodízio estabelecido pela Mesa:

Período	Membro da Mesa
4 a 8	Presidente José Sarney
9 a 12	Senador Júlio Campos
13 a 18	Senador Renan Calheiros
19 a 24	Senador Odacir Soares
24 a 31	Senador Teotonio Vilela

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se segunda-feira, às 10h, destinada à leitura do parecer da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária, a realizar-se segunda-feira, às 14h30min, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Projeto de Resolução nº 65, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta um art. 60-A ao Regimento Interno, instituindo a Procuradoria Parlamentar, e dá outras provisões.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.)

- 2 -

#### OFÍCIO Nº S/38, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/38, de 1995 (nº 1.610/95, na origem), através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo a ser realizada junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até cento e cinco milhões de dólares americanos, equivalentes a noventa e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais, cujos recursos seriam destinados ao financiamento do Programa de Apoio às Comunidades Rurais - PRODURIZ.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 3 -

#### MENSAGEM Nº 239, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Mensagem nº 239, de 1995 (nº 697/95, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo no valor equivalente a duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao The Export-Import Bank of Japan - EXIBANK, destinada ao financiamento parcial do projeto de ampliação da capacidade de produção da empresa Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA, afiliada da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 4 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1995 (nº 3/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o inciso XI e a alínea a do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 401, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Quinta e última sessão ordinária de discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h10min.)

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 1995

A Comissão Diretora, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando que foi identificada a necessidade de se acelerar o processo de reforma e modernização do Senado Federal, nos termos do proposto no relatório do Grupo de Trabalho, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 02/95;

que o programa de modernização objetiva preliminarmente convencer a todos da necessidade de mudanças nos processos da Instituição (administrativos, legislativos, fiscalizadores e políticos), a fim de tornar o Parlamento apto a decidir com rapidez sobre matérias cada vez mais urgentes, heterogêneas e altamente especializadas, como exige a dinâmica dos acontecimentos internacionais de um Mundo em permanente transformação;

que é fundamental o estabelecimento de outros instrumentos e canais de comunicação para a formação dessa nova cultura administrativa que se almeja;

que o processo de modernização requer o concurso de agentes de mudança, capitaneados por equipe interdisciplinar apta a desenvolver uma percepção sistêmica, análise crítica, tratamento e recuperação da informação a ser posta a serviço do bom desempenho das funções e eficiência da missão dos Senadores e da Instituição;

que, sendo a motivação o pré-requisito indispensável para o êxito de qualquer processo de mudança organizacional, a promoção e a realização profissional, tanto financeiras quanto pessoais, serão as pedras angulares da modernização;

que um amplo programa de promoção e valorização dos servidores, baseado em estratégias educacionais, se faz necessário para o eficaz manuseio de informações gerenciadas a fim de que o Senado Federal possa cumprir bem a sua missão constitucional, em sintonia com os fatos e os desejos da sociedade;

que a eliminação de disfunções, entropias, gargalos e estrangulamentos na estrutura organizacional depende de acompanhamento e avaliação permanentes para a apresentação das respectivas correções e soluções;

finalmente, que a estrutura organizacional do Senado Federal deverá estar voltada com prioridade para o atendimento da missão institucional,

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS, FRANCISCO SAMPAIO DE CARVALHO, REGINA CÉLIA PERES BORGES, MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CARNEIRO, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS BRAGA, ACRÍSIO PEREIRA DE SÁ e CARLOS SANT'ANNA, para, sob a coordenação do primeiro e subcoordenação do segundo, supervisão e relatoria do Senador Renan Calheiros, constituirem Assessoria Especial de Modernização, vinculada à Presidência, encarregada de realizar estudos e propor medidas de aperfeiçoamento nas áreas de estrutura e funcionamento, recursos humanos, tecnologia, informação, espaço físico, compras e obras, no Senado Federal e seus órgãos supervisionados, bem como desenvolver e implementar mecanismos de modernização administrativa, através de reengenharia de processos e programa de qualidade total.

§ 1º - O Diretor Geral é membro nato da Assessoria Especial de Modernização.

§ 2º - Os componentes da Assessoria Especial de Modernização não farão jus a qualquer adicional remuneratório pelo exercício regular de suas funções.

Art. 2º O espaço físico e os serviços de apoio às atividades da Assessoria Especial de Modernização serão fornecidos pela Diretoria Geral utilizando os recursos dos órgãos da Casa.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Senado Federal e seus titulares deverão prestar à Assessoria Especial de Modernização todo o apoio funcional, administrativo e informações necessárias ao bom desempenho de suas atividades.

Art. 3º À Assessoria Especial de Modernização compete ainda realizar a interface do Senado Federal com a consultoria externa, a ser contratada, para o desenvolvimento e elaboração das demais etapas de mudanças planejadas e os necessários rearranjos internos na estrutura organizacional, nas suas normas e procedimentos e em qualquer ponto onde tenham sido detectadas disfunções.

**Art 4º A Assessoria Especial de Modernização será instalada dia 09 de junho de 1995.**

**Art. 5º A Assessoria Especial de Modernização entregará à Comissão Diretora os instrumentos abaixo relacionados nos seguintes prazos:**

**I - Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias:**

- a) projeto formulando o "gabinete padrão" dos Senadores;
- b) projeto criando mecanismo para aferir e controlar a jornada de trabalho do servidor;
- c) projeto de resolução formalizando a extinção da representação no Rio de Janeiro;
- d) projeto para a perfeita sinalização visual do espaço físico do Senado Federal;
- e) projeto para centralização das aquisições de bens e serviços, incluídos Prodases e Cegraf, através de uma única Comissão de Licitação;
- f) projeto de resolução para criação de um Conselho Editorial para normatizar, avaliar, padronizar e autorizar a impressão de todo material gráfico;
- g) projeto proibindo a doação de bens do Senado Federal;
- h) projeto disciplinando a terceirização dos serviços prestados ao Senado Federal e órgãos supervisionados; e
- i) projeto criando uma escola legislativa, destinada a desenvolver e executar atividades de pesquisa, consultoria e de ensino, visando a modernização dos parlamentos, em todos os seus níveis.

**II - Dentro de 120 (cento e vinte) dias:**

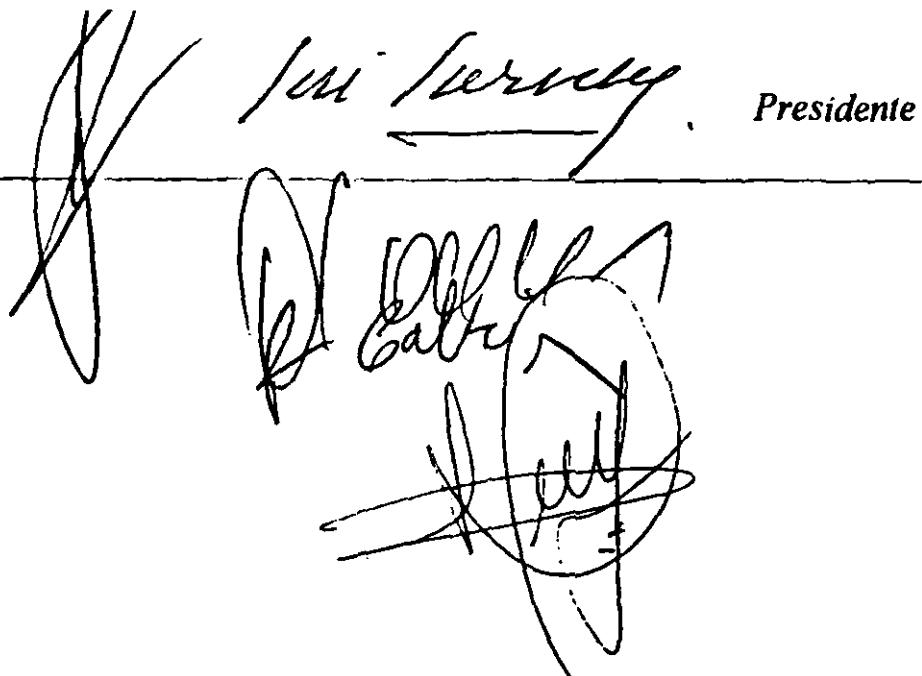
- a) projetos da estrutura organizacional elaborados pela consultoria externa;
- b) projeto da função Informação, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas, controles de qualidade e tratamento de informação de toda a natureza;

c) Em decorrência dos projetos acima referidos serão propostos outros instrumentos como a seguir especificados:

- 1) projetos para simplificar os procedimentos administrativos e exigências burocráticas;
- 2) projeto referente à delegação de competência e descentralização administrativa;
- 3) projeto de assistência organizacional aos órgãos, secretarias e subsecretarias;
- 4) projeto para disciplinar a distribuição e venda das publicações do Senado Federal.
- 5) projeto de resolução de avaliação e revisão do Plano de Cargos e Salários e benefícios, definição do perfil profissional e da lotação ideal de cada órgão;
- 6) projeto de resolução regulamentando o incentivo à especialização;
- 7) projeto criando plano de desenvolvimento dos recursos humanos, incluindo programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores;
- 8) projeto criando programa de desenvolvimento gerencial;
- 9) projeto para disciplinar a utilização dos serviços e atividades do Senado Federal;
- 10) projeto para disciplinar as relações com o público externo;
- 11) projeto para desenvolver aplicativos para o processo legislativo ;
- 12) projeto para criar matriz de informações gerenciadas que contenha, entre outros, indicadores sócio-econômicos por Estado e Região, inclusive dados da execução orçamentária federal, por Município, Estado e Região;
- 13) projeto de formulação de um sistema de gerenciamento das atividades de treinamento visando à integração destas com o cadastro dos servidores.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 1995



*José Sarney* Presidente  
*Raimundo Caldeira*

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 9, DE 1995

**Dispõe sobre a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e aos Ex-Senadores e seus cônjuges.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º - A assistência à saúde dos Senadores e seus dependentes e dos Ex-Senadores e seus cônjuges reger-se-á pelas normas deste Ato.

§ 1º - A assistência de que trata este Ato consistirá no programa de prevenção, recuperação e manutenção da saúde, desenvolvido sob os seguintes parâmetros:

a) pelos serviços próprios da Subsecretaria de Assistência Médica e Social - SSAMS ou da rede pública, sem ônus para os beneficiários;

b) por serviços prestados por instituições públicas e privadas mediante contrato de credenciamento com o Senado Federal;

c) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante prévia autorização da SSAMS, e prévio empenho dos valores por ela informados;

d) por profissionais liberais ou entidades não credenciadas com o Senado Federal, sob a modalidade de livre escolha, mediante solicitação de resarcimento das despesas efetivamente realizadas, nos casos de urgência.

§ 2º - O programa de prevenção, recuperação e manutenção da saúde abrange os seguintes serviços:

a) assistência médico-hospitalar;

b) assistência médico-ambulatorial;

c) assistência domiciliar de emergência, urgência, translado terrestre ou aéreo;

d) assistência odontológica;

e) assistência psicoterápica;

f) assistência fisioterápica;

g) assistência terapêutica complementar e de urgência;

h) assistência obstétrica;

i) assistência de enfermagem; e

j) exames complementares para elucidação de diagnóstico ou tratamento.

Art. 2º - Os beneficiários deste Ato farão jus à assistência integral contida no § 2º do Art. 1º, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Em qualquer caso, as cirurgias eletivas realizadas sob o regime de livre escolha ficam sujeitas à prévia autorização da SSAMS e ao prévio empenho dos valores por ela informados.

Art. 3º - São considerados dependentes do Senador:

I - cônjuge ou companheira (o);

II- filhos solteiros menores de vinte e um anos, inválidos ou interditados por alienação mental de qualquer idade;

III - filhos solteiros menores de vinte e quatro anos, desde que:

a) sejam dependentes econômicos; e

b) estejam cursando estabelecimento de ensino do 1º, 2º ou 3º graus;

IV - enteados, observadas as mesmas condições estabelecidas nos itens II e III;

V - menor de vinte e um anos que, mediante autorização judicial, viva na companhia e às expensas do Senador, e conste na declaração do Imposto de Renda;

VI - pai e mãe, sem economia própria, que vivam sob a dependência econômica do Senador e constem da declaração do Imposto de Renda.

Art. 4º - Para efeito deste Ato, considera-se Ex-Senador aquele que tenha exercido o mandato como Titular.

Art. 5º - O Ex-Senador, enquanto estiver do exercício de outro cargo público, no nível federal, estadual ou municipal, ou vinculado a outro sistema de previdência social, não fará jus aos benefícios previstos neste Ato.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no caput, o cônjuge do Ex-Senador também não fará jus aos benefícios previstos neste Ato.

Art. 6º - A Comissão Diretora, em casos de comprovada necessidade, poderá autorizar, previamente, o tratamento de saúde de Senadores no Exterior.

§ 1º - Não haverá ressarcimento ou pagamento de despesas não-autorizadas previamente pela Comissão Diretora, com tratamento de saúde no Exterior, exceto aquelas decorrentes de acometimentos graves em

membros do Senado Federal, quando em viagem oficial para participação em eventos, reuniões, congressos ou assembleias promovidos por governos, entidades internacionais ou organizações reconhecidas pelo Brasil.

§ 2º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, o Primeiro-Secretário providenciará a autorização para o pagamento das despesas realizadas, em sua totalidade.

§ 3º - As despesas decorrentes de tratamento no exterior restringem-se à modalidade de ressarcimento, com a adequação cambial do dia da efetivação do crédito.

Art. 7º - As despesas decorrentes dos serviços prestados por instituições credenciadas, públicas ou privadas, ou ainda pela livre escolha do profissional liberal ou instituição não credenciada, serão objeto de análise, conferência e perícia das despesas médicas e hospitalares, realizadas pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social - SSAMS, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo Único - Excluem-se da obrigatoriedade da análise objeto deste artigo as despesas realizadas no exterior previamente autorizadas pela Comissão Diretora.

Art. 8º - As autorizações para remoções via aérea são de competência do titular da Subsecretaria de Assistência Médica e Social - SSAMS, a quem atribui-se ainda a responsabilidade pela atestação da despesa para fins de quitação.

Art. 9º - A Diretoria-Geral, ouvida a Subsecretaria de Assistência Médica e Social - SSAMS, entidade gestora da prestação de serviços na área de saúde, promulgará normas complementares com vistas a adequação do presente Ato aos avanços tecnológicos que vierem a ocorrer.

Art. 10 - Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação deste Ato serão resolvidos pelo Primeiro-Secretário.

Art. 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em particular os Atos nºs 11 de 1987, 04 de 1988, 30, de 1989, 13, de 1992, 51, de 1992 e 48, de 1993, todos da Comissão Diretora do Senado Federal.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 1995

The image shows three handwritten signatures stacked vertically. The top signature is "José Lacerda" with a small checkmark above the 'e'. The middle signature is "Décio Cesar". The bottom signature is "Henrique Salles".

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 10, DE 1995

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL,  
no uso da sua competência regimental (art. 98, do Regimento Interno do  
Senado Federal) e regulamentar (art. 7º, do Regulamento Administrativo  
do Senado Federal) e considerando a conveniência de disseminação das  
informações jurídicas, armazenadas na base de dados NJUT,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar a produção e venda da Base de Dados de Normas Jurídicas do Senado Federal - NJUT, em CD-ROM, na forma do presente Ato.**

**Art. 2º - Caberá à Secretaria de Documentação e Informação, por meio da Subsecretaria de Análise do Senado Federal e da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, o fornecimento de todos os subsídios necessários ao desenvolvimento, aprimoramento e venda, pertinentes ao CD-ROM, respeitadas as suas respectivas competências.**

**Art. 3º - A Secretaria de Documentação e Informação, juntamente com o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal-PRODASEN, definirão a periodicidade e a quantidade de produção dos CD-ROM, fundamentados nas informações da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.**

**§1º - Compete à Subsecretaria de Análise do Senado Federal adequar a Base de Dados NJUT ao CD-ROM, que consistirá em :**

**I - tratar as informações que compõem o acervo documental para a geração da Base de Dados NJUT, que irá gerar o CD-ROM;**

**II - participar juntamente com o PRODASEN, da avaliação do software de pesquisa do CD-ROM, quanto à sua operacionalidade;**

**III - receber do Prodasel o suporte técnico operacional necessário à permanente atualização da Base de Dados NJUT que irá gerar o CD-ROM, de acordo com a periodicidade a ser definida; e**

IV - informar à Secretaria de Documentação e Informação da conveniência do lançamento de nova versão do CD-ROM pelo Prodasen.

§2º - Compete ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN;

I - gerar as bases de dados para sua utilização em CD-ROM;

II - produzir a gravação do CD-ROM, nos termos do art. 3º, deste Ato;

III - avaliar e contratar o software a ser utilizado para pesquisa à base de dados em CD-ROM; nos termos da alínea "a", do item V, do §2º do Art. 3º deste Ato;

IV - organizar tecnicamente o CD-ROM;

V - desenvolver procedimentos no sentido do permanente aprimoramento do CD-ROM;

VI - desenvolver, em cooperação com a Subsecretaria de Análise, os manuais técnicos necessários à capacitação dos clientes, de modo a garantir pleno desempenho nas pesquisas das informações e recursos à sua disposição;

VII - responsabilizar-se por todos os custos de produção, geração da base de dados do CD-ROM, divulgação, contratação de software, ou quaisquer outros que venham a surgir em decorrência da comercialização do produto;

VIII - responsabilizar-se pela produção de versões atualizadas do CD-ROM, observando os termos do item II do § 1º do Art.3º;

IX - encaminhar à Secretaria de Documentação e Informação - SDINF, a planilha de custos referente a cada versão do CD-ROM a ser produzida para estabelecimento do valor de venda, fundamentado no efetivo custo de produção, sem fins lucrativos.

§3º - Compete à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal:

I - guardar e estocar os discos de CD-ROM produzidos;

II - cadastrar todos os clientes que adquirirem o produto;

III - promover a venda e a entrega do produto adquirido aos clientes;

IV - trocar os produtos defeituosos e posteriormente devolvê-los ao PRODASEN;

V - receber dos clientes as informações pertinentes ao aprimoramento do conteúdo do produto;

VI - fornecer mensalmente à Secretaria de Documentação e Informação relatório detalhado das vendas realizadas, o controle de estoque e a previsão mensal de consumo;

VII - devolver ao Centro de Processamento de Dados do Senado Federal os CD-ROM remanescentes, desatualizados, que porventura não foram comercializados, no final de cada ano.

Art. 4º - Será distribuído gratuitamente, somente 01 (um) CD-ROM, da primeira versão , a autoridades e órgãos adiante enunciados:

a - Senadores;

- b - Presidência da República;
- c - Ministérios;
- d - Tribunais Superiores e demais Tribunais sediados no Distrito Federal;
- e - Câmara dos Deputados;
- f - Governo do Distrito Federal;
- g - Câmara Legislativa Distrital;
- h - Assembléias Legislativas Estaduais; e
- i - Bibliotecas Governamentais.

Art. 5º - O pagamento de cada cópia de CD-ROM será feito mediante depósito ou ordem de pagamento a favor do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN, na Caixa Econômica Federal, Agência Congresso (0005), conta corrente nº 950.056-8.

§1º - A Subsecretaria de Edições Técnicas, mediante comprovação de pagamento, procederá à entrega do CD-ROM.

§2º - No caso de adquirente fora do Distrito Federal, o CD-ROM será encaminhado ao destinatário, após o recebimento do comprovante de que trata este artigo, correndo à conta do interessado as despesas de postagem.

§3º - A arrecadação obtida com a comercialização do CD-ROM será rateada igualitariamente entre o Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN e o Fundo Especial do Senado Federal - FUNSEN.

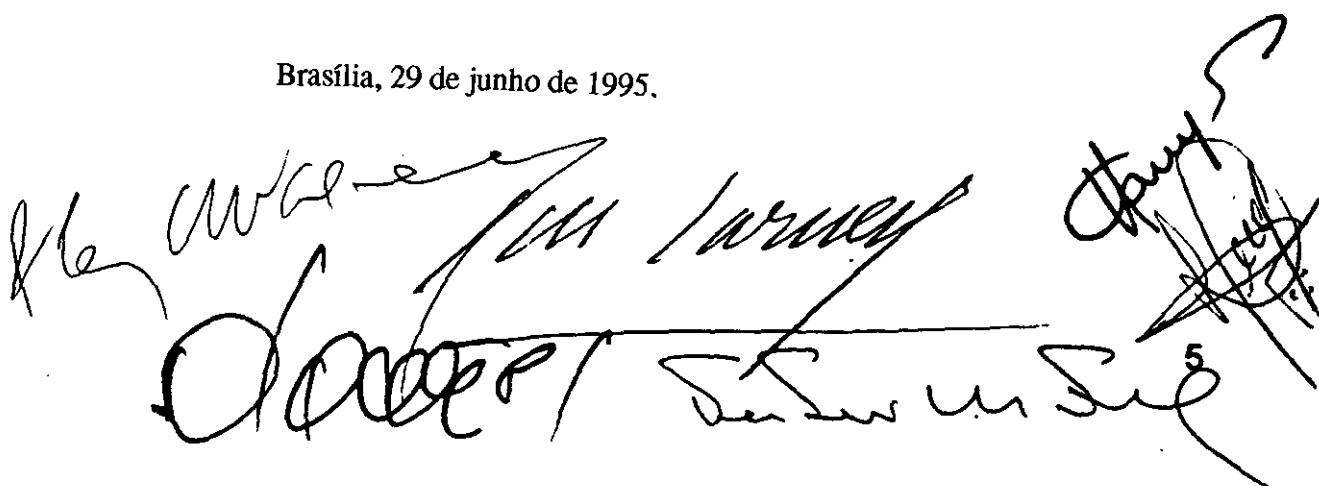
Art. 6º - Caberá à Secretaria de Comunicação Social proceder à divulgação do produto.

Art. 7º - O Primeiro-Secretário dirimirá os casos omissos ou não previstos neste Ato.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1995.



**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 305, DE 1995**

Constitui Comissão Especial destinada a elaborar o "Perfil Parlamentar" do Ex-Senador Teotonio Vilela, de acordo com o disposto na Resolução 23/94.

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e,**

**CONSIDERANDO que o Senado Federal aprovou a Resolução nº 23, de 3 de março de 1.994, dispondo sobre a publicação dos Perfil Parlamentares dos Ex-Senadores;**

**CONSIDERANDO que a Resolução nº 23, de 1994, determina que o primeiro Perfil a ser publicado deve ser o do ex-Senador TEOTONIO VILELA, um dos mais respeitados homens públicos do País e que tanto honrou o Senado Federal;**

**CONSIDERANDO a importância da publicação dessa coleção "PERFIS PARLAMENTARES - SENADORES DA REPÚBLICA" para preservação da memória desta Casa Legislativa,**

**R E S O L V E :**

1. Constituir Comissão Especial, formada por Parlamentares, servidores do Senado Federal e do Centro Gráfico e Jornalistas convidados para conceber o projeto editorial da referida publicação, pesquisar, levantar, organizar e elaborar todo o acervo bibliográfico sobre a vida pública do ex-Senador TEOTONIO VILELA, na Biblioteca e Arquivo do Senado Federal e em outras instituições onde se fizer necessário, visando preparar os originais para a publicação do primeiro número da Coleção "PERFIS PARLAMENTARES - SENADORES DA REPÚBLICA".

2. Fica encubida, também, a Comissão Especial de manter contatos com a família do ex-Senador TEOTONIO VILELA e com a Fundação que leva seu nome no intuito, de reunir fotografias e documentos que possam ser utilizados para ilustração da obra.

3. A Comissão terá a encumbência de definir a tipologia que será utilizada em toda a Coleção, a Capa, que será padronizada para todos os números, e o cumprimento da observância quanto às normas a serem seguidas para publicações técnicas.

4. Cabe ainda à Comissão observar fielmente o disposto na Resolução nº 23, de 1994, no que se refere às exigências dos artigos 5º e seguintes.

5. Será de responsabilidade da Comissão todo o acompanhamento do processo gráfico durante a confecção da obra.

6. Designar, para compor a Comissão Especial os seguintes membros:

**Parlamentar:**

Senador Teotonio Vilela Filho - Supervisor

**Servidores:**

João Batista Soares de Sousa - Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas - Coordenador

Agaciel da Silva Maia - Diretor-Executivo do CEGRAF - Subcoordenador

Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro - Diretora da Secretaria de Informações - Membro

Maria Helena Ruy Ferreira - Diretora da Subsecretaria de Arquivo - Membro

Genoveva Maria de Almeida Oliveira - Diretora da Subsecretaria de Biblioteca

José Ribamar Teixeira Luz - Analista Legislativo

**Convidados Especiais:**

Jornalista Márcio Moreira Alves

Cineasta Vladimir Carvalho.

Jornalista Mauro Santayanna

Senado Federal, 29 de junho de 1.995



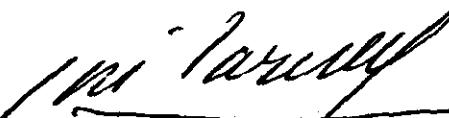
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 306, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000565/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor **SÍLVIO FERREIRA ALBERNÁZ**, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 30, do Quadro de

Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 103, inciso V, 186, inciso III, alínea "c" e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, artigo 5º da Lei 8.162, de 08-01-91 e com o artigo 2º da Medida Provisória nº 1.019, de 08-06-95, publicada no Diário Oficial, Seção 1, de 09-06-95, bem assim com as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94 e 05/95, do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 30 de junho de 1995.

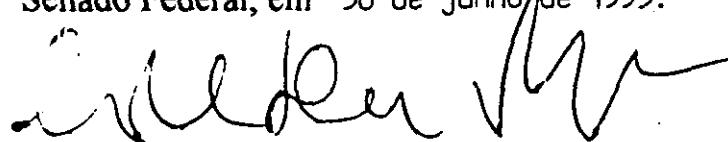
  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
**Presidente**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 361, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 013.022/95-4,**

**R E S O L V E** exonerar MARÚCIA FERREIRA LIMA  
do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado  
Federal, do Gabinete da Segunda Secretaria, a partir de 02 de junho de 1995.

Senado Federal, em 30 de junho de 1995.



ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 362, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no  
uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42,  
de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 014.347/95-4,

**R E S O L V E** exonerar JOSÉ OVÍDIO DE OLIVEIRA  
BONA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de  
Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Liderança do PFL, a partir de 22  
de junho de 1995.

Senado Federal, em 30 de junho de 1995.



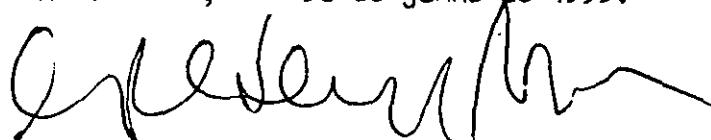
ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 363, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 014.346/95-8,**

**R E S O L V E nomear HEITOR MENDES TEPEDINO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar , do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PFL.**

Senado Federal, em 30 de junho de 1995.



**ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS**  
**Diretor-Geral**

**LISTA Nº 003,  
DE 30 DE JUNHO DE 1995**

**CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E RESPONDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL.**

- da Câmara Municipal de Maracas-BA, solicitando na Reforma Eleitoral Partidária seja colocada uma emenda no sentido de unificar as eleições com a prorrogação dos atuais mandatos;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, solicitando o apoio e empenho no sentido de que seja mantido o atual sistema de aposentadoria para os professores;
- da Câmara de Vereadores de Tubarão-SC, solicitando empenho na aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 101/93 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

- da Câmara Municipal de Jacareí-SP, solicitando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 5/95, que "garante o repasse de recursos diretamente às Câmara Municipais através do Fundo Municipal de Participação;
- da Câmara Municipal de Nazaré-BA, solicitando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 5/95, que "garante o repasse de recursos diretamente às Câmara Municipais através do Fundo Municipal de Participação;
- da Universidade Estadual Paulista-Guaratinguetá-SP, solicitando empenho na aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 101/93 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, contrário às emendas ao Código Eleitoral;
- da Câmara Municipal de Ipatinga-MG, contrário às emendas ao Código Eleitoral;
- da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás-GO, defendendo a prorrogação de mandato dos atuais prefeitos municipais e vereadores;
- da Câmara Municipal de Uberaba-MG, contrário às emendas ao Código Eleitoral;
- do Senhor Lourenço Tertuliano dos Santos - Salvador/BA, contrário ao achatamento da aposentadoria e contribuição ao INSS;
- da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - Poder Judiciário - São Paulo - SP, solicitando prioridade ao Decreto Legislativo que ratifica a convenção sobre adoção internacional de Haia;
- da Câmara Municipal de Brodowski-SP, apresentando Moção de Apoio e congratulações ao Exmº. Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo feliz posicionamento em seus últimos discursos, onde defende à moralização no Poder Judiciário;
- da Câmara Municipal de Cubatão-SP, solicitando apoio à proposta de alteração na legislação eleitoral;
- da Câmara Municipal de Franco da Rocha-SP, solicitando que seja inserido no Capítulo II dos Direitos Sociais da Constituição Federal, inciso que assegura o trabalho para homens e mulheres que tenham mais de 40 anos de idade no setor privado, bem como no setor público;
- da Câmara Municipal de Salvador do Sul-RS, encaminhando sugestões à Reforma Constitucional;
- da Câmara Municipal de Mauá-SP, solicitando análises da reforma com vistas ao fim da estabilidade do funcionalismo público;
- do Senhor Nivaldo Migliozzi - Curitiba/PR, encaminhando propostas de emenda à Constituição Federal;
- da Câmara Municipal de Olímpia/SP, contrário a retirada da Constituição Federal, no que trata dos Direitos Sociais aprovados pela Constituição de 1988;
- da Câmara Municipal de São João Del-Rey/MG, contrário às emendas ao Código Eleitoral em tramitação na Câmara dos Deputados;
- da Câmara Municipal de Caxias do Sul-RS, manifestação contrária à Emenda Constitucional que altera o art. 196 da Constituição Federal;
- da Câmara Municipal de Bento Gonçalves-RS, contrário a retirada da garantia da gratuidade da saúde estabelecida na atual Constituição Federal;

- da Câmara Municipal de Belém-PA, votos de integral apoio ao pronunciamento do Ministro de Estado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Bendito Onofre Bezerra Leonel, em relação as aposentadorias;
- da Câmara Municipal de Americana-SP, favorável a proposta de emenda constitucional concedendo direito de voto em eleições municipais, aos estrangeiros domiciliados no País há mais de 5 anos (Dep. Álvaro Valle);
- da Câmara Municipal de Belo Horizonte-MG, pesquisa do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas;
- do Padre Pio Milpacher - Osasco/SP, proposta de reforma da Constituição Federal;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - encaminhando o artigo publicado no Jornal "O Estado de São Paulo" - Ação Truculenta e Corporativa;
- do Senhor João Maria Quaresma Júnior - Igarapé-Mirim, sugerindo que seja criado um dispositivo constitucional para que os candidatos à cargos municipais não sejam analfabetos;
- da Associação dos Advogados de São Paulo - SP, favorável à aprovação do PLS nº 126/93;
- da Associação dos Advogados de São Paulo - SP, contrário à aprovação do projeto de lei da Deputada Maria Luiza Fontenelle, que dispõe sobre os crimes de assédio sexual;
- da Câmara Municipal de Jundiaí-SP, favorável ao Projeto de Lei nº 2.735/92, do Deputado Zairp Resende sobre a lei da imprensa;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina-SC, favorável ao Projeto de Lei nº 326/95.
- da Associação dos Advogados de São Paulo - SP, contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 4.032/93;
- da Senhora Jovenila Oliveira da Silva - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- da Associação dos Sem Terras e Moradia de Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- do Senhor Adão Corrêa de Castro - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- do Senhor José Alves Ferreira - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- do Senhor Jordano David Lambarim - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- do Senhor José Francisco de Jesus - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- do Senhor Vaz de Oliveira - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- do Senhor Vilmar Gonçalves da Fonseca - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- do Senhor José Marcílio Ferreira - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- do Senhor Odair José de Souza - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;

- do Senhor Dark Moreira - Paracatu/MG, encaminhando expediente à favor da reforma agrária;
- da Câmara Municipal de Anápolis-GO, contrário ao projeto de emenda constitucional que institui o mandato tampão de 2 anos para prefeitos;
- da Senhora Débora Martins de Freitas - Porto Alegre - RS, contrária às emendas ao projeto de Lei da Câmara nº 101/93 (LDB);
- da Câmara Municipal de Lorena - SP, favorável ao projeto de Lei do Senador Roberto Freire ao incentivo a instalação de empresas fabricantes, de veículos na Região Norte e Nordeste;
- da Câmara Municipal de Cruz Alta - RS, contrário ao projeto de Lei das Patentes;
- da Associação dos Aposentados do Pará - Belém - PA, solicitando informações do Projeto de Lei da Câmara nº 27/92;
- da Câmara Municipal de Rosário - MA, favorável ao projeto de Lei Complementar nº 5/95;
- do Senhor Manoel da Silva - Recife - PE, contrário a Lei de Patentes;
- do Senhor Maury Benzi de Paiva Garcia - Campo Grande - MS, dando conhecimento ao grave problema do trânsito nas cidades brasileiras.
- da Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ, solicitando que mantenham posição de rejeição aos vetos à Lei complementar nº 80/94;
- da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telegrafos e Similares de Brasília -DF, favorável ao PLC nº 110/94;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe - Aracajú - SE, solicitando que sejam garantidos a manutenção do Monopólio do Petróleo;
- do Escritório de Assessorias Contábil e Fiscal - João Pessoa - PB, encaminhando expediente referente a elevações de alíquotas do ex-finsocial com parecer do STF à constitucionalidade;
- da Senhora Luciana Congo Cardoso - Porto Alegre - RS, contrário às emendas ao projeto de Lei da Câmara nº 101/93 (LDB);
- da Câmara Municipal do Rio Grande - RS, favorável ao projeto de Lei da Câmara nº 101/93 (LDB);
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP, favorável a emenda constitucional no art. 53 que transfere o Imposto Territorial Rural para os municípios;
- da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, solicitando para que haja esforço, na análise da reforma constitucional, com vistas ao fim da estabilidade do funcionário público.
- do Senhor Ewald de Oliveira Ferreira - Uberaba - MG, encaminhando proposta à reforma constitucional;
- da Câmara Municipal de Mirassol - SP, solicitando que se altere o índice do Salário-Família;
- da Câmara Municipal de Americana - SP, solicitando que o texto do projeto de lei da Câmara nº 89/92 se amolde as reais necessidades das pessoas portadoras de deficiências;
- da Câmara Municipal de Cerejeiras-RO, solicitando a aprovação do projeto de Lei do Senado nº 3/95;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - CE, contrário a prorrogação dos mandatos de vereadores e prefeitos por mais 2 anos;

- do Senhor Luiz P.S. de Almeida - Porto Alegre - RS, contrários às emendas ao PLC nº 101/93 (LDB);
- da Senhora Tatiana Walter - porto Alegre -RS, contrário as emendas ao PLC nº 101/93;
- do Vereador Nino Luis - Limoeiro - PE, favorável a transferência do FPM para os Municípios;
- do Senhor Carlos Costa - Rio de Janeiro-RJ, favorável a manutenção da aposentadoria especial para os aeronautas;
- da Câmara Municipal de Mogi-Mirim - SP, favorável a aposentadoria especial para professores;
- da Câmara Municipal de Diadema -SP, apoiando às propostas para Previdência Social que constam da carta de Brasília do I Congresso Nacional extraordinário dos aposentados e pensionistas;
- da Associação dos Professores Aposentados do Magistério Púlbico do Estado de São Paulo - Região de Bauru - SP, contrário a Emenda da Reforma da Previdência, que fere os direitos do professor aposentado;
- da Câmara Municipal de Mauá - SP, favorável a aprovação do projeto de Lei Complementar nº 5/95;
- da Câmara Municipal de Jaguaquara - BA, favorável a aprovação ao projeto de Lei Complementar nº 5/95;
- da Senhora Débora Jard - curitiba - PR, sugestões à reforma tributária;
- do Sindicato dos Professores de Juiz de Fora-MG, solicitando rapidez à aprovação da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional PLC nº 101/93;
- do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - solicitando a interrupção de autarquia Federal /CONTER;
- da Prefeitura Municipal de Londrina - PR, solicitando a reedição da Medida Provisória que beneficia os idosos com um salário-mínimo com mais de 65 anos e os portadores de deficiência descritos na Lei Orgânica da Assistência Social de 7/12/93;
- da Frente Cruzaltense de Mobilização em Defesa da Produção Agropecuária - Cruz Alta, encaminhando expediente alertando às dificuldades vivida pelos agricultores;
- do Sindicato Nacional dos servidores da Educação Federal de 1º e 2º graus - Brasília -DF, manifestando preocupações com a tramitação da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- da Federação das Associações Comerciais e industriais - Brasília - DF, encaminhando sua apreensão com o futuro social e econômico do País;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre - RS, Moção de apoio à manutenção da atual política brasileira para o petróleo;
- do Sr. André Soares - Porto Alegre - RS, contrário às emendas ao PLC 101/93 (LDB);
- da Câmara Municipal de Vereadores - Santo Antônio de Palmas - RS, solicitando que na revisão do Código Tributário Nacional permita aos municípios receber o equivalente ao IPTU;
- da Câmara Municipal de Igarapé - MG, solicitando apoio a matéria que trata da criação de novos municípios;

- da Câmara Municipal de Ponta Porã - MS, favorável a manutenção da aposentadoria por tempo de serviço aos 35 anos;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP, reivindicando a aposentadoria especial para categoria do magistério;
- da Câmara Legislativa do Distrito Federal, contrário às medidas que objetivam a redução das atividades sociais dos bancos públicos, modificação substancial de sua finalidade e posterior privatização.
- da Câmara Municipal de Vereadores de Três Cachoeiras - RS, favorável ao Projeto de Lei do Deputado Federal Airton Dipp sobre a municipalização da reforma agrária;
- da Câmara Municipal de Pedro Toledo - SP, favorável a votação da Emenda que prorroga o mandato dos prefeitos e vereadores para 1998;
- da Assembléia Legislativa do Pará - Belém - PA, solicitando a criação de escolas públicas de trânsito, nos moldes já existentes no Distrito Federal;
- da Senhora Juliana Berninger da Costa - Porto Alegre - RS; contrário às emendas ao PLC nº 101/93 (LDB);
- da Senhora Patrícia de Araujo Silva - Porto Alegre - RS, contrário às emendas ao PLC nº 101/93 (LDB);
- do Senhor Gilvan Takeshi Yougui - RS, contrário às emendas ao PLC nº 101/93;
- do Senhor João Luiz F. Ferreira - Porto Alegre - RS, contrário às emendas ao PLC nº 101/93 (LDB);
- do Senhor Rodrigo Silvestre Martins - Porto Alegre - RS, contrário às emendas ao PLC nº 101/93 (LDB);
- da Senhora Fabiana Cava Correia - Porto Alegre - RS, contrário às emendas ao PLC nº 101/93 (LDB);
- do Senhor Genario Rocha de Oliveira - Vitória de Santo Antão - PE, contrário ao mandato de 8 anos para prefeito;
- da Câmara Municipal de Vereadores Cruz Alta - RS, favorável a prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores;
- do Vereador Fernando Figueiredo Oliveira - MG, contrário a proposta de mandato tampão de 2 anos, para prefeito e vereador;
- da Associação dos Legislativos das Missões - Santo Ângelo - RS, contrário a quebra dos monopólios estatais das telecomunicações e do petróleo;
- da Eureka Lavanderia - Belo Horizonte - MG, favorável a manutenção ao art. 150, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal;
- do Senhor Mariano A. Philigret - Rio de Janeiro - RJ, favorável ao direito do casal de controle da natalidade, devendo contar com assistência do Estado;
- da Câmara Municipal de Garça - SP, solicitando a regulamentação definitiva do estágio profissional nas "patrulhas", "legiões", "guardas-mirins", e outras entidades congêneres que congregam menores estudantes;
- da Câmara Municipal de Ituiutaba - MG, contrário a volta do IPMF;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo - SP, manifestando apoio ao projeto do Deputado Federal Fernando Gabeira sobre veiculação dos programas eleitorais gratuitos em sistema de revezamento de canais;

- do Grupo Moura - Recife - PE, favorável à manutenção dos arts. 170 e 171 da Constituição Federal;
- da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG, contrário às emendas que quebram o monopólio do Petróleo, Telecomunicações, fim de aposentadoria por tempo de serviço;
- do Senhor José Pontes Júnior - Fernandópolis - SP, solicitando que na Reforma Partidária haja redução dos Partidos Políticos;
- da Assembléia Legislativa da Bahia - Salvador, votos de congratulações ao Senado e Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei da ex-Deputada Irma Passoni, que proíbe o fumo em recintos fechados de uso público;
- do Professor Jorge Mamede de Almeida - Niterói - RJ, solicitando voto contrário à aprovação da MPV nº 831/95;

#### MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS À EXTINÇÃO DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS DOS PROFESSORES

- do Sindicato dos Professores de Campinas - SP;
- da Secretaria de Estado da Educação de Sorocaba - SP;
- da E.E.P.G. "Prof. Euclides Moreira da Silva" - Bariri - SP;
- da Delegacia de Ensino de Presidente Venceslau - SP;
- da EMPG Alberto Santos Dumont - V. Sabrina - SP;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP;
- da Câmara Municipal de Itápolis - SP;
- da E.E. PSG - Professor Dante Guedine Filho - Franca - SP;
- da Assembléia Legislativa de Aracaju - SE;
- da Delegacia de Ensino de Presidente Venceslau EEPG "Prof. Mércia Maria Pretti Soares" - Presidente Epitácio - SP;
- da Câmara Municipal de Palmas - PR;
- da Associação das Câmaras Municipais Sudoeste do Paraná - Pato Branco - PR;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP;

#### MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

- da Câmara Municipal de Saltinho - SP;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP;
- da Câmara Municipal de Marília - SP;
- da Câmara Municipal de Miracatu - SP;
- da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo - SP;

- da Associação Paulista de Municípios - SP;
- da Câmara Municipal de Brodowski - SP;
- da Câmara Municipal de Cesário Lange - SP;
- da Câmara Municipal de Ilha Comprida - SP;
- da Câmara Municipal de Chavantes - SP;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP;
- da Câmara Municipal de Taubaté - SP;
- da Câmara dos Vereadores de Araçatuba - SP;
- da Câmara Municipal de Itatiba - SP;
- da Câmara Municipal de Santa Adélia - SP;

**Resenha das matérias apreciadas pelo  
Senado Federal de 1º a 30 de junho de 1995**  
**(Art. 269 do Regimento Interno)**

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO**

**Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1991** (nº 5.953/90, na Casa de origem), que *revoga o art. 106 da Lei nº 5.869, de 13 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*

**Sessão:** 6.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1992** (nº 1.167/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências.*

**Sessão:** 6.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1994** (nº 204/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e bárcos de passeio de luxo.*

**Sessão:** 14.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995** (nº 3.844/93, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas.*

**Sessão:** 14.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1995** (nº 3.682/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transferência de Junta de Conciliação e Julgamento criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, da 11ª Região da Justiça do Trabalho, Estado do Amazonas, define jurisdições e dá outras providências.*

**Sessão:** 14.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1992** (nº 2.805/92, na Casa de origem), que *altera o art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando recurso de ofício das sentenças concessivas de adoção de menor brasileiro por estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.*

**Sessão:** 21.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994** (nº 2.058/91, na Casa de origem), que *introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que especifica.*

**Sessão:** 21.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1992** (nº 969/91, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 45 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*

**Sessão:** 22.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1995** (nº 194/95, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 12 e suprime o art. 53 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.964, de 10 de dezembro de 1981, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.*

**Sessão:** 26.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1995** (nº 532/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a utilizar estoques públicos de alimentos no combate à fome e à miséria.*

**Sessão:** 28.6.95.

**Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1995** (nº 4.353/93, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivos às Leis nºs 7.492, de 16 de junho de 1986, e 8.137, de 27 de dezembro de 1990.*

**Sessão:** 28.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1995** (nº 3.805/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Código de Processo Civil, com a adoção da ação monitória.*

Sessão: 28.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1994** (nº 1.685/91, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991.*

Sessão: 29.6.95

## PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

**Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1994** (nº 291/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.*

Sessão: 6.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1994** (nº 224/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Arbitragem Comercial Internacional, concluída em 30 de janeiro de 1975, na Cidade do Panamá.*

Sessão: 6.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1995** (nº 418/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos do Acordo Referente aos Vales Postais e do Acordo Referente aos Objetos Contra-Reembolso, que são os Atos Opcionais emanados do XX Congresso da União Postal Universal (UPU), realizado em Washington, em dezembro de 1989.*

Sessão: 6.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995** (nº 300/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção do Meio Ambiente, adotado em Madri, em 3 de outubro de 1991, e assinado pelo Brasil em 4 de outubro de 1991.*

Sessão: 6.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1995** (nº 396/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES para executar serviço de radiodifusão sonora em*

*frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 7.6.95.

**Projeto de Resolução nº 62, de 1995,** de iniciativa da Comissão Diretora, que *cria a TV Senado e dá outras providências.*

**Sessão:** 8.6.95

**Projeto de Resolução nº 68, de 1995,** que *autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar temporariamente o limite de endividamento previsto no art. 27 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba - LFTPB, cujos recursos serão destinados à rolagem de 100 % (cem por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.*

**Sessão:** 8.6.95

**Projeto de Resolução nº 69, de 1995,** que *autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso - LFTMT destinadas à rolagem de 100 % (cem por cento) da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.*

**Sessão:** 8.6.95

**Projeto de Resolução nº 70, de 1995,** que *autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado - LFTBA, destinadas ao giro de 100 % (cem por cento) da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.*

**Sessão:** 8.6.95

**Projeto de Resolução nº 71, de 1995,** que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.*

**Sessão:** 8.6.95

**Projeto de Resolução nº 74, de 1995,** que *autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo destinadas ao giro da dívida mobiliária daquele Município, vencível no segundo semestre de 1995.*

**Sessão:** 14.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1993 (nº 230/92, na Câmara dos Deputados),** que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de*

*Leis em Matéria de Sociedades Mercantis, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979.*

**Sessão:** 14.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1995**, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 111, de 1995, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a alienar terras de propriedade daquele Estado, até o limite de 8.735 (oito mil, setecentos e trinta e cinco) hectares, à Companhia de Seguros Aliança da Bahia, de acordo com o processo administrativo formalizado.

**Sessão:** 14.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1993** (nº 201/92, na Câmara dos Deputados), que homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1991, no valor de dois trilhões e trinta e cinco bilhões de cruzeiros.

**Sessão:** 20.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1995** (nº 258/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Eficácia Extraterritorial das Sentenças e Laudos Arbitrais Estrangeiros, concluída em Montevidéu, em 8 de maio de 1979.

**Sessão:** 20.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1995** (nº 419/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Federal da Áustria, em Viena, em 16 de julho de 1993.

**Sessão:** 20.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1995** (nº 130/95, na Câmara dos Deputados), que indica o Sr. HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal.

**Sessão:** 22.6.95

**Projeto de Resolução nº 76, de 1995**, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares).

**Sessão:** 26.6.95

**Projeto de Resolução nº 77, de 1995**, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar com o consórcio formado pelas empresas "Ferrostqal Aktiengesellschaft" e a "Howaldtswerke - Deutsche Werft Aktiengesellschaft", operação de crédito externo, no valor de DM 399.530.007,20, destinados ao financiamento de bens e serviços para construção de um submarino, sistema sonar e componentes para uma corveta pertencente à Marinha do Brasil.

**Sessão:** 26.6.95

**Projeto de Resolução nº 78, de 1995**, que autoriza o Departamento Municipal de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre a contrair operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, nas condições que estabelece.

**Sessão:** 27.6.95

**Projeto de Resolução nº 75, de 1995**, que suspende a execução de dispositivos das Leis nº 5.660, de 1979, e nº 6.085, de 1982, ambos do Estado de Santa Catarina.

**Sessão:** 27.6.95

**Projeto de Resolução nº 79, de 1995**, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995.

**Sessão:** 28.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1995** (nº 442/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Convenções sobre Cooperação Aduaneira, celebradas entre o Governo da República Federativa do Brasil e países de língua oficial portuguesa, em Luanda, em 26 de setembro de 1986.

**Sessão:** 28.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1995** (nº 412/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos (Protocolo de Manágua), firmado em Manágua, em junho de 1993, por ocasião do XIX Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA.

**Sessão:** 28.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1995** (nº 289/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo à Convenção Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, adotado em Madri, em 5 de junho de 1992.

**Sessão:** 29.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1995** (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercosul, e assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.*

**Sessão:** 29.6.95

**Projeto de Resolução nº 80, de 1995**, que *autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinadas ao giro de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1995.*

**Sessão:** 29.6.95

**Projeto de Resolução nº 81, de 1995**, que *modifica o art. 1º e o item a, do art. 2º da Resolução nº 4, de 1995, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.*

**Sessão:** 29.6.95

**Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1995** (nº 435/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Ata de Retificação do Protocolo Adicional sobre Navegação e Segurança ao Acordo de Transporte Fluvial pela Hidrovia Paraguai-Paraná (Porto de Cáceres - Porto de Nova Palmira), lavrada em 23 de junho de 1993, em Montevidéu.*

**Sessão:** 29.6.95

**Projeto de Resolução nº 82, de 1995**, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de R\$ 117.614.700,00 (cento e dezessete milhões, seiscentos e catorze mil e setecentos reais), equivalentes, em março de 1995, a US\$ 132.300.000,00 (cento e trinta e dois milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), destinados ao Programa para o Desenvolvimento Racional, Recuperação e Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba - PRÓ-GUAÍBA, bem como a União a prestar a garantia requerida.*

**Sessão:** 30.6.95

## **PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1995**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *modifica o Decreto-Lei nº 2.404/87, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.414/88 e pela Lei nº 7.742/89, na parte referente à isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM.*

**Sessão:** 5.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1994** (nº 3.935/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a reversão ao Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona.*

**Sessão:** 6.6.95

**Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993** (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985*

**Sessão:** 6.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1993** (nº 49, de 1991, na Casa de origem), que *institui o "Ano dos Transplantes".*

**Sessão:** 14.6.95

**Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1995**, de autoria do Senadora Marluce Pinto, que *altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.*

**Sessão:** 16.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1994** (nº 4.553/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o resarcimento ao Banco do Brasil S/A das despesas com o Programa do Imposto de Renda, exercícios de 1990 e 1991.*

**Sessão:** 20.6.95

**Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1995** (nº 40/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece regras para a produção independente de energia elétrica, e dá outras providências.*

**Sessão:** 21.6.95

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1992**  
(nº 4.556/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Sessão: 29.6.95

**Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1994** (nº 2.579/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Federais.

Sessão: 29.6.95

## MENSAGENS RELATIVAS A INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

**Mensagem nº 194, de 1995** (nº 574/95, na origem), de 25 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor **ARI PARGENDLER**, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre - RS, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Dias Trindade.

Sessão: 8.6.95

**Mensagem nº 199, de 1995** (nº 597/95, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA** para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Sessão: 8.6.95

**Mensagem nº 215, de 1995** (nº 639/95, na origem), de 13 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **GERALDO BRINDEIRO**, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Sessão: 20.6.95

## MENSAGENS RELATIVAS A INDICAÇÃO DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS APRECIADAS EM SESSÃO SECRETA

**Mensagem nº 82, de 1995** (nº 280/95, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **RONALD LESLIE MORAES SMALL**, Ministro de Primeira Classe da Carteira de Diplomata, para, cumulativamente

com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.

Sessão: 14.6.95

**Mensagem nº 114, de 1995** (nº 382/95, na origem), de 4 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **JOSE VIEGAS FILHO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Lituânia.

Sessão: 21.6.95

**Mensagem nº 170, de 1995** (nº 535/95, na origem), de 18 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **ROBERTO PINTO FERREIRA MAMERI ABDENUR**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Alemanha.

Sessão: 21.6.95

**Mensagem nº 155, de 1995** (nº 491/95, na origem), de 3 de maio passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora **THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Belarus.

Sessão: 28.6.95

**Mensagem nº 165, de 1995** (nº 524/95, na origem), de 11 de maio passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora **THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

Sessão: 28.6.95

**Mensagem nº 197, de 1995** (nº 587/95, na origem), de 26 de maio passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **FRANCISCO THOMPSON FLORES NETTO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé.

Sessão: 28.6.95

## REQUERIMENTOS APROVADOS

**Requerimento nº 858, de 1995**, do Senador Bernardo Cabral e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, seja realizada em 24 de outubro próximo, sessão especial comemorativa do 50º aniversário da proclamação das Nações Unidas e da instalação da ONU - Organização das Nações Unidas, que teve o Brasil entre seus membros fundadores.

Sessão: 6.6.95

## MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

**Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1995**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *cria condições para a desconcentração industrial e estabelece sistemática de preços dos produtos siderúrgicos*.

Sessão: 5.6.95

## PARECERES APROVADOS

**Parecer nº 316, de 1995**, da Comissão Diretora, concluindo favoravelmente à Indicação nº 4, de 1995, de autoria do Senador José Agripino, propondo que a ala, na qual encontram-se os gabinetes de números 1 a 3 no andar térreo do Edifício Principal, seja denominada de "Ala Senador Dinarte Mariz".

Sessão: 6.6.95

## MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

**Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1992** (nº 1.603/91, na Casa de origem), que *institui a obrigatoriedade da colocação de frase de advertência nas embalagens, rótulos e bulas de medicamentos*.

Sessão: 21.6.95

**Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1991**, de autoria do Senador César Dias, que *regulamenta e disciplina o uso e propagandas de bebidas alcoólicas e dá outras providências*.

Sessão: 21.6.95

**Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1995**, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que *obriga a inserção da advertência, no rótulo dos*

*recipientes de bebidas alcoólicas, de serem os efeitos destas bebidas prejudiciais à saúde, e dá outras providências.*

**Sessão:** 21.6.95

**Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1995**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre vistos consulares*.

**Sessão:** 26.6.95

## **PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO**

**Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1994** (nº 1.944/91, na Casa de origem), que *altera o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal*.

**Sessão:** 20.6.95

## **PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO**

**Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1994** (nº 8.382/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre competência para eleger presidente dos órgãos fiscalizadores do exercício profissional*.

**Sessão:** 2.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1995** (nº 3.386/92, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que "regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências"*.

**Sessão:** 2.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1992** (nº 977/91, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências*.

**Sessão:** 6.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1993** (nº 296/91, na Casa de origem), que *disciplina as propagandas de filmes eróticos nos veículos de comunicação de massa e dá outras providências*.

**Sessão:** 6.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1993 (nº 429/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o aproveitamento do excesso de contingente do Serviço Militar Inicial em órgãos federais responsáveis pelas ações de fiscalização e proteção de reservas florestais.**

**Sessão:** 7.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1994 (nº 3.834/93, na Casa de origem), que exclui**

*i a Light Serviços de Eletricidade S/A da abrangência da Lei 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.*

**Sessão:** 12.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1993 (nº 2.415/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de prontuário médico para recém-nascidos.**

**Sessão:** 28.6.95

## **PROPOSIÇÕES RETIRADAS PELO AUTOR**

**Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1995 (nº 2.498/92, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.**

*(Retirado nos termos da Mensagem nº 166, de 1995).*

**Sessão:** 6.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993 (nº 3.599/93, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a revigoração do prazo estabelecido no artigo 32 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.**

*(Retirado nos termos da Mensagem nº 167, de 1995)*

**Sessão:** 6.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1993 (nº 3.399/92, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação, competência e organização da Ouvidoria-Geral da Previdência Social e dá outras providências.**

*(Retirado nos termos da Mensagem nº 168, de 1995).*

**Sessão:** 6.6.95

**Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1995 (nº 746/91, na Casa de origem), que modifica os incisos II e IV do art. 3º da Lei nº 8.090, de 13 de**

*novembro de 1990, que altera a estrutura básica da Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e dá outras providências.*

(Retirado nos termos da Mensagem nº 208, de 1995)

Sessão: 21.6.95

**Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1995**, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre os direitos dos criadores de novas variedades de plantas (melhoristas).

(Retirado nos termos do Requerimento nº 884, de 1995)

Sessão: 21.6.95

## OUTRAS DELIBERAÇÕES

**Voto de Aplauso** à iniciativa da CNBB pelo lançamento da Campanha da Fraternidade de 1995, que tem como tema "A Fraternidade e os Excluídos", nos termos do Requerimento nº 227, de 1995, do Senador Mauro Miranda.

Sessão: 6.6.95

**Parecer nº 211, de 1995**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente sobre o Ofício nº S/48, de 1994, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia para que aquela Suprema Corte possa apreciar a queixa-crime oferecida contra o Senador Esperidião Amin, conforme dispõe o art. 53, § 1º, da Constituição Federal.

Sessão: 6.6.95

**Homenagem de Pesar** pelo falecimento do ex-Deputado Federal **ÁLVARO LINS CAVALCANTE**, com inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará, nos termos do Requerimento nº 975, de 1995, do Senador Lúcio Alcântara.

Sessão: 22.6.95

## SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 30 de junho de 1995)

### Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção..... 13

Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	30
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	9
Mensagens relativas a indicação de autoridades .....	3
Mensagens relativas a indicação de chefes de missões diplomáticas.....	6
Requerimentos aprovados.....	1
Pareceres aprovados.....	1
<b>Total de matérias aprovadas.....</b>	<b>63</b>

**Matérias enviadas ao arquivo:**

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo .....	1
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo .....	4
Projetos arquivados nos termos do art. 101 do Regimento Interno.....	1
Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno.....	7
Proposições retiradas pelo autor .....	5
<b>Total de matérias enviadas ao arquivo .....</b>	<b>18</b>

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL  
(16 de fevereiro a 30 de junho de 1995)**

**Matérias aprovadas:**

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	69
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	118
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	25

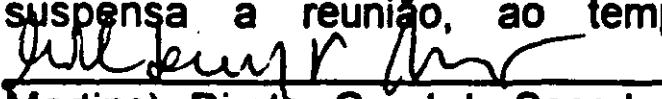
Mensagens relativas a indicação de autoridades .....	7
Mensagens relativas a indicação de chefes de missões diplomáticas.....	31
Requerimentos aprovados .....	13
Pareceres aprovados .....	1
<b>Total de matérias aprovadas.....</b>	<b>264</b>

**Matérias enviadas ao arquivo:**

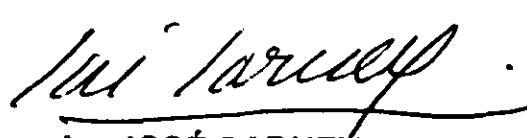
Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo .....	11
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo .....	15
Projeto arquivado nos termos do art. 101 do Regimento Interno.....	2
Projetos arquivados nos termos do art. 254 do Regimento Interno.....	22
Proposições retiradas pelo autor.....	17
<b>Total de matérias enviadas ao arquivo .....</b>	<b>67</b>

**50<sup>a</sup> LEGISLATURA****ATA DA 13<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA  
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1995**

Às 10 horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presentes o Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Primeiro Vice-Presidente; Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente; Odacir Soares, Primeiro-Secretário; Renan Calheiros, Segundo-Secretário; Levy Dias, Terceiro-Secretário; e Emandes Amorim, Quartel-Secretário.

Secretário. Iniciando os trabalhos, foi feita a leitura da minuta da Ata da décima segunda reunião, realizada em oito de junho do corrente ano, sendo a seguir submetida à deliberação dos Senhores Senadores que a aprovaram. Passaram, a seguir, ao exame dos demais itens de pauta desta reunião. Item 2: Processo nº 012772/95-0 - foi aprovado o pedido de concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares feito pelo servidor João da Silva Maia, Analista Legislativo - Área de Processo Legislativo, mat. 1610, e enviado o processo à Secretaria Administrativa para as providências pertinentes. Item 3: Processo nº 011349/95-6, relativo ao Programa de Assistência em Creches e Pré-Escolas do Senado Federal. Proposta apresentada pelo Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, de reajuste para o Auxílio Pré-Escolar sobre valor fixado pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 1994. Matéria a ser relatada. Consoante deliberado em reunião de 16 de fevereiro do corrente, cabe ao Senhor Primeiro-Secretário relatar a matéria. Item 4: Processo nº 002227/95-9, relativo a pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares feito pelo servidor Ricardo Abreu Alagemovitz, Técnico Legislativo, mat. 3528. Foi aprovado o parecer do relator, Senhor Senador Ermândes Amorim, Quarto-Secretário, favorável à concessão da licença requerida, e enviado o processo à Secretaria Administrativa para as providências pertinentes. O Senhor Presidente, às onze horas, em virtude de sessão extraordinária do Senado Federal para homenagear o jornalista Carlos Castello Branco, declarou suspensa a reunião, ao tempo em que determinou que eu,  
 (Alexandre de Paula Dupeyrat Martins), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de junho de 1995.



Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/801/95	Governador do Estado de Goiás	Encaminha avulsos dos Projetos de Resolução nºs 49, 51 e 55, de 1995.
SF/802/95	Deputado Valdir Colato	Comunicando juntada em processo do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1994, de documentos encaminhados pelo Deputado.
SF/812/95	Procurador-Geral da República	Encaminha informação sobre Comissão Parlamentar de Inquérito.
SF/845/95	Presidente do Senado Norte-Americano	Encaminha à Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos da América coleção dos <i>Autos do Processo de Impeachment</i> do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.
SF/861/95	Presidente da Fundação Alexandre Gusmão	Comunica que a Mesa do Senado aprovou solicitação constante da Carta FUNAG/016/95.
SF/862/95	Presidente do Grupo Brasileiro de União Interparlamentar	Dá informação sobre o ato constitutivo da União Interparlamentar.
SF/863/95	Presidente do Parlamento Latino-Americano	Dá informação sobre o ato constitutivo do Parlamento Latino-Americano.
SF/922/95	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha coleção das Propostas Revisionais para integrar o acervo da Biblioteca do Senado Federal.
SGM/146/95	Presidente do Senado Federal	Exposição sobre o Sistema Eletrônico de Votação.

**19ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 27 de junho de 1995, às 10 horas e 27 minutos.**

Às dez horas e vinte e sete minutos do dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença dos senhores Senadores Valmir Campelo, Jefferson Peres, Vilson Kleinübing, Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Bello Parga, Beni Veras, Onofre Quinan, Flaviano Melo, Ramez Tebet, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Francelino Pereira, Pedro Piva, Freitas Neto, João Rocha, Lúdio Coelho, Romero Jucá, Ney Suassuna, Esperidião Amin, Sebastião Rocha, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, Elcio Alvares, Arlindo Porto, Fernando Bezerra, João França e Lauro Campos. Deixam de comparecer os senhores Senadores Gilvan Borges, Carlos Patrocínio e Eduardo Suplicy. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, em seguida, passa a palavra ao Senador Osmar Dias, relator do PLS nº 114/95, de autoria do Senador Odacir Soares, que "regulamenta o artigo 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal.", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Em discussão a matéria, falam os Senadores Jefferson Peres, Bello Parga, Ramez Tebet, Gilberto Miranda e Osmar Dias. A Comissão aprova sugestão do Senador Ramez Tebet no sentido de que a matéria seja remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para análise preliminar. O Presidente faz, a seguir, algumas considerações a respeito da concessão, por parte da liderança dos partidos, de "urgência urgentíssima" a projetos de financiamento e rolagem de dívidas, alertando para a importância destas matérias e para a necessidade de que estas sejam analisadas pela Comissão de Assuntos Econômicos antes de irem a Plenário. Nesse sentido, Sua Exceléncia sugere aos senhores Senadores que, como membros de suas respectivas bancadas, falem com os seus líderes a respeito do assunto. Usam da palavra para discutir a questão os Senadores Geraldo Melo, Vilson Kleinübing, Pedro Piva, Lúdio Coelho, Francelino Pereira, Gilberto Miranda e Esperidião Amin. Em seguida, o Presidente concede a palavra ao Senador Esperidião Amin para uma questão de ordem. O Senador propõe que se marque uma reunião extraordinária para tratar da autorização para se elevar "de dois para cinco bilhões a emissão de títulos do Tesouro Nacional para colocação no mercado financeiro internacional". Participam das discussões os Senadores Esperidião Amin, Osmar Dias, Gilberto Miranda, Geraldo Melo, Beni Veras e Bello Parga. Fica acentuada uma reunião extraordinária a ser realizada no dia vinte e nove de junho, às quatorze horas, na sala de reuniões da Comissão, para tratar do assunto. Usam da palavra para questões de ordem os Senadores Geraldo Melo e Francelino Pereira. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente solicita ao Senador Geraldo Melo que leia o seu parecer favorável nos termos do PRS que apresenta ao Ofício "s" nº 28/95, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro-LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.". Nesse momento, o senhor Ministro da Saúde, Doutor Adib Jatene entra no recinto da reunião. O Presidente cumprimenta o senhor Ministro e, em seguida, concede a palavra aos Senadores Geraldo Melo e Esperidião Amin. Após algumas considerações por parte do Senador Bello Parga, o Presidente propõe uma pausa nos trabalhos a fim de se ouvir o Ministro Adib Jatene. O Ministro esclarece que sua vis-

ta à Comissão tem por objetivo agradecer aos senhores Senadores o apoio dado à emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que beneficia o setor da saúde. Após breve pronunciamento, o senhor Ministro agradece a atenção de todos e deixa a reunião. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente franqueia a palavra aos Senadores que queiram discutir o parecer do Senador Geraldo Melo ao Ofício "s" nº 28/95. Falam os Senadores Osmar Dias, Geraldo Melo, Lauro Campos, Vilson Kleinübing, Esperidião Amin, João Rocha, Lúdio Coelho e Arlindo Porto. Fica acertada uma retificação no parecer do relator no sentido de sejam resgatados dois por cento dos títulos a serem emitidos. Colocado em votação, o parecer retificado é aprovado, com voto contrário do Senador Osmar Dias. A seguir, o senhor Presidente submete à apreciação dos senhores Senadores requerimento de autoria do Senador Fernando Bezerra, no sentido de convocar os senhores Ministros Luiz Felipe Palmeira Lampréa e José Israel Vargas, respectivamente das Relações Exteriores e Ciência e Tecnologia a comparecerem perante esta Comissão a fim de prestarem "esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 115 de 1993, que dispõe sobre 'Propriedade Industrial'.". Colocado em votação, o requerimento é aprovado. Passa-se, em seguida, à discussão do parecer da lavra do Senador Jefferson Peres oferecido ao Ofício "s" nº 15/95, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando para apreciação do Senado Federal, documentação relativa a aditamentos realizados ao contrato referente à operação de crédito contratada entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., sem que fossem submetidos àquele Órgão ou autorizados por esta Casa", que conclui por audiência à CCJ. Usam da palavra para discutir os Senadores Vilson Kleinübing e Arlindo Porto que solicita vista pelo prazo regimental de cinco dias. A seguir, o senhor Presidente confere a palavra ao Senador Esperidião Amin para que proceda à leitura do seu parecer contrário ao PLS nº 130/95, que "isenta do pagamento de tarifas públicas os usuários de renda familiar inferior a dois salários mínimos.", de autoria do Senador João França. Em discussão o parecer, participam os Senadores Jefferson Peres, Vilson Kleinübing, Gilberto Miranda, Osmar Dias, Esperidião Amin, Lauro Campos e José Eduardo Dutra. Submetido a votação nominal, o parecer do relator é aprovado. Com a palavra, a seguir, o Senador Flaviano Melo, relator do PLS nº 134/95, de autoria do Senador Roberto Freire, que "regulamenta o § 3º do art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias, dispendo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.", para que profira o seu parecer favorável. Colocado em discussão o parecer, usam da palavra os Senadores Vilson Kleinübing, Flaviano Melo, Gilberto Miranda, Geraldo Melo e Esperidião Amin. Submetido a votação nominal, o parecer é aprovado. Passa-se, em seguida, à apreciação do PLC nº 69/95, de autoria do Deputado Jackson Pereira, que "estabelece a obrigatoriedade de a empresa exploradora de serviço postal no País pagar encargos financeiros sobre as remessas de dinheiro entregues em prazo superior a três dias úteis após o seu envio pelo remetente.", cujo relator, Senador Bello Parga, oferece parecer favorável com a emenda nº 01 que apresenta. Em discussão o parecer, participam os Senadores Geraldo Melo, Bello Parga, Esperidião Amin, Beni Veras e Lauro Campos. Submetido a votação, o parecer do relator é rejeitado, sendo nomeado relator do vencido o Senador Esperidião Amin. A seguir, o senhor Presidente concede a palavra ao Senador Geraldo Melo, para que leia o parecer que oferece ao PLS nº 92/95, de autoria do Senador José Agripino Maia, que "dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de Veículos que menciona.". O relator apresenta parecer

favorável com as Emendas nºs 02, 03 e 04 e pela rejeição da emenda nº 01. Em discussão o parecer, usam da palavra os Senadores Pedro Piva, Geraldo Melo, Esperidião Amin, Osmar Dias, Gilberto Miranda e Vilson Kleinübing. Submetido a votação nominal, o parecer do relator é aprovado. Em seguida, o senhor Presidente solicita ao Senador Lauro Campos que proceda à leitura do parecer favorável oferecido pelo Senador Ney Suassuna ao PLS nº 161/95, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências", de autoria do Senador José Eduardo Dutra. Não havendo quem queira discutir, o parecer é submetido a votação nominal e é aprovado. Com a palavra a seguir, o Senador Freitas Neto, relator do PLS nº 165/95, que "dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações.", de autoria do Senador Lúcio Alcântara. O relator apresenta parecer favorável nos termos do Substitutivo que oferece. Em discussão o parecer, participam os Senadores Pedro Piva, Vilson Kleinübing, Freitas Neto, Gilberto Miranda e Esperidião Amin. Submetido a votação nominal, o parecer é aprovado, tendo votado contrariamente os Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos. A Presidência esclarecere que a matéria será submetida a Túmo Suplmentar de discussão por haver recebido substitutivo integral. Em seguida, o senhor Presidente concede a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PDS que apresenta à MSF nº 40/88, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta de reassentamento de ex-ocupante da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, situada no Estado de Mato Grosso, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha.". Não havendo quem queira discutir, o parecer do relator é colocado em votação e é aprovado. A seguir, passa-se à apreciação do PLS nº 128/95, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que "fixa o Programa de Habitação para Populações de Baixa Renda, fixa contribuições sociais para o mesmo e dá outras providências.", cujo relator, Senador Lauro Campos, oferece parecer favorável com as Emendas nºs 01 e 02 que apresenta, acolhendo as Emendas nºs 03 e 04 do Senador Lúcio Alcântara e rejeitando as Emendas nºs 01, 02, 05 e 06, do mesmo autor. É concedida vista ao Senador Ney Suassuna pelo prazo regimental de cinco dias. Em seguida, usa da palavra o Senador Vilson Kleinübing para ler o voto em separado que oferece, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta com co-autoria dos Senadores Osmar Dias, Jonas Pinheiro e Esperidião Amin, ao PLS nº 71/93, que "cria o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto", de autoria do Senador Ney Maranhão. O relator da matéria Senador Esperidião Amin retira seu parecer, passando a acolher o voto em separado. Não havendo quem queira discutir, o voto em separado é colocado em votação e é aprovado, passando a constituir o parecer da Comissão. A seguir, o senhor Presidente passa a palavra ao Senador Osmar Dias, relator do PLS Nº 153/95, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que "altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30.12.91, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução.", para que profira o seu parecer favorável. Não havendo quem queira discutir, o parecer do relator é submetido a votação nominal e é aprovado. Em seguida, o senhor Presidente solicita ao Senador Arlindo Porto que leia o parecer contrário oferecido pelo Senador Sebastião Rocha à Emenda nº 01 de Plenário oferecida ao PLC nº 29/94, que "dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.", de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, o parecer é colocado em vota-

ção e é aprovado. Passa-se, a seguir, à apreciação do PLC Nº 59/94, de autoria do Deputado José Maria Eymael, que "dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda." cujo relator, Senador Lauro Campos, oferece parecer favorável, com as emendas nºs 01 a 03 que apresenta. Em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Beni Veras. Submetido a votação, o parecer do relator é rejeitado, sendo designado relator do vencido o Senador Bello Parga. O senhor Presidente comunica que o PLS Nº 108/95, que "institui o Programa de Implantação das Reservas Estrativistas e dá outras providências", de autoria do Senador Odacir Soares, será retirado de pauta a pedido do relator, Senador Sebastião Rocha. Prosseguindo, Sua Exceléncia confere a palavra ao Senador Fernando Bezerra, para que leia o seu parecer contrário ao PLS Nº 71/95, que "dispõe sobre a retenção do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.", de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Em discussão o parecer, é concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra pelo prazo regimental de cinco dias. Em seguida, o senhor Presidente submete à apreciação dos senhores Senadores proposta do Senador Vilson Kleinübing, no sentido de que seja apreciado, como extra-pauta, o Projeto da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Lei nº 402, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, que "dispõe sobre os planos e benefícios das entidades fechadas e de previdência privada, patrocinadas por entidades da administração indireta da União.". Em discussão a proposta, fala o Senador Esperidião Amin. A Presidência resolve que o projeto será apreciado em outra ocasião. Usa da palavra para uma questão de ordem o Senador Jonas Pinheiro. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a reunião às treze horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador Gilberto Miranda Batista, – Presidente da Comissão

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

*Presidente: Senador Gilberto Miranda*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, em 27 de junho de 1995. A Comissão está de parabéns, porque conseguiu relatar quase todos os projetos; só faltava a pauta de hoje.

Na próxima segunda-feira, terminam os trabalhos do Congresso Nacional, Câmara e Senado. Consequentemente, não teremos trabalhos de comissões. Seria muito importante, portanto, que viéssemos a apreciar toda a pauta de hoje, que tem 6 itens extras e 11 da pauta normal.

Passamos ao Item 1. Senador Osmar Dias é o Relator. Concedo a palavra a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, mediante o qual o autor, Senador Odacir Soares, objetiva regulamentar o art. 243 e seus parágrafos da Carta Constitucional de 1988 e dá outras providências.

O mencionado artigo constitucional prevê a expropriação imediata das glebas onde se localizam culturas ilegais e plantas psicotrópicas. O mesmo dispositivo quer, ainda, que as porções de terreno expropriadas se destinem ao assentamento de colonos, que nelas cultivarão produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Meu parecer é favorável a esse projeto de lei, recomendando a sua aprovação após adotados aperfeiçoamentos, através da emenda seguinte:

Emenda ao Projeto de Lei: dê-se ao Parágrafo Único do art. 1º do PLS nº 114, de 1995 a seguinte redação:

**Art. 1º - Parágrafo Único:** O desatendimento ao disposto neste artigo constitui crime punível na forma da Lei Penal, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes, inclusive perda do cargo ou função pública, impondo-se aos agentes, no caso de desvio de recursos, a reposição correspondente ao dénculo do valor atualizado monetariamente.

Este artigo da Constituição já ocasionou muita polêmica em tempo recente, mas realmente precisa ser regulamentado, para que se coloque em prática lei coibitiva do plantio de plantas psicotrópicas no País, o que, na verdade, ocorre em larga escala.

Essas áreas seriam, segundo essa lei, colocadas à disposição da reforma agrária, para o assentamento de colonos, e os recursos provenientes desse ato seriam utilizados no aparelhamento e custeio de atividades, fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico de substâncias psicotrópicas, de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em ocorrências no tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Por essas razões, meu parecer é favorável, acrescentando essa emenda que substitui o Parágrafo Único do art. 1º que era simplesmente o seguinte:

"O desatendimento ao disposto no caput deste artigo e o desvio dos recursos ali referidos importa em crime de responsabilidade."

Procurei tomar mais amplo e punitivo através desse Parágrafo Único por mim acrescido.

É o parecer e o meu voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão o parecer.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, apenas uma indagação: a decisão é terminativa? Não foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Ainda não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Concordo com as conclusões do Senador Osmar Dias, mas não sei se, em se tratando de projeto de lei que regula artigo da Constituição, que tem várias implicações, que estabelece sanções penais, não seria de bom alvitre e conveniente a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

É a questão que levanto aqui Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, manifesto o meu apoio à proposição levantada pelo Senador Jefferson Péres. Em se tratando de matéria que estabelece implicações penais ou mesmo que regulamente artigo constitucional que trata de expropriação de terras, creio ser conveniente a análise pela CCJ.

Sobre isso, eu faria ligeiro comentário, citando artigo constitucional que diz que essas propriedades expropriadas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assenta-

mento de colonos para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos.

Quero crer que tenha sido talvez a pressa de fazer a Constituição que deixou de lado aqueles culturais que se destinam à industrialização, principalmente as fibras para a fabricação de vestuário. Era esta a observação que queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Sr. Senador Gilberto Miranda, nosso Presidente da Comissão, Srs. Senadores, não só endosso, mas manifesto um ponto de vista diante da Comissão: acho muito temerário - e o termo é esse mesmo - que qualquer Comissão, seja a Comissão de Assuntos Econômicos ou outra Comissão da Casa, decida e vote matéria que tenha implicação constitucional, implicação de lei substantiva, como é o caso - Código Penal -, sem que se ouça primeiramente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Casa.

Acho que em relação a qualquer processo que chegar a esta Comissão, ou em outra, e que disser respeito à alteração constitucional ou à regulamentação de texto constitucional, através de lei complementar ou qualquer outra, a primeira providência que a Casa deve tomar é remeter à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A meu ver, seria a primeira Comissão que deveria ser ouvida. Pergunto: de que trata essa proposição em debate? Trata-se da regulamentação de um dispositivo constitucional. Referente a quê? Referente a expropriação de área de terra que vem sendo mal-utilizada, desviada do seu curso normal para uma atividade ilícita, que é o plantio de entorpecente ou de psicotrópico - seja lá o nome que se queira dar. Ora, se é assim, esse assunto, antes de ter natureza econômica, deve passar pelo exame da sua constitucionalidade, da sua juridicidade e da sua técnica legislativa.

Então, parece-me que a observação do Sr. Senador Aguiar é altamente procedente. Acrescento esse comentário no sentido de que a Casa e a Comissão fiquem alertadas para assunto dessa envergadura. Que seja primeiro ouvida a Comissão competente, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, depois, como o assunto é de natureza econômica, que venha aqui para a nossa Comissão.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, eu queria esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> que o que estamos seguindo é simplesmente o despacho da Mesa Diretora.

O Projeto entra, é lido e a Mesa resolve mandar à Comissão de Economia, que é a encarregada de analisar assuntos de expropriação. Designamos então o Relator, que inclusive no Relatório pode pedir que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas acho que as colocações de V. Ex<sup>a</sup> são muito importantes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, talvez, na pressa de resumir o parecer e o voto, eu tenha cometido uma falha. Concordo plenamente com o Senador Jefferson Péres e com os outros Srs. Senadores que se pronunciaram em favor de mandarem esse assunto para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, não estamos regulamentando a desapropriação de áreas onde forem encontradas o plantio de plantas psicotrópicas; estamos simplesmente regulamentando outro dispositivo. O art. 1º é claro quando diz:

"Art. 1º - Os recursos originários da expropriação de glebas de qualquer região País onde foram localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas e o confisco de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido

em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins serão destinados ao Fundo de Prevenção, Recuperação e Combate às Drogas de Abuso, de que trata a Lei nº 7.060, de 19 de dezembro de 1986."

Portanto, o que estamos é regulamentando a destinação dos recursos provenientes da expropriação. Não estamos regulamentando a expropriação porque ela já está clara na Constituição. A Constituição determina que as áreas onde forem encontradas essas plantas, ditas no Projeto de Lei, sejam desapropriadas. O que estamos fazendo aqui é regulamentando a destinação dos recursos resultantes dessa expropriação.

Era só para esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Sr. Senador Osmar Dias, eu acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Só que V. Ex<sup>a</sup> também elaborou emenda muito providencial, por sinal, que diz o seguinte:

"Parágrafo único – o desatendimento ao disposto neste artigo constitui crime punível na forma da lei, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes."

Então, até por isso, vou manter meu ponto de vista no sentido de votar para que se ouça, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, a Presidência coloca em votação a proposição da maioria dos Srs. Senadores para que seja remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Só para perguntar, pois eu dava um esclarecimento ao Senador Geraldo Melo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Será remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O item 2 trata de um projeto de autoria do Senador João França, sendo Relator o Senador Esperidião Amin.

Antes de passar a palavra ao Relator, gostaria de comentar e colocar algumas idéias a respeito da colocação feita ontem, no Plenário, pelo Senador Vilson Kleinübing e também pelo Senador Esperidião Amin. Eu acho que é consenso aquilo que vamos conversar, mas como não há Líderes na Comissão, que são Líderes dos maiores Partidos, consequentemente, passamos a ter esses problemas.

O que está acontecendo? Nos dois últimos dois anos e meio em que me encontro nesta Casa, os Líderes dão urgência urgentíssima para quase todos ou todos os projetos de financiamento e rolagem de dívida. No caso do ano que passou, tivemos problemas com o Rio Grande do Sul, pois o Banco Central demorou para mandar a rolagem de dívida e o Governo não pode emitir títulos e teve que limpar todo o caixa para pagar e só depois emitir, quando o Senado apreciou a rolagem da dívida do Rio Grande do Sul. Então, os Líderes têm dado urgência urgentíssima e no financiamento, a mesma coisa.

É muito importante que esses projetos venham à Comissão, como vêm, e sejam discutidos e distribuídos à Comissão, e que não seja dado urgência urgentíssima. Então, seria muito importante que cada membro de Bancada falasse com seus Líderes, para que não dessem mais urgência enquanto o projeto não fosse discu-

tido na Comissão. Depois de ser dado o parecer, pode dar urgência, mas com discussão na Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, embora reconheça a relevância da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, eu acho virtualmente impossível definir uma norma sobre a conduta de outros Senadores ou de outros Líderes. Creio que vai continuar prevalecendo o critério de cada um. Esse é mais um apelo, uma troca de idéias que se pode fazer e nada além disso.

Muito embora eu concorde com o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup> que na pauta de hoje da Comissão de Assuntos Econômicos está um processo de interesse do Governo do Rio de Janeiro, do qual V. Ex<sup>a</sup> tem inteiro conhecimento, para o qual, eu, na condição de Vice-Líder em exercício na Liderança do PSDB, pedi urgência, com o auxílio de vários outros Líderes de Partido nesta Casa, o Plenário aprovou o pedido de urgência sem embargo de que o parecer foi preparado, os estudos foram realizados e o processo se encontra para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos. O parecer não será profetido no Plenário e nem um assunto dessa envergadura deixará de ser apreciado pela Comissão. Insisto em que a questão de pedir ou não urgência vai ser sempre, respeitados os limites regimentais, uma questão de critério de cada Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Só para dar uma informação à Comissão de como é importante que o processo de contratação de dívidas, ou rolagem de dívidas, passe pela Comissão de Assuntos Econômicos, para que possamos, ao menos, ter consciência do que estamos aprovando. A dívida pública dos Estados e Municípios brasileiros, de janeiro de 1994 até abril deste ano, passou de R\$17 bilhões para R\$30 bilhões. Por quê? Porque não se está resgatando absolutamente nada e a maioria dos Estados estão emitindo os juros que eles devem pagar.

A dívida pública da União, Srs. Senadores, de janeiro a maio deste ano, passou de R\$64 bilhões para R\$71 bilhões. Aumentou menos, porque, neste período, a União pagou em torno de R\$8 bilhões de juros. Então, não adianta ficar no Plenário reclamando que as taxas de juros estão altas se nós, no Senado, aprovamos, a todo instante, juros sobre juros.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Lúdio Coelho.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, é o Senador Geraldo Melo que está fazendo a intervenção. O Senador Lúdio Coelho e eu somos mais ou menos da mesma idade, do mesmo Partido e sou, sobretudo, um grande amigo e admirador dele. Ele, além de mais alto, é mais rico.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Geraldo Melo, eu já tinha passado a palavra ao Senador Vilson Kleinübing e estava inscrito o Senador Lúdio Coelho.

**O SR. GERALDO MELO** - Eu estava fazendo um aparte ao Senador Kleinübing; eu ia fazer uma intervenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> ia fazer uma intervenção? Tem V. Ex<sup>a</sup> um aparte ao pronunciamento do Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. GERALDO MELO** - Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua deferência. Peço desculpas ao Senador Lúdio Coelho por atrasar a sua intervenção.

Eu queria dizer aqui que eu não sou Senador do Governo Federal, eu não sou Senador do Estado Federal, sou Senador do Brasil. Hoje, no Brasil, está-se generalizando a tese de que governador é uma categoria de homem público irresponsável e que é da

má gestão que se pratica nos Estados que decorrem os males da nossa sociedade. Eu me sinto, como ex-Governador, atingido e acho que também o colega Vilson Kleinübing, todos os ex-governadores desta Casa e os futuros governadores também. Acho que está ocorrendo exatamente o que diz o Senador Kleinübing. Por quê? Se um governador de Estado assume hoje, por exemplo, a responsabilidade, de fechar todos os órgãos, de demitir todo o funcionalismo, de mandar desligar a luz, de mandar cortar os telefones, de mandar parar os carros, de vender tudo como sucata, de não haver mais combustível para coisa nenhuma, ainda assim, ele estará sujeito, no final do mês, a não poder pagar a conta referente à dívida do seu Estado, porque a sua conta está sendo onerada por uma taxa de juros sobre a qual governador nenhum tem o direito de opinar. Isso porque no que se refere à área econômica atual do Brasil não há ninguém que possa opinar a respeito, a não ser os sábios que comandam esse assunto.

Na realidade, no que diz respeito à matéria econômica, existem os iluminados, aqueles que disciplinam as taxas de juros, fazendo com que elas cheguem a esses limites aberrantes, a que estamos assistindo, e, de repente, mandam a conta para o Governo do Estado pagar. Como o Governo do Estado não emite dinheiro, de duas uma, ou ele quebra ou ele vai emitir também para cobrir o principal e para cobrir os juros.

Eu concordo com o Senador Kleinübing, porque ele não está dizendo que o Governo do Estado é culpado. Ele está apenas constatando um fenômeno aritmético, na medida em que eles são obrigados a emitir títulos até para juros e vão pagar juros sobre esses novos títulos. Então eles estão começando a ficar parecidos com o resto do empresariado brasileiro; quer dizer, todo mundo está fazendo isso, inclusive os Governos Estaduais. Todo mundo está-se encalacrando para pagar juros e passando a pagar juros sobre os juros que foram capitalizados. É isso que está acontecendo no Brasil, inclusive nos Governos dos Estados.

O que acho, Sr. Presidente, é que esta Comissão, sensível a esse problema, poderia assumir, no segundo semestre, a iniciativa de mandar levantar o conjunto de problemas dos Governos dos Estados e propor, a partir de uma discussão com os Governadores - este não é um comportamento usual hoje, neste País, ou seja, discutir com os outros as coisas -, para se chegar a uma proposta de política de saneamento financeiro geral também dos Estados. Não adianta ficarmos aqui pensando em viabilizar a União, transferindo a sua inviabilidade para os Estados e para os Municípios.

Agradeço ao Senador Vilson Kleinübing pela sua paciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Essa posição de hoje, em que o Estado do Rio de Janeiro, cujo processo está na Comissão e esta vai examiná-lo, já é um grande passo. Pelo menos, nós, Senador Geraldo Melo, vamos examinar aquilo que estamos decidindo. No plenário, não dá para se fazer isso. É importante que nós saibamos, Senador Geraldo Melo, que eu mandei fazer esse levantamento e que, segundo o mesmo, mais de 60% dos recursos disponíveis do mercado financeiro são tomados por uma única entidade: o Governo. Não há política de taxas de juros que resista a isso. Nós temos que emitir CDBs, temos que emitir caderneta de poupança e para se emprestar, para botar na caderneta de poupança, para comprar CDB, não se pode fazer isso por menos de 3,6%, 3,7% ao mês, mais encargos, mais isso, mais aquilo; os governos estão pagando em torno de 5% ao mês de juros sobre a dívida.

**O SR. GERALDO MELO** - Por que o Governo Federal concorda e o Banco Central estimula? A taxa de juros, no Brasil, sabemos todos, Senador Vilson Kleinübing, não tem nada a ver

com mercado, é fixada por um conjunto de burocratas; isso não é um fenômeno de mercado.

Desculpe-me estar interferindo tanto, mas queria apenas concluir dizendo que, assim como o sistema financeiro é o único que pode mobilizar recursos para financiar o buraco do Governo, o Governo também é o único tomador. Se houvesse uma atitude consciente do Governo de informar ao mercado financeiro que não tomaria mais dinheiro por essas taxas, a corda arrebentaria de que lado? Não do lado de quem poupa; quem poupa passaria a ter uma remuneração outra que não a remuneração febril que se transferiu para a cabeça do poupar brasileiro; num cenário econômico de estabilidade monetária, ninguém pensaria em ter uma remuneração da sua poupança de 3,5% ao mês, uma insanidade para os padrões de qualquer análise mundial; não há país no mundo onde isso aconteça ou tenha acontecido; somos os únicos a fazer isso.

Os fatos começam a nos preocupar e não desconfiamos ainda de que, como ninguém faz o que fazemos, talvez nossa doença venha exatamente do fato de estarmos querendo ser excessivamente originais.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, só para concluir, quero fazer a seguinte colocação: que seja informado aos Líderes, por escrito, que a Comissão de Assuntos Econômicos não vai mais permitir que se aprove em regime de urgência urgentíssima no plenário - que todos os contratos de rolagem de dívida, pelo menos, passem pela Comissão de Assuntos Econômicos, para podemos examinar.

Segundo, se isso continuar assim, adotarei a tese do Senador Esperidião Amin, para discutirmos aqui. A dívida pública hoje é de R\$104 bilhões; vamos mandar imprimir R\$104 bilhões na Casa da Moeda, vamos pagar essa conta e veremos o que acontecerá.

**O SR. PEDRO PIVA** - Senador Vilson Kleinübing, permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Pedro Piva, em aparte ao Senador Vilson Kleinübing; logo depois, o Senador Lúdio Coelho.

**O SR. PEDRO PIVA** - Senador Vilson Kleinübing, permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Pedro Piva, em aparte ao Senador Vilson Kleinübing; logo depois, o Senador Lúdio Coelho.

**O SR. PEDRO PIVA** - Senador Vilson Kleinübing, gostaria apenas de complementar a respeito do que falou o Senador Geraldo Melo, sobre dívida pública, União, município. Não é só o Governo que está falido; com os juros nesse patamar, todas as empresas privadas, todas as pessoas físicas, estão quebradas ou irão quebrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Eu até não precisaria falar nada, porque quando o Senador Geraldo Melo se expressa, diz quase tudo.

Sr. Presidente, meus companheiros, sou novo aqui no Senado e não estou entendendo bem o que está acontecendo.

A área econômica do Governo restringiu enormemente o crédito para a iniciativa particular, nunca assistimos a uma restrição de crédito da ordem que a Nação está vivendo. De um lado, é isso; do outro lado, é o Congresso aprovar o endividamento do Poder Público. Não entendo tal procedimento, uma vez que as reformas que estão sendo feitas em nosso País visam a diminuir o tamanho do Estado.

Outro dia, vi estatísticas mostrando que as prefeituras e os estados aumentaram seu endividamento real em cerca de 50%. Portanto, cortamos o crédito particular e damos crédito para o Poder Público.

Ontem, inclusive, agrediram os Senadores que se pronunciaram contrariamente ao crédito ao Itamaraty, não pela importância do valor, que é muito pouco e a taxa é baixa, mas tenho até vergonha de representar um País que pede dinheiro ao exterior para reformar consulado e dar cursos a diplomatas. Não é por aí.

Temos que sanear as finanças do nosso País para irmos buscar empréstimo para as coisas que queremos e não para as coisas para as quais eles querem nos emprestar. Eles querem nos emprestar para fazermos submarino, mas pergunto: apesar de toda a importância da Marinha Brasileira, será que submarino é prioritário? Será que é por aí? Vamos nos endividando até quando?

Esta é a minha posição. Fico muito em dúvida sobre qual a linha que devo seguir, estando o Executivo a cercear o crédito da livre empresa e o Congresso Nacional a aprovar o endividamento da empresa pública. Como Senador novo na Casa, fico sem saber como devo me comportar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, estou ouvindo esta discussão sobre o problema da dívida imobiliária. Hoje, na sessão da tarde, deverão ser inquiridas algumas diligências inclusive para dois projetos de interesse de Minas Gerais. Foram discutidos aqui? Nem sei se foram discutidos. Não foram discutidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Está na pauta.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Ora, quanto ao Rio de Janeiro o processo está aqui, o Senador Geraldo Melo requereu urgência hoje, já foi requerida e votada a urgência. Então seria interessante que invertéssemos a Ordem do Dia e votássemos o número 11 imediatamente, para que a matéria ficasse tranquila com a presença da comissão um pouco atrasada mas ainda em dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Mas Senador Francelino Pereira, acredito que seja importante manter a de número 11, porque ai mantém-se suspense, todo mundo fica até o final e aprovamos os outros projetos da pauta. Se já tirarmos o mais interessante ou um dos interessantes nós acabamos.

Mas eu gostaria de ler para os Srs. Senadores a Emenda Constitucional nº3. No seu art.5º diz o seguinte:

Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal, devidamente atualizado de suas obrigações, representada por esta espécie de títulos, ressalvado o disposto no Art.33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que quer dizer das precatórias.

Então poderíamos, Srs. Senadores, só aprovarmos no Senado rolagem de dívida do valor do principal atualizado. "Valor do principal atualizado" quer dizer qualquer indexador menos colocar juros, o que todos nós temos feito. Temos aprovado rolagem de dívida de 100% do refinanciamento mais os juros, que são estes juros exorbitantes e o que eleva, como dizem os Senadores Vilson Kleinübing, Geraldo Melo, e todos os Srs. Senadores, então o que temos aprovado vai completamente contra a Emenda Constitucional nº3, e nós temos feito isso. Então é um erro que é cometido por todos os Srs. Senadores, porque está contrário, atualizar não quer dizer imbutir juros exorbitantes.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, para sua informação. Dívida de São Paulo: Janeiro de 1994, R\$5,5 bilhões. Maio, de 1995, portanto 17 meses depois, R\$11.547 bilhões. E ainda o Estado de São Paulo tem mais R\$9 bilhões de títulos do Banco Central, portanto a dívida de São Paulo é de R\$20 bilhões. Então nós estamos aprovando inconstitucionalidades, porque a solução é muito clara.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - A Emenda nº 3 é claríssima. Agora qual o primeiro Estado que vai começar, Senador Vilson Kleinübing, só atualizando a dívida e não colocando juros?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Segundo informação para Minas Gerais. Era R\$3 bilhões, em janeiro do ano passado, e agora são R\$5,5 bilhões, eu não estou domindo com um milhão e pouco.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Nós vamos passar ao Item II da pauta. Concedo a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Penso que V. Ex<sup>a</sup> não deve iria passar para o Item II, e vou explicar por quê. Esta discussão, eu fiz questão de acompanhar o que foi falado aqui com a maior atenção, na verdade, é a coisa mais importante que esta reunião pode fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Nós estamos aqui discutindo se vale a pena funcionar a Comissão de Assuntos Econômicos e se vale a pena ter Senado, pelo menos nas atribuições que vão do inciso V até o IX do Art.52 do Senado, que praticamente tem na Comissão de Assuntos Econômicos o seu guardião. Esta comissão é a guardiã destas atribuições do Senado.

O que está acontecendo, o que o Regimento diz..., gostei muito do Senador Vilson Kleinübing propor e V. Ex<sup>a</sup> aceitar a idéia de que nós vamos comunicar alguma coisa. Nós não podemos comunicar porque não adianta, mas cada qual faz parte de um partido político. A obrigação é cada um chegar a uma conclusão e falar com seu líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Foi o pedido inicial que fiz a todos os Srs. Senadores.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O que interessa são Líderes de três partidos. O meu Partido, tenho certeza, vai atender. Mas, se os Líderes do PMDB, do PFL e do PSDB não aceitarem essa ponderação, teremos de ir para a guerrilha - e a guerrilha foi feita aqui pelo ex-Senador, do Espírito Santo, Dirceu Cardoso. Guerrilha é tumultuar o plenário para que não se aprovar projeto dessa natureza. Antes de chegar a isso, o Regimento diz que pedido de urgência é uma coisa excepcional. E há dois pedidos dessa natureza que o Senador Vilson Kleinübing fez questão de focalizar - e eu penso como S. Ex<sup>a</sup> -, pedindo urgência depois de apreciá-los aqui. Por exemplo, a Prefeitura de Belo Horizonte tem um pedido aqui - e acredito que não seremos "espíritos de porco" no sentido de se respeitar o prazo de cinco dias, deixando sua apreciação para agosto, se se trata de rolagem dos títulos para o 2º semestre. Aí é sabotagem. Mas, levar para o plenário processo sem apreciação desta Comissão, ou seja, processos dependendo de parecer, e fazer isso sistematicamente como tem sido feito - vejam bem, a Comissão de Assuntos Econômicos está revogada na medida em que coisas que interessam vão para o plenário sem a sua audiência -, então, não precisa desta Comissão! Se é para discutir projeto como este, que vou relatar agora, que concede isenção de energia elétrica, não precisa da Comissão de Assuntos Econômicos. Cá entre nós, tampouco se justifica reunir vinte pessoas, acarretando despesas de luz, água, etc, para discutir isso. Então, proponho à Comissão que prolonguemos essa conversa. Concordo com o que disse o Sena-

dor Francelino Pereira: entre ver os membros desta Comissão se dispersarem, por falta de interesse quanto aos outros temas, e tratarmos daqueles que podem nos desmoralizar adiante, prefiro ficar com os que são importantes. Se alguém vai sair, eu não vou sair; e se alguém sair é porque não é importante. Devemos, então, fazer uma pauta com aquilo que comprometerá a funcionalidade e a serventia desta Comissão, caso o assunto não seja tratado aqui.

Para terminar, Sr. Presidente, gostaria de levantar duas questões: primeiro, hoje estava marcada a vinda dos Ministros José Serra e Raimundo Brito - já adiada no dia 01 de junho - para prestarem esclarecimento em função de declarações do Ministro José Serra a respeito da privatização da Eletrobrás e do sistema de eletricidade. Sr. Presidente, pergunto-lhe, formalmente, para quando foi remarcada essa audiência, uma vez que, constitucionalmente, o prazo é de trinta dias e, acredito, esse prazo já expirou? Segundo, gostaria de enfatizar - porque penso que os processos de endividamento que estão aqui pendentes devem ter prioridade - e fazer menção a duas coisas que, acredito, são urgentes: o Governo Federal está ignorando a existência do Senado em matéria de programação monetária, está ignorando olímpicamente. O Governo está encaminhando agora, no final do mês de junho, a programação financeira, ou seja, de emissão de moedas do segundo trimestre, que vence no fim desta semana. S. Ex<sup>a</sup>, portanto, tinha que encaminhar isso antes do início do trimestre, e isso é responsabilidade do Senado apreciar.

E, finalmente, uma outra solicitação enviada agora pelo Governo, e considero importante que a apreciemos - só para terminar.

Todos estão preocupados com os juros. Na medida em que o Governo Federal emite títulos do Tesouro que são comercializados no mercado financeiro internacional, como já aconteceu no Japão e, salvo engano, na semana passada, na Alemanha, respectivamente com juros de 6,5% e cerca de 9,6%, temos um vaso comunicante entre o nosso sistema financeiro perdulário - essa maluquice a que se referiram os Senadores que me antecederam -, e o sistema menos doido que são os juros no mundo. Como o Governo já emitiu o que autorizamos em dezembro, está pedindo autorização para mais 3 bilhões. E isso é bom para o Brasil, é uma colaboração para que o juro brasileiro seja menos original. Somos originais hoje. Quem sabe se, misturando sangue com os outros, conseguimos baixar um pouco os juros. Isso é, então, uma matéria importante que também não gostaria de ver terminar o semestre sem que dessemos uma resposta para o Governo.

São, então, essas questões que objetivamente lhe pergunto: sobre os Ministros, sobre a questão da prioridade solicitada pelo Senador Francelino Pereira, que considero corretas, e sobre essas duas urgências - a programação de emissão e essa matéria da qual sou relator, e tenho interesse de relatá-la o mais rápido possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Respondo para os Srs. Senadores, e principalmente para V. Ex<sup>a</sup>, Senador Esperidião Amin. Com relação à Emenda Constitucional nº 3, é muito simples. O problema não é da Comissão de Economia existir ou não ou do Senado existir ou não, mas sim dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores da Comissão de Economia têm sido os relatores das suas respectivas dívidas estaduais; o exemplo, então, tem que começar pelos Senadores que relatam as dívidas dos seus Estados. Tenho dado normalmente a dívida do Estado para ser relatada por um Senador desse mesmo Estado, quando não, às vezes, por um Senador do outro Estado, a pedido daquele Senador do Estado de origem da dívida. Se os Srs. Senadores, então, passarem a relatar quer de plenário quer após discutido aqui com urgência urgentíssima, mas aplicando a Emenda Constitucional nº 3, no seu art. 5º, veremos se os Estados pagará ou não.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que, após ter sido discutido na Comissão, a matéria deverá ir a Plenário com urgência urgentíssima, sem problema nenhum, mas mais do que isso, para resolver o problema dos juros, para ter o enfoque que V. Ex<sup>a</sup>s querem, seria muito importante que todos os senhores relatores, a partir desse momento, lessem a Emenda Constitucional nº 3, no seu § 5º, e só aceitassem, para rolagem da dívida, a atualização. Se isso acontecer, todos os Estados quebrarão, porque os juros que foram pagos no semestre correspondem a aproximadamente 20% da dívida. Se aplicar esta emenda for aplicada, todos os Estados quebram. Ninguém quer isso. Estou, então, esperando que alguém proponha para que institucionalizemos. Acredito que dessa forma todos os Estados quebrarão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Vamos, então, mudar a Constituição. O que...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Melhor do que mudar a Constituição - e esse é o problema discutido por todos os Srs. Senadores, Senador Esperidião Amin - é tentarmos baixar esse juro. Porque se o Estado pagasse o juro viável, não teríamos esse problema.

Só gostaria de responder os três itens e então passarei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Com relação ao item 2 da pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, dos Ministros: O requerimento foi votado no dia 4 de maio; o Ministro teria 30 dias para estar presente, tendo sido convocado para o dia 1º de junho; o Sr. Ministro solicitou formalmente que fosse ouvido no dia 27; na sexta-feira, os Srs. Ministros me ligaram solicitando a compreensão dos membros dessa Comissão para que fossem ouvidos na primeira semana de agosto, após o recesso dos Srs. Senadores, uma vez que, mesmo não estando na programação, o Presidente do BID viria ao Brasil na terça-feira, quando haveria uma reunião com o Ministro do Planejamento e com o Ministro de Minas e Energia, para apreciarem projetos de interesse do Brasil que vão além de 3 bilhões - projetos já apreciados, mas com a reserva desse dinheiro parado. Pergunto aos senhores, é mais importante, sabendo que não será privatizado nos próximos 30 dias o sistema Eletrobrás, darmos ao Ministro do Planejamento e ao Ministro de Minas e Energia a possibilidade de uma reunião com todos os membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento ou trazê-los nessa reunião? Sem consultar aos senhores, porque era uma sexta-feira, concordei com a solicitação do Sr. Ministro, ou seja, para que na primeira semana de agosto venha responder a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - E já foi fixado para a primeira semana?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Está fixado para a primeira semana.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Na primeira semana deve ser a primeira terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O Secretário da Comissão encontrará em contato com a assessoria do Ministro para marcar para a primeira semana.

E com relação ao terceiro item, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. V. Ex<sup>a</sup> levantou aqui o problema da medida provisória, do real, da emissão de moeda, e V. Ex<sup>a</sup> está repleto de razão. V. Ex<sup>a</sup> bateu tanto nesse assunto, que tão logo chegaram as informações pedidas ao Ministério, eu as estou mandando a V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup> seja o Relator.

Cabe a nós também, mais uma vez, endurecer, mudar de comportamento, para que isso não aconteça mais. Considero a Casa muito elegante, e a Comissão e os Srs. Senadores. O tratamento aqui é outro e não se dá um tratamento diferenciado num caso como esse, em que se manda a solicitação de emissão depois de ter havido a emissão.

E nós estamos cansados de aprovar esse tipo de matéria nesta Casa - V. Ex<sup>a</sup> já aprovou e, nos anos passados, levantou esse problema, ou seja, que aprovamos solicitações de emissão de moeda de três, quatro anos antes. É um absurdo!

Eram esses os esclarecimentos a V. Ex<sup>a</sup>. Mas continuam em discussão as colocações de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Só ficou um assunto pendente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Pois não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Acho que seria importante fazermos nem que fosse uma reunião extraordinária - para não levarmos para o Plenário - para tratar daquele assunto da emissão, da autorização para elevar de dois para cinco bilhões a emissão de títulos do Tesouro Nacional para colocação no mercado financeiro internacional. Acho que valeria à pena fazermos um esforço e não levarmos essa matéria direto para o Plenário. Eu não gostaria de levá-la para o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em que data?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Até quando vamos ter sessão aqui? Até quinta?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Até segunda-feira. Segunda-feira há votação.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Se houver uma brecha na quinta-feira, preparam o relatório para quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Podemos fazer uma reunião da Comissão na quinta-feira, em vez de às 10 horas, às 11 horas da manhã, para apreciar essa matéria.

Se os Srs. Senadores estão de acordo, o requerimento está em votação.

**O SR. OSMAR DIAS** - Há coincidência com a reunião da Comissão de Relações Exteriores, que acontecerá na quinta-feira também, e da qual muitos aqui são membros.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Mas acredito que a colocação do Senador Esperidião Amin está cheia de razão.

**O SR. OSMAR DIAS** - Nós poderíamos fazer no final da tarde, na quarta-feira, amanhã, às 18 horas, por exemplo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - É muito mais importante apreciarmos a emissão de moedas. Tomarmos a decisão de aprovar ou não aprovar é muito mais importante o respeito pela pauta da Comissão.

**O SR. OSMAR DIAS** - Gostaria de sugerir uma outra data e horário, Sr. Presidente. Queria sugerir quarta-feira, às 18 horas, por exemplo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Às 18 horas, temos reuniões do Partido marcadas também. Eu não poderia presidir a reunião, e acho que é difícil. Poderíamos marcar para às 11 horas e tentar conciliar as duas Comissões.

**O SR. GERALDO MELO** - E na sexta-feira?

**O SR. BENI VERAS** - Na quinta-feira já tem a Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Se marcarmos, Senador Geraldo Melo, para sexta-feira, será para não apreciar.

**O SR. GERALDO MELO** - Mas são os últimos dias do semestre.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Eu não acredito que na sexta-feira encontremos pelo menos 14 dos 27 membros da Comissão.

**O SR. GERALDO MELO** - Estou disponível sábado e domingo inclusive, se for necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Coloco em votação para às 11 horas da quarta-feira, amanhã.

**O SR. GERALDO MELO** - Não terei condição de participar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Ao meio dia? À uma hora?

**O SR. GERALDO MELO** - Se nas outras Comissões o ritmo for o que estamos tendo hoje aqui, até as 13 horas não estarão terminadas as reuniões.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Na quinta-feira, às 14 horas está bom?

**O SR. BENI VERAS** - Às 14 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Porque aí teríamos uma hora antes da Ordem do Dia.

Coloco em votação na quinta-feira, às 14 horas, a reunião para apreciar a emissão de moedas.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - Seria para apreciar somente esse item, ou também para a elevação do limite?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - É para a elevação do limite. É uma reunião para tratar somente desse item.

**O SR. BELLO PARGA** - Dos dois itens somente. O outro é a emissão de moeda.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - É para tratar da emissão de moeda e da elevação do limite. Os dois na mesma pauta.

**O SR. BELLO PARGA** - São dois itens apenas?

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, o requerimento do Senador Francelino Pereira não foi submetido à Comissão. Permito-me apenas ponderar que toda a temática da nossa discussão até agora, no fundo, faz parte do Item 11.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - E eu mantendo o pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Peço a V. Ex<sup>a</sup> que formule o pedido, para fazer parte dos Anais.

**O SR. GERALDO MELO** - Nós praticamente estamos discutindo o Item 11 desde que estamos aqui. Só não falamos que é o caso do Rio de Janeiro. Mas estamos falando de endividamento dos Estados, em rolagem de dívida, estamos falando da questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Geraldo Melo, não acredito que V. Ex<sup>a</sup> deva mudar. E não podemos dar um tratamento diferenciado, até prejudicial, ao Rio de Janeiro. Aprovamos 100% para todos os Estados e, agora, para o Rio de Janeiro, vamos invocar a Emenda Constitucional nº 3?

**O SR. GERALDO MELO** - Não é por eu ser bonzinho que o meu relatório foi feito daquela forma. Estou convencido de que esse seria o relatório que faria para qualquer Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão e eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Esperidião Amin, está convocada, foi votada e aprovada por este Plenário, para quinta-feira, às 14 horas, reunião para aprovar matéria da qual V. Ex<sup>a</sup> é o Relator.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - A emissão dos títulos do Tesouro?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - As duas. A emissão de títulos e a elevação, que está na mesma medida.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, é uma só.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Temos em mãos um pedido de inversão de pauta, que solicita que o Item 11 passe a ser o segundo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra para solicitar um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Nós estamos convocados para tratar da emissão de títulos do Tesouro Nacional, para colocação no mercado financeiro internacional?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Exatamente. Às 14 horas, na quinta-feira.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Só isso? E não da programação monetária?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Apenas isso.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a inversão de pauta permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passamos ao Item 11 da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, o Item 5 também diz respeito a operação financeira. Seria interessante incluir na inversão? A matéria não é semelhante, mas é do interesse de Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Cabe ao representante de Minas Gerais propor a inversão, se a desejar.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Estou, então, propondo a inversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Se V. Ex<sup>a</sup> propõe a inversão dos Itens 11 e 5, coloco em votação a do Item 5 também.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a inversão de pauta. O Item 11 passa a ser o segundo e o Item 5 passa a ser o terceiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, para relatar o Item 11.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, diante da discussão que tivemos até agora, creio que está mais ou menos evidente o que está proposto em relação ao Rio de Janeiro.

O Rio de Janeiro tem uma rolagem de títulos da sua dívida mobiliária a ser realizada a partir do final deste mês, no valor de 5 bilhões e 8 milhões de reais. O parecer é favorável a que seja autorizada a rolagem de 100%, conforme pleiteia o Governo do Rio de Janeiro.

Desejo, sobre o assunto, fazer algumas colocações. Em primeiro lugar, concordo com o que está sendo dito, nesta Comissão, sobre a necessidade de avaliarmos se ela é, realmente, um órgão necessário ou se nós podemos acabar com a tarefa que realizamos aqui. Tanto que, embora tenha coordenado um pedido de urgência para a apreciação desta matéria, levando em conta que esse processo precisa estar concluído, se olhado o interesse do Governo do Rio de Janeiro, até o dia 30 de junho, nem por isso deixei de preparar um relatório que, agora, estou submetendo ao debate, à apreciação e à aprovação ou não desta Comissão.

Entendo que esta Comissão tem poderes que não está usando. Acredito que estamos sendo realistas em relação aos problemas dos Estados. Não é que estejamos cometendo nenhuma aberração constitucional, como se procurou dizer aqui. Na realidade, essa aberração não é diferente, por exemplo, da de se ter escrito na Constituição que os juros no Brasil eram de 12% ao ano - e nós estávamos pagando 18% ao mês. Esta é uma aberração constitucional do mesmo tamanho. Eu, pessoalmente, acho que a Constituição não é o lugar de se definir o preço de nada, nem do dinheiro.

Portanto, juro não é assunto de Constituição e eu subscrevi, com muita alegria, uma emenda constitucional do meu Partido propondo que esse dispositivo seja eliminado do texto constitucio-

nal. Agora, enquanto ele estiver lá, não considero nenhum absurdo que haja quem deseje regulamentá-lo.

Por outro lado, acho que o absurdo de se praticar as taxas de juros que estão sendo praticadas na vigência desse dispositivo de 12% de juros ao ano não é diferente, é bem maior do que o que está sendo feito aqui.

Vou justificar. O que se fala em atualização! Disse o Presidente Gilberto Miranda que a atualização não inclui juros, e se nós quisermos entrar neste assunto nós vamos abrir uma área de discussão bastante interessante.

O que é o valor real de uma dívida? O que é, de fato, o valor real de uma dívida? Aparentemente, o valor real de uma dívida, o valor constante, seria V. Ex<sup>a</sup> transformar em 100 no momento 0, corrigir a dívida por um índice que expressasse a degradação do valor da moeda. E que índice é esse? A grande verdade é que, no Brasil, em primeiro lugar, não há um índice; são 10, 12, 20 ou 50 índices diferentes. Quem estabelece os mesmos? Quais são os critérios para se definir que o índice para a correção da dívida do Estado é um e para se corrigir o salário é outro?

Na realidade, se desejamos discutir o valor real de uma dívida, se desejamos distinguir dos encargos financeiros o que é correção monetária e o que são juros, a definição de juros reais seria a eliminação dos encargos financeiros da parcela correspondente à inflação do agente econômico de que se trata. Por exemplo: se um banco está cobrando uma dívida de 100, transformada em 150, desses 50 o que são juros e o que é correção? Para o banco seria correção apenas a elevação concreta numérica dos seus custos. Tudo o que cobrisse a elevação inflacionária dos seus custos seria correção monetária e o excedente seriam juros.

Como fazer essa conta para podermos dizer, cumprindo o dispositivo constitucional, qual é realmente a implicação inflacionária sobre os custos do Estado do Rio de Janeiro? Não há doutor apto a responder!

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Basta pegar os índices governamentais.

**O SR. GERALDO MELO** - Não, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> estava mais ocupado com outras responsabilidades do que com os índices. Esses índices são taxas burocráticas.

Vou dar um exemplo concreto a V. Ex<sup>a</sup> do que ocorre nos dias de hoje. Estamos tendo uma apropriação de índices inflacionários - hoje mesmo ouvi a notícia de que, não sei por qual índice, a inflação deste mês terminaria em 1,8. Esse índice de 1,8 inclui oscilações de preço que nada tem a ver com a inflação. O preço de uma mercadoria pode subir simplesmente porque ela ficou escassa, o que não expressa nenhum fenômeno inflacionário. No entanto, estamos medindo inflação por índices que incorporam degradação de moeda e variações de preços que não são inflacionários.

Portanto, o que estou querendo dizer é que o índice puro, capaz de expressar esse sentimento "nobre" da Constituição, ainda está para ser inventado!

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** - Seremos originais até nisso, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O que poderíamos fazer, se é que efetivamente queremos apreciar a Emenda nº 3, no seu art. 5º, é votá-la nesta Comissão e pedir ao Presidente do Banco Central que, ao nos remeter a análise, já indicasse o índice considerado...

**O SR. GERALDO MELO** - Discordo, Sr. Presidente. Não tenho porque crer que o Banco Central sabe dessa verdade. Ele é um dos inventores dos índices que estão sendo aplicado e nem

sempre podemos confiar nos índices que o Banco Central divulga. Ainda estou para saber por que, no cenário que interessa tanto ao Brasil como ao Governo, demonstrar que a inflação está domada. Continuamos deliberadamente trabalhando com índices que muito claramente superestimam a inflação real - mas isso é uma outra discussão.

Dentro do processo que estou relatando, toquei nesse assunto apenas para deixar claro, perante a Comissão, que não tenho nenhuma repugnância técnica, nenhum tipo de drama de consciência pelo fato de estar propondo que se considere o valor atualizado da dívida do Rio de Janeiro como o valor atual, que, para mim, é o seguinte: quanto seria necessário para que o Rio de Janeiro liquidasse essa dívida hoje? Ele só liquidaria essa dívida hoje se pagasse o valor atualizado da dívida, que inclui o seu valor nominal original, acrescido de todas as correções que se deseje, mais os juros que vierem a ser cobrados até este momento, pois, se quisesse pagar a sua dívida hoje, integralmente, teria que pagá-la com juros.

Não estou dizendo que esse seja um conceito que deva ter a unânime aclamação dos povos, mas apenas que esse é um conceito ao qual me filio neste contexto, porque entendo que é necessário, primeiro em termos de Rio de Janeiro, agirmos com a mesma conduta com que temos agido em relação a outros Estados. Não vejo por que discriminarmos o Rio de Janeiro neste momento.

Segundo, porque, conforme dissemos na discussão da abertura dos nossos trabalhos, antes mesmo que o Senador Espíridião Amin tivesse chegado, os Estados estão se defrontando com uma situação que se deteriora, independentemente da vontade do Governo, independentemente da sua seriedade, independentemente da energia que aplique para equilibrar as suas contas.

Por isso, entendo, como todos os companheiros, em particular diante das intervenções do eminentíssimo Senador Espíridião Amin e do Senador Vilson Kleinübing, que esta Comissão é o fórum adequado, dentro do Senado Federal, para que um novo itinerário, uma nova trajetória de comportamento do Congresso Nacional se difunda.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Geraldo Melo, vamos receber o Ministro Adib Jatene na Comissão.

**O SR. GERALDO MELO** - Quero dar as boas-vindas a S. Ex<sup>a</sup> e quero pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para concluir o meu relatório, saudando o Ministro Adib Jatene, cuja presença, seguramente, honra a todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para concluir. Depois, daremos a palavra à visita que acaba de chegar.

**O SR. GERALDO MELO** - Certamente. Tenho que concluir o meu relatório, Sr. Presidente, porque essa visita não estava prevista e, do contrário, não chegaremos lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Essa visita é sempre bem-vinda.

**O SR. GERALDO MELO** - É muito bem-vinda e muito honra esta Comissão.

Portanto, queria concluir dizendo que esta Comissão reitera a proposta que fez, no início da reunião: esta Comissão precisa assumir a responsabilidade e tomar a iniciativa de encarar o problema dos Estados, discutindo com os mesmos, de forma diferente de como está sendo feito, a nível federal - porque as coisas estão sendo feitas sem discussão -, a realidade da sua situação financeira, para que disponha de uma política e, aí sim, se possa exigir que os Estados adiram a ela ou não.

Hoje, não se dispõe de uma política e não há conduta de seriedade de governo de Estado que resista, no final do mês, às surpresas de uma taxa de juros como essa que está incorporada à conta apresentada mensalmente nos grandes Estados.

Por isso, o meu relatório é no sentido de enviarmos ao Rio de Janeiro a autorização solicitada para elevar o seu limite; e, elevando o seu limite, permitir, ainda, a arrolagem de 100%.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em votação o parecer do Senador Geraldo Melo, com relação à dívida do Estado do Rio de Janeiro.

Com a palavra o Senador Espíridião Amin.

**O SR. ESPIRIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, 100% incluindo os agregados?

**O SR. GERALDO MELO** - Os agregados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Aqueles que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, voto contra o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Voto contra dos Senadores Vilson Kleinübing, Osmar Dias e Lúdio Coelho.

O Senador Bello Parga também vota contra?

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Estamos em votação, Senador. Gostaria de saber qual é o seu voto.

**O SR. BELLO PARGA** - Mas, V.Ex<sup>a</sup> não abriu a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Mas V. Ex<sup>a</sup> pode votar.

**O SR. BELLO PARGA** - V. Ex<sup>a</sup> passou da leitura do parecer para a votação. Houve a supressão.

**O SR. ESPIRIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Proponho aos Srs. Senadores, para não voltarmos à discussão, que façamos uma pausa. Vamos ouvir o Ministro Adib Jatene, depois passaremos à discussão.

Com a palavra o Ministro Adib Jatene.

**O SR. ADIB JATENE** - Desculpe-me, Sr. Presidente, se perturbrei a reunião. Mas simplesmente vim aqui porque, na semana passada, estive participando de uma discussão sobre o pleito que estávamos fazendo. E, como resultado daquela reunião, foi apresentado pelo Senador Antônio Carlos Valadares a emenda que obteve 51 assinaturas dos Srs. Senadores.

Portanto, vim agradecer o apoio que deram a essa proposta e dizer aos senhores que estamos seguramente empenhados em recolocar o setor da saúde na posição que deveria estar.

O setor perdeu muito a credibilidade - e eu disse da outra vez - porque ele foi submetido, ao longo dos anos, a um processo muito complicado, que chamei de tratamento desigual. O governo, nos anos todos passados, sempre teve um enorme cuidado com suas dívidas com o sistema bancário. Ele sempre pagou em dia, com juros, correção, para saldar títulos que venciam na data do vencimento. E eu sempre achei que isso era absolutamente necessário porque o governo precisa manter a sua credibilidade junto ao mercado, sem o que não conseguirá mais colocar títulos no mercado. E os seus títulos já colocados perderiam o valor.

Era fundamental que o governo tivesse credibilidade e a segurança de que pagaria seus débitos, com juros e correção na data. Isso era fundamental. Mas, lamentavelmente, no setor da saúde, o comportamento de diferentes governos nunca foi esse. Primeiro, ele manteve valores baixos, irrealis. Segundo, ele tinha por praxe atrasar os pagamentos. E em períodos de inflação de 20, 30, 40%, atrasava dois, três, às vezes mais, meses, obrigando prestadores e fornecedores a recorrerem à rede bancária para saldar seus compromissos das despesas já realizadas. Quando ele pagava, pagava sem juros e correção monetária, o que não dava para saldar o débito.

Foi esse processo que colocou o sistema de saúde na situação em que se encontra. E, estranhamente, quem perdeu a credibi-

lidade não foi quem não pagou. Quem perdeu a credibilidade é quem não recebia. Isso é um processo absolutamente complicado. Para recuperar a credibilidade do setor, temos que combater fraudes, corrupção. Isso está sendo feito. E, por outro lado, temos realmente que corrigir essa penalidade que vem sendo feita ao longo do tempo.

Por isso, fiquei profundamente sensibilizado com a aceitação da idéia e com as assinaturas de apoio à emenda do Senador Antonio Carlos Valadares. Vim aqui, Sr. Presidente, apenas para isso; imaginava encontrá-lo pessoalmente e fiquei meio constrangido, mas, enfim, tenho que fazer esta manifestação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Ministro Adib Jatene, recebê-lo na sala ao lado, sozinho, não seria o certo. Acho que todos nós, Senadores, temos profunda admiração pelo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> faz. Não só como médico, mas pelo novo trabalho de agora, vindo ao Senado quase diariamente, para trabalhar e falar com todos os Srs. Senadores e Deputados a fim de ver aprovada a sua proposta e assim ver se realmente dá-se um alento maior à saúde.

Todos os Srs. Senadores têm um imenso prazer em recebê-lo e vários já se inscreveram para falar um pouco, aproveitando sua estada aqui.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, eu tinha me inscrito para discutir o projeto, ainda quando falava o Senador Geraldo Melo. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> está me concedendo a palavra para fazer uma consideração a respeito da presença do Ministro?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Como tão logo o Ministro chegou V. Ex<sup>a</sup> fez a inscrição, pensei que V. Ex<sup>a</sup> queria falar.

**O SR. OSMAR DIAS** - Mas, de qualquer forma, aproveito a presença do Ministro para agradecê-lo e cumprimentá-lo pelo trabalho competente que realiza e colocar à sua disposição o máximo esforço no Senado.

**O SR. ADIB JATENE** - Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Alguém mais quer usar a palavra?

Então, concedo a palavra ao Ministro Adib Jatene. Tão logo chegue o projeto a esta Comissão, teremos um Relator para apreciá-lo e tenho quase que certeza de que V. Ex<sup>a</sup> terá um voto favorável desta Casa.

**O SR. ADIB JATENE** - Muito obrigado. Peço desculpas por ter-me intrometido indevidamente nesta reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - É sempre um prazer recebê-lo nesta Casa.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho o mesmo problema do Senador Lúdio Coelho: sou novo no Senado assim como o Senador Lúdio Coelho...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Novo no Senado, mas não um Senador tão novo assim.

**O SR. OSMAR DIAS** - ...e tenho dificuldade para entender certas coisas. Mas trago o inconformismo de quem vem ouvindo sempre a sociedade, principalmente o setor produtivo.

Por isso, não quero deixar de manifestar aqui a minha preocupação e até a minha indignação com aquilo que estamos fazendo no Senado. Estamos institucionalizando a inadimplência do setor público. Estamos legalizando, no Senado, as causas que transformaram o setor público brasileiro num setor inadimplente. E as causas que tornaram o setor público inadimplente não são as mesmas que transformaram o setor privado em inadimplente, em alguns setores produtivos.

Além dos aspectos dos planos econômicos fracassados sucessivamente, temos problemas de corrupção envolvidos; temos

problemas de incompetência administrativa, de falta de gerenciamento, de desmandos, de uso indevido dos recursos públicos. E, no entanto, a complacência do Senado em relação ao setor público não é a mesma que se tem, por exemplo, com o setor agrícola, cuja dívida está sendo rolada em 20% a 30%, sendo este setor obrigado a pagar de 70% a 80%. Se não pagar, vai perder o seu bem.

No entanto, nós aqui no Senado aprovamos, ontem, a contratação de empréstimos externos - o que aumenta a dívida externa - para a reforma de embaixadas, para o treinamento de diplomatas e também para a aquisição de equipamentos para submarinos, num valor que daria para realizar um enorme programa de desenvolvimento da nossa mão-de-obra, quer na agricultura, quer na indústria, quer no comércio.

Temos uma mão-de-obra no País, Sr. Presidente - V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem -, desqualificada, não porque o trabalhador quer ser desqualificado, mas simplesmente porque a ele não são oferecidas condições que se oferecem agora, por exemplo, aos embaixadores, para se especializarem, utilizando recursos públicos, cuja dívida será paga pela sociedade.

Fico preocupado e indignado porque aprovamos tudo aqui: rolagem de dívidas dos Estados, rolagem de dívidas dos municípios; rolamos a dívida do setor público e quem paga a conta é a sociedade. Se as taxas de juros estão altas é em função, exatamente, da dívida interna que cresce e que permitimos que cresça cada vez mais, ao roarmos as dívidas dos Estados.

Por isso, não concordo em absoluto com esse comportamento que o Senado está tornando, com o qual esta Comissão tem sido conivente. Vou votar contra esta rolagem de dívida, assim como todas as outras que aparecerem. E vou votar contra porque não concordo que a sociedade tenha que pagar a conta da incompetência e de outras coisas mais.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Antes de passar a palavra ao Senador Geraldo Melo, seria muito importante, realmente, continuarmos essa discussão, porque, assim como colocaram os Senadores Esperidião Amin, Vilson Kleinübing e outros, essa discussão é a coisa mais importante. Se mudarmos o nosso comportamento nas votações, apreciando a Emenda nº 3, acho que muita coisa pode mudar neste País.

Seria muito importante continuarmos, mas tentando ficar bem atentos a esses assuntos e não mudarmos...

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** - Eu queria dizer ao Senador Osmar Dias que assino embaixo o que S. Ex<sup>a</sup> está dizendo, com uma exceção: tudo isso que S. Ex<sup>a</sup> deseja punir em relação aos Estados, é preciso ter presente que os governadores acabam de assumir. E sobre o *bureau* deles, foi lançado um "pepino", uma crise da qual não foram eles os autores.

O Rio de Janeiro é um estado que está enfrentando um quadro de dificuldades que preocupa o País. O Governo do Estado do Rio de Janeiro está virtualmente imobilizado, paralisado pela agressão de todas as dificuldades que, de repente, um governador novo assume e herda todo um conjunto, toda uma história de absurdos acumulados, inclusive por pessoas que, tendo realizado isso no passado, tiveram o apoio e a facilidade para criar a situação que aí está criada.

Estamos, agora, com o Governador Marcello Alencar, realizando um esforço enorme para tirar e modificar essa conduta do Governo do Rio de Janeiro. Depois de termos concordado, por exemplo, em atender a Prefeitura de São Paulo, que tem todo o meu respeito - não tenho qualquer crítica a fazer a decisão que se

tomou lá. Mas o Prefeito Paulo Maluf não está na Prefeitura de São Paulo há 6 meses, como está o Governador Marcello.

Faço um apelo ao Senador Osmar Dias e a esta Casa no sentido de que nos unamos para realmente dar a esse tipo de decisão conteúdo, para deixarmos de ser, nesta comissão, apenas um grupo de senadores que vem cumprir um ritual.

Fazemos a inquirição de uma autoridade que vai ser nomeada. Todos sabemos que esta Comissão não se preparou adequadamente; portanto, não há possibilidade de uma autoridade inquirida nesta comissão não ser aprovada, porque não temos uma razão plausível, consistente, para recusar um apoio a uma autoridade que venha aqui.

Realmente acho que estamos iniciando uma nova vida, um novo Congresso, neste País. Acho que este Senado e a Câmara dos Deputados já demonstraram que vieram com a disposição de trabalhar, de produzir.

Acredito que precisamos, sobretudo no Senado, ter a serenidade necessária para verificar que podemos criar uma situação traumática para o Rio de Janeiro. Escolher o Rio de Janeiro para exemplar a linha de conduta em relação aos Governos dos Estados seria uma injustiça. Estariam assumindo a responsabilidade de criar uma situação que poderíamos ter criado antes. A minha proposta seria que se faça assim em relação aos governadores que acabam de assumir. Venho dizendo desde o começo desta reunião: esta Comissão de Assuntos Econômicos precisa reunir-se, debruçar-se sobre a realidade, fora da análise do fato concreto, sem que seja em torno do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul ou do Rio Grande do Norte; deve debruçar-se em torno da questão dos Estados, sem particularizar nenhum; deve verificar o problema e definir, a partir daí, uma conduta.

Apelo para que esta Casa não queira fazer do Rio de Janeiro o bode expiatório dos equívocos que possamos ter cometido até agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** - Para concluir, Sr. Presidente.

Não é em relação ao Rio de Janeiro; trata-se de um princípio que assumo e pelo qual me responsabilizo.

Não é justo que tenhamos essa complacência só porque alguém assumiu um Estado que tem problemas há 6 meses. A sociedade tem problemas há séculos, e os estamos deixando nas costas da sociedade. Há incoerência em votar medidas que vão fazer crescer ainda mais as taxas de juros que combatemos nos discursos.

Se combatemos as taxas de juros, nos discursos que profere-mos, que o façamos também na hora de votar medidas como essas.

Só para acrescentar, Sr. Presidente, chegará logo a esta comissão um grande problema: acabo de ler no noticiário que só no Paraná a avaliação das terras desapropriadas de forma irregular chegam a R\$1 bilhão. Isso multiplicado por todos os Estados brasileiros, sem dúvida nenhuma, vai trazer um problema tão sério.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O Paraná é inigualável nessa matéria.

**O SR. OSMAR DIAS** - O Paraná tem um problema muito grave, porque teve a infelicidade de nomear, nesta área, pessoas desonestas. E os Estados que o fizeram também estão com esse problema.

Esse é um tema que virá aqui. Vamos também rolar a dívida do Incra, de áreas desapropriadas irregularmente, que de certa forma tem a mesma causa, a mesma origem, da dívida de certos Estados.

Não me estou referindo ao Rio de Janeiro, mas a minha conduta, o meu princípio, não troco por nada.

Neste caso voto contra, como votarei contra todos os outros casos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Gostaria de esclarecer o meu ponto de vista a respeito desse projeto.

Parece-me que a dívida pública federal tem natureza completamente diferente da dívida pública dos Estados.

O Governo Federal lança títulos com o objetivo de retirar de circulação uma parte da base monetária, do meio circulante, a fim de evitar que a taxa de inflação cresça exponencialmente. Portanto, em se tratando da dívida pública federal, ela funciona como fator de índice inflacionário, diante de um governo que se vê obrigado a tapar os buracos de uma situação eternamente deficitária no que diz respeito ao orçamento.

Agora, como se trata de uma dívida estadual, da venda de letras do Tesouro...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** - Pois não, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo é verdade quando o Banco Central emite títulos. O Governo Federal, os governos estaduais e municipais lançam títulos pela mesma razão, financiar o déficit público.

O Tesouro Nacional tem uma dívida de títulos públicos de R\$40 bilhões, tudo produzido por déficit público. O Banco Central tem trinta bilhões de títulos, para tirar dinheiro do mercado. Nós estamos falando aqui da dívida pública do Tesouro. Vou dar mais um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>: de janeiro a abril deste ano, o Governo Federal arrecadou R\$33 bilhões e gastou R\$35 bilhões; consequentemente...

**O SR. LAURO CAMPOS** - Financiou R\$2 bilhões.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - E financiou como? Emitiendo títulos públicos. Então, é certo quando V. Ex<sup>a</sup> diz "dos títulos do Banco Central". Títulos do Tesouro são para financiar déficit, como financiaram déficit dos Estados e Municípios brasileiros.

**O SR. LAURO CAMPOS** - É uma forma de visão do processo que realmente difere um pouco em relação a esse outro.

Agora, quero frisar que, quando se trata de Estados, o Estado não o faz para combater inflação, para enxugar ou reduzir a base monetária; não o faz porque necessita realmente de recursos para as suas despesas correntes.

Então, trata-se de situações diferentes; e se o Governo Federal fosse manieto e não pudesse lançar títulos do Banco Central e do Tesouro o que teríamos era o incremento da taxa de inflação. Agora, se agirmos assim em relação ao Estado do Rio de Janeiro, obviamente será um caos para aquele Estado, porque ele não disporá de recursos para cobrir as suas despesas e naturalmente as suas dívidas, já que se trata de cobertura de dívidas vencidas ou vincendas.

Neste caso, eu seria, em tese, contra essas emissões de vendas de títulos. Mas, infelizmente, encontramo-nos em uma tal conjuntura que se breparamos este processo o caos tomará conta da administração pública financeira do Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para discutir, e depois ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou procurar ser o mais conciso possível mas terei que fazer uma breve remissão. Quando o então Presidente Collor estabeleceu os memorandos de entendimento e o Senador Vilson Kleinübing, então Governador de Estado assinou um desses. A Ministra Zélia, de março a abril 1991, assinou com todos os governadores que assumiam - o Paraná já tinha títulos da dívida pública e o Governador Roberto Requião assinou também, a Bahia, a prefeitura e Governo do Rio de Janeiro assinaram - e o Governo Federal esta-

beleceu um percentual de rolagem e de amortização por Estado. Naquela ocasião, o Estado do Rio de Janeiro foi "beneficiado" porque foi embutido neste percentual de rolagem e no seu montante a dívida do metrô; a dívida do metrô foi federalizada a partir de então e foram criados percentuais de 80%, 83%, 75% e 90% para rolagem da dívida. Houve, pelo menos, uma tentativa de estabelecimento de critério. Hoje, não temos mais critério. O Banco Central - e agora peço a atenção do Relator -, que é o guardião da moeda, propos que o Estado do Rio de Janeiro pagasse 19,13%. Veja que o percentual no final bate com aquele que a Ministra Zélia fixou há quatro anos e alguns meses. Hoje não existe critério. O Governo Federal está muitíssimo pouco preocupado - está despreocupado - com isso, porque não se posiciona. E agora, estamos dando autorização de 100%. Vamos chamar de 100% gordo: são os 100% da atualização da dívida que é a correção monetária, ou seja, a TR - se o título tiver TR, ela está embutida -, mas os juros, que são intabeláveis. São intabeláveis ao ponto de o Governo prorrogar ou vencer na votação.

A minha sugestão para o acordo seria no sentido de que o Senado, pelo menos, sinalizasse - o Senado não vai resolver o problema, mas o Senado tem que sinalizar - para que a tal austeridade que o Governo usa para cortar emenda de Senador fosse usada nesse caso.

Quando o Governo diz que não pode gastar, ele corta emendas. No meu Estado, corta, despudoradamente, todas as emendas. Nos Estados de V. Ex's devem fazer o mesmo. O Ministro José Serra aparece como o homem da austeridade porque cortou 5 mil e 600 emendas provinciais ou provincianas, não é verdade? Essas questões não são provincianas? "Para isso aqui? Isso aqui é um câncer". Estamos dizendo generosamente o seguinte: "olhem, não vamos prejudicar o Governador. Coitadinho... Deixe arrombar o País mais um pouquinho". É isso que nós estamos vendo.

Não quero prejudicar o Governo do Sr. Marcello Alencar, mas acho que o Senado tem que fazer um sinal. O que é um sinal? Com juros não vamos mexer porque não se sabe quanto é. Juros são intabeláveis. O certo - o Senado que votou os 12% de juros ao ano - seria dizer: o montante da dívida mais 12% de juros. Aí, o Senado estaria sendo coerente.

Como não sei qual foi o montante de juros que incidiu - e não deve ser pouca coisa porque se é para não pagar, a taxa de juros deve ser muito grande. Claro. Se é para não pagar... É mais ou menos como aquele caso dos professores que queriam aumento e o Governo disse: "não posso dar mais do que 20% porque estou há 6 meses atrasado nos pagamentos". Mas, se não paga os salários há 6 meses, pode dar 100% de aumento. Se é para não pagar... Então, estamos participando de um joguinho de mentira. Se quisermos sinalizar, a minha sugestão é: autorizamos a rolagem de 95% do valor nominal e juros. Então, terá que pagar 5%. Aí, como é que ficarão os outros, que já aprovamos? Os outros já foram aprovados e já emitiram. Eles vão ter que voltar aqui. Semestralmente, eles voltarão aqui. Vão voltar no próximo semestre, e aplicariamos, pro rata também.

Essa é a minha sugestão - pode ser 95, 96 ou 97 ou 98, mas não pode ser 100%.

**O SR. OSMAR DIAS** - Noventa e oito por cento, fechado - concordo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Acho que é um sinal de que a austeridade não é apanágio do Executivo quando corta emenda de Parlamentar.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Permite V. Exº um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Sr. Senador Esperidião Amin, antes de V. Exº conceder o aparte ao nobre Senador João Rocha, quero esclarecer que o problema não é só dos

95 ou 98 ou dos 99%. Também temos que considerar a análise feita por aquele órgão que nos presta assessoria, que é o Banco Central.

Se o Banco Central faz uma análise e diz que o Estado tem condições de pagar 1% - eu já passarei a palavra a V. Exº - Sr. Senador Geraldo Melo - é por que tem. O Banco Central mandou vários projetos de rolagem de dívida dos Estados para cá, pedindo para dar 100% porque ele via que o Estado não tinha condições. Agora, quando o Estado ou a Prefeitura tem condições, o Banco Central tem proposto.

Acho que temos que discutir mais - e não só aqui - com o Estado, com o município e com o Banco Central.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, de certa forma, sinto-me desautorizado, como Relator, porque é como se eu não tivesse visto a análise do Banco Central, como se eu não tivesse visto de onde foi que o Banco Central tirou esses 19%. Vi, e o Banco Central faz uma conta pela qual ele diz que, aplicados aqueles critérios de renda líquida, chega-se a uma capacidade de pagamento de 19%. É em capacidade de pagamento que ele calcula, e emite uma recomendação ao Senado para que estabeleça em 19%. Aliás, seria uma intromissão do Banco Central, que o Senado não pediu.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Exº tem toda razão.

**O SR. GERALDO MELO** - O Banco Central não tem nada que dizer ao Senado qual será o limite de coisíssima alguma.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Exº tem toda razão.

**O SR. GERALDO MELO** - Então, o Banco Central sabe quanto é que vai ser limite de coisa alguma.

Então, o Banco Central calculou em 19% a possibilidade, a capacidade financeira de o Estado do Rio de Janeiro fazer o pagamento, e essa não é a realidade do caixa daquele Estado.

Eu não estou aqui para radicalizar posição alguma. Penso que realmente o que interessa é chegar a uma situação que viabilize uma solução para o Rio de Janeiro e que não caracterize uma atitude de discriminação. Porque, na realidade, não vejo razão para que resolvemos endurecer diante do fato concreto. Nós poderíamos endurecer em tese, e aí qualquer fato concreto que se apresentasse ter que se ajustar, e é isso que estou propondo desde o início.

Agora, não vejo por que escolhermos o Rio de Janeiro para ser o exemplo, quando tivemos a oportunidade de escolher outros anteriormente.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - É que antes nunca passou na comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador João Rocha.

**O SR. JOÃO ROCHA** - Penso que esta discussão é muito importante e tem uma profundidade muito grande a partir do momento em que estamos querendo rolar uma dívida e fugindo de todos os percentuais já aprovados nesta Casa.

A minha sugestão é no sentido de que, como teremos uma reunião na quinta-feira, às 14 horas, a assessoria da presidência da Comissão levante todas as rolagens de dívidas para o segundo semestre já aprovadas por esta comissão, e que se crie também um critério que não venha a prejudicar outros Estados. Penso que a lei tem que retroagir para beneficiar. Se estamos dando um percentual, seja de 98% ou de 100%, que seja do valor nominal. E lembro-me bem de que todas as resoluções que aprovamos foi levando em consideração o valor nominal, o valor principal.

Então, fica a minha sugestão, para não gerar prejuízo a nenhum Estado, de que esse assunto volte à discussão na reunião da próxima quinta-feira, porque vamos ter informações mais precisas de como foi o comportamento com todos os outros Estados da Federação. Aí, tomaremos uma medida com tranquilidade, com se-

gurança e não trazendo prejuízo a nenhum Estado da Federação. Acredito que é a medida mais democrática possível e que atenderá o direito de todos os Estados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, levantei essa questão porque penso que é o assunto mais grave que temos para resolver, administrar no País e aqui no Senado neste momento. Não é possível continuar com essa concentração de renda criminosa que estamos fazendo no País. Nós estamos tirando dinheiro da saúde, da educação, da moradia, da área que o governo tinha que se dedicar integralmente para dar para quem tem dinheiro.

**O SR. GERALDO MELO** - Mas nós não tiramos do governo federal. Só tiramos do governo estadual (fora do microfone).

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Calma, Senador Geraldo Melo, ainda vou chegar nesse ponto.

Estou falando da tese geral. Estamos conseguindo, com o seu parecer hoje, aqui, uma coisa inédita na comissão. É o primeiro Estado que vem para a comissão. Pelo amor de Deus, eu gostaria de aprovar todos os seus projetos pela qualidade com que V. Ex<sup>a</sup> expõe aqui. Mas temos que ver que isso é uma concentração criminosa de renda. E não é nem tanto nos Estados, o Estado está crescendo agora.

O Governo Federal está pagando mais de US\$1 bilhão por mês de juros, fora a atualização monetária. Está pagando para quem fabrica dinheiro com dinheiro.

Aliás, vou até me utilizar da frase do Senador Lauro Campos: "Dinheiro gera riqueza com dinheiro, quando o dinheiro tinha que gerar riqueza nas indústrias, nas fábricas ou algo parecido".

Tomar, então, uma posição é importante. Primeira posição: não devemos rolar dívida pública. Não devemos fazer empréstimo para submarino ou seja lá o que for no plenário do Senado, sem examinarmos concretamente o destino deste recurso. Vem uma empresa aqui e diz: "Comprem esse navio velho aqui, porque eu o finançoo". E o compramos. E depois há juros sobre juros, juros sobre juros e juros sobre juros.

Vou citar rapidamente, já contei para alguns Senadores aqui, um fato envolvendo o Sr. Atílio Fontana, que fundou a Sadia com 42 anos de idade. Um dia o Banco do Brasil estava empregando a 63% ao ano de juros ao IGF para estocar carne. Na época, A Sadia estocava R\$200 mil, Cr\$200 mil, US\$200 mil, 200 milhões com dinheiro próprio. O gerente do Banco do Brasil ofereceu 350, porque tinha disponível e não queria pulverizar. Quando o gerente da Sadia, em uma reunião do Conselho, sugeriu que aceitassem os 350, o Sr. Atílio, com aquele seu jeito de italiano, disse: "Mas, Ivo, de quanto precisamos?" E Sr. Ivo respondeu: "De 150". "O que você fará com os 350?". "Não, os outros 200 aplicaremos no mercado financeiro que oferece taxas de juros de 129%". O Sr. Atílio bateu na mesa e disse: "Não, Ivo, nosso negócio é salame, não é mercado financeiro".

Então, só a criação de um critério, Sr. Presidente, para seguir isso já é importante. E faço uma observação, porque apresentei um projeto - só necessitaria de 27 assinaturas, mas consegui em torno de 60 assinaturas -, sugerindo que a solução do problema é o IPMF, que os Estados serão obrigados a pagar. Poderíamos emitir mais US\$3 bilhões, não custa nada, e os entregariam diretamente ao Ministro Adib Jatene, para a solução do problema - para quem já deve 72 no Governo Federal, mais 30 dos Estados, totalizaria 104. S. Ex<sup>a</sup> tem razão. Precisa do dinheiro, mas aprovar o outro em que obriga os Estados a pagar o que se arrecada de IPMF e obriga a não emitir mais... Estariam, então, atendendo a saúde, mas estariam resolvendo não só o problema da saúde, mas tam-

bém do País, porque não podemos continuar com a concentração criminosa de renda.

Para os senhores terem uma idéia, o País tem hoje 23 bilhões em ativos circulantes, em dinheiro circulando, e a dívida pública só de títulos ultrapassa 100 bilhões. Os bancos estão felizes da vida, meu Deus do céu! Por quê? Emprestam para o Governo, um cliente só. Emprestam para o Governo sem risco algum. A operação Japão relatada pelo Senador Esperidião Amin não é barata: é 9% mais correção cambial. Há 15 dias, o Tesouro Nacional lançou títulos correção cambial mais 18,8%, e o relatório deles diz o seguinte: "Que felicidade! Foi a taxa mais barata que conseguimos aqui!" Três por cento de diferença entre os juros japoneses e os juros internos, em uma dívida de cerca de 100 bilhões, são US\$12 bilhões, que é o dinheiro que a saúde precisa. É o orçamento completo da saúde, dá para dobrar o Orçamento.

Senador Geraldo Melo, quero votar com o senhor. Foi importante a entrada deste projeto, mas, como disse o Senador Esperidião Amin, vamos dar um sinalzinho - 98%, depois 94%, depois 93%, no ano que vem mais isso, mais aquilo -, até porque estamos aprovando questões... Senador Gilberto Miranda, o que o Plenário está fazendo é inconstitucional, porque a emenda...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - ...diz que tem que abater no mínimo 10%. A emenda diz isso, e o Plenário está aprovando rolagem inconstitucionalmente.

Voto, então, com o Relator. Não quero que o Estado do Rio de Janeiro seja prejudicado, porque está cheio de problemas, mas que o Relator, por favor, atenda o nosso apelo de dar um sinalzinho, para começarmos a administrar essa dívida pública.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MELO** - Estou empolgado com a discussão que tivemos. Foi um momento importante desta Comissão. Eu, como Relator, permito-me usar do meu direito de reformulação do relatório, propondo a esta Comissão uma rolagem de 98% da dívida do Rio de Janeiro mais juros, e renovar a solicitação que fiz no início.

Acredito que, se formos tratar desse assunto sem estarmos diante do fato concreto, poderíamos já definir, mediante não sei que tipo de instrumento regimental, um padrão...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Um acordo de cavalheiros entre os Srs. Senadores...

**O SR. GERALDO MELO** - Não, não seria hoje. Um padrão, um assunto para o segundo semestre, em que se defina uma política para essa matéria, para que não fiquemos cada vez cavalgando o problema do fato concreto, pois é o fato concreto que cria todas as inibições, que nos estimulam ou nos detêm.

Concordo totalmente com o que foi dito aqui, não há alguém que concorde com mais entusiasmo do que eu com o que disse o Senador Osmar Dias. Sou um agricultor também e bem que gostaria de que a capacidade que o Governo Federal teve de arranjar aqueles recursos com o BID, por aquele prazo, com aquele custo, para treinar diplomata e fazer reforma de embaixada e comprar microcomputador, eu bem que gostaria que ele arranjasse um montante de alguns bilhões de dólares para a agricultura brasileira pagar naqueles prazos e por aquele custo. Concordo totalmente com esse ponto de vista.

Também concordo com o Senador Vilson Kleinübing que estamos vivendo um círculo vicioso, um mecanismo perverso de empobrecimento da sociedade, às custas de problemas que são do Estado, do poder público e ele é que é incompetente para resolver

seus próprios problemas e cobra da sociedade, pune a sociedade com esse tipo de mecanismo. É formidável que o Ministro José Serra corte cinco mil emendas, seja lá de quem for. Formidável mesmo, no dia em que ele mandar para o Congresso uma proposta de orçamento equilibrada, que ele corte antes de se fazer o orçamento. Depois que o orçamento vira lei, na minha opinião, não tem caneta de Ministro que esteja autorizada a cortar coisa alguma.

Por conta disso, estou reformulando o meu relatório, propondo à Comissão que autorize o Estado do Rio de Janeiro a rolar 98%, inclusive juros.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Noventa e oito por cento do principal, inclusive juros?

**O SR. GERALDO MELO** - Do principal atualizado mais juros.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho, ainda para discutir.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Não entendi bem. Inclusive correção monetária e juros?

Mas aí é muito pouco.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Veja bem. Quero propor ao Senador Geraldo Melo que seja coerente no seu relatório. O que ele propunha?

O seu projeto de resolução dizia: "A quantidade a ser definida na data para serem substituídos" - trata-se da letra "a", do art. 2º -, correspondendo a 100% dos títulos a serem substituídos". Isso que V. Ex<sup>a</sup> propôs. Então, ao invés disso, é 98%.

**O SR. LÚDIO COELHO** - Desde antes de Cristo que podemos gastar só o que ganhamos. Agora, o Estado brasileiro precisa diminuir, ficar dentro das suas proporções. O que está acontecendo é que estamos oficializando o não-cumprimento de compromissos assumidos. O poder público não é para pagar compromissos? Só o particular? E vamos diminuindo o particular. Quero ver até quanto a população brasileira vai agüentar pagar as dívidas que o Estado faz. Daqui a alguns dias vendem o Estado de São Paulo.

O Banco Central autorizou um dinheiro para o BANESPA maior do que todos os outros orçamentos dos Estados, com exceção do Estado de São Paulo. Quer dizer, o poder do Banco Central é maior do que o poder das assembleias e até maior do que o poder do Congresso. E nós vamos aprovar. Vai chegar aqui e vamos aprovar outra vez.

Esse argumento que já rolamos para outros Estados para mim não é válido.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Juros nunca foram rolados para ninguém.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** - O Senador Osmar Dias estranhou, na condição de Senador novo, e disse não entender algumas coisas. Agora, quem diz isso sou eu.

Quando o Banco Central propõe que se rolem apenas 81%, quando levamos a 98%, estamos sendo mais generosos. De 100 para 98, não estamos sinalizando nada, estamos sinalizando entre nós. Continuamos colocando mais dinheiro na mão do poder público. Não estou entrando no mérito; estou só querendo discutir que não estamos sinalizando coisa alguma.

Estamos apenas, entre nós, discordando do parecer do Relator caindo de 100 para 98. Estamos é ainda estimulando mais colocação de dinheiro que o Banco, que o Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - É que o próximo projeto é de Minas Gerais.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Permite-me um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO** - Pois, não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Veja bem, V. Ex<sup>a</sup> focalizou certo. O Senador Geraldo Melo está propondo que seja 2% de sinalização. Eu até havia falado em 95%. Então, não quero brigar, mas penso que é uma coisa muito séria. Estamos querendo dar um sinal. Se 2% é pouco, vamos discutir. O que não concordo é que se autorize pura e simplesmente 100% porque já autorizamos outros. Não. Os outros nós acertamos na próxima rolagem. Eles vão voltar todos aqui, e aí acertaremos e compensaremos.

**O SR. ARLINDO PORTO** - É bom destacar que eu já me manifestei: voto com o Relator. Porém não posso concordar com o fato de que com isso estejamos sinalizando alguma coisa, pois não estamos sinalizando nada. Voto com o Relator - repito.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Encerrando a discussão, coloco em votação o relatório retificado pelo Sr. Relator - 98% de rolagem da dívida do Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Anteriormente nenhuma rolagem de dívida de Estado foi feita incluindo dívidas. Sempre houve rolagem dos títulos, e não dos juros.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em votação. Os que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Osmar Dias.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** -

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Esperidião Amin, isso já foi votado e aprovado.

Senador Geraldo Melo, seria muito importante que no relatório V. Ex<sup>a</sup>, quando fosse colocar os valores e vencimentos, mudasse os números. Eu pedi à Assessoria que mudasse o número para 2% a menos.

**O SR. GERALDO MELO** - Isso já foi feito.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Submeto à votação o requerimento do Senador Fernando Bezerra:

Requeiro, nos termos do art. 397, § 1º, do Regimento Interno e 50, caput e § 1º, da Constituição, que sejam convocados os Ministros Luiz Felipe Lampreia e José Israel Vargas, respectivamente das Relações Exteriores e Ciência e Tecnologia, para comparecerem perante esta Comissão, para esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993, que dispõe sobre propriedade industrial.

Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Há também um requerimento do Senador Ney Suassuna no qual S. Ex<sup>a</sup> pede vista do Item nº 10 da pauta de hoje.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Do nº 11 e do nº 5.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O Senador Francelino Pereira pediu que se retirasse da pauta de votação o Item nº 5.

Depois que viu a votação do item referente ao Estado do Rio de Janeiro, S. Ex<sup>a</sup> pediu que esse item fosse retirado da pauta.

Em discussão a retirada de pauta do Item nº 5.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Eu sou contra.

**O SR. GERALDO MELO** - Eu peço vista, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Eu sou Relator, e isso nada tem a ver com rolagem de dívida. Parece-me que houve confusão por parte do Senador Francelino Pereira. Isso nada tem a ver com rolagem de dívida - repito.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Está em discussão o requerimento.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O projeto é sobre outro assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Os que estão de acordo com a inversão da pauta permaneçam sentados.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** - Eu ia pedir vista, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Eu tenho que colocar em discussão, Senador.

Estou pondo o requerimento em discussão.

Os que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

O requerimento está prejudicado.

Em discussão o projeto.

Dou a palavra, para relatar o Item nº 5, ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, antes de dar meu parecer não podia deixar de fazer um registro aqui, já que se discutiu tanto a questão das dívidas e tendo em vista também a última intervenção do Senador Vilson Kleinübing. Parece-me que V. Ex<sup>a</sup>, involuntariamente, quando fez uma cortesia ao Ministro Adib Jatene, de certa forma foi descortês com o Senador Vilson Kleinübing. É que V. Ex<sup>a</sup>, naquela ocasião, prognosticou a aprovação pelo Senado da emenda do Senador Antônio Carlos Valadares, que restabelece o IPMF com o nome de contribuição e destinando seus recursos à saúde.

Ora, está tramitando nesta Casa emenda do Senador Vilson Kleinübing, anterior a esta, que restaura o IPMF e destina seus recursos ao abatimento da dívida pública da União, dos Estados e Municípios. A menos que haja fusão das duas emendas, ou seja, que os recursos sejam destinados, ao mesmo tempo, à saúde e ao abatimento da dívida, a aprovação de uma emenda implicará necessariamente a rejeição da outra. V. Ex<sup>a</sup>, portanto, sem o querer, fez o vaticínio temerário de que a Casa aprovará a emenda Antônio Carlos Valadares. V. Ex<sup>a</sup> não se lembrou disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que em hipótese alguma me passaria pela cabeça ser descortês com o Senador Vilson Kleinübing, por quem tenho o maior respeito como administrador que foi - prefeito, governador - e que, como Senador, convive conosco há seis meses nesta Casa.

Acontece que é difícil, às vezes, não demonstrarmos a preferência que temos por uma e por outra. Se tiver que aprovar IPMF, prefiro fazê-lo em relação à Saúde. Se eu for votar em plenário, prefiro votar para a Saúde ao invés de aprovar para os Estados, e lhe digo o porqué.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Não, Sr. Presidente; V. Ex<sup>a</sup> está antecipando a discussão da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Gostaria de apenas de concluir, Senador Jefferson Péres: é vergonhosa, na maioria dos Estados brasileiros - não diria em todos, em hipótese nenhuma - a maneira como são administrados os recursos públicos. Vemos todos os dias nos jornais, por exemplo, que uma estrada que custa um foi faturada por três; que um túnel que custa meio faturado foi faturado por dezenas. Então, entre dar dinheiro para governador de estado continuar fazendo obras desse tipo e com este custo, prefiro salvar pessoas, aquelas que movimentam este país. É só preferência, é pessoal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Uma observação. O meu projeto não é dar dinheiro para governador; é abater diretamente na dívida. Pelo contrário, é tirar dinheiro do governador. Para usar um real de IPMF, o governador vai ter que colocar um do dinheiro dele, para acabarmos com esta farra financeira. Só ga-

nha dinheiro neste País quem tem dinheiro para aplicar e empregar para o Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, e talvez os dois projetos na Casa poderão ser fundidos e beneficiarem tanto um como outro.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, posso ler meu relatório?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres para ler o seu relatório.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, vou resumir. O Presidente do Banco Central comunicou ao Senado que a Prefeitura de Belo Horizonte e o Banco de Crédito Real realizaram uma operação de crédito de empréstimo. Posteriormente foram feitos vários aditamentos a este contrato - quatro aditamentos para ser mais preciso. Todos esses aditamentos foram feitos sem aprovação do Senado. Os três primeiros, nos termos da resolução então vigente, e o quarto já no regime de uma outra resolução também do Senado que regula a matéria.

Muito bem. Resta saber o que fazer quando isso ocorre.

Acontece, Sr. Presidente, que é muito comum, no Brasil, definir-se um fato qualquer como infração e não se culminar pena. De forma que fica inócuia a definição da infração.

Bom, acredo que seria fastidioso eu dizer quais foram os aditamentos: são alterações de juros, prazo, forma de pagamentos. Foram várias operações, quatro aditamentos. Certo é que o Senado não foi ouvido.

Concluo da seguinte maneira:

Verifica-se, assim, o descumprimento de dispositivos legais, no caso as Resoluções nº 36, de 1992, e nº 11, de 1994, com o objetivo de adequar o perfil da dívida à capacidade de pagamento do município, através de aditamento sem amparo legal, fato cuja gravidade é impossível desconhecer.

Finalmente, a Resolução nº 11, de 1994, remete, em seu art.29, as eventuais inobservâncias de seu conteúdo às sanções previstas na lei, razão por que opinamos pelo envio da matéria à apreciação da duma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, constatado o ilícito, propor a adoção das medidas cabíveis, que não sei quais são.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão o parecer do Senador Jefferson Péres.

**O SR. ARLINDO PORTO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto para discutir.

**O SR. ARLINDO PORTO** - Analisando o parecer do Senador Jefferson Péres, logo observamos a sua preocupação em fazer uma inspeção bastante clara em relação ao assunto. No entanto, eu gostaria de aprofundar um pouco mais e pedir vista do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Está concedido o pedido de vista a V. Ex<sup>a</sup>.

Passamos ao Item 2 da pauta. O Senador Esperidião Amin como relator. Projeto do Senador João França.

Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei apresentado pelo Senador João França propõe isenção do pagamento de tarifas públicas - energia elétrica, água e esgoto - a usuários com renda familiar inferior a dois salários mínimos.

Acho a iniciativa meritória. Seria uma colaboração, uma ajuda humanitária, uma espécie de vale-luz, valeágua e vale-esgoto, um vale que livraria os consumidores de até 30 quiló-

watts/hora mensal ou 15 metros cúbicos, ou seja, 15 mil litros/mês, na forma daquilo que o Senador apresenta como sendo o exposto no seu art. 4º, "a fim de garantir a justiça na distribuição da renda, coibir desperdícios de comportamentos anti-sociais, periodicamente serão estabelecidos parâmetros de consumo máximo de energia, utilização do saneamento doméstico, além dos quais cessa a isenção estabelecida nesta lei." Ele estabelece esse padrão. Faz ainda outros comentários de natureza distributiva.

Quero dizer que tenho uma simpatia pessoal muito grande por isso. Quando Governador de Estado criei, por lei, a tarifa social, que outros Estados adotaram também. Adotei isso em 1984. O Senador Vilson Kleinübing, que foi funcionário da Centrais Elétricas de Santa Catarina, colaborou na definição desses parâmetros lá.

Mas o Estado bancava isso. Pode-se estabelecer, mas tem-se que dar a fonte de financiamento. No caso deste projeto, concordo com o mérito, mas não há como instrumentar isso. Quem vai pagar? Do couro sai a correia. Aqui estamos dando a correia sem ter o couro. Ou seja, não vejo como aprovar-se, constitucionalmente, essa gratuidade de 30 kw de energia ou de 15 m<sup>3</sup> de água. É uma declaração de humanidade, mas não vejo como estabelecer direitos e deveres contra isso.

Por essa razão, com todo respeito ao Senador João França, com todo o respeito ao propósito do seu projeto, o meu parecer é pelo arquivamento do mesmo ou, na melhor das hipóteses, pela sua transformação numa indicação para que a comunidade solidária inclua essa matéria como uma das prioridades. Sendo fixada tecnicamente, quem sabe se tecnicamente a gente acerta essa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão a matéria.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para discutir.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Assiste inteira razão ao Senador Esperidião Amin. Esse é o tipo do projeto cheio de boas intenções que, na verdade, não funciona na prática e é gerador até de distorções e injustiças.

Nós sabemos, por exemplo, que grande parte da população brasileira, pelo menos a mais pobre, vive na economia informal, no setor informal da economia. É meio difícil mensurar renda familiar. Na verdade, há famílias com dois assalariados, de carteira assinada, e recebem dois salários mínimos, mas há outras com um só assalariado mas na verdade tem um de seus membros na economia informal com renda de mil reais ou mais. Mesmo o limite de 30kw/h por mês não seria um bom parâmetro, porque aquele cidadão da economia informal com mil reais de renda por mês pode ter um "gato" - um dispositivo clandestino que evita a medição - e acabar não pagando um tostão e outro pobre assalariado que recebe três salários mínimos por mês pagar.

De forma que realmente, em que pesem as boas intenções do ilustre Senador, eu votaria contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao ilustre Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Concordo com o Senador Esperidião Amin. É uma medida de difícil controle. Algumas pessoas vão abrir padaria nesse relógio de 30kw/h.

Um outro detalhe: é muito difícil saber-se qual é a residência do pobre que vai consumir 30kW-h. E a casa da praia do magnata que durante 30 dias ficou fechada e consumiu menos de 30kwh e menos de 15 m<sup>3</sup> de água? Além do fato de que, como disse o Senador, temos que estabelecer uma fonte de pagamento.

Em Santa Catariana, o caso era diferente. Havia um controle, as pessoas tinham que se habilitar perante um conselho e o Estado pagava à empresa.

Então, declaro já o meu voto favorável ao parecer do Senador Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, para discutir.

**O SR. OSMAR DIAS** - Sr. Presidente, também vou concordar com as razões expostas. Para colaborar com o Senador Jefferson Péres, cito um exemplo de "gato": aquele que foi feito numa chácara, numa festa recente realizada aqui perto de Brasília.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Poderia V. Ex<sup>a</sup> explicar melhor esta história. Não deu para entender. Quero colaborar com a taquigrafia. (Risos.)

Esse problema de gato numa chácara de Brasília. Será que o gato é de Brasília?

**O SR. OSMAR DIAS** - Pediria a colaboração do Senador Esperidião Amin. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> compareceu a esta festa de batizado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O Senador Lauro Campos foi convidado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Uma festa de batizado na Comissão de Economia, Senador?

**O SR. OSMAR DIAS** - Foi uma festa de batizado em que, segundo a imprensa noticiou, havia um gato feito pelo responsável pela festa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Batizado de quem, Senador?

**O SR. OSMAR DIAS** - Parece-me que do filho de um Deputado do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Deputado Federal ou Distrital?

**O SR. OSMAR DIAS** - Distrital.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Foi churrasco de bode.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Quero só registrar que a imprensa também noticiou que o Governo do Distrito Federal tomou as providências cabíveis com relação ao episódio, ao contrário de diversos outros Governos que não tomam as providências quando são denunciados.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Foi churrasco de filé.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Mas algum batizado para discutir?

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Por unanimidade, todos votam com o Relator.

Passamos ao item 3 da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo, para ler o seu relatório.

**O SR. FLAVIANO MELO** -

(Procede-se à leitura de parecer.)

Quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o atual projeto, apresentado pelo Senador Roberto Freire, tira essas inconstitucionalidades. Por exemplo, o valor total do atual projeto prevê que apenas 20% dos valores intitulados no Projeto de Lei da Câmara nº 248, bem como PLS 180, dado que ambas proposições aprovadas pelo Congresso Nacional foram vetadas pelo Executivo.

Quero também fazer a ressalva de que atualmente o projeto prevê indenização com base nos salários a que fazem jus as tripulações de aviões Boeing 737, que é o equipamento padrão básico inicial da aviação comercial brasileira de primeiro nível, uma vez

que essa embarcação pode ser conduzida por todos os pilotos impedidos de exercer sua profissão em decorrência das mencionadas portarias do Ministério da Aeronáutica e, nos anteriores, não eram esses aparelhos, eram os que eles poderiam chegar como, por exemplo os DC 10 e os MD 11.

(*Cont. leitura do parecer.*)

Sou favorável à aprovação do presente projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Só uma pergunta ao Relator. O salário básico que está sendo calculado aí é o de um comandante de um Boeing 737. Quer dizer, a indenização seria sobre o valor bruto, ou sobre o valor líquido que ele recebe?

**O SR. FLAVIANO MELO** - Veja bem, os outros dois projetos previam aonde aquele oficial poderia chegar, ou seja, ele poderia chegar a pilotar aviões bem maiores, cujos comandantes recebem salários bem maiores. O 737 é o primeiro aparelho que qualquer um desses pilotos poderia pilotar.

E mais: está previsto que outras categorias que também tiveram cassados na lei seu direito de exercer a sua profissão vão ter percentuais menores do que esses. Então, esse projeto deve atingir em torno de 180 pessoas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Só para esclarecer, Senador, a colocação do Senador Vilson Kleinübing é clara: se vai descontar Imposto de Renda, se haverá os descontos normais, ou se vão receber o líquido ou o bruto.

**O SR. FLAVIANO MELO** - Entendo que vão receber com todos os descontos normais.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Então, a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, no relatório, é no sentido de que sejam feitos os descontos normais como ocorre com o salário de qualquer cidadão.

**O SR. FLAVIANO MELO** - Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Só para esclarecer o Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. GERALDO MELO** - Isso não está claro na lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Então, por sugestão do Senador Vilson Kleinübing...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Então, para deixar claro, o projeto prevê indenização pelo valor global e sem desconto, ou seja, pelo salário bruto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - No caso dos aeronautas, é razoável. Já aprovamos esse projeto duas vezes. Os aeronautas estão há trinta anos esperando isso. O Presidente vetou. Considero razoável o que estão pedindo. Houve muita negociação. O Senador Roberto Freire apresentou esse projeto depois.

Continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania era favorável a todos os projetos. Eles foram aprovados e vetados pelo Senhor Presidente da República.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Quando este projeto foi apresentado?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Foi apresentado pelo Senador Roberto Freire no dia 27 de abril de 1995.

Trata-se de matéria conhecida.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sei que é conhecida.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> votou favoravelmente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Então, vamos encaminhar diretamente para a Câmara por se tratar de competência terminativa? É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Sim.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Então, fica aqui registrado. Se se o Governo tiver alguma dúvida poderá apresentar recursos, que serão apreciados pelo Plenário, na forma do art. 91.

Meu voto é a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Houve 15 votos favoráveis.

Passamos ao item 4 da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Belo Parga, que é o Relator.

**O SR. BELO PARGA** - Sr. Presidente, Sr. Relator, trata-se de Projeto de Lei da Câmara, de autoria do Deputado Jackson Pereira, que estabelece a obrigatoriedade de pagamento pela Empresa de Correios e Telégrafos.

(*Leitura de parecer.*)

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão o parecer.(Pausa.)

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo para discutir.

**O SR. GERALDO MELO** - É só para pedir um esclarecimento. Quer a proposta que os encargos financeiros serão devidos, quando o vale postal, não podendo ser entregue ao destinatário, seja devolvido ao remetente. Se a empresa, ao invés de devolver ao remetente, ficar com ele, ela não indeniza?

**O SR. BELLO PARGA** - Indeniza, seja para o destinatário, seja para o remetente. Isso é o que consta aqui.

**O SR. GERALDO MELO** - Veja bem. Os encargos financeiros serão devidos também quando, por qualquer motivo impeditivo à ineficiência da empresa, a importância referente ao vale postal ou a outra remessa não puder ser paga ao destinatário e for devolvida ao remetente.

O que estou perguntando é o seguinte: se nem for entregue ao destinatário nem devolvida ao remetente, extraviou-se no meio do caminho, ela não vai pagar? Não tem indenização?

**O SR. BELLO PARGA** - O art. 1º estabelece que a Empresa, sempre que a entrega ao destinatário do valor correspondente não for feita em até três dias úteis, aí já está penalizando em favor do destinatário.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin para discutir.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Eu gostaria de perguntar ao Senador Bello Parga: a empresa exploradora de serviço postal referida aqui... tem outra que não seja a ECT?

**O SR. BELLO PARGA** - Não. Só tem uma.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Mas poderá vir a ter, Senador Bello Parga. Hoje não tem outras, a não ser a ECT.

**O SR. BELLO PARGA** - Aqui se refere à empresa existente.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Acho até prudente dizer isso. Daqui a pouco, ela pode terceirizar, pode contratar uma outra, mas a responsabilidade será dela, a não ser que perca o monopólio.

Mas a minha indagação é a seguinte: o vale postal é uma forma derivada do serviço bancário de entrega de dinheiro. Se o banco contrata a empresa? Isso é para proteger o banco ou para proteger...

**O SR. BELLO PARGA** - Qual é a hipótese, Senador, por favor?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Minha pergunta é se estamos protegendo só as pessoas físicas ou os bancos, com esse projeto.

**O SR. BELLO PARGA** - O banco na qualidade de quê?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - De prestador do serviço.

**O SR. BELLO PARGA** - Mas ele foi ao correio para quê?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Ele vai ao correio e manda o vale postal. Eu vou ao banco, invés de fazer o vale postal direto no correio, eu não posso fazer no banco?

**O SR. BELLO PARGA** - Pode, mas o banco faz uma correspondência...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Mas o banco não pode usar o correio?

**O SR. BELLO PARGA** - Pode, mas aí não é declarada, é uma correspondência normal. Não é isso a que está se referindo?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Estou me referindo a vale postal.

**O SR. BELLO PARGA** - Mas vale postal não é do banco.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Ele não pode usar o serviço do correio em nome de um terceiro?

**O SR. BELLO PARGA** - Não, pode utilizar em nome dele. Se o banco quer mandar para a, b, c, ele é o tomador e está mandando.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - E se após o banco fazer o vale postal, e se eu fui a pessoa que foi ao banco fazer isso?

**O SR. BELLO PARGA** - Mas isso não está em jogo aqui. Porque o banco não está tomando em nome do Joaquim ou qualquer um, ele é que é o tomador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Está tomando em seu nome.

**O SR. BELLO PARGA** - Pois é, em seu nome. A pessoa jurídica. Está esclarecido?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS** - Acho irrelevante essa questão. A correção da inflação, por exemplo, como está hoje, o projeto trata de uma questão menor, não cabe ao Senado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Então, se não for entregue em três dias em qualquer lugar do Brasil. Quer dizer, mando um vale postal para o Acre...

A minha pergunta tem a seguinte finalidade: eu sou o banco - por uns cinco minutos vou ter esse privilégio -, posso fazer o repasse do seu dinheiro, o dinheiro que o senhor quer mandar para dez pessoas, se é para São Paulo eu mesmo faço, se é para o interior do Amazonas, eu passo a bomba para o correio.

**O SR. BELLO PARGA** - Vale postal. E o banco é o tomador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sim, mas passo a bomba para o correio. E quem vai me cobrar? Cobro do correio, ou seja, passo a operar sem risco. Onde é fácil, eu faço; onde é difícil, passo para o correio. É isso que quis dizer.

**O SR. BELLO PARGA** - Mas como bomba?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - É difícil fazer chegar vale postal em três dias...

**O SR. BELLO PARGA** - Mas esse prazo não é rígido, são três dias após a chegada no lugar. Assim que estou entendendo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Três dias após o envio, não é a chegada; enviar é expedir.

**O SR. BELLO PARGA** - Por isso que fiz essa ressalva na minha emenda, Senador Esperidião, que diz por motivo que não fosse imputável à ineficiência.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Mas estou querendo saber o espírito da coisa. O espírito da coisa era: eu expedi, alguém é réu. Coloquei aqui: postei, se não entregar em três dias, a bomba é dele?

**O SR. BELLO PARGA** - Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Pedido de aparte do Senador Lauro Campos ao Senador Bello Parga.

**O SR. LAURO CAMPOS** - As observações iluminadas do Senador Esperidião Amin são cerebrinas e até é perigoso que algum agente bancário se inspire nessa possibilidade de o banco também lucrar aí. Tenho impressão que, eu com meus 66 anos, nunca vi nenhum banco entrar nessa. Mas se os bancos perceberem que podem lucrar através do vale postal, acho que poderão passar a emitir vales postais. É até um perigo, os bancos podem aproveitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - Nesta discussão não está em jogo o vale postal. O que está em jogo é a transferência dos recursos. A figura do vale postal é antiquíssima, todos os bancos e empresas utilizam tanto quanto as pessoas físicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.  
Em votação.

(Procede-se à votação)

Tendo sido vencido o voto do relator, designo o Senador Esperidião Amin para dar o voto de vencedor, na próxima reunião.

Passamos ao item nº 6 da pauta: Projeto de autoria do Senador José Agripino; Relator Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** - Trata-se de um projeto de autoria do Senador José Agripino, de repercussão econômico-financeiro extremamente pequena, que interessa, moderadamente, a outros estados além do Rio Grande do Norte - é um Estado a quem interessa um pouco mais.

Ele propõe a isenção de IPI na compra de Bugres, que são utilizados na indústria do turismo, principalmente naquele Estado, veículo utilizado em deslocamento fora das estradas convencionais.

Não se trata propriamente de nenhuma renúncia fiscal, porque, na realidade, a população beneficiada - que será de, aproximadamente, 200 pessoas - não tem a mínima condição de comprar um Bugre novo. Se isso for feito, haverá uma renovação da frota; se não for feito, não haverá. Então, se não for feito isso, o Tesouro nada perderá porque a renovação não vai acontecer.

Foram introduzidas três emendas pelo relator, deixando-se de aproveitar uma emenda do Senador Gerson Camata, que estendia a tratores o benefício - mas isso é desnecessário porque eles já estão inteiramente amparados por uma legislação citada no relatório.

As emendas que acrescentei destinam-se apenas a limitar a uma única aquisição, a não ser em caso de acidente, para proibir a revenda fora do mesmo grupo e exigir que, se houver afastamento dos padrões da lei, que o imposto dispensado seja então recolhido.

Este é o parecer: favorável à aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão.(Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Pedro Piva, para discutir.

**O SR. PEDRO PIIVA** - Senador Geraldo Melo, V. Ex<sup>a</sup> diz aí que não pode mais vender, então é eterno? Entendo que deveria ter um prazo para poder vender.

**O SR. GERALDO MELO** - Perfeitamente. Não é bem isso, nobre Senador.

Vou ler:

"A alienação do veículo adquirido com o benefício desta lei; antes de dois anos, contada da data da sua aquisição, as pessoas que não satisfaçam as condições e não cumpram os requisitos estabelecidos, implicará no recolhimento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária. A infração disposta neste artigo, sujeito a alienante as cominações legais prescritas, para hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido."

**O SR. PEDRO PIVA** - Senador Geraldo Melo, não seria mais fácil estabelecer um prazo de cinco anos, tirando todo esse entulho?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão.(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para discutir.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, com todo respeito ao meu querido amigo relator e ao proponente que, casualmente, ou não por acaso, são do mesmo Estado...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - A distribuição foi aleatória.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Acho que não se pode inovar, sugerindo isenção - porque não vai ser dada - a um veículo que presta serviço na atividade econômica, mas numa atividade econômica da qual possamos extrair algum benefício.

Negamos, outro dia - contra o meu voto -, isenção para barco de pescador; agora, isenção para bugre - e entendendo um pouco do assunto, pois sou proprietário de um -, sinto-me um pouco constrangido quanto à questão, mas voto contra o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Osmar Dias, para discutir.

**O SR. OSMAR DIAS** - Pergunto se, aprovando este, os compradores de rolls royce não vão reivindicar o mesmo direito?

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, peço a palavra, para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, para um esclarecimento.

**O SR. GERALDO MELO** - Sr. Presidente, esse bom-humor todo é muito interessante, mas não se trata disso.

Estou hoje cercado de provocações, mas aceito-as, já que estamos no encerramento do semestre. Mas quero esclarecer a esta Comissão que para o Rio Grande do Norte a atividade turística é importante. Não estamos pedindo à sociedade brasileira que abra mão de uma fortuna para ajudar o Rio Grande Norte. Existe uma comunidade, no Rio Grande do Norte, que se integra na atividade turística e que se for beneficiada por esse projeto não vai comprar mais do que 200 bugres, que são, por acaso, fabricados no Rio Grande do Norte, sob chassis Volkswagen, semelhante a este que nos fala, acho que bem, o Senador Esperidião Amin - só que os do Rio Grande do Norte são mais bonitos do que o de S. Ex<sup>a</sup>.

Na realidade, a proposta do Senador José Agripino é a de conceder uma isenção para uma ferramenta de produção. E do seu projeto constam as cautelas para evitar não só que os proprietários de rolls royce peçam - como sugeriu o Senador Osmar Dias - a mesma isenção, como também para proibir a atividade dos proprietários de bugre que não sejam registrados como profissionais do uso do bugre na atividade econômica normal no Rio Grande do Norte. Na realidade, o projeto de lei estabelece as cautelas adequadas para que isso seja feito.

A isenção de IPI não é uma aberração, porque quando, por exemplo, o relator deixou de aproveitar a emenda do Senador Gibson Camata é porque a legislação tributária vigente já concede isenção de IPI. A Lei nº 8191, de 11 de junho de 1991, institui

a isenção de IPI, a depreciação acelerada de máquinas e equipamentos e dá outras providências. E essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 151, de 1991; teve os seus efeitos prorrogados pela Lei nº 8643, de 31 de março de 1993; pela Medida Provisória nº 721, de 18 de novembro de 1994; reeditada pela de nº 775, de 20 de novembro de 1994; pela de nº 842, em 19 de janeiro de 1995; pela de nº 902, em 16 de fevereiro de 1995; culminando com a sua promulgação através da Lei nº 9000, do dia 16 de março de 1995. Todos esses instrumentos legais concedendo isenções de IPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Geraldo Melo quando V. Ex<sup>a</sup> relata favoravelmente ao Rio Grande do Norte, que é um caso de praia, deveria ser extensivo a todos Estados.

**O SR. GERALDO MELO** - Onde houver caracterizada a mesma situação que está definida na lei, sem dúvida nenhuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Agora, a provocação do Senador Osmar Fias com relação aos rolls royce...

**O SR. OSMAR DIAS** - Fui apenas o intermediário da provocação, dirigindo a outro.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - ... os que comprei foram usados - mas foi simplesmente para fazer uma doação aos Srs. Senadores que têm condições de chegar ao Palácio do Planalto em 1998 e 2002; eles ficarão à disposição aqui na garagem do Senado, para começarem fazer o trajeto de treino para posse de 1998.

Continua em discussão.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing, para discutir.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Normalmente, Senador Geraldo Melo, não me sinto à vontade para votar projeto de renúncia fiscal. Não que o caso não seja merecedor.

Tenho sido abordado por outras entidades - caixeiros viajantes, por exemplo; quer isenção de IPI porque usa o carro só para trabalhar; ônibus de turismo individuais etc.

Mas a questão não é sobre esse aspecto. Eu até gostaria de votar favoravelmente se soubesse que esse projeto não criaria uma indústria de isenção. Com todas as cautelas que o projeto tem é possível limitar 200 unidades nesse projeto?

**O SR. GERALDO MELO** - O projeto, Senador Kleinübing, é um projeto realmente cauteloso na medida em que ele estabelece as condições - estou dizendo isso em favor de um projeto de um adversário tradicional que tenho.

"São isentos de IPI, os veículos de produção nacional de até 65 HP de potência bruta, utilizados nas regiões turísticas do País ... e quando adquiridos por motociclistas profissionais, com capacitação de transporte de turistas, registrados em empresa oficial, ou autorizado de desenvolvimento e produção de turismo nos Estados, e que na data da publicação desta lei exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade a atividade a que se refere esse artigo."

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Ele pode fazer uma solicitação a cada dois ou três anos?

**O SR. GERALDO MELO** - Não. Veja bem, uma das emendas que acrescentei aqui foi a seguinte:

Essa lei terá vigência restrita ao exercício financeiro subsequente ao da sua publicação.

Uma única vez, em um único veículo, em um único exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação)

Aprovado.

**Item 7:**

Projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, para proferir o parecer.

**O SR. LAURO CAMPOS -**

(Leitura de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão o parecer.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Aprovado o projeto.

Passamos ao item 8: Projeto de Lei do Senado nº 165, de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Freitas Neto.

Tem a palavra o Senador Freitas Neto, Relator.

**O SR. FREITAS NETO** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei do Senado nº 165, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que estabelece que receitas das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas, pelo menos em 50% do seu total, paritariamente:

1 - para conclusão de obras relacionadas com açudagem, barragem, irrigação e adutora;

2 - para o setor de saúde.

O projeto recebeu uma emenda do Senador Waldeck Ornelas, estabelecendo que as receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas ao pagamento do principal da dívida interna.

O Senador Lúcio Alcântara trata da questão da saúde, e esta Comissão ouviu o Ministro Adib Jatene que esteve aqui hoje e semana passada, bem como da questão das obras paralisadas em todo o Brasil.

Argumenta o Senador Waldeck Ornelas, na sua emenda, que o pagamento do principal da dívida interna reduziria os custos financeiros da União e abriria espaço para investimentos públicos. Esse seria o sentido da emenda constitucional apresentada pelo Senador Vilson Kleinübing.

Entendemos a necessidade de reduzir o principal da dívida interna, de modo a aliviar o orçamento de enorme peso, entretanto admitimos também ser imprescindível que se resguarde o patrimônio público, o mesmo que vem desmobilizando por meio das privatizações, ao concluir as obras que hoje se deterioram sem nada produzir.

A privatização representa desmobilização de patrimônio público. Nada mais razoável que seu produto, ou pelo menos parte dele se destine justamente à recuperação deste patrimônio. É o caso das obras inacabadas.

Neste caso, convém lembrar, não se trata apenas do setor de saúde e dos recursos hídricos - af compreendidas açudagens, barragens, irrigação, adutoras, etc. Deve-se considerar também a recuperação da malha rodoviária federal, igualmente ameaçada pelo abandono.

Neste caso apresentamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um substitutivo estabelecendo:

"Art. 1º - As receitas provenientes das privatizações efetuadas pelo Governo Federal serão destinadas prioritariamente ao pagamento do principal da dívida interna".

Dentro do raciocínio de que, com esse pagamento, o Governo aliviaria o caixa para aplicar nos setores essenciais.

"Art. 2º - A parcela das receitas referidas no art. 1º que não forem aplicadas no pagamento do principal da dívida interna será investida exclusivamente na con-

clusão de obras em andamento que se relacionem com aproveitamento de recursos hídricos, no setor de saúde e na recuperação da malha rodoviária federal".

Resumindo, Sr. Presidente, estabelecemos que a prioridade seja dada, com os recursos oriundos da privatização, ao pagamento do principal da dívida interna e aquela parcela que não for destinada a este fim seja unicamente aplicada em investimentos em obras paralisadas, que, a nosso ver, trazem grande prejuízo ao País e representam uma recomposição do patrimônio da União no setor de saúde - pelos motivos que já conhecemos - e na recuperação da malha rodoviária federal.

Portanto, é este o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Pedro Piva, para discutir.

**O SR. PEDRO PIVA** - Sr. Senador, entendo que a justificativa de V. Ex<sup>a</sup> é válida, mas a entendo muito abrangente. Por isso, defenderia o art. 1º, dizendo:

"As receitas provenientes da privatização são destinadas prioritariamente ao pagamento da dívida interna". Por quê? Porque no art. 2º V. Ex<sup>a</sup> coloca conclusão de andamento de obras do setor de saúde, recuperação da malha rodoviária, e eu colocaria aí mais a parte de agricultura, educação, enfim, inúmeros problemas do País que também estão carentes de verba."

Aprovo, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, mas eu me limitaria apenas ao pagamento da dívida interna, por tudo que foi discutido aqui, hoje, nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Ouvi alguma coisa de que 50% seria destinado...

**O SR. FREITAS NETO** - Não. No projeto, o Senador Lúcio Alcântara estabelece que 50%, pelo menos, seja aplicado...

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Esse prioritariamente que está na dívida é evidente que qualquer bom administrador vai aplicar principalmente no pagamento da dívida.

**O SR. FREITAS NETO** - Um esclarecimento a V. Ex<sup>a</sup>: O autor do projeto, Senador Lúcio Alcântara, estabelece que as receitas provenientes das privatizações serão destinadas em pelo menos 50% para conclusão de obras, eu é que, no meu substitutivo, alterei, para que seja reaplicado prioritariamente no pagamento da dívida interna. E deixei apenas que as parcelas que não forem aplicadas que o fossem em obras em andamento, nos setores que naturalmente...

**O SR. PEDRO PIVA** - Só para dar uma informação aos nossos companheiros aqui do Senado: O Governo Federal é proprietário hoje, em todas as suas empresas, rentáveis ou não, com destino social ou econômico, como é o caso da Vale do Rio Doce, de um valor contábil de aproximadamente 180 bilhões de reais. Isso é o que vale o patrimônio que o Governo detém nas empresas de energia elétrica. Sobre este valor, portanto, o povo recebeu, de remuneração de dividendos, em média, 0,4% desse patrimônio. Esse é o ativo. V. Ex<sup>a</sup>s se lembram daquela exposição que o Pérsio Arida fez aqui, esse é o ativo, o ativo do Governo, que não é dele, é do povo. Do outro lado, tem o passivo que é do Governo e que também é do povo, que está em 110, 104 bilhões, e o custo desse passivo é 26,6% em média. Então, qual é o administrador sério, qual é o administrador competente que ficaria com um patrimônio que lhe rende 0,4, em detrimento de um patrimônio que lhe dá um prejuízo de 26,6? É lógico que nisso tudo tem uma filosofia, por exemplo, energia, é difícil de se quebrar o monopólio dela.

Portanto, estou colocando esses dados para, cada vez mais, colocarmos como prioridade que tirar título público é uma boa gestão do recurso público. Título público só faz a alegria do banqueiro, só faz festa e alegria de banqueiro. Em resumo, como a prioridade aqui é abater o título, vou votar favoravelmente, e se o nosso relator pudesse fazer uma modificação, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> pode fazer uma sugestão, um adendo ao Senador Freitas Neto, e ele pode aceitar.

Concedo a palavra o Senador Freitas Neto.

**O SR. FREITAS NETO** - Só queria esclarecer ao Senador Pedro Piva que o nosso parecer está exatamente dentro do seu raciocínio. O projeto destinava pelo menos 50% para esse tipo de obra, e nós acatamos aqui a emenda do Senador Waldec Ornelas, que estabelece o que V. Ex<sup>a</sup> sugere, com o Senador Kleinübing, e deixamos apenas aquilo que não fosse naturalmente aplicado para o pagamento principal da dívida que fosse aplicado exclusivamente nesse tipo de obra. Mas acato a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> retificará o relatório? O relator pode modificar, aceitando sugestão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, tem que ser das duas uma, ou algum senador apresenta emenda supressiva ou o próprio relator...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O próprio relator apresenta a modificação, destinando as receitas, única e exclusivamente, para pagamento do principal da dívida.

Não havendo mais ninguém para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, então o que vamos aprovar é um dispositivo sem o art. 2º.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Com exclusão do art. 2º.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Suprimido o art. 2º.

**O SR. PEDRO PIVA** - Chamo a atenção porque aí fica prioritariamente, então tinha que suprimir também o "prioritariamente".

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Acho que sem o art. 2º...

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) -

(Continua a votação.)

Aprovado.

Item 9. O Relator não está presente, tiramos, portanto, esse item da pauta.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Sr. Presidente, conheço muito bem esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fosse o relator desse projeto. Não estando presente o Senador Carlos Bezerra, V. Ex<sup>a</sup>, conhecedor do assunto, poderia esclarecer muito mais a este Plenário da comissão.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um caso muito antigo em Mato Grosso; foi uma área de terra indígena onde houve uma expansão de uma reserva. Lá, muitos produtores rurais que estavam nessa área, que adquiriram essa terra inclusive do Governo do Estado, perdendo a sua propriedade, fizeram um acordo de que, havendo terras em outra região, o INCRA permitiria que muitos produtores, inclusive os dois que aqui estão, Lázaro de Souza e Geraldo Martins do Carmo, fossem deslocados para uma outra área, com plena autorização do INCRA. Então ele sai de uma região, que é da Gleba Pimentel Barbosa, no Município de Água Boa, e transfere esses dois proprietários para a Gleba Iriri, no Município de Tucuruíha.

Acredo que esse é um projeto de decreto legislativo já plenamente autorizado pelo Governo Federal. Estamos então susci-

tando que os nossos pares aproveem esse decreto-legislativo, fazendo justiça a esses dois produtores, como já fizeram a outros que já se transferiram para lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O item 10 da pauta tem pedido de vista do Senador Ney Suassuna, que teve que se ausentar, mas encaminhou requerimento nesse sentido. Como ele não está presente, pediria a um outro Senador que pedisse vista por ele.

Projeto de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, Relator Senador Lauro Campos. Não estando presente o relator, pediria ao Senador José Eduardo Dutra que relatasse esse projeto.

Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, pode resumir, porque já há o pedido de vista.

Regimentalmente, o projeto tem que ser lido e, quando da discussão, há o pedido de vista. Mas se os Srs. Senadores estiverem de acordo podemos já conceder vista.

Os Srs. Senadores estão de acordo?

Aprovado. Está concedida vista ao Senador Ney Suassuna.

Há uma inversão da pauta pedida pelo Presidente da Comissão, invertendo o item 6 da pauta para o item nº 1.

Projeto de autoria do Senador Ney Maranhão, Relator o Senador Esperidião Amin, com parecer favorável ao substitutivo de autoria dos Senadores Osmar Dias, Jonas Pinheiro e Esperidião Amin. Eu pediria ao Senador Wilson Kleinübing que lesse o voto em separado.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto já tinha um parecer. Com a concordância do Senador Esperidião Amin, pedi vista para fazer um voto em separado, na verdade um voto substituindo, que estabelecesse nesse projeto uma regulamentação definitiva para o Programa de Equivalência em Produto. Nós já discutimos esse projeto em diversas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos e tivemos pareceres do Senador Osmar Dias - aliás, até um voto em separado -, e também observações do Senador Jonas Pinheiro.

Na última reunião, chegamos ao entendimento de que era possível fazer uma fusão das opiniões contidas tanto no voto do Relator, Senador Esperidião Amin, quanto das observações feitas por mim e pelos Senadores Osmar Dias e Jonas Pinheiro, levando em conta o acordo que o Governo fez agora para socorrer a agricultura neste ano. Chegamos, então, a um consenso, apresentando um voto em separado dos três Senadores, em que estabelecemos o Sistema de Equivalência em Produto, juros máximos de 6% ao ano, contrato referenciado em base monetária e também em unidades de produto, para atender o pequeno e médio agricultores, considerando os módulos rurais, inclusive levando em consideração as regiões Sul, Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Acredo que esse projeto vai ficar de acordo com o conteúdo da sua origem, que é dar a garantia ao produtor rural que produz a cesta básica de que ele vai ao banco buscar o seu financiamento, vai fazer a referência em sacos de produtos, ou em quilos de produtos, pagar o preço mínimo na hora e com encargos máximos de 6%. Além disso, estabelece que o Governo Federal deve colocar no Orçamento da União recursos para cobrir eventuais diferenças entre a relação de equivalência em produto e as condições em que o Banco do Brasil e os bancos oficiais vão fazer essas operações de crédito.

É um projeto idêntico àquele que tínhamos no Governo Esperidião Amin, lá em Santa Catarina, que nós chamamos de troca-

troca; semelhante ao que o Paraná fez, com o nome de Panela Cheia, e absolutamente compatível com todas as regiões do País. Na verdade, é a regulamentação definitiva de equivalência em produto.

Neste ano, o Governo fez uma proposta de R\$30 mil a 16% de juro fixo e R\$150 mil para alguns produtos de juro fixo de 16%. Mas, e no ano que vem, nas outras safras?

Então, esse é um projeto definitivo. Por isso eu queria coloca-lo ainda hoje em votação.

Faço esse resumo para que V. Ex's não precisem ler todo o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Todos já o conhecem, pois foi bem discutido na Comissão.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma indagação sobre a tramitação do projeto. Ele vai para a Comissão de Justiça ou para o Plenário?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Vai para o Plenário. Ninguém pediu que ele fosse para a Comissão de Justiça.

Passemos ao item 1 da pauta extra. O projeto é de autoria do Senador Lúcio Alcântara; Relator, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. OSMAR DIAS** -

(Leitura do parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

Aprovado.

Senador José Eduardo Dutra, se V. Ex<sup>a</sup> sair, nós perdemos o quorum, e só faltam três projetos. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que permanecesse mais alguns minutos.

Passamos ao item 02 da pauta extra. Projeto de autoria do Executivo. O Relator é o Senador Sebastião Rocha, que não está presente. Eu pediria ao Senador Arlindo Porto que lesse o relatório, de preferência bem resumidamente.

**O SR. ARLINDO PORTO** - Eu lerei, então, o voto do Relator.

O projeto é de iniciativa do Poder Executivo e tenta alterar o estatuto da microempresa no sentido de excluir do rol das empresas não enquadráveis como microempresa aquelas que realizam operações relativas à importação de produtos estrangeiros, independente da sua localização.

Foi distribuída à Câmara dos Deputados, à Comissão de Economia, Indústria e Comércio, e à Comissão de Constituição e Justiça. A seguir, foi enviada a esta Casa para apreciação, nos termos do Regimento. Distribuída à comissão, na forma do disposto no art. 99, foi aprovado sem emendas. Submetida a matéria ao Plenário, foi apresentada a Emenda nº 1. A emenda não propõe qualquer alteração a respeito do mérito do projeto; busca, conforme justifica o seu autor, favorecer à proposição melhor técnica legislativa.

Enquanto o projeto original do Poder Executivo, aprovado sem emenda na Câmara dos Deputados e nesta comissão, propõe alteração do Inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 1994, mediante a supressão da alínea a, com a consequente reordenação das demais alíneas, a emenda pretende a revogação da referida alínea sem reordenação das demais, sob o argumento de que a técnica legislativa autorizada no projeto original somente servirá para con-

fundir estudos e promover indecisões quanto às sentenças judiciais porventura proferidas anteriormente à pretendida mudança nas alíneas e a estudos sobre o tema.

Não nos parecem suficientes os argumentos apresentados para justificar a emenda oferecida. A técnica utilizada no projeto é comumente utilizada, estando presente em inúmeros diplomas legais em vigor, sem qualquer prejuízo da sua apreciação.

Por este motivo, somos pela rejeição da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.) Rejeitada a Emenda nº 1.

Item 3 da pauta extra, de autoria do Deputado José Maria Eimael; Relator, Senador Lauro Campos. Não estando presente o Sr. Relator, eu pediria ao Senador Bello Parga que lesse o relatório.

**O SR. BELLO PARCA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou procurar ser sucinto, na medida das minhas possibilidades.

(Leitura do parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Beni Veras, para discutir.

**O SR. BENI VERAS** - Se o projeto não existisse não faria falta nenhuma. É irrelevante.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quanto ao Item nº 4, o Relator, Senador Sebastião Rocha, pediu que fosse retirado de pauta.

Passemos ao Item nº 5, último da pauta. Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senador Eduardo Suplicy, Relator Senador Fernando Bezerra. Eu pediria ao Senador Esperidião Amin que lesse o relatório.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** -

(Leitura do parecer.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, para ganharmos tempo, eu gostaria de informar de antemão que vou pedir vista desse projeto. Então, talvez se pudesse dispensar a leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Tendo V. Ex<sup>a</sup> pedido vista, há mais um projeto, do Senador João Rocha, e mais um pedido, do Senador Vilson Kleinübing, para submeter extra-pauta o Projeto da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Lei nº 402, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dispõe sobre os planos e benefícios das entidades fechadas de previdência privada, patrocinadas por entidades da administração indireta da União.

Como não estava na pauta, submeto, a pedido do Senador Vilson Kleinübing, se V. Ex<sup>a</sup>s estão de acordo em apreciar esse último projeto.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - O projeto foi distribuído?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Seria distribuído agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Foi pedido vista, já é de conhecimento, e já foi discutido na Comissão.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Quem per'iu vista?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** - Do que se trata, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Tendo em vista que a maioria é pela não-discussão, não colocaremos nem o requerimento em votação.

**O SR. JONAS PINHEIRO?** - Peço a palavra por uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Pois não.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Qual o resultado da votação do item 3?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O item 3 da pauta foi aprovado.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Não, foi rejeitado; o Senador Beni Veras votou pela rejeição, no que foi acompanhado. Eu, pelo menos, acompanhei o voto de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O parecer foi favorável, e todos votaram favoravelmente às Emendas de n<sup>o</sup>s 1 a 3.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Não, o Senador Beni Veras e eu votamos contrariamente, por irrelevante.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Senador Jonas Pinheiro, vamos tirar a dúvida: quanto ao item n<sup>o</sup> 3 da pauta, do Senador Beni Veras, o parecer era favorável, com as Emendas de n<sup>o</sup>s 1 a 3.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> relatau favoravelmente.

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Eu li o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - V. Ex<sup>a</sup> leu o relato?

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Sim, e acompanhei o voto do Senador Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - O voto contrário do Senador Beni Veras contrário e de todos os Srs. Senadores?

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Todos acompanharam.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Miranda) - Então, se todos acompanham o voto do Senador Beni Veras, foi rejeitado o Projeto n<sup>o</sup> 3. O Senador Bello Parga fica como Relator do vencido.

Srs. Senadores, desejo a V. Ex<sup>a</sup>s boas férias, merecidas por todos os senhores.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h50min.)

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6<sup>a</sup> Reunião, realizada em 22 de junho de 1995. - Extraordinária.

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões, sob a Presidência do Senhor Senador Edison Lobão e com as presenças dos Senhores Senadores Epitácio Cafeteira, Humberto Lucena, João França, Flaviano Melo, Leomar Quintanilha, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio, Francelino Pereira, José Alves e Jonas Pinheiro reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se ao item n<sup>o</sup> 1 da pauta: "Programa de Trabalho para o biênio 95/96, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares", cujo relator é o Senador Jader Barbalho. O Presidente solicita ao Senador Gilberto Miranda que proceda à leitura do Parecer. Após a leitura, o Senador Eduardo Suplicy encaminha à Mesa sugestões adicionais à Proposta de Trabalho. Não havendo quem queira discutir a proposição, a Presidência coloca em votação o Parecer, sem prejuízo, contudo, da proposta aditiva do Senador Eduardo Suplicy. Aprovado o Parecer, o Presidente coloca, então, em discussão a proposta do Senador Eduardo Suplicy, que sugere alguns acréscimos ao roteiro inicial de trabalho. Não havendo discussão, o mesmo é colocado em votação; sendo aprovado. O Presidente informa que encaminhará essa proposta aditiva ao Relator Jader Barbalho para relatar o citado parecer aditivo. Se-

gue a reunião com a apreciação do item n<sup>o</sup> 02: "Requerimento do Senador Coutinho Jorge, solicitando, com base no item X do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, seja incluído na pauta da reunião em que comparecer o Ministro Marcos Vilaça, Presidente do Tribunal de Contas da União, o tema "Desperdício dos Recursos Públicos", que foi objeto do Relatório de Inspeção TC n<sup>o</sup> 007.059/95-7 do referido Tribunal. Não havendo quem queira discuti-lo, a Presidência coloca-o em votação. Aprovado o requerimento. Em seguida, passa-se ao item n<sup>o</sup> 03: "Fixação do dia e do horário para as reuniões ordinárias da Comissão, em virtude de não constarem na Resolução n<sup>o</sup> 46, de 1993". Discutem a matéria os seguintes Senadores: Edison Lobão, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio, ficando acordado, inicialmente, quinta-feira, às 10h e 30 min para a reunião da Comissão. Dando continuidade à reunião, o Presidente apresenta a composição e as normas de trabalho (cujas cópias encontram-se anexas) para a subcomissão criada pela CFC, proposta pelo Senador Gilberto Miranda, com o objetivo de fiscalizar e controlar as ações decorrentes da implementação e execução das políticas públicas para os setores de telecomunicações, petróleo e gás; energia elétrica; e transportes. Não havendo discussão da matéria, a Presidência coloca em votação. Aprovado. Sequenciando a reunião, O Senador Carlos Patrocínio requer que seja solicitado ao Presidente da Câmara dos Deputados cópia do Parecer do Relatório sobre o provável superfaturamento nas obras que estariam em andamento, na restauração dos apartamentos funcionais dos parlamentares. Em resposta, o Presidente informa que pedirá, através da Mesa do Senado, esse documento, para que a Comissão possa ter acesso ao mesmo. Por último, o Presidente consigna e agradece a presença, nesta sessão, do Deputado Humberto Souto, aprovado pela Câmara para Ministro do Tribunal de Contas da União. Nada mais a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quatro minutos, lavrando eu, Izaias Faria de Abreu, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com as suas notas taquigráficas. Senador Edison Lobão, - Presidente.

## SUBCOMISSÃO PERMANENTE

Para fiscalizar e controlar as ações decorrentes da implementação e execução das políticas públicas para os setores de telecomunicações, petróleo e gás, energia elétrica e transportes.

### Composição

Sob a coordenação do Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão

Setor de Telecomunicações: Senador *Gilberto Miranda* (PMDB)

Setor de Petróleo e Gás: Senador *Antonio Carlos Valadares* (PP)

Setor de Energia Elétrica: Senador *Carlos Patrocínio* (PFL)

Setor de Transportes: Senador *Coutinho Jorge* (PMDB)

### Normas de Trabalho

Da Subcomissão criada para Fiscalizar e Controlar as Ações Decorrentes da Implementação e Execução das Políticas Públicas para os Setores de Telecomunicações, Petróleo e Gás, Energia Elétrica e Transportes.

O Presidente da Comissão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento (art. 89, a), visando disciplinar o funcionamento da Subcomissão criada com base no requerimento aprovado na reunião do dia 31-5-95 da Comissão de Fiscalização e Controle, resolve estabelecer as seguintes normas de trabalho:

1 - Aplicam-se ao funcionamento da Subcomissão as normas do RISF pertinentes às Comissões nos termos do art. 5º, da Resolução nº 46, de 1993, complementadas pelas normas de trabalho editadas por este Ato.

2 - A Subcomissão, composta por cinco membros, funcionará sob a coordenação do Presidente da Comissão, que promoverá o apoio indispensável ao cabal cumprimento da sua missão, inclusive a convocação dos serviços ou de técnicos do TCU.

3 - Os membros da Subcomissão serão designados por ato do Presidente, observada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

4 - O Presidente da Comissão designará, para cada uma das áreas a serem fiscalizadas, um Relator parcial, cujo relatório, submetido preliminarmente à Subcomissão, deverá ser remetido à deliberação final do Plenário da Comissão.

5 - Quanto necessário, poderá o relator da área propor a convocação de autoridades a serem ouvidas pelo Plenário da Comissão. Outros depoimentos poderão também ser requeridos.

6 - As tarefas de fiscalização e controle serão precedidas de notificação formalizada aos órgãos investigados, a ser remetida pela Secretaria da Comissão, em observância à alínea n do art. 89-RISF.

7 - As reuniões da Subcomissão serão convocadas pelo Presidente da Comissão, respeitadas as normas Regimentais pertinentes.

8 - Os casos omissos nestas normas de trabalho serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

*Presidente: Senador Edison Lobão*

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Declaro aberta a reunião da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Consulto à Comissão se dispensa a leitura da Ata da sessão anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 1 da Pauta:

Programa de Trabalho para o biênio 95/96, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e relatoria do Senador Jader Barbalho, que não se encontra presente.

Solicito ao Senador Gilberto Miranda que leia o parecer do Relator Jader Barbalho, para o conhecimento da Comissão.

O SR. GILBERTO MIRANDA -

*(Procede-se à leitura do parecer.)*

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Em discussão. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, parece-me positiva a proposta do Senador Antonio Carlos Valadares, que tem, inclusive, o parecer favorável do Senador Jader Barbalho.

Como a existência desta Comissão é uma experiência nova para o Senado, proponho aqui sugestões adicionais que podem eventualmente ser encaminhadas à apreciação. Iniciamos uma experiência e é muito provável que, com o tempo, surjam necessidades diante de eventos que demandem a fiscalização mais apurada do Senado Federal. Que essa minha iniciativa seja, então, vista como um primeiro passo.

Ainda hoje, encaminho à Presidência inclusive sugestões em acréscimo a este plano de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator, sem prejuízo da proposta aditiva do Senador Eduardo Suplicy.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a proposta do Senador Eduardo Suplicy, que sugere alguns acréscimos a este roteiro inicial de trabalho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, todos nós que pertencemos a esta Comissão e a esta Casa já sabemos das dificuldades de fazermos reuniões. Nesse momento estamos tendo a sabatina do Sr. Embaixador que precisa de quorum; estando, portanto, metade dos membros desta Comissão presentes naquela reunião. Se tirarmos nossos membros de lá, a reunião acaba e não há ninguém para ouvir o Sr. Embaixador, o que é tão importante para as relações comerciais brasileiras.

Falar que o Poder Legislativo não tem condições, não tem vocação para fiscalização, não é verdade. A Comissão existe e todos nós, membros desta Comissão, escolhemos vir para cá. Temos, portanto, obrigação de comparecermos as suas reuniões e tentarmos dar vida a ela.

Classifico, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, esta Comissão, que V. Ex<sup>a</sup> preside, talvez mais importante do que a Comissão de Assuntos Econômicos. Por quê? Porque aqui temos condições de saber exatamente, a fundo, onde e como são empregados e o que acontece com os recursos públicos nas diversas empresas do Governo, estatais, enfim, em toda a máquina do Governo.

Seria, então, muito importante que nós, membros desta Comissão, conversássemos e debatéssemos mais e, nessa primeira fase, inclusive com a sugestão do Senador Eduardo Suplicy, efetivamente trocássemos idéias, porque o jornal e os meios de comunicação em geral são uma rica fonte, como disse aqui no relatório, do que acontece em todos os órgãos da administração. Nessas conversas, então, efetivamente chegariamos na proposta do Senador Eduardo Suplicy: trazer rapidamente, para a análise pelos membros desta Comissão, os fatos novos que fogem às vezes ao dia-a-dia. Surgindo um fato novo, mesmo que não seja em dia estabelecido para reuniões da Comissão, que ela seja convocada para discutirmos a nova situação.

V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, mais do que qualquer requerimento ser votado aqui, tem o apoio de todos nós, para convidar, como força de requerimento votado, quem quer que seja. Porque um convite do Presidente é muito forte, e tenho certeza de que os membros da Comissão sempre apoiarão qualquer convite de V. Ex<sup>a</sup>. Cabe a nós efetivamente trazermos esses presidentes de estatais, trazermos o que está acontecendo nesses fundos de pensões - todos os dias lemos o que acontece tanto na compra de imóvel quanto em recursos públicos que vão para esses fundos - para apurarmos com profundidade.

Há uma disputa por algumas Comissões - Comissão de Economia, Comissão de Relações Exteriores -, mas não pela Comissão de Fiscalização. Para ser membro desta Comissão tem que ter vocação e vontade, e quem veio para cá pediu - acho que é o

caso de todos os Senadores aqui presentes -, não foi o Partido que escolheu. Podemos, então, fazer um bom trabalho. Dependerá única e exclusivamente dos Srs. Senadores:

Quanto à colocação feita por V. Ex<sup>a</sup> quando da votação daqueles requerimentos de criação de subcomissões, acredito que aqueles que se propuseram a ir para as subcomissões para fazer esse levantamento, têm, cada um dos cinco nomes ali indicados, a obrigação de trazer justificativas e de como está o seu setor e o porquê está daquele jeito. Acredito ser importantíssimo, porque estamos justamente votando nesse setor, uma revisão constitucional.

Então, temos que trazer aqui o quê? O que está acontecendo com a telefonia celular e com a telefonia no País. Por quê, o sistema? O quê que aconteceu no Rio de Janeiro para chegar ao estado em que chegou? O problema de eletrificação, o problema de estradas, o problema de petróleo, o problema do gás que estamos vendo que ainda continua o caos. Então, acho que temos um material abundante. É só começar a trabalhar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - O trabalho desta Comissão foi criado em 1993, porém em 1994 não funcionou, porque foi um ano eleitoral. Ela realmente começa a funcionar agora, e vai depender de nós todos, que compomos a comissão, o bom exercício de suas atividades.

Inclusive, ela tem poderes de comissão parlamentar de inquérito permanente. Podemos investigar, com profundidade, todas as questões que dizem respeito às responsabilidades de fiscalização desta Comissão.

Creio que de um modo geral, alguns dos Srs. Senadores não perceberam, de fato, a importância fundamental, transcendental desta Comissão. Poderemos dar a ela uma ajuda como nunca nenhuma outra comissão obteve, neste Parlamento. Até por esta característica de ter ela a capacidade de se transformar numa comissão parlamentar de inquérito permanente para investigar todas as questões nacionais.

Mas, vamos prosseguir nas nossas considerações.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Mas, Sr. Presidente, com o apoio desta Comissão e do Senador Eduardo Suplicy, com a estrutura que o PT tem, e que fiscaliza o Estado brasileiro, só não vamos ter sucesso se não quisermos. Se contarmos com essa estrutura e com o apoio do PT, sem dúvida, esta Comissão vai ser a comissão mais importante do Senado Federal, neste biênio.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - Pois não.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, chegaram às minhas mãos as proposições adicionais que gostaria de formular. Então, se V. Ex<sup>a</sup> puder fazer as sugestões específicas, aqui está uma proposta de atuação que encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, que vou sintetizar: ela é complementar à proposição que foi aprovada, mas, sobretudo, no que diz respeito ao objetivo de controle externo e fiscalização. Gostaria de detalhar algumas sugestões para a criação de contatos e interface permanente com o Tribunal de Contas que é algo já inserido na proposição do Senador Antônio Carlos Valadares, com o sistema de controle interno, particularmente, a Secretaria Federal de Controle com as demais instâncias e órgãos do próprio Congresso Nacional.

Eles visam acompanhar, de forma sistemática, as ações em curso e findas, nas diversas áreas da Administração Pública, para avaliar seus desdobramentos e consequência para manter um mapeamento permanente do que está em andamento ou for recentemente verificado.

Assim, acrescentamos as seguintes sugestões para que esta Comissão crie e mantenha um banco de dados das decisões e acórdãos do Tribunal de Contas da União, nos últimos 5 anos, de for-

ma a localizar, com facilidade, pessoas e organizações em situações abordadas.

1. Examinar igualmente os relatórios formais emitidos trimestralmente pelo Tribunal que hoje, não sofrem qualquer processamento do Congresso. Estamos recebendo o primeiro relatório deste trimestre, então, para que haja o exame sistemático disto, por esta Comissão;

2. Idem para todas as ações de controle iniciadas pelo Congresso, quaisquer de suas instâncias, nos últimos 5 anos incluindo as CPIs;

3. Obter do Tribunal de Contas da União, uma relação de todos os pedidos de seus resultados e relação de todos os pedidos de trabalho oriundos do Congresso, nos últimos 5 anos, em andamento e dobramentos no que se refere ao Tribunal;

4. Promover entendimentos com o Ministério Público da União, com o objetivo idêntico ao acima citado;

5. Idem com a Secretaria Federal de Controle, com objetivo idêntico;

6. Todas as ações propostas por parlamentares ou comissões deverão ser previamente cruzadas com esses dados de forma a se garantir continuidade e eficácia às ações que o Senado julgue conveniente iniciar;

7. Acompanhar todas as ações em andamento da Subcomissão de Fiscalização da Comissão Mista Permanente, bem como manter informada das ações encadeadas em andamento na Comissão;

8. Com base nas informações sistematizadas, acima citadas, definir um conjunto prioritário de assuntos, situações e ações em andamento e instituir acompanhamento sistemático de seu andamento e desdobramento, em todas as instâncias da Administração Pública, nos Três Poderes.

Assim, de um lado, o objetivo é intervir como neutralizador de pressões políticas que atuem para amortecimento, esquecimento dos assuntos e conduzir as ações em andamento para um final eficaz e de outro lado permitir a articulação em todos os fatos conhecidos sobre todos os assuntos investigados ou abordados pelo Poder Legislativo e o Ministério Público.

Há outros detalhamentos. Concluindo: o trabalho de coleta, organização e sistematização de dados, pode ser considerado permanente e independente de provocação e não dependente de processo legislativo e sim como a formação e manutenção de base informativa, a partir da qual todas as demais ações serão articuladas e desencadeadas, o que orientará essas ações.

Os contatos com órgãos e entidades externas há de ter como parâmetro a necessidade de se estabelecer permanente, estreito e harmônico contato público que integrem outros órgãos de controle como parte da montagem de forma operacional e de eficácia de atuação.

Sugerimos que todas as ações da Comissão sejam desencadeadas a partir do conceito de órgão de serviço e não de proposição legislativa, como meio de dar eficácia e rapidez às ações da Comissão, o que pode ser feito através do Regimento Interno da Comissão.

Assim, a sugestão é a de que a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal analize sua atuação nos seguintes parâmetros: tanto quanto possível, afastamento da formalidade processual legislativa, acumulação sistemática de informação, intervenção para promoção da continuidade persistente, articulação com todos os órgãos de controle nos quais devem, prioritariamente, se apoiar, sem abandonar a intervenção direta ou indireta, como comumente visa intensiva e sistematicamente dos conhecimentos técnicos de Contabilidade Pública, Auditoria, Direito Constitucional, Financeiro e Administrativo da Administração Pública, voltados para as práticas e processo de proteção do Patrimônio Público.

Então, à guisa de sugestão e complementação, encaminho, a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - Recebidas as sugestões, vou encaminhá-las a S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Senador Jader Barbalho, Relator da matéria co-relata inicial, para que profira o seu parecer aditivo às propostas também aditivas de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - Item nº 2 da pauta: requerimento do Senador Coutinho Jorge, solicitando, com base no Item 10º do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja incluída, na pauta em que compareceu o Ministro Marco Vilaça, Presidente do Tribunal de Contas da União, o tema Desperdício dos Recursos Públicos que foi objeto do relatório de inspeção no Tribunal de Contas, daquele já referido Tribunal.

Em discussão a proposta do Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Item nº 3 trata de proposta do Presidente sobre a fixação do dia e do horário de reuniões desta Comissão.

Temos imaginado, alguns dias e alguns horários, mas nunca se consegue um dia e horário ideais. Assim, estamos propondo quinta-feira, às 9h30min, porque este é o único dia em que apenas há uma comissão permanente funcionando além da nossa, que é a Comissão de Relações Exteriores que funciona às 10 horas da manhã.

Quarta-feira temos 3 comissões importantes funcionando também, terça-feira por igual; segunda e sexta, acho que temos muita dificuldade em fazermos reuniões.

Então, gostaria de ouvir a Comissão sobre se há uma outra sugestão para que possamos mudar o dia e horário, se assim for julgado necessário.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, acredito que quinta-feira seja um excelente dia, pois temos a Comissão de Relações Exteriores, em que muitos Membros desta Comissão fazem parte. Quanto ao horário, ao invés de começarmos às 10h, poderíamos começar às 10h30min ou às 11h. Temos o mesmo problema na Comissão de Economia. Pode estar marcada a reunião para as 10h, mas nunca começa antes das 10h45min ou 10h50min, porque o Senador chega ao Senado por volta de 9h30min e 10h, passa em seu gabinete para verificar a sua pauta, para fazer as ligações telefônicas. A meu ver torna impossível chegar à comissão às 10 horas.

Se vamos marcar às 9 horas e 30 minutos e vamos começar marcando, realmente, às 10h30min o início. Então, a sugestão é a de que começássemos às 10h30min e a reunião se realizaria na quinta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - Na Comissão de Relações Exteriores temos apenas três representantes nossos. Somos aqui 16, na verdade 17, mas está faltando um, não tendo sido indicado ainda o substituto. Dos 16, temos três na Comissão de Relações Exteriores. Então, acredito que a sugestão de dez e meia, onze horas, talvez seja uma boa solução mesmo.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar uma solução alternativa. O nosso partido, o PFL, tem se reunido às terças-feiras, a cada quinze dias, após a Ordem do Dia da sessão do Plenário; a alternativa seria que pudéssemos também nos reunir na quarta-feira, após a sessão do Plenário. Parece-me que, porque sempre existe um quorum qualificado nesse dia, talvez fosse uma alternativa, a não ser que existam outros impedimentos, outras comissões que já estejam se reunindo nesse horário. Mas seria uma alternativa.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, a sugestão é muito boa. Seria mais prático, efetivamente, sairmos do Plenário e virmos para a Comissão. Mas, na prática, o que acontece? Voltamos logo ao gabinete para sabermos o que aconteceu durante as duas ou três horas em que estivemos fora do gabinete, porque o expediente acaba fechando em todo lugar. Às vezes, temos que retornar uma ligação etc. Quando se entra no gabinete, não se sai mais. Fica impossível. Chega um, chega outro, tem gente esperando e todos os problemas. Acredito que a idéia de começarmos pela manhã é melhor. Podemos fazer as duas experiências. Começamos pela manhã e, se não der certo, mudamos para a tarde. Ou começamos à tarde e, se não der certo, mudamos para a manhã. Podemos fazer uma ou outra experiência, mas, de manhã, costumamos vir direto para cá.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - Os Srs. Senadores que estão de acordo com as duas experiências, permaneçam sentados. (Pausa.)

Muito bem. Fica estabelecido, em princípio, na quinta-feira, às dez e meia. Podendo a Comissão se reunir às onze horas e permanecer até doze e meia, treze horas, o que for necessário. Se não der certo, faremos a tentativa na quarta-feira, após a Ordem do Dia.

Item seguinte.

Esta pauta é a composição da subcomissão criada por esta Comissão, proposta pelo Senador Gilberto Miranda, para examinar as questões de telecomunicações, setor de petróleo e gás, setor de energia elétrica e setor de transporte. A Comissão ficou assim constituída:

Telecomunicações - Senador Gilberto Miranda;  
Petróleo e gás - Senador Antônio Carlos Valadares;  
Energia Elétrica - Senador Carlos Patrocínio;  
Transportes - Senador Coutinho Jorge;  
Sob a coordenação do Presidente da Comissão.

As normas de trabalho desta subcomissão são baixadas, a título de complementação e regulamentação, pelo Presidente. Mas o Presidente deseja submeter ao Plenário da Comissão.

Ficaram assim estabelecidas:

O Presidente da Comissão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 89, visando disciplinar o funcionamento da subcomissão criada com base no requerimento aprovado na reunião de 31/05/95, da Comissão de Fiscalização e Controle, resolve estabelecer as seguintes normas de trabalho:

I - Aplicam-se ao funcionamento da subcomissão as normas pertinentes às Comissões, nos termos do art. 5º da Resolução nº 46, de 1993, complementadas pelas normas de trabalho editadas por este ato;

II - A subcomissão composta por cinco membros funcionará sob a coordenação do Presidente da Comissão, que promoverá o apoio indispensável ao cabal cumprimento da sua missão, inclusive a convocação de serviços ou de técnicos do Tribunal de Contas da União;

III - Os membros da subcomissão serão designados por ato do Presidente, observado, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária;

IV - O Presidente da Comissão designará, para cada uma das áreas a serem fiscalizadas, um Relator par-

cial, cujo relatório, submetido preliminarmente à Subcomissão, deverá ser submetido à deliberação final do Plenário da Comissão;

V - Quando necessário, poderá o Relator da área propor a convocação de autoridades a serem ouvidas pelo Plenário da Comissão. Outros depoimentos poderão também ser requeridos;

VI - As tarefas de fiscalização e controle serão precedidas de notificação formalizada aos órgãos investigados, a ser remetida pela Secretaria da Comissão em observância à alínea n do art. 89 do Regimento;

VII - As reuniões da Subcomissão serão convocadas pelo Presidente da Comissão, respeitadas as normas regimentais pertinentes;

VIII - Os casos omissos nestas normas de trabalho serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Em discussão este ato. (Pausa.)

Não havendo quem queria discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Sr. Presidente, demais membros da Comissão, ontem, por ocasião da votação de vários projetos de lei de créditos suplementares e adicionais, no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cujo Presidente se encontra aqui, honrando a nossa Comissão, agora já elevado à condição de Ministro do Tribunal de Contas da União, embora S. Ex<sup>a</sup> haja também exigido o referendo do Senado Federal, o que demonstra a sua lisura no trato da coisa pública, eu

gostaria de dizer que o Deputado Paulo Bernardes, do PT, levantou a suspeição sobre um daqueles projetos que abre créditos adicionais para a remodelação, restauração dos apartamentos dos imóveis funcionais do Congresso Nacional. E alegou aquele Deputado que havia enviado requerimento ao Presidente da Câmara para apurar este provável superfaturamento nas obras que estariam em andamento, na restauração dos nossos apartamentos funcionais. Eu gostaria, também, de requerer a V. Ex<sup>a</sup> que tivesse acesso e mostrasse a esta Comissão o resultado do ofício, ou seja, do parecer do Relatório que certamente será apresentado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, para que também tomássemos conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - Muito bem. Nós pediremos, então, através da Mesa do Senado, a S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da Câmara, este documento, para que a Comissão de Fiscalização e Controle, por solicitação de V. Ex<sup>a</sup> possa ter acesso a ele na sua intimidade.

Agradecemos aqui a presença do nosso companheiro da Câmara, futuro Ministro do Tribunal de Contas, um dos melhores valores da vida pública brasileira, de quem tenho a honra de ser amigo, por muitos e muitos anos e que tantos e tão bons serviços políticos têm prestado à nação brasileira, no exercício das diferentes funções que teve, no âmbito do Poder Legislativo, inclusive, como Líder do governo. Corajoso, autêntico, capaz e sempre com o pensamento voltado ao que há de melhor, em matéria de vida pública e de espírito público brasileiro. Ele é um exemplo para a nossa atividade pública em nosso país. Estamos honrados com a sua presença.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h4min.)

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPR
<b>Presidente</b> José Sarney - PMDB - AP	<b>Líder</b> Elcio Alvares	<b>Líder</b> Epitácio Cafeteira
<b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL	<b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda Wilson Kleinübing Ramez Tebet	<b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin
<b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos - PFL - MT		
<b>1º Secretário</b> Odacir Soares - PFL - RO	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PDT</b>
<b>2º Secretário</b> Renan Calheiros - PMDB - AL	<b>Líder</b> Jáder Barbalho	<b>Líder</b> Júnia Marise
<b>3º Secretário</b> Levy Dias - PPR - MS	<b>Vice-Líderes</b> Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges	<b>LIDERANÇA DO PP</b>
<b>4º Secretário</b> Ernandes Amorim - PDT - RO	Fernando Bezerra Gilberto Miranda	<b>Líder</b> Bernardo Cabral
<b>Suplentes de Secretário</b> Antônio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>Vice-Líder</b> João França
<b>CORREGEDOR</b> (Eleito em 16-3-95)	<b>Líder</b> Hugo Napoleão	<b>LIDERANÇA DO PT</b>
Romeu Tuma - SP	<b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira	<b>Líder</b> Eduardo Suplicy
<b>CORREGEDORES SUBSTITUTOS</b> (Eleitos em 16-3-95)	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	<b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE	<b>Líder</b> Sérgio Machado	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>
	<b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	<b>Líder</b> Valmir Campelo
		<b>LIDERANÇA DO PPS</b>
		<b>Líder</b> Roberto Freire
		<b>LIDERANÇA DO PSB</b>
		<b>Líder</b> Ademir Andrade

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. Onofre Quinan 2. Gerrson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	<b>PFL</b>	
1. Elcio Alvares 2. Fancelino Pereira 3. Waldeck Ornelas 4. José Alves		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Vilson Kleinübing 4. José Bianco
	<b>PSDB</b>	
1. Lúcio Alcântara 2. Pedro Piva		1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
1. Epitácio Cafeteira	<b>PPR</b>	1. Lucídio Portella
1. Emilia Fernandes	<b>PTB</b>	1. Arlindo Porto
1. Osmar Dias	<b>PP</b>	1. Antônio Carlos Valadares
1. Marina Silva	<b>PT</b>	1. Lauro Campos
1. Darcy Ribeiro	<b>PDT</b>	1. Sebastião Rocha
	<b>Membro Nato</b>	
	Romeu Tuma (Corregedor)	

**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)  
**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA
<b>PMDB</b>		
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLANDA
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ÉLCIO ALVARES
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO
<b>PFL</b>		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA
<b>PSDB</b>		
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA
<b>PPR</b>		
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE*
<b>PT</b>		
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-MARLUCE PINTO
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA
<b>PTB</b>		
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL
OSMAR DIAS	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
<b>PDT</b>		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JUNIA MARISE
		MG-4751/52

OBS: \*ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SÉCRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344  
 FAX: 311-4344

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
<b>PFL</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
<b>PSDB</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
<b>PP</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
<b>PT</b>			
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
VAGO		1-VAGO	
<b>PSB - PR - PPS</b>			

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ.  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652  
 FAX: 311-3652

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
VAGO		6-VAGO	

#### PP

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

#### PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

#### PPB

LÚCIDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

#### PP

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
ARLINDO PORTO	MG-2321/2322	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/2334

#### PTB

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	

#### PL

ROMEU TUMA	SP-2051/2052	1-VAGO	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

#### PPD

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

**JMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL -  
CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
NABOR JUNIOR	PMDB	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/97
FLAVIANO MELO	AC-1378/1478	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	AC-3493/94	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	RS-3230/31	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
	PEL		
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/70
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
	PSDB		
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
	PPB		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
	PT		
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
	PR		
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
	PTB		
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	PCB		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
	PSB + PL + PMB		
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546

FAX 311.3546

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA**

**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

### **TITULARES**

### **SUPLENTES**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4346/48	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
GUILHERME PALMEIRA	AL-3246/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2081/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPLICY *	SP-3215/16
ROMEU TUMA	SP-2051/57	1-VAGO	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	

(\*) VAGA CEDIDA PELO PSB

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TEFONES DA SECRETARIA: 311.3972//4612  
FAX: 311- 4315**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315**

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

### **TITULARES**

### **SUPLENTES**

#### **PMDB**

COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

#### **PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSE ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

#### **PSDB**

PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

#### **PPR**

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURÓ CAMPOS	DF-2341/42

#### **PT**

ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348

#### **PP**

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
vago			

#### **PTB / PDT / PPS**

### **REUNIÕES:**

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

SALA N° 15 - SUBSOLO

FAX: 311-1095

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

**TITULARES**

		SUPLENTES
	<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET · MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-vago
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago
vago		7-vago
	<b>PFL</b>	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA MG-2411/12
vago		7-vago
	<b>PSDB</b>	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/02
vago		4-vago
	<b>PP</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN SC-4206/07
	<b>PT</b>	
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA SE-2391/92
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-BENEDITA DA SILVA RJ-2171/72
	<b>PP</b>	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL AM-2081/82
	<b>PTB</b>	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO MG-2321/22
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO DF-1348/124
	<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE MG-4751/52

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
 FAX: 311-3121

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121

**SUBSECRETA  
RIÁ DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES; PETRÓLEO E GÁS; ENERGIA ELÉTRICA; E TRANSPORTES.**

**COMPOSIÇÃO**

**Sob a coordenação do Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão**

***Setor de Telecomunicações:*** Senador Gilberto Miranda (PMDB)

***Setor de Petróleo e Gás:*** Senador Antonio Carlos Valadares (PP)

***Setor de Energia Elétrica:*** Senador Carlos Patrocínio (PFL)

***Setor de Transportes:*** Senador Coutinho Jorge (PMDB)

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN  
 Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER  
 Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO  
 Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Pedro Simon Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPR
Esperidião Amin	Dilceu Sperafico
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias	PP
	PT
	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius
	PPR
Júlio Redecker	João Pizzolatti
	PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
	PT
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

# **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

## **FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

**Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.**

## **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94**

**Edição comentada da legislação eleitoral.**

## **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**Edição de textos legais, atualizados.**

**Os pedidos à**

**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal**

**Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e**

**321-7333 – Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)**

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

*Inocêncio Mártires Coelho*

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

*Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha*

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

*Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

*Dieter Brühl*

A Justiça Militar Estadual.

*Álvaro Lazzarini*

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

*Gilmar Ferreira Mendes*

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

*A.B. Cotrim Neto*

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

*Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

*Luiz Antônio Soares Hentz*

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

*Cléia Cardoso*

Controle Externo do Poder Judiciário.

*José Eduardo Sabo Paes*

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

*Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe.*

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

*Ann Helen Wainer*

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

*Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

*José Flávio Sombra Saraiva*

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

*Winfried Hassemer*

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Illegitimidade.

*Sérgio Luiz Souza Araújo*

Proceso, Democracia y Humanización.

*Juan Marcos Rivero Sánchez*

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

*Geraldo Brindeiro*

Liderança Parlamentar

*Rosinethe Monteiro Soares*

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

*Rubem Nogueira*

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

*Carlos Alberto Bittar Filho*

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

*Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima*

Usucapião Urbano.

*Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

*Adriano Perácio de Paula*

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

*Maria Leonor Baptista Jourdan*

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

*Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

*Arnoldo Wald*

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

*Roberto Senize Lisboa*

A Aids Perante o Direito.

*Licínio Barbosa*

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357. Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

nº 119 – julho/setembro 1993

**Leia neste número:**

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

**Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim**

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

**Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini**

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

**Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca**

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

**Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos**

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

**Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal**

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

**A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho**

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

**Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira**

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

**Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira**

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

**Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira**

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

**Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta**

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

**Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –**

**Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

**Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto**

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....

Endereço ..... CEP .....

Cidade ..... UF ..... Telefone ..... Fax ..... Telex .....

Data: .... / .... / .... Assinatura: .....

# CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.



EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS